Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 164 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2009

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 109/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE,
Tornar sem efeito a nomeação da candidata LÍBIA AMÉLIA CHAGAS AMARAL, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 091/2009, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 138, de 3 de agosto de 2009, em virtude da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Nº 2190/2009.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 8 de setembro de 2009.

Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 110/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE,
Tornar sem efeito a nomeação do candidato RUBENS DE CASTRO PEREIRA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 082/2009, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 128, de 20 de julho de 2009, em face da inobservância do prazo legal para posse, conforme disposto nos parágrafos 1º e 6º, artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 8 de setembro de 2009.

Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 111/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2009,
RESOLVE,
Tornar sem efeito a nomeação da candidata GRACIELA MARIA SOUZA PASSOS GONZAGA, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 100/2009, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 147, de 17 de agosto de 2009, em face da desistência formalmente apresentada pela candidata.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 8 de setembro de 2009.

Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 112/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.407/2009,
Considerando a implantação do Projeto de Integração de Sistemas deste Tribunal, o qual visa a criação de uma única ferramenta de administração de processos judiciais e administrativos;
RESOLVE:
Art. 1º Criar grupo de trabalho encarregado de realizar os estudos necessários para desenvolver e colocar em prática o Projeto de Integração de Sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Art. 2º O grupo de trabalho criado pelo artigo anterior será coordenado pelo servidor Fernando Costa Tormin, Secretário de Coordenação Judiciária Adjunto e terá como gerente de projeto a servidora Cássia Maria Sebba Kafuri, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação.
Art. 3º Integram ainda o referido grupo de trabalho os seguintes servidores:

NOME	CARGO
Absayr Gonçalves Souza	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Humberto Magalhães Ayres	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação
Paulo Goiás Cordeiro dos Santos	Diretor do Serviço de Gestão de Sistemas e Internet

Art. 4º O grupo de trabalho criado pelo art. 1º terá até o dia 10 de dezembro de 2010 para concluir os seus trabalhos.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 8 de setembro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 024/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2351/2008,
CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 2/2009-CSJT.SE.ASPAS, de 17 de abril de 2009, que informa a impossibilidade atual de disponibilizar, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, as matérias administrativas, orientando que, nesses casos, a publicação deverá ser feita pelo Tribunal Regional do Trabalho na forma habitual;
CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho está desenvolvendo estudos com o objetivo de possibilitar a publicação das matérias administrativas no DEJT; e
CONSIDERANDO a dificuldade técnica de se manter o Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região para publicar, exclusivamente, matérias administrativas,
RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:
Art. 1º Alterar a redação dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º, da Portaria GP/DG/SCJ nº 10, de 30 de março de 2009, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 1º Até o dia 31 de dezembro de 2009, os atos de que trata o caput deste artigo serão simultaneamente publicados no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
§ 2º Durante o período a que se refere o § 1º deste artigo, os prazos continuarão a ser aferidos pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região, nele fazendo constar a informação de que a publicação exclusiva no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho terá inicio em 1º de janeiro de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida ao Tribunal Pleno na primeira sessão administrativa após a sua entrada em vigor, obedecido o prazo regimental.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno.
Goiânia, 23 de junho de 2009.
ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 030/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 491, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Fórum Nacional para monitoramento e resolução dos conflitos fundiários rurais e urbanos;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício -Circular nº 613/SG, de 13 de agosto de 2009, do Comitê Executivo Nacional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2395/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, o Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, visando à interlocução e à integração com o Comitê Executivo Nacional.
Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:
I - um Juiz do Trabalho, que será o seu coordenador;
II - o Secretário de Coordenação Judiciária; e
III - o Diretor de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais.
Art. 2º Fica designado o Juiz do Trabalho Édison Vaccari para compor, como o coordenador, o Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos.
Art. 3º O Comitê Regional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos terá as seguintes atribuições:
I - acompanhar as atividades do Comitê Executivo Nacional para Monitoramento e Resolução de Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos, empreendendo os estudos e adotando as medidas necessárias, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, para o efetivo cumprimento das respectivas diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Justiça;
II - monitorar as ações judiciais, de competência da Justiça do Trabalho, originadas das atividades de combate ao trabalho em condições análogas à de escravo empreendidas no Estado de Goiás;
III - repassar às unidades judiciárias as orientações necessárias ao monitoramento de que trata o inciso II deste artigo;
IV - Manter contato com instituições públicas voltadas à fiscalização das relações de Trabalho, tais como o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando colher subsídios para o melhor desempenho de suas atribuições.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, de setembro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 085/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o processo administrativo nº 2364/2009,
RESOLVE:
Prorrogar a cessão da servidora Alessandra Vieira César Borges, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, pelo prazo de um ano, a partir de 1º de setembro de 2009, com ônus para o órgão cedente, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 8 de setembro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº088/2009
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando a conveniência de regulamentar o relacionamento institucional entre este Tribunal e a Polícia Militar do Estado de Goiás, bem como o teor do Item nº 351/2009-CG, de 24 de março de 2009, do Comando-Geral dessa Corporação,
RESOLVE:
Art. 1º O Oficial Superior da Polícia Militar designado pelo Comandante-Geral dessa Corporação para atuar como interlocutor junto à 18ª Região da Justiça do Trabalho reportar-se-á diretamente ao Presidente deste Tribunal.
Art. 2º O Setor de Segurança Institucional da Secretaria de Planejamento e Gestão prestará assessoria ao Oficial Superior da Polícia Militar, cabendo a este orientar e comandar todas as ações relativas à Segurança Institucional deste Tribunal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 059, de 6 de abril de 2009.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.
Goiânia, 8 de setembro de 2009.

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador-Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo Protes-00257-2009-000-18-00-0
Suscitante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SITTRINDE
Advogado(s) : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
Suscitado(s) : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. E OUTRO (S)

"Intime-se o Suscitante, via postal - AR, para, no prazo de 10 (dez) dias :
a) regularizar sua representação, tendo em vista a impossibilidade de identificar o subscritor da procuração juntada às fls. 30;
b) trazer aos autos, sob pena de indeferimento da medida requerida, cópia autenticada do Estatuto e da ata de eleição e posse do seu atual Presidente ou providenciando a devida autenticação daquelas juntadas às fls.06/26 e 27/29 (art. 830 da CLT).
Registre-se que o carimbo do Cartório de Luziânia (Títulos e Documentos e Protesto), oposto no verso das folhas 06/26, não serve como autenticação.
c) comprovar documentalmente, apresentando cópias autenticadas, ou os originais, que a tentativa de negociação está em curso com relação a cada uma das suscitadas, uma vez que os documentos exibidos, às fls. 62 e 63 não se encontram com a devida autenticação cartorária (art. 830 da CLT), a cópia do documento juntado à fl. 61, além da ausência da devida autenticação, não consta de seu recebimento a identificação das empresas suscitadas que teriam recebido o ofício remetido pelo suscitante, não servindo como prova de possibilidade de negociação e em relação às demais suscitadas, nenhum documento foi apresentado.
À STP (Setor de Competência Originária).
Publique-se e intime-se."
Goiânia, 17 de agosto de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARISSIMO

Processo RO-00694-2008-201-18-00-5
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO(S) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS INÁCIO GONÇALVES
ADVOGADO(S) : NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA E OUTRO(S)

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Goiânia, 3 de setembro de 2009.

Processo RO-00693-2009-003-18-00-8
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : MARK WHANDERSON SOUSA COSTA
ADVOGADO(S) : EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : NURA ANTÔNIO DIRANE
ADVOGADO(S) : VALTENE ALVES DINIZ

CERTIFICO E DOU FÉ que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos (Certidão publicada em substituição ao acórdão, nos termos do art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT).

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO. Sustentou oralmente, pelo recorrente, o Dr. Eurípedes Alves Feitosa. Goiânia, 2 de setembro de 2009.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00243-2005-006-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
AGRAVADO : 1. CHURRASCARIA MONTANA GRILL LTDA.
ADVOGADOS : MÁRIO FERNANDO CAMOZZI E OUTRO(S)
AGRAVADO : 2. GIOVANI PROVENZI
ADVOGADOS : VLADIMIR FARIA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TAXA SELIC - APLICAÇÃO. A incidência da taxa SELIC (artigo 35 da Lei nº 8.212/91), mesmo após a vigência da MP 449/2008, hoje convertida na Lei nº 11.941/2009, somente é devida após o vencimento da obrigação de pagar, que ocorre com a liberação do crédito ao exeqüente, porque é a partir disso que o crédito previdenciário pode ser executado, por ter havido o pagamento sem o recolhimento da contribuição ora tratada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00401-2007-001-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO : JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : RODRIGO DIAS DA FONSECA

EMENTA : EMBARGOS. AGRAVO DE PETIÇÃO. PRECLUSÃO. No caso de determinada matéria recursal não ter sido suscitada nos Embargos à Execução, não é possível conhecer-se de referida matéria no Agravo de Petição, por encontrar-se preclusa qualquer discussão a respeito.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer, em parte do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01801-2006-006-18-00-6
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
EMBARGADO : 1.AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2.CARLOS ANTÔNIO COELHO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 02202-2006-003-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
EMBARGADO : 1.ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADO(S) : HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2.UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 3.RONICELMA MOREIRA SILVA
ADVOGADA : TATIANA SOUZA GUIMARÃES
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-AP - 01662-2007-008-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
EMBARGADO : 1.BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO : YSU FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (participando do julgamento apenas para compor quórum regimental, em razão do impedimento da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 26 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - EDRO - 00801-2008-251-18-00-1
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S) : SÔNIA REGINA MARQUES BARREIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO : EDVALDO DE JESUS NEVES
ADVOGADO(S) : ANA CAROLINA ZANINI RIBEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO-1ª TURMA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO para sanar omissão, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.
Goiânia, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT -ED-RO - 00866-2008-002-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTES : DENISE ROSA SIQUEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADOS : AGNALDO RICARDO DIAS E OUTRO(S)
EMBARGADOS : ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GO ACEG E OUTROS
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO CARVALHAES
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÃNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - ED-RO - 01166-2008-002-18-00-3
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S) : JANE CLEISSY LEAL E OUTRO(S)
EMBARGADO : 1.ANTÔNIO LEVINO GOMES PIMENTEL
ADVOGADO(S) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2.BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S) : JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS EMBARGSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÃNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01603-2007-221-18-00-2
RELATOR : DES.JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE : SÍLVIA FRAZÃO FERNANDES
ADVOGADOS : RICARDO CALIL FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO : ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
ADVOGADOS : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE GOIÁS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA : DOENÇA OCUPACIONAL - PROVA - ÔNUS DO EMPREGADO - A responsabilidade do empregador por dano material ou moral depende de prova do nexo de causalidade entre a conduta e a ofensa alegada, de cujo ônus se incumbe o empregado (arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC). No caso, não ficou comprovado o referido liame, razão por que a Recorrente não faz jus às indenizações pretendidas. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 59/2009. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.
Goiânia, 02 de setembro de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00773-2008-161-18-00-1
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1.MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADOS : ROBERTO SERRRA DA SILVA MAIA E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2.JOSÉ JOSINO TANJA(ADESIVO)
ADVOGADOS : ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E.OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ : JOÃO RODRIGUES PEREIRA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÃNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01098-2008-181-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : FÁBIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : KEILA DE ABREU ROCHA
RECORRIDO : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADOS : ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : PROVA PERICIAL. CERCEAMENTO AO DIREITO DE PROVA DO AUTOR. NULIDADE. Se o laudo do Perito não fornece os elementos necessários ao deslinde do feito, torna-se pertinente a elaboração de novo laudo pericial, conforme expressamente autorizado pelos arts. 437 e 438 do CPC, ensejando a declaração de nulidade da sentença, por cerceio ao direito de prova do autor.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante, acolher a preliminar de cerceamento de defesa, declarar a nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para reabertura da instrução processual, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01885-2008-002-18-00-4
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : BUDDEMEYER S.A.
ADVOGADO(S) : ADRIANO DOMINGOS STENZOSKI E OUTRO(S)
RECORRIDO : EMANOEL VENÂNCIO DA SILVA
ADVOGADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

EMENTA : CONTRATO DE EMPREGO X CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL AUTÔNOMA. É fundamental para se identificar a natureza jurídica do contrato de trabalho distinguir o direito da Reclamada de supervisionar a atividade do Reclamante, para que a execução desta se dê conforme avençado, do exercício do poder hierárquico inerente ao empregador. In casu, restou demonstrado que o Autor sujeitou-se apenas ao cumprimento de instruções dadas pela Reclamada, segundo os termos da Lei n. 4.886/65, com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.420/92 (arts. 27, 28 e 29). Recurso conhecido e provido para reconhecer a existência de relação de representação comercial autônoma entre as partes.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, a Drª Celise Roesler Kobs. Goiânia, 26 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01984-2008-010-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO : 1.AMARO NETO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E.OUTRO(S)
RECORRIDO : 2.ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO(S) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA E APÓS DO TRÂNSITO EM JULGADO. Quando o acordo for homologado após a prolação da sentença e do trânsito em julgado da mesma, as contribuições previdenciárias devem ser apuradas sobre o valor do acordo (art. 43, § 5º da Lei 8.212/91, incluído pela Lei nº 11.941/2009) observando-se a proporcionalidade entre as verbas indenizatórias e salariais deferidas em sentença.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator. Divergia quanto à fundamentação a Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e a Excelentíssima Juíza convocada MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, nos termos da RA 59/2009). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 12 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00076-2009-171-18-00-9
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : LINDOMAR NUNES DE SOUZA
ADVOGADOS : JULIANA DE LEMOS SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDO : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADOS : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA

EMENTA : HORAS "IN ITINERE". TRABALHO EM LAVOURAS COM LOCALIDADE DISTINTAS. MÉDIA. Não havendo como precisar a quantidade de vezes que o Autor laborava em fazendas mais próximas ou mais distantes do ponto em que ele começava a utilizar a condução fornecida pela empresa, para a fixação do tempo de transposição do percurso, há de se considerar a distância média delas, conforme termo de verificação lavrado pelo serventuário da Justiça, não desconstituído por prova em contrário, assim como a velocidade média desenvolvida pelo ônibus fornecido pela empresa, em vias asfaltadas e sem pavimentação.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00290-2009-001-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : 1. SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : FREDERICO CAMARGO COUTINHO E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. MANOEL CRISPIM CARNEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. PESSOA JURÍDICA. PROCURAÇÃO INVÁLIDA. AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO OUTORGANTE. A procuração outorgada por pessoa jurídica deve conter quem são os representantes da empresa que está outorgando mandato de representação. A não satisfação destes requisitos implica no não conhecimento do recurso. Inteligência da OJ 373 do Col. TST. Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão extraordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, a Drª Rosemeiry Negre da Silva, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração. Goiânia, 27 de agosto de 2009 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00309-2009-191-18-00-8
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
RECORRIDO : 1.JURACI PEREIRA LEITE
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2-EUCALÍPTO AGROFLORESTAL LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : CLAUDINO GOMES
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : FERNANDA FERREIRA

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - AVISO PRÉVIO INDENIZADO-NÃO INCIDÊNCIA. O Decreto 6.727/09 não incluiu o aviso prévio indenizado na base de cálculo da contribuição previdenciária, mas, tão somente, afastou a redundância que existia no Decreto nº 3.048/99, pois este em seu art. 214, § 9º, inciso V, alínea "m", exclui da incidência das contribuições sociais "outras indenizações, desde que expressamente previstas em lei".

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÃNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00359-2009-161-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADOS : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO : LUÍS MAURÍCIO FERNANDES
ADVOGADOS : HÉLIO COLETTO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

EMENTA : "INTERVALO INTRAJORNADA. ART. 71, § 4º, DA CLT. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. NATUREZA JURÍDICA SALARIAL. Possui natureza salarial a parcela prevista no art. 71, § 4º, da CLT, com redação introduzida pela Lei nº 8.923, de 27 de julho de 1994, quando não concedido ou reduzido pelo empregador o intervalo mínimo intrajornada para repouso e alimentação, repercutindo, assim, no cálculo de outras parcelas salariais" (OJSDI-1 nº 354).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão extraordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 27 de agosto de 2009 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de setembro de 2009 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01716-2008-005-18-00-3
Recorrente(s) : 1. PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HENDERSON SILVA DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Vistos os autos.
Observo que o d. juízo de primeiro grau fixou o valor da condenação, em R$42.597,95, e custas, no importe de R$727,56, que foram calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante (R$33.509,54) + a parcela de FGTS a recolher (R$2.868,57), conforme planilha de cálculos (fl. 626) da sentença líquida. A reclamada pagou tal valor (fls. 713/714).
Ocorre que as custas processuais devem ser calculadas sobre o valor total da condenação, excluindo-se as custas processuais, as custas de liquidação, bem como os valores de INSS - cota parte de terceiros e GILDRAT.
Assim, devem ser recolhidas no importe de R$803,59, sobre o valor de (R$40.179,53).
Por conseguinte, chamo o feito à ordem e concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias, para efetuar o recolhimento da complementação das custas devidas.
Após, voltem-me conclusos.
À S2T.

Goiânia, 04 de setembro de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-00359-2009-251-18-00-4
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : IRIS BENTO TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELÍCIO JOSÉ DE LIMA
Advogado(s) : EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
Rem. Oficial(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PORANGATU
De ordem do Excelentíssimo Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho, registre-se o recurso da reclamada, de fls. 136/141, bem como retifique-se a capa dos autos, para constar referido apelo.
Em seguida, encaminhem-se à Secretaria da 2ª Turma, para providenciar a intimação do reclamante para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo legal.
Após, conclusos.
Em 1º de setembro de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Gabinete

Processo RO-02154-2008-007-18-00-8
Recorrente(s) : 1. AZEVEDO E CAETANO ADVOGADOS
Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO PEREIRA CAETANO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Vistos, etc.
Defiro o pedido de fl. 459, ficando as partes, desde já, cientes de que o processo será reincluído em pauta na próxima sessão ordinária da 2ª Turma.
Intimem-se.
Em 09 de setembro de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ED-RO-00442-2009-003-18-00-3
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : ROBERTO BELLE PIMENTEL
ADVOGADO(S) : WILMARA DE MOURA MARTINS
EMBARGADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR (convocado) e do representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-00484-2009-053-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONSERVAS ODERICH S.A.
ADVOGADO(S) : NATÁLIA PEREIRA DE MEDEIROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CAMILO ALVES DO PRADO
ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS
SENTENÇA : JUIZ SEBASTIÃO ALVES MARTINS

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e da representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-00511-2009-012-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : RAFAEL FERNANDES MACIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANA CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : VILMONDES VIEIRA MACHADO
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e, por maioria, vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00691-2009-161-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARTA AVELINO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : VANESSA FERNANDES E SILVA PERIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA DE JESUS SOUSA
ADVOGADO(S) : WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS
SENTENÇA : JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e da representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-00793-2009-005-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : RODRIGO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(S) : GABRIEL MARTINS DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e da representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-00891-2009-102-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. GERALDO SOUZA LIMA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
SENTENÇA : JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e da representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-00924-2009-006-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EXPEDITO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO ROSA E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e da representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-00992-2009-008-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : GAFISA S.A.
ADVOGADO(S) : SANDRO MENDES LÔBO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. RAFAEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(S) : WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECORRIDO(S) : 2. FLÁVIO RODRIGO NUNES
ORIGEM : 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUIZ RODRIGO DIAS DA FONSECA

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e da representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

PROCESSO RO-01115-2009-001-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : DANIEL VITOR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LÁZARA SOARES DAS NEVES
ADVOGADO(S) : JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SENTENÇA : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

"EMENTA
RESCISÃO INDIRETA. INOCORRÊNCIA. À míngua de produção de prova quanto ao rigor excessivo supostamente infligido ao empregado e do descumprimento de obrigações contratuais pelo empregador, tem-se como inexistente o fato ensejador da rescisão indireta do contrato de trabalho. Recurso obreiro improvido,

CERTIFICO e dou fé que em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e da representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, DECIDIU a 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso, extinguir o incidente da justiça gratuita e negar-lhe provimento, mantendo a r. sentença de primeiro grau, nos termos do voto do relator. Certidão publicada em substituição ao acórdão (art. 895, §1º, IV, CLT).

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00044-2006-081-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA PEDREGULHO LTDA.
ADVOGADO(S) : WATSON MARQUES VIEIRA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO(S) : LUCIANO HADDAD MONTEIRO DE CASTRO
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00402-2008-102-18-00-2
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO
ADVOGADO(S) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : CÉLIO ALVES ROSA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00387-2009-010-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : AILTON FRANCISCO MARTINS
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : NEIDE GOMES GERAIS
ADVOGADO(S) : ROSILDA DA ROCHA CAMPOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01240-2005-007-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : 1. ULTRACON COBRANÇA TERCEIRIZADA LTDA.
ADVOGADO(S) : LUDMILA DE CASTRO TORRES E OUTRO(S)
EMAGANTE(S) : 2. EVANDRO MOREIRA BARBERINO
ADVOGADO(S) : ZÉLIA DOS REIS REZENDE
EMBARGADO(S) : OS MESMOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00122-2008-171-18-00-9
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO(S) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
ADVOGADO(S) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. JOÃO CÉZAR DOS SANTOS E CIA LTDA.

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00658-2008-004-18-00-4
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : MILTON DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS
LTDA.
ADVOGADO(S) : DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02236-2008-102-18-00-9
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : CÉLIO FERREIRA GOMES
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01329-2008-006-18-00-3
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. LAURENTINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : LUCIÂNGELA FERREIRA DO BRASIL
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO(S) : TELMA MUNIZ LEMOS COUTO
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da reclamada e integralmente do recurso do reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01729-2008-003-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. LETÍCIA MEDEIROS MENDES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao da reclamada e dar provimento parcial ao adesivo da reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01736-2008-013-18-00-9
REDATOR DESIGNADO : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RELATOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : VALDECI DA COSTA GOUVEIA
ADVOGADO(S) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JBS S.A.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, parcialmente vencido o relator, negar-lhe provimento, nos termos do voto prevalecente do Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02094-2008-004-18-00-4
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO(S) : MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : CUSTÓDIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO(S) : GERUSA MARIA DA COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencido em parte o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, que também lhe dava provimento parcial, porém em menor extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02236-2008-010-18-00-5
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : MARCOS COSTA ACIOLE DA SILVA
ADVOGADO(S) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO(S) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00132-2009-001-18-00-6
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : 1. SEBASTIANA DOS SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(S) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO(S) : TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARCELO NOGUEIRA PEDRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecidos de ambos os recursos na sessão de 12/08/2009, prosseguindo no julgamento, por unanimidade, dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR.

Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00210-2009-008-18-00-7
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARIA MARCELINA DANTAS DE MENESES
ADVOGADO(S) : WILMARA DE MOURA MARTINS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, parcialmente vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00272-2009-012-18-00-8
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : NICANOR FERNANDES BENTO
ADVOGADO(S) : LUCAS MENDES DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARCOS BULHÕES REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO PINTO E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00300-2009-051-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : NIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : CARLOS AUGUSTO DE FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PRIVÊ LÍRIOS DO CAMPO PRAIA CLUBE.
ADVOGADO(S) : FABIANO RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA) : ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00365-2009-102-18-00-3
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : JOSÉ MÁRCIO SANTOS
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00415-2009-181-18-00-4
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S) : CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDIVAN JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO(S) : ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
JUIZ(ÍZA) : LUCIANO SANTANA CRISPIM

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00626-2009-101-18-00-9
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : WILIAM BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(ÍZA) : ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01123-2009-121-18-00-5
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : GAL LACHOVITZ
ADVOGADO(S) : NEIDE MARIA MONTES
RECORRIDO(S) : FABIANO MENDES MOREIRA
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA) : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de setembro de 2009 (4ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 29/2009
DATA : 16/9/2009 (QUARTA-FEIRA) INÍCIO : 14h

IMPORTANTE : EXCEPCIONALMENTE A SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA PAUTA SERÁ REALIZADA NA SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO DO EDIFÍCO SEDE.

RITO SUMARÍSSIMO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo AIRO-00869-2009-006-18-01-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : RONALD MAGALHÃES
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

2.Processo RO-00640-2008-052-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ANTÔNIO PEREIRA DUARTE (2º RECURSO FLS. 218/230)
Advogado(s) : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
Recorrido(s) : VECTRA ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS E OUTRO(S)

3.Processo RO-00862-2009-011-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : GLÁUCIA MARINA GARCIA NEVES
Recorrido(s) : CAMARGO E SANCHES COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS E EVENTOS LTDA.
Advogado(s) : AGNALDO RICARDO DIAS E OUTRO(S)

4.Processo RO-00897-2009-013-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.
Advogado(s) : ADEBAR OSÓRIO DE SOUZA E OUTRO(S)

5.Processo RO-00961-2009-002-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CARLOS ELIAS GONÇALVES DIAS
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LANCE ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : FREDERICO MOREIRA DE BORBA E OUTRO(S)

6.Processo RO-01058-2009-009-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. LÍLIAN ALVES CORRÊA
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES
Recorrente(s) : 2. FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

7.Processo RO-01162-2009-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : YURY MARCELO FURTADO

8.Processo RO-01171-2009-006-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ANA LÚCIA DA ROCHA
Advogado(s) : GABRIEL DE PAULA NASCENTE
Recorrido(s) : TELMA CAMARGO DA SILVA
Advogado(s) : MARCELO GURGEL PEREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

9.Processo RO-01186-2009-009-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VALDEMIR RAMOS FERREIRA
Advogado(s) : LEVI LUIZ TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WAL MART BRASIL LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

10.Processo RO-01196-2009-001-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SIRLEY FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s) : KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONSÓRCIO PCP-ENGEVIX
Advogado(s) : WELINGTON DOS SANTOS BRITTEZ E OUTRO(S)

11.Processo RO-01280-2009-101-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : CLEMILSON DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

12.Processo RO-01703-2009-121-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : WELLINTON JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
Recorrido(s) : FA. SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Advogado(s) : FERNANDO FRANCO MORAIS E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

13.Processo RO-00417-2009-008-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : DIRETRIZ CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido(s) : PEDRO LOURENÇO LEITE
Advogado(s) : MÔNICA FLAUZINO MENDES

14.Processo RO-00816-2009-161-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : SUPERMERCADO REIS MORRINHOS LTDA.
Advogado(s) : LUCIANO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALMIR ROGÉRIO CINTRA
Advogado(s) : BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTRO(S)

15.Processo RO-00862-2009-081-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. OPE CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : NELSON DOS SANTOS ABADIA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. IRAN MATIAS DOS SANTOS
Advogado(s) : JAKSON PINA OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

16.Processo RO-00875-2009-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ELINE JONAS
Advogado(s) : GILBERTO NUNES DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
Advogado(s) : ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)

17.Processo RO-01023-2009-171-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : REGINALDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTRO(S)
Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)

18.Processo RO-01050-2009-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CLAITON ROGÉRIO DA SILVA
Advogado(s) : EVERTON BERNARDO CLEMENTE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. FRANCISCO PEDRO VASCONCELOS
Advogado(s) : CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOSÉ MIGUEL DA CONCEIÇÃO

19.Processo RO-01179-2009-102-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARINHO MACIEL LIMA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

20.Processo RO-01192-2009-111-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Advogado(s) : EDSON RIBEIRO SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ARTUR VINÍCIOS SOARES
Advogado(s) : MARCELO VASCONCELOS CASTRO

21.Processo RO-01347-2009-102-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MÁRCIO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TROPICAL BIOENERGIA S.A.
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

22.Processo AP-00327-2006-053-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : ROSÂNGELA DE JESUS MONTEIRO
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Agravado(s) : VITAPAN - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : MARCELO JACOB BORGES E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

23.Processo AIRO-00724-2009-009-18-01-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : PAULO WENDER DE SÁ GUILHARDUCCI

Advogado(s) : VICENTE DE PAULA NETO
Agravado(s) : ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado(s) : RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

24.Processo AP-00156-1997-131-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JULIANA MALTA
Agravado(s) : 1. OMAR VERSOLATO CALANDRELI E OUTRO(S)
Advogado(s) : VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARINO DE POLLI E OUTRO(S)
Advogado(s) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

25.Processo AP-01562-2001-007-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : MARCOS DA VEIGA JORDÃO
Advogado(s) : JUSSARA AMORIM DIAS VILELA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. GERMANO RORIZ NETO
Advogado(s) : JANE MARIA BALESTRIN
Agravado(s) : 2. LL INFORMÁTICA LTDA.
Agravado(s) : 3. RUBENS JUVÊNCIO CERQUEIRA
Advogado(s) : FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 4. DERMIVAL CÂNDIDO DOS SANTOS
Advogado(s) : ROGÉRIO BALDUÍNO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 5. CESÁRIO JOÃO COSTA MARTINS SIMÕES
Agravado(s) : 6. CARLOS EDUARDO BERNARDES DA COSTA
Agravado(s) : 7. THOMPSON GONÇALVES TEIXEIRA
Agravado(s) : 8. W RESULTS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. (FAROLDIGITAL)
Agravado(s) : 9. LEONARDO BARRA SANTANA DE SOUZA
Advogado(s) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 10. LEANDRO BARRA SANTANA DE SOUZA

26.Processo AP-00871-2005-111-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. AGUINALDO RAIMUNDO ROSA
Advogado(s) : LAILA FARIA ZEBIAN E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. MARCOS SILVA DA CRUZ
Advogado(s) : FÁBIO FERNANDES FAGUNDES E OUTRO(S)

27.Processo AP-00288-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. VALDINEIS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

28.Processo AP-02033-2007-013-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. MULTI SERVICE COURIER LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ROGÉRIO BEZERRA LOPES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. WESLEY FREIRE
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)

29.Processo AP-00180-2008-131-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s) : OTAIDIO TEODORO DE SOUZA
Advogado(s) : ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

30.Processo AP-00561-2008-191-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. JOVELINO DIAS CARNEIRO
Advogado(s) : MÁRIO IBRAHIM DO PRADO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : RENATA PIMENTA DE MEDEIROS E OUTRO(S)

31.Processo AP-00896-2008-201-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
Advogado(s) : FERNANDO CAVALCANTE DE MELO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ANTÔNIO DABADIA DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA E OUTRO(S)

32.Processo AP-00972-2008-051-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : SAMUEL DE OLIVEIRA ATAIDES
Advogado(s) : SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

33.Processo AP-01199-2008-004-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. ROSANE CHRISTINA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

34.Processo AP-01419-2008-002-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado(s) : ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA
Agravado(s) : WESLEY NUNES VIRTUOSO
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

35.Processo AP-01528-2008-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

36.Processo AP-01536-2008-007-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : PATRÍCIA DOS SANTOS ROSA
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

37.Processo RO-01082-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FREDSON ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

38.Processo RO-00101-2008-111-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JOANITA SANTOS DIAS
Advogado(s) : MOACIR SILVA PAPACOSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)

39.Processo RO-00849-2008-051-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. MASCIMONE DOS SANTOS FARIAS
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : EDSON DIAS MIZAEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

40.Processo RO-00896-2008-052-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. VANDA PIRES
Advogado(s) : RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s) : RENATA BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

41.Processo RO-01084-2008-131-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ENEDINA MOREIRA DA SILVA
Advogado(s) : GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRASFRIGO S.A.
Advogado(s) : MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

42.Processo RO-01311-2008-181-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : XINGULEDER COUROS LTDA.
Advogado(s) : ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GLADEMIR LUIZ CANTARELLI
Advogado(s) : THALES CRISTHIANO SANTANA RIBEIRO E OUTRO(S)

43.Processo RO-01344-2008-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. JENNIFER DE OLIVEIRA TOMÉ

Advogado(s) : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

44.Processo RO-01465-2008-010-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TEREZINHA BARROS DE MOURA
Advogado(s) : CELINA MARA GOMES CARVALHO

45.Processo RO-01550-2008-006-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : INDEPENDÊNCIA S.A.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ MOREIRA FILHO
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

46.Processo RO-02004-2008-007-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. LUSIMAR PINTO DOS SANTOS
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47.Processo RO-02152-2008-008-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : TRATERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WILSON ALVES FERREIRA
Advogado(s) : PATRÍCIA DE MOURA UMAKE E OUTRO(S)

48.Processo RO-02295-2008-121-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. JONIEL PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : 2. CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A
Advogado(s) : JOVIANO LOPES DA FONSECA

49.Processo RO-02312-2008-009-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. MARCIANO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrente(s) : 2. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

50.Processo RO-00006-2009-013-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. REJANNE MAGALHÃES FANCIULLI
Advogado(s) : ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA.

51.Processo RO-00138-2009-003-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. IRACEMA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. MULTCOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Advogado(s) : TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO E OUTRO(S)

52.Processo RO-00152-2009-013-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
Recorrente(s) : 2. WESLEY ALMEIDA DA RESSURREIÇÃO (ADESIVO)
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

53.Processo RO-00264-2009-012-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS.
Advogado(s) : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido(s) : ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA
Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA

54.Processo RO-00313-2009-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. THAIS VIEIRA DE OLIVEIRA MOTA (ADESIVO)
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido(s) : OS MESMOS

55.Processo RO-00320-2009-211-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : REDE ELETROSOM LTDA.
Advogado(s) : CRISTIANO CÃNDIDO BOZI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JANAÍNA DOS SANTOS CORDEIRO
Advogado(s) : GILSON AFONSO SAAD

56.Processo RO-00393-2009-002-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. LUCIANA RAVELI
Advogado(s) : RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PVG SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

57.Processo RO-00442-2009-231-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JOSÉ DOS SANTOS FREIRE
Advogado(s) : WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
Recorrido(s) : MARIA LUÍZA BARROS CIRQUEIRA
Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

58.Processo RO-00501-2009-102-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RODRIGO OLIVEIRA VIEIRA
Advogado(s) : JANAÍNA CINTRA CHAVES DANTAS
Recorrido(s) : 1. CURT WALTER OTTO BAUMGART E OUTRO(S)
Advogado(s) : NARCISIO JOSÉ DA SILVA NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CÍCERO PRAÇA RODRIGUES
Advogado(s) : ANDREINA BARBOSA BERNARDES DO PRADO E OUTRO(S)

59.Processo RO-00515-2009-251-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MANOEL RODRIGUES DE MACEDO
Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)

60.Processo RO-00518-2009-251-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FRANCISCO DANTAS DA SILVA
Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)

61.Processo RO-00524-2009-251-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CLAUDIONOR BARBOSA DE SOUSA
Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)

62.Processo RO-00527-2009-251-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ELIZÂNGELA EVARISTO DA CUNHA
Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)

63.Processo RO-00534-2009-251-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MARIA OLÍVIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)

64.Processo RO-00544-2009-251-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VALDEIZI DOS REIS DE SOUZA
Advogado(s) : MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR E OUTRO(S)

65.Processo RO-00575-2009-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

Advogado(s) : ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. LUIZ LIDOINO DA SILVA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. WC CONSTRUTORA LTDA.

66.Processo RO-00609-2009-201-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. RAUL CORREIA SALGADO
Advogado(s) : RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CONSÓRCIO TOCTAO QUEBEC
Advogado(s) : MERCIA ARYCE DA COSTA
Recorrido(s) : OS MESMOS

67.Processo RO-00638-2009-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RHEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : JOAQUIM CÃNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)

68.Processo RO-00763-2009-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FERNANDO DEUSDARÁ DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

69.Processo RO-00853-2009-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MOISÉS BORGES DOS SANTOS
Advogado(s) : ALFREDO MALASPINA FILHO
Recorrido(s) : USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA.
Advogado(s) : WILSON RODRIGUES DE FREITAS E OUTRO(S)

70.Processo RO-01038-2009-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
Recorrido(s) : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Advogado(s) : VALACI JOSE DE FREITAS E OUTRO(S)

71.Processo RO-01182-2009-101-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : GIVALDO DAMACENA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GO
Advogado(s) : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

72.Processo RO-01615-2009-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ADRIANO DA ROCHA RODRIGUES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DE SÃO PAULO (CCL)
Advogado(s) : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

73.Processo AP-01349-2001-131-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : OTANIEL RODRIGUES DA SILVA
Agravado(s) : COLÉGIO BSB TOTAL JARDIM BRASILIA LTDA.E OUTRO(S)
Advogado(s) : WILSON ROBERTO PREZZOTO

74.Processo AP-01053-2005-241-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s) : 1. CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
Advogado(s) : CÉSAR ODAIR WELZEL
Agravado(s) : 2. TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA.
Advogado(s) : JOAQUIM LIMA RIBEIRO
Agravado(s) : 3. VANTUIR ANTUNES ALVES

75.Processo AP-01840-2007-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : JOSÉ OENIO D´ABADIA
Advogado(s) : FABRÍCIA JABER E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARIA DE LOURDES CINTRA BENINI
Advogado(s) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

76.Processo AP-01893-2008-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : COLEMAR JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA.
Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA.
Advogado(s) : ERI DE LIMA SANTOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : JIOVANA TOMITÃO MÁRIO E OUTRO(S)

77.Processo AP-00182-2009-001-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s) : CARLÚCIA SIMONE VIEIRA
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA
Agravado(s) : CIAASA - MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

78.Processo RO-00457-2008-181-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido(s) : FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

79.Processo RO-00695-2008-201-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : REINÁ GERALDO BATISTA
Advogado(s) : MOEMA MOREIRA GOMIDE LIMA
Recorrido(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

80.Processo RO-01406-2008-010-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JBS S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA
Advogado(s) : CELINA MARA GOMES CARVALHO

81.Processo RO-02032-2008-102-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MAXWELL CAMPOS DE ARAÚJO
Advogado(s) : ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

82.Processo RO-02228-2008-010-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IONE ROSA SANTOS
Advogado(s) : JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO E OUTRO(S)

83.Processo RO-02366-2008-082-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
Recorrido(s) : DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

84.Processo RO-00007-2009-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. WILSON FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s) : HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
Advogado(s) : DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

85.Processo RO-00379-2009-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WAGNO ROCHA FERREIRA SANTOS
Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

86.Processo RO-00444-2009-231-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : JOSÉ DOS SANTOS FREIRE
Advogado(s) : WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
Recorrido(s) : OSAILDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

87.Processo RO-00488-2009-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : ALCIONE ANANIAS DE SÁ
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

88.Processo RO-00880-2009-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LEOMAR SEVERO DE AMORIM (ADESIVO)
Advogado(s) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL
Recorrido(s) : OS MESMOS

89.Processo RO-00973-2009-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : MARILTON FRANCISCO VIEIRA
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)

90.Processo RO-00978-2009-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
Advogado(s) : EDÉSIO SILVA
Recorrente(s) : 2. JOSÉ DOS REIS DA COSTA (ADESIVO)
Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÃO : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno do Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 9 de setembro de 2009.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00058-2009-012-18-41-9 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): 1. ERNESTO ALVES DIAS JÚNIOR
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO (GO - 14706)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/08/2009 - fl. 546; recurso apresentado em 12/08/2009 - fl. 02). Em razão do Feriado Regimental no dia 11/08/2009 (terça-feira), os prazos processuais estiveram suspensos (artigo 102 do RITRI), tendo finalizado o prazo recursal em 12/08/2009.
Regular a representação processual (fls. 08/10).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Retifique-se a autuação, para incluir na capa dos autos "Tramitação Preferencial", por ser Rito Sumaríssimo, conforme decisão fls. 540/545 e para fazer constar, como Agravado, somente o nome de "ERNESTO ALVES DIAS JÚNIOR".
À SCP.
Após, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00334-1996-010-18-40-8 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ADÃO DE BRITO NOGUEIRA
Advogado(a)(s): 1. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(a)(s): 1. SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): 1. FERNANDO DA SILVA PEREIRA (GO - 16720)
2. ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY (GO - 9430)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/08/2009 - fl. 358; recurso apresentado em 19/08/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 31).
Mantenho a decisão agravada.
Retifique-se a autuação para fazer constar na capa dos autos, como Agravada, somente o nome de "SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO".
À SCP.
Após, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00391-2003-006-18-00-3 - Pleno
Parte(s): 1. RUBENS DOMINGUES DA SILVA
2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(a)(s): 1. ROGÉRIO DIAS GARCIA (GO - 8592)
2. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
O Reclamado requer em seu Recurso de Revista (fl. 413) a retificação da autuação para que passe a constar no polo passivo o BANCO ITAÚ S/A, afirmando ser pública e notória a sucessão ocorrida.
De fato, esta Presidência tem conhecimento da sucessão noticiada em razão dos inúmeros processos do Reclamado que tramitam nesta Corte.
Defiro o pedido.
À SCP para a alteração dos registros e da capa dos autos, bem como para que proceda à anotação do novo endereço profissional dos patronos do Reclamado, conforme informado à fl. 413.
Intimem-se.
Após, retornem os autos a esta Presidência para exame dos pressupostos de admissibilidade do Recurso de Revista (fls. 413/417).
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lcc
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00580-2008-007-18-40-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): 1. LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
Agravado(a)(s): 1. ANTÔNIO BERNARDINO SOUZA FILHO
2. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(a)(s): 1. MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
2. LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS (GO - 10691)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/08/2009 - fl. 192; recurso apresentado em 06/08/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 22).
Mantenho a decisão agravada.
À Secretaria de Cadastramento Processual, para retificar a autuação, fazendo constar na capa dos autos, como Agravado, somente o nome de "ANTÔNIO BERNARDINO SOUZA FILHO".
Após, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00728-2008-102-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(a)(s): ROGÉRIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO (SP - 121133)
Agravado(a)(s): ADAUTO CÍCERO DE ALMEIDA JÚNIOR
Advogado(a)(s): ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA (GO - 22016)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/08/2009 - fl. 580; recurso apresentado em 12/08/2009 - fl. 02). Em razão do Feriado Regimental no dia 11/08/2009 (terça-feira), os prazos processuais estiveram suspensos (artigo 102 do RITRI), tendo finalizado o prazo recursal em 12/08/2009.
Regular a representação processual (fls. 24/25).
Mantenho a decisão agravada.
Retifique-se a autuação para fazer constar na capa dos autos como advogado da Agravante o Dr. Rogério Alessandre de Oliveira Castro, conforme requerido à fl. 02.
À SCP.
Após, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/cacb
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00751-2008-221-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. CONSTRUY ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
Advogado(a)(s): 1. MANOEL GARCIA NETO (GO - 11038)
Agravado(a)(s): 1. DIMAS LUÍS DA SILVA
2. LUIZ XAVIER DE ARAÚJO GODINHO
Advogado(a)(s): 1. EUDES FABIANE CARNEIRO (GO - 21078)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/08/2009 - fl. 13; recurso apresentado em 25/08/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fl. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Retifique-se a autuação para fazer constar na capa dos autos, como Agravado, somente o nome de "DIMAS LUÍS DA SILVA".
À SCP.
Após, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01289-2008-008-18-40-7 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. IRANI FERREIRA DA CRUZ
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 17/08/2009 - fl. 527; recurso apresentado em 25/08/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 09 e 50/51).
Mantenho a decisão agravada.
Retifique-se a autuação, para fazer constar na capa dos autos, como Agravada, somente o nome de "IRANI FERREIRA DA CRUZ".
À SCP.
Após, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02050-2008-006-18-40-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Agravado(a)(s): 1. CLEIDIONICE RIBEIRO DE SOUZA
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/07/2009 - fl. 643; recurso apresentado em 31/07/2009 - fl. 02).
Regular a representação processual (fls. 96/97).
Mantenho a decisão agravada.
Retifique-se a autuação para fazer constar na capa dos autos, como Agravada, somente o nome de "CLEIDIONICE RIBEIRO DE SOUZA".
À SCP.
Após, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02314-2007-001-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. FABIANO PORTO MEDEIROS
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL (GO - 5193)
2. RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR (GO - 19915)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/08/2009 - fl. 464; recurso apresentado em 19/08/2009 - fl. 02). Em razão do Feriado Regimental no dia 11/08/2009 (terça-feira), os prazos processuais estiveram suspensos (artigo 102 do RITRI), tendo iniciado o prazo recursal em 12/08/2009.
Regular a representação processual (fls. 384/386).
Mantenho a decisão agravada.
Retifique-se a autuação para fazer constar na capa dos autos, como Agravado, somente o nome de "FABIANO PORTO MEDEIROS".
À SCP.

Após, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se.
À DSRD.
Goiânia, 04 de setembro de 2009.
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/lmms
Documento assinado eletronicamente por GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em 04/09/2009 às 17:02 (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0277/09
PROCESSO: AIRR01043200500218404
AGRAVANTE: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: RENATA ORRO DE FREITAS COSTA
AGRAVADOS: 1. ROLTRAN DIST DE EMBALAGEM DE PAPEL FERRAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
2. MAURÍCIO ANTÔNIO DE BARROS
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado MAURÍCIO ANTÔNIO DE BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do despacho de fl. 197, cujo teor segue transcrito:
"Tempestivo o recurso (intimação da União em 28/07/2009 - certidão de fl. 191; recurso apresentado em 12/08/2009 - fl. 02).Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 03 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0278/09
PROCESSO: AIRR01786200808218405
AGRAVANTE: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: FERNANDO DE OLIVEIRA
AGRAVADOS: 1. CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
2. DOMINGOS AFONSO COSTA
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. E DOMINGOS AFONSO COSTA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do despacho de fl. 102, cujo teor segue transcrito:
"Tempestivo o recurso (ciência da decisão agravada em 29/07/2009 - fl. 98; recurso apresentado em 06/08/2009 - fl. 02). Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contrarrazões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, sejam remetidos os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se. ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0279/09
PROCESSO: RO01237200810218006
RECORRENTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADOS: IRIS BENTO TAVARES E OUTROS
RECORRIDO: 1. GILDÁSIO BAIANO PEREIRA
RECORRIDA: 2. AP CONSTRUTORA LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida AP CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 104/107, cuja conclusão segue transcrita:
"A 2ª Turma desse Egrégio Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, deu-lhe provimento, nos termos da fundamentação expendida. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 04 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0280/09
PROCESSO: AP01735199200418005
AGRAVANTE: SEBASTIÃO ALVES MIRANDA
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
AGRAVADO: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA. (MASSA FALIDA DE), atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 328/330, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e declaro a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o pleito, nos termos da fundamentação supra. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0281/09
PROCESSO: RO00170200901118006
RECORRENTE: IDELBRANDO DE CARVALHO
ADVOGADOS: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDA: ATA ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida ATA ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 94/99, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0282/09
PROCESSO: AP00343200100218008
AGRAVANTE: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
AGRAVADO: EDILSON RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADA: TRANSVERÍSSIMO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
AGRAVADO: ADEMILSON FERREIRA DE MOURA
AGRAVADO: CÍCERO FERREIRA DE MOURA
AGRAVADO: GILSON FERREIRA DE MOURA
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado GILSON FERREIRA DE MOURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 223/230, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, nego-lhe provimento. Custas de R$44,26, pela executada (art. 789-A, IV, da CLT). ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0284/09
PROCESSO: AP00387200508118003
AGRAVANTE: DOMINGOS MARQUES FERREIRA
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTROS
AGRAVADO: MATEUS CORREIA DA SILVA
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado MATEUS CORREIA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do acórdão de fls. 571/577, cuja conclusão segue transcrita:
"Ante o exposto, conheço do Agravo de Petição e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra. Custas, no importe de R$44,26, pelo Agravante (art. 789-A, inciso IV, da CLT), isento nos termos da lei (Lei 1.060/50). ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 0285/09
PROCESSO: AP00680200500318005
AGRAVANTE: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
PROCURADOR: FERNANDO DE OLIVEIRA
AGRAVADA: BORBA E RODRIGUES LTDA.
AGRAVADO: ANDRÉ LUIZ MACHADO RODRIGUES
O Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados BORBA E RODRIGUES LTDA. E ANDRÉ LUIZ MACHADO RODRIGUES, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do acórdão de fls. 184/192, cuja conclusão segue transcrita:
"Conheço do agravo de petição e, no mérito, dou-lhe provimento. Custas de R$44,26, pela executada (art. 789-A, IV, da CLT). ..."
E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, Edison dos Reis, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição, mandei digitar.
Goiânia-GO, 08 de setembro de 2009.
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/09/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.851/2009 CartPrec 03 0.961/2009 ORD. N N
CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ALCANTARA E JORGE LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIA TELMA SILVA
03.864/2009 RTSum 04 0.967/2009 UNA 29/09/2009 13:10 SUM. N N
DJONES CLEY SOUZA DOURADO
CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
03.855/2009 RTOrd 02 0.964/2009 UNA 17/09/2009 15:00 ORD. N N
WATSON RODRIGUES DOS SANTOS
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

03.856/2009 ACum 04 0.965/2009 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUIMICO-FARMACAÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO
GREENPHARMA QUIMICA E FAMACEUTICA LTDA.

03.857/2009 RTSum 03 0.962/2009 UNA 09/10/2009 13:10 SUM. N N
QUEILY RODRIGUES DA SILVA
LABORATÓRIO KINDER LTDA.

03.858/2009 RTSum 02 0.965/2009 UNA 22/09/2009 13:20 SUM. N N
GIVÂNIA DE LOURDES DA SILVA GOMES
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

03.859/2009 RTSum 02 0.966/2009 UNA 22/09/2009 13:40 SUM. N N
LEICE ALVES DE OLIVEIRA
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

03.860/2009 RTOrd 04 0.966/2009 UNA 13/10/2009 13:50 ORD. S N
SILVÂNIA FERREIRA CALDAS RIBEIRO
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

03.861/2009 RTSum 01 0.963/2009 UNA 28/09/2009 14:40 SUM. N N
ANALICE MENDONÇA DA SILVA
GREENPHARMA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO MONTELES VIANA
03.862/2009 RTSum 03 0.963/2009 UNA 09/10/2009 13:20 SUM. N N
MARLENE MARIA AFFONSO
TCA - TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
03.853/2009 RTSum 04 0.963/2009 UNA 29/09/2009 12:50 SUM. N N
JEAN CARLOS EGER
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): DONATO ANTONIO SECONDO
03.854/2009 CartPrec 04 0.964/2009 ORD. N N
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO SILVA ALVES
03.863/2009 RTOrd 03 0.964/2009 UNA 13/10/2009 13:45 ORD. N N
IVONE ALVES DA COSTA
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.848/2009 RTSum 02 0.962/2009 UNA 22/09/2009 13:00 SUM. N N
JOÃO COELHO DA SILVA + 001
LEMES & DIAS CONTABILIDADE LTDA + 002

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
03.849/2009 CartPrec 02 0.963/2009 ORD. N N
JORGE JUNIO DA SILVA FREITAS
CONIEXPRESS S.A.

ADVOGADO(A): PRISCILLA SANTANA SILVA
03.852/2009 RTSum 01 0.962/2009 UNA 28/09/2009 14:00 SUM. N N
DINO OLIVEIRA DOS SANTOS
CONTRA ITAMARATY HOTÉIS LTDA.

ADVOGADO(A): VALÉRIA ELEONORA DE ALENCAR
03.850/2009 RTSum 04 0.962/2009 UNA 29/09/2009 12:30 SUM. N N
CELSO FERNANDO LEITE CALADO FILHO
ITAMARATY HOTÉIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/09/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BENITO JOSÉ IVO DIAS
01.949/2009 RTOrd 01 1.949/2009 UNA 05/10/2009 14:15 ORD. N N
CÂNDIDO JOSÉ SEABRA
AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO MACHADO GIRARDI
01.948/2009 RTSum 01 1.948/2009 UNA 05/10/2009 13:50 SUM. N N
OVÍDIO AUGUSTO DE VITO
INACIO FERNANDES E SILVA LTDA

ADVOGADO(A): HELIER PRADOS SILVA II
01.922/2009 RTSum 01 1.922/2009 UNA 05/10/2009 13:25 SUM. N N
DEUSA LOURENÇA DE OLIVEIRA
JARAGUÁ SHOPING DAS FÁBRICAS

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA
01.910/2009 RTSum 01 1.910/2009 UNA 01/10/2009 10:00 SUM. N N
MARCELO DA CUNHA INÁCIO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

01.911/2009 RTSum 01 1.911/2009 UNA 01/10/2009 10:10 SUM. N N
ANDERSON GERMANO ALVES
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

01.912/2009 RTOrd 01 1.912/2009 UNA 01/10/2009 10:20 ORD. N N
DERNIVAL PATRÍCIO DA SILVA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)
01.913/2009 RTOrd 01 1.913/2009 UNA 01/10/2009 10:30 ORD. N N
EURÍPEDES DOS REIS JUNQUEIRA
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

01.914/2009 RTOrd 01 1.914/2009 UNA 01/10/2009 10:40 ORD. N N
REGINALDO NICACIO DOS REIS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

01.915/2009 RTSum 01 1.915/2009 UNA 01/10/2009 10:50 SUM. N N
JUSCELINO DA CONCEIÇÃO
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

01.916/2009 RTOrd 01 1.916/2009 UNA 01/10/2009 11:00 ORD. N N
CLEBER EUFRASIA DE JESUS
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

01.917/2009 RTSum 01 1.917/2009 UNA 01/10/2009 11:10 SUM. N N
RODRIGO BARBOSA RINCON
VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI)

ADVOGADO(A): MARCOS GOMES DE MELLO
01.918/2009 RTSum 01 1.918/2009 UNA 15/09/2009 10:50 SUM. N N
RAULINDO TEODORO DA SILVA FILHO
IRMÃOS VIDIGAL LTDA

01.919/2009 RTSum 01 1.919/2009 UNA 15/09/2009 10:55 SUM. N N
MARCELO ANTÔNIO PEREIRA
IRMÃOS VIDIGAL LTDA

01.920/2009 RTOrd 01 1.920/2009 UNA 15/09/2009 11:00 ORD. N N
IRINEU CARRILHO QUADRADO
IRMÃOS VIDIGAL LTDA

01.921/2009 RTOrd 01 1.921/2009 UNA 05/10/2009 13:00 ORD. N N
ROBERTO RODRIGUES DIAS
ANDERSON MARTINS PEREIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/09/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
21.913/2009 ExFis 05 1.677/2009 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S.A. + 001

21.941/2009 ExFis 05 1.681/2009 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S.A. + 001

ADVOGADO(A): ADRIANO DIAS MIZAEL
21.940/2009 RTOrd 02 1.678/2009 INI 29/09/2009 08:15 ORD. N N
HELBERT MONTEIRO ALVES GONÇALVES
MASTER BILL BEBIDAS LTDA. ME

ADVOGADO(A): ADRIANO LOPES DA SILVA
21.943/2009 RTOrd 08 1.678/2009 UNA 05/10/2009 10:20 ORD. N N
LIVINGSTON GOMES LOPES
CONDOMINIO RESIDENCIAL PALAZZO DI ITALIA EDIFICIO DI LIVORNO E DI SIENA

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
21.948/2009 RTSum 13 1.682/2009 UNA 22/09/2009 13:45 SUM. N N
GESSE DIAS DE ALMEIDA
VALDEMAR ALVES PEREIRA + 001

21.949/2009 RTSum 08 1.679/2009 UNA 23/09/2009 08:40 SUM. N N
VILMAR FERNANDES DOS SANTOS
VALDEMAR ALVES PEREIRA + 001

21.950/2009 RTOrd 07 1.687/2009 INI 05/10/2009 13:30 ORD. N N
JALMIRO RIBEIRO DA SILVA
BMB ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO
21.929/2009 RTOrd 12 1.696/2009 INI 07/10/2009 13:20 ORD. N N
GRACIANA ALVES DE ALMEIDA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
21.901/2009 RTOrd 07 1.683/2009 INI 05/10/2009 13:25 ORD. N N
CIDICLEY PIRES DA SILVA
ELIEL VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA ALVES DE CARVALHO
21.939/2009 RTSum 05 1.680/2009 UNA 24/09/2009 09:50 SUM. S N
RITA CARDOSO DA SILVA
PANIFICADORA CONFEITARIA & MERCEARIA SANTO EXPEDITO LTDA. ME (PANIFICADORA DO VIZINHO)

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
21.838/2009 RTSum 12 1.690/2009 INI 06/10/2009 14:10 SUM. N N
JUANDERSON DA SILVA SANTOS
CONSTRUTORA WILSON LOPES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): CLEIDY M DE S VASCONCELOS
21.919/2009 RTSum 06 1.688/2009 SUM. N N
VALDIVINO DA COSTA FREIRE
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

21.922/2009 RTSum 03 1.683/2009 UNA 23/09/2009 14:40 SUM. N N
BERNILTON JOSE DOS SANTOS
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
21.920/2009 RTSum 13 1.681/2009 UNA 22/09/2009 13:30 SUM. N N
MANOEL SOARES DA SILVA
VIAÇÃO PARAÚNA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
21.877/2009 RTOrd 07 1.681/2009 INI 05/10/2009 08:25 ORD. N N
LUIZ CARLOS SILVA NOGUEIRA
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
21.930/2009 RTSum 02 1.677/2009 UNA 29/09/2009 09:00 SUM. N N
OSEAS SIQUEIRA DA SILVA
BCCI BRASIL CENTRAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DORIVAN ROCHA XAVIER
21.938/2009 RTSum 11 1.689/2009 UNA 24/09/2009 15:00 SUM. N N
MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA
UVG UNIAO DOS VEREADORES DE GOIAS(REP POR:ELIEZER FERNANDES MACHADO BORGES)

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
21.947/2009 RTSum 06 1.691/2009 SUM. N N
ELEILZA ALVES MARTINS
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
21.898/2009 RTOrd 12 1.694/2009 INI 07/10/2009 13:00 ORD. N N
RONIA FERNANDES ARAUJO
HELA COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. (ADORO)

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
21.906/2009 RTSum 07 1.684/2009 UNA 21/09/2009 14:40 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA
GOIÁS LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

21.908/2009 RTSum 12 1.695/2009 INI 07/10/2009 13:10 SUM. N N
VICENTE BRITO DE SOUSA
SR CREPE CONVENIÊNCIAS LTDA.REP/P. VALÉRIA BRANDÃO

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
21.875/2009 RTSum 09 1.707/2009 UNA 06/10/2009 09:10 SUM. N N
IVANILDA JULIA ROCHA
SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)

ADVOGADO(A): FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS
21.923/2009 RTSum 09 1.710/2009 UNA 06/10/2009 08:30 SUM. N N
MARIANA MARTA DE SOUZA
BCCA AUTOMÓVEIS LTDA (BUENO CAR VEÍCULOS)

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
21.888/2009 RTOrd 04 1.677/2009 UNA 01/10/2009 15:55 ORD. N N
RICARDO CANDIDO FAUSTINO
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

21.891/2009 RTOrd 11 1.685/2009 UNA 24/09/2009 14:00 ORD. N N
RICARDO ALVES DA SILVA
MEGA FORT DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA.

21.911/2009 RTOrd 04 1.679/2009 UNA 01/10/2009 16:15 ORD. N N
LUCIANO NATAL DA SILVA
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO
21.916/2009 RTOrd 03 1.682/2009 INI 07/10/2009 13:35 ORD. S N
JOAO DA CRUZ NASCIMENTO
SERRA DOURADA CORRETORA DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO S/C LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO FERNANDES
21.867/2009 RTSum 06 1.685/2009 SUM. N N
HUGO EUSTAQUIO DOS REIS
PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A

ADVOGADO(A): FERNANDO GOMIDES BORGES
21.856/2009 RTOrd 03 1.677/2009 INI 07/10/2009 13:20 ORD. N N
MARCIO CONCEIÇÃO COSTA
FERREIRA E PIMENTA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
21.876/2009 RTSum 01 1.691/2009 UNA 01/10/2009 09:50 SUM. N N
MARINA RIBEIRO AMARINS
LUMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (MARIA DA ROCHA RIBEIRO A MINEIRA)

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
21.903/2009 RTSum 08 1.675/2009 UNA 22/09/2009 14:05 SUM. N N
RENATA CARVALHO DA SILVA
ANDRE SANTANA AMARAL ME + 001

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
21.909/2009 RTOrd 13 1.680/2009 UNA 13/10/2009 09:45 ORD. N N
CINTHYA ISABEL TEIXEIRA PARNAIBA MARQUES
FABÍULA PANIAGO DE SENA

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
21.905/2009 RTOrd 09 1.709/2009 UNA 20/10/2009 15:40 ORD. N N
JOAQUIM ESTEVAO VIEIRA
NACIONAL EXPRESSO LTDA + 002

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
21.865/2009 RTOrd 12 1.693/2009 INI 06/10/2009 14:40 ORD. N N
ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA
DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
21.944/2009 RTSum 02 1.679/2009 UNA 29/09/2009 08:45 SUM. N N
ADALBERTO RODRIGUES DA COSTA
FLAVIO RODRIGUES NUNES + 001

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA
21.887/2009 RTOrd 02 1.675/2009 INI 29/09/2009 08:25 ORD. N N
DIONE DE ARAÚJO LIMA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA
21.843/2009 RTSum 02 1.672/2009 SUM. N N
ELIZETE FERREIRA BARBOSA
CEM CLÍNICA ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
21.925/2009 RTOrd 11 1.687/2009 UNA 24/09/2009 14:30 ORD. S N
CLOVES MARTINS DA SILVA
QUICK LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ EVALDO BALDUINO LEITÃO
21.926/2009 ConPag 11 1.688/2009 UNA 24/09/2009 14:45 ORD. N N
BILENGE CONSTRUTORA LTDA.
WELINGTON DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
21.879/2009 RTSum 07 1.682/2009 UNA 21/09/2009 14:20 SUM. N N
DIVA RODRIGUES
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

21.907/2009 RTAlç 04 1.678/2009 UNA 23/09/2009 13:35 SUM. N N
JOCIMAR DA SILVA MENDES
LAVANDERIA MASTER LTDA. (WELLINGTON CARDOSO)

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA
21.912/2009 RTOrd 03 1.681/2009 INI 07/10/2009 13:30 ORD. N N
ARISTEU ANTONIO DA SILVA
DEPAV LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TERRAPLANAGEM

ADVOGADO(A): LEANDRO LINO VARGAS
21.914/2009 RTSum 10 1.684/2009 UNA 24/09/2009 08:45 SUM. N N
JULIANA OLIVEIRA CASTILHO
MAIS VÍDEO LOCADORA + 002

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
21.849/2009 RTSum 04 1.675/2009 UNA 22/09/2009 14:30 SUM. N N
MARCOS AMÂNCIO DE ARAÚJO
JM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

21.851/2009 RTAlç 09 1.705/2009 UNA 29/09/2009 08:10 SUM. N N
MÁRCIO MARINHO DA SILVA
HONORATO JOSÉ DA SOUSA PRIMO

21.890/2009 RTSum 06 1.686/2009 SUM. S N
JOSÉ WILSON CÉZAR NOGUEIRA
SLL EMPREENDIMENTOS

21.945/2009 RTSum 11 1.690/2009 UNA 24/09/2009 15:15 SUM. S N
EDSON ALVES RODRIGUES
CONSTRUTORA SOARES N/P DE IDALINA GOMES SOARES

ADVOGADO(A): LORENA RIBEIRO
21.840/2009 RTSum 07 1.679/2009 UNA 21/09/2009 13:40 SUM. N N
RIVONALDO DE MOURA XAVIER
IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA.

21.841/2009 RTSum 06 1.683/2009 SUM. N N
JOAQUIM SOUZA DOS SANTOS
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

21.845/2009 RTSum 13 1.676/2009 UNA 22/09/2009 08:15 SUM. N N
EDUARDO NUNES LUCENA
IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
21.868/2009 RTSum 05 1.673/2009 UNA 24/09/2009 09:20 SUM. N N
STFANIA FERNANDES MENDONÇA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

21.869/2009 RTOrd 08 1.674/2009 UNA 23/09/2009 14:00 ORD. N N
JULIANA ALVES DE CARVALHO
COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA PEREIRA LTDA.(DROGARIA CASTRO E SAUD LTDA) + 002

21.881/2009 RTOrd 13 1.678/2009 UNA 13/10/2009 09:30 ORD. N N
ROSIVAN FERNANDES DE SOUSA
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

ADVOGADO(A): LUDIMILLA BORGES PIRES
21.937/2009 ConPag 06 1.690/2009 ORD. N N
ARAUJO POVOA COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. ME INSTITUTO EMBELLEZE REP/P. JANAINA CAETANO ADORNO
JOICE SAMPAIO QUEIROZ

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
21.850/2009 RTSum 08 1.672/2009 UNA 21/09/2009 14:00 SUM. N N
SARAH STEPHANE DOS SANTOS MORAIS
LAÇO DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CESAR CHAVEIRO
21.915/2009 ET 07 1.685/2009 ORD. S N
JEFFERSON ALVES GOMES
HUDSON DANILO FERREIRA VASQUES

ADVOGADO(A): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO
21.883/2009 RTSum 09 1.708/2009 UNA 06/10/2009 08:50 SUM. N N
RANGEL ALVES DE OLIVEIRA
CIPLAC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA ANTÔNIA DE LISBOA
21.848/2009 RTSum 11 1.681/2009 SUM. N N
ADÃO GONÇALVES
CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): MARCUS COSTA CHAVES
21.872/2009 RTSum 04 1.676/2009 UNA 23/09/2009 13:15 SUM. N N
ALEXANDRE BATISTA GOMES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): MURILO DA COSTA MATA
21.862/2009 RTOrd 06 1.684/2009 ORD. N N
ROSEMEYRE APARECIDA RODRIGUES DO PRADO
GF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
21.921/2009 RTOrd 06 1.689/2009 ORD. N N
JEFFERSON ROSA RODRIGUES
MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
21.863/2009 RTOrd 10 1.679/2009 UNA 07/10/2009 14:30 ORD. N N
ALICE DOS SANTOS GLÉRIA
MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO VICTOR PETROCHINSKI G. GONÇALVES
21.894/2009 RTOrd 10 1.682/2009 UNA 08/10/2009 09:15 ORD. N N
MARIA JOSE RIBEIRO
INSTITUTO DO RIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
21.899/2009 RTOrd 06 1.687/2009 ORD. N N
RILDESON BORGES BERNARDES
MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): RELTON SANTOS RAMOS
21.847/2009 RTOrd 01 1.689/2009 UNA 30/09/2009 14:50 ORD. N N
ELMO CARVALHO DA SILVEIRA
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO ALVES AMARO
21.897/2009 RTOrd 10 1.683/2009 UNA 08/10/2009 09:30 ORD. S N
VANTERLOR PEREIRA DE BRITO
PLASTYSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO PEREIRA DA SILVA
21.842/2009 RTSum 05 1.672/2009 UNA 23/09/2009 14:50 SUM. N N
SIMÃO SALUSTIANO DA SILVA
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA
21.844/2009 RTSum 03 1.676/2009 UNA 22/09/2009 15:20 SUM. N N
WALDENOR CONCEIÇÃO FERREIRA
ANTÔNIO LIBER DE GODOY ME

ADVOGADO(A): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA
21.893/2009 RTOrd 05 1.676/2009 INI 23/09/2009 09:10 ORD. N N
VALTEIR ANTÔNIO DE ALMEIDA
FAZENDA SÃO MANOEL (N/P ANTÔNIO NAVES GONDIM)

ADVOGADO(A): ROBERTO MIKHAIL ATIE
21.889/2009 ConPag 10 1.681/2009 UNA 07/10/2009 14:45 ORD. N N
AMÉRICA INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA.(REP/POR ARTUR MOREIRA DE CASTRO)
ANDRÉ LUIS FERREIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES COSTA
21.873/2009 RTOrd 05 1.674/2009 INI 08/10/2009 08:30 ORD. N N
LEANDRO BESSA DA SILVA
MASTER SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA
21.924/2009 RTSum 05 1.678/2009 UNA 24/09/2009 09:35 SUM. N N
SANDER ALVES RIBEIRO
POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA + 003

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
21.931/2009 RTSum 04 1.680/2009 UNA 23/09/2009 13:55 SUM. N N
WAUDRE DA SILVA PASSOS
CONCREPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

21.932/2009 RTSum 07 1.686/2009 UNA 22/09/2009 08:30 SUM. N N
ERNANDES DA SILVA PASSOS
CONCREPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

21.933/2009 RTSum 08 1.677/2009 UNA 23/09/2009 08:30 SUM. N N
MARCIO GONÇALVES COUTINHO
COTRIL ALIMENTOS S.A.

21.934/2009 RTSum 12 1.697/2009 INI 07/10/2009 13:30 SUM. N N
LUCIANO PRIMO VAZ
CONCREPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

21.935/2009 RTSum 01 1.695/2009 UNA 01/10/2009 13:50 SUM. N N
FRANCISCO DA SILVA PASSOS
CONCREPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

21.936/2009 RTSum 10 1.685/2009 UNA 24/09/2009 09:00 SUM. N N
VALDIR APARECIDO DA SILVA
PH ENGENHARIA

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
21.860/2009 RTSum 10 1.678/2009 UNA 24/09/2009 08:15 SUM. N N
DANILO DA SILVA
WILSON LOPES DOS SANTOS (WL CONSTRUÇÕES) + 001

21.861/2009 RTSum 13 1.677/2009 SUM. N N
CLEDSON RODRIGUES MACHADO
CONSTRUTORA VENANCIO LTDA.(LAGENS CONSTRUÇÕES) + 001

21.864/2009 RTSum 03 1.678/2009 UNA 23/09/2009 14:00 SUM. N N
DIVINO NASCIMENTO DE JESUS
WILSON LOPES DOS SANTOS (WL CONSTRUÇÕES) + 001

21.866/2009 RTSum 08 1.673/2009 UNA 22/09/2009 14:00 SUM. N N
LUCIANO MARCELINO DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA VENANCIO LTDA.(LAGENS CONSTRUÇÕES) + 001

21.880/2009 RTSum 11 1.684/2009 UNA 24/09/2009 13:45 SUM. N N
JORGE LIMA BARROS
WILSON LOPES DOS SANTOS (WL CONSTRUÇÕES) + 001

21.882/2009 RTSum 05 1.675/2009 SUM. N N
JOSÉ OSVALDO SOUZA
CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.(LAGENS CONSTRUÇÕES) + 001

21.884/2009 RTSum 02 1.674/2009 UNA 29/09/2009 09:15 SUM. N N
ULIAS PEREIRA DIAS
WILSON LOPES DOS SANTOS (WL CONSTRUÇÕES) + 001

21.885/2009 RTSum 13 1.679/2009 UNA 22/09/2009 13:15 SUM. N N
EDER FERREIRA DE SOUSA
CONSTRUTORA VENANCIO LTDA.(LAGENS CONSTRUÇÕES) + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES DA SILVA
21.910/2009 RTSum 01 1.693/2009 UNA 01/10/2009 10:10 SUM. N N
DIVINA HELENA DA SILVA
LIDERANÇA RECICLAGEM LTDA ME

ADVOGADO(A): RODRIGO MAGALHÃES IQUEDA
21.846/2009 RTOrd 04 1.674/2009 UNA 24/09/2009 13:15 ORD. N N
ANISIO CARLOS DE ARAGAO
SOCIEDADE CIDADAO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001

ADVOGADO(A): RONIE CRISOSTOMO DE FRANÇA
21.878/2009 RTSum 10 1.680/2009 UNA 24/09/2009 08:30 SUM. N N
DEYBER PAULO SIQUEIRA SOUSA
REAL CARD DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
21.852/2009 RTSum 02 1.673/2009 UNA 21/09/2009 13:45 SUM. S N
SUYANE LANUCIA MEDEIRO DE SOUZA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
21.855/2009 RTSum 07 1.680/2009 UNA 21/09/2009 14:00 SUM. N N
STEFFNO GONÇALVES DA SILVA
EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MARA DA SILVEIRA COSTA
21.857/2009 RTOrd 11 1.682/2009 UNA 24/09/2009 13:15 ORD. N N
LARISSA SOARES GARCIA RAMOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

21.902/2009 RTOrd 02 1.676/2009 INI 29/09/2009 08:20 ORD. N N
VANDA ALMEIDA ROCHA
DONA BELLA REFEIÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
21.917/2009 RTOrd 01 1.694/2009 UNA 01/10/2009 13:30 ORD. N N
VIVIAN DE FREITAS BEDA LIMA
CANTA GOIÂNIA PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS LTDA

21.918/2009 RTSum 11 1.686/2009 UNA 24/09/2009 14:15 SUM. N N
MAGDIEL DUARTE DA SILVA
CANTA GOIÂNIA PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO
21.952/2009 RTOrd 11 1.691/2009 UNA 24/09/2009 15:30 ORD. S N
FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA
BANCO BRADESCO S.A. + 002

ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
21.839/2009 RTSum 01 1.688/2009 UNA 30/09/2009 14:30 SUM. N N
LAIZE LEANDRO VIEIRA
CENTRAL ALIMENTOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): VALDIR SOUZA JORGE
21.874/2009 RTSum 11 1.683/2009 UNA 24/09/2009 13:30 SUM. N N
NAYDION ROSSI ALVES FERNANDES
LUZENI ROSÂNGELA CARVALHO DE FARIA
ADVOGADO(A): VALDIRENE MAIA DOS SANTOS
21.892/2009 RTOrd 01 1.692/2009 UNA 08/10/2009 08:30 ORD. N N
CARLOS ROBERTO ALVES CARDOSO
TRANSGIRES TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VALMIR JOSÉ DE SOUZA
21.942/2009 RTSum 03 1.684/2009 UNA 23/09/2009 15:00 SUM. S N
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ MAURO CÉSAR RODRIGUES
SINDICATO DOS EMPREGADOS AGENTES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS SEACOM + 001

ADVOGADO(A): VANESSA KRISTINA GOMES
21.870/2009 RTOrd 09 1.706/2009 UNA 19/10/2009 09:30 ORD. N N
MARCIO ALVES DE ARAUJO
SOLUÇÕES INTEGRADAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
21.904/2009 RTOrd 08 1.676/2009 UNA 05/10/2009 09:55 ORD. N N
FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
JHON KLEYBSTON DA SILVA (GESSO CASTELO)

ADVOGADO(A): VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
21.896/2009 RTSum 03 1.680/2009 UNA 23/09/2009 14:20 SUM. N N
VALCIRENE DANGELO MARDEM
ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM
21.859/2009 RTSum 12 1.692/2009 INI 06/10/2009 14:30 SUM. S N
JOSÉ ALVES ROSA
EPICOM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
21.853/2009 RTSum 12 1.691/2009 INI 06/10/2009 14:20 SUM. N N
VALDINEI PEREIRA DE SOUSA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

21.946/2009 RTSum 04 1.681/2009 UNA 23/09/2009 14:15 SUM. N N
RENATO DA SILVA MEDEIROS
PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO
21.928/2009 RTOrd 05 1.679/2009 INI 23/09/2009 14:10 ORD. N N
SILVIA ALVES DE ARAUJO
BANCO BGN S.A.(EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
21.886/2009 RTOrd 03 1.679/2009 INI 07/10/2009 13:25 ORD. S N
PRICILLA DOURADO CARVALHO
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
21.951/2009 RTOrd 09 1.711/2009 UNA 20/10/2009 15:10 ORD. N N
JOSLEIDE FATIMA DE OLIVEIRA ARTIAGA
UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA

21.953/2009 RTOrd 13 1.683/2009 UNA 13/10/2009 14:15 ORD. N N
THIAGO FERREIRA ZUZA
INDUSTRIA COMERCIO BEBIDAS IMPERIAL GOIANIA

21.954/2009 RTOrd 04 1.682/2009 UNA 02/10/2009 14:45 ORD. N N
LUCIANA FATIMA DE ALMEIDA
TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
21.858/2009 RTSum 01 1.690/2009 UNA 01/10/2009 09:30 SUM. N N
SLANE VEIQUER OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHANTE RODRIGUES + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 112

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/09/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTÔNIO DONIZETI DA CARVALHO
01.570/2009 CartPrec 01 1.570/2009 ORD. N N
ALEXANDRE SABINO DOS SANTOS
BRENCO CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ETANOL LTDA

ADVOGADO(A): ARNALDO DE ASSIS
01.574/2009 RTSum 01 1.574/2009 UNA 23/09/2009 10:40 SUM. N N
APARECIDA PEREIRA ROCHA
MARFRIG ALIMENTOS S/A

01.575/2009 RTOrd 01 1.575/2009 INI 26/11/2009 08:20 ORD. N N
IRANILSON RODRIGUES DA SILVA
WILMAR PRATERO SOUZA

01.576/2009 RTOrd 01 1.576/2009 INI 26/11/2009 08:30 ORD. N N
FABIO RODRIGUES DE FREITAS
RUILON RESENDE MACHADO

ADVOGADO(A): FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
01.571/2009 RTSum 01 1.571/2009 UNA 23/09/2009 09:40 SUM. N N
GEANI PEREIRA DA SILVA
COMERCIAL DE ROUPAS POTENCIA LTDA (LOJAS POTÊNCIA) + 002

01.572/2009 RTSum 01 1.572/2009 UNA 23/09/2009 10:00 SUM. N N
NICAELA DAIS MARQUES
COMERCIAL DE ROUPAS POTENCIA LTDA (LOJAS POTÊNCIA) + 002

01.573/2009 RTSum 01 1.573/2009 UNA 23/09/2009 10:20 SUM. N N
LUCINÉIA SOUZA ARAÚJO
COMERCIAL DE ROUPAS POTENCIA LTDA (LOJAS POTÊNCIA) + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/09/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.829/2009 ExTAC 01 1.913/2009 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
03.822/2009 RTSum 01 1.911/2009 UNA 23/09/2009 10:00 SUM. N N
COSME ALVES DA COSTA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

03.823/2009 RTSum 01 1.912/2009 UNA 23/09/2009 09:40 SUM. S N
JOSÉ BARBOSA DE SOUSA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.824/2009 RTSum 02 1.912/2009 UNA 23/09/2009 13:30 SUM. N N
JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
03.827/2009 CartPrec 02 1.915/2009 ORD. N N
AILTON CESAR BORGES DA SILVA
CONSTRUTORA CASTELO LTDA.

ADVOGADO(A): ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA
03.825/2009 RTOrd 02 1.913/2009 INI 22/09/2009 13:05 ORD. N N
HUANDER GARCIA DA SILVEIRA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): FÁBIO LÁZARO ALVES
03.826/2009 RTSum 02 1.914/2009 UNA 23/09/2009 13:50 SUM. N N
VALDIVINO MARQUES
IGAFEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIO JOSÉ MARTINS
03.821/2009 RTOrd 01 1.910/2009 INI 29/09/2009 08:15 ORD. N N
MASSIMIRO ANTONIO DE SOUSA
PAULO CEZAR DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO
03.828/2009 ConPag 02 1.916/2009 INI 23/09/2009 13:20 ORD. N N
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA LTDA.
LEODATO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA
03.832/2009 RTSum 01 1.915/2009 UNA 23/09/2009 09:20 SUM. N N
MANOEL FLÁVIO RODRIGUES
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
03.830/2009 RTSum 02 1.917/2009 UNA 23/09/2009 14:10 SUM. N N
ELIANA CAMARGO MENDES
PREGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

03.831/2009 RTOrd 01 1.914/2009 INI 29/09/2009 08:10 ORD. N N
MAURO FERREIRA CABRAL
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO
03.833/2009 RTSum 01 1.916/2009 UNA 23/09/2009 09:00 SUM. S N
LUISMAR DE SÁ RIBEIRO
LEANDRO SIDNEI SCAPINI

03.834/2009 RTSum 02 1.918/2009 UNA 23/09/2009 14:30 SUM. N N
CARLOS HENRIQUE SILVA GUIMARÃES
PERDIGÃO S.A.

03.835/2009 RTSum 02 1.919/2009 UNA 23/09/2009 14:50 SUM. N N
MONNIQUEM PAULA DO NASCIMENTO
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
03.820/2009 ConPag 01 1.909/2009 INI 24/09/2009 08:35 ORD. N N
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
NAILDA DO CARMO FARIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/09/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.419/2009 CartPrec 01 1.419/2009 ORD. N N
UNIÃO
GÁVEA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA
01.421/2009 ExFis 01 1.421/2009 ORD. N N
UNIÃO
DELIO JOSE BRAZ

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
01.417/2009 RTSum 01 1.417/2009 SUM. N N
JOÃO BATISTA MOREIRA CARDOSO
VIAÇÃO RAÍSSA + 001
01.418/2009 RTSum 01 1.418/2009 UNA 21/09/2009 13:30 SUM. N N
JOCILENE DA SILVA OLIVEIRA
MORAIS E SOUZA CABELEIREIRO LTDA + 001

ADVOGADO(A): JOVELI FRANCISCO MARQUES
01.415/2009 RTOrd 01 1.415/2009 UNA 23/09/2009 09:40 ORD. N N
WESLEY ALVES DE SOUSA
MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

ADVOGADO(A): LUANA DIAS DA SILVA
01.414/2009 RTOrd 01 1.414/2009 UNA 23/09/2009 10:20 ORD. N N
GESSI OLIVEIRA DOS SANTOS
3 OUROS ZAHER NEVES & RIBEIRO LTDA + 001

ADVOGADO(A): NILO DE RESENDE MOTA
01.420/2009 MS 01 1.420/2009 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO VALE DO RIO CRIXÁS GO. STIEVRCG
CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO

ADVOGADO(A): VANDERLEY FRANCISCO DE CARVALHO
01.416/2009 RTOrd 01 1.416/2009 UNA 23/09/2009 10:00 ORD. N N
FABRÍCIO BARBOSA SOUSA
JOSÉ BELCHIOR

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/09/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA
01.422/2009 ExFis 01 1.422/2009 ORD. N N
UNIÃO
DELIO JOSE BRAZ

01.423/2009 ExFis 01 1.423/2009 ORD. N N
UNIÃO
DELIO JOSE BRAZ

01.424/2009 ExFis 01 1.424/2009 ORD. N N
UNIÃO
DELIO JOSE BRAZ

01.425/2009 ExFis 01 1.425/2009 ORD. N N
UNIÃO
DELIO JOSE BRAZ

01.426/2009 ExFis 01 1.426/2009 ORD. N N
UNIÃO
ADILSON BARBOSA MACHADO

01.427/2009 ExFis 01 1.427/2009 ORD. N N
UNIÃO
ADILSON BARBOSA MACHADO

01.428/2009 ExFis 01 1.428/2009 ORD. N N
UNIÃO
ADILSON BARBOSA MACHADO

01.429/2009 ExFis 01 1.429/2009 ORD. N N
UNIÃO
ADILSON BARBOSA MACHADO

01.430/2009 ExFis 01 1.430/2009 ORD. N N
UNIÃO
ORISVALDO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOVELI FRANCISCO MARQUES
01.431/2009 RTOrd 01 1.431/2009 ORD. N N
RUBEM MAGALHÃES PEREIRA
MARCONI AZEVEDO NETO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11602/2009
Processo Nº: RT 01818-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11620/2009
Processo Nº: RT 00720-1996-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DATA CONTROL - COM. E SERV. EM INFORMÁ- TICA LTDA + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a trazer aos autos o endereço do cartório de registro do imóvel localizado na Av. Bento Gonçalves, 4.263, matrícula 77525, devendo a referida parte atentar para o fato de o imóvel localizar-se em Porto Alegre-RS.
Deverá o exequente trazer aos autos também o endereço do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES, a fim de que seja requisitada certidão do imóvel descrito no 3º item de fl. 954.
Com as informações, expeçam-se ofícios para requisição das certidões dos imóveis.

Notificação Nº: 11595/2009
Processo Nº: RT 00375-1997-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CFA PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA (SOCIO PROP. SR. CLODOALDO F. DOS ANJOS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11616/2009
Processo Nº: RTV 00886-2000-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO CASTRO E SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-(SUCESSORA DE FONTENELLE CONST. E INCORP. LTDA) + 003
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11656/2009
Processo Nº: RT 01330-2000-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GIAROLA MORAIS CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente da certidão à fl. 386, por cinco dias.

Notificação Nº: 11663/2009
Processo Nº: RT 01558-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON WAGNER NERGEL DEL PINTOR BOSSO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ASBACE ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS
ADVOGADO....: CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da designação de audiência conforme transcrito: De ordem incluí o presente feito na pauta do dia 18/09/2009, às 13h30min, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 11654/2009
Processo Nº: RTN 00779-2004-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZON TIAGO DA SILVA + 007
ADVOGADO....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 909/910, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isso posto, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela BRASIL TELECOM S/A, e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela executada, no importe de R$ 55,35 (art. 789-A, caput e incisos VII, CLT). Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11628/2009
Processo Nº: AINDAT 00053-2005-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MARCELO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação apresentado pela Contadoria, fixando a condenação em R$ 77.789,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.
Vista à executada por cinco dias.
Intime-se.
No mesmo ato, intime-se o exequente para que junte ao autos cópia da certidão de registro do imóvel indicado à fl. 337 dos autos.

Notificação Nº: 11621/2009
Processo Nº: AEF 00695-2005-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ROTOLI E OLIVEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO: SÉRGIO MEIRELLES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 348/350, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isso posto, conheço da exceção de pré-executividade apresentada por ZILDA STIVAL ROTOLI e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, libere-se à executada ZILDA STIVAL ROTOLI o valor constante da guia de fl. 287. Intime-se a executada ZILDA STIVAL ROTOLI e a UNIÃO.´´

Notificação Nº: 11622/2009
Processo Nº: AEF 00695-2005-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: ZILDA STIVAL ROTOLI + 001
ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 348/350, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isso posto, conheço da exceção de pré-executividade apresentada por ZILDA STIVAL ROTOLI e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Com o trânsito em julgado, libere-se à executada ZILDA STIVAL ROTOLI o valor constante da guia de fl. 287. Intime-se a executada ZILDA STIVAL ROTOLI e a UNIÃO.´´

Notificação Nº: 11618/2009
Processo Nº: RT 01206-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFEÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11598/2009
Processo Nº: RT 00674-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOÃO BATISTA
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Exequente intimado(a) a comparecer à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber o seu crédito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11584/2009
Processo Nº: RTN 00690-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CARVALHO FORTUNA
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
RECLAMADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamada intimado(a) para, caso queira, contraminuar o Agravo de Petição interposto pelo(a) Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 11669/2009
Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GLAUCIA RATES DE MOURA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já determinada caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 11664/2009
Processo Nº: RT 00192-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDA APARECIDA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11613/2009
Processo Nº: RT 01599-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DO VALE MENDES SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (CLARO) + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA ARANTES LIMA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que foi designado o(a) Sr(a). LEONARDO DE ALMEIDA VIEIRA para atuar como perito judicial nos autos supra, ficando fixada a data de 18/09/2009 às 14:00 horas, na sede da reclamada (Rua 02, n. 262, Setor Central, Goiânia-GO), para início dos trabalhos periciais, nos termos do art. 431-A do CPC.

Notificação Nº: 11614/2009
Processo Nº: RT 01599-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DO VALE MENDES SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): SELLNET TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que foi designado o(a) Sr(a). LEONARDO DE ALMEIDA VIEIRA para atuar como perito judicial nos autos supra, ficando fixada a data de 18/09/2009 às 14:00 horas, na sede da reclamada (Rua 02, n. 262, Setor Central, Goiânia-GO), para início dos trabalhos periciais, nos termos do art. 431-A do CPC.

Notificação Nº: 11601/2009
Processo Nº: RT 02266-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Homologo o aditamento ao acordo homologado, constante da peça de fl. 483, para que surta seus jurídicos efeitos.
Intimem-se as partes.
Juntem-se os autos da carta de sentença.
Após, aguarde-se o pagamento do acordo.

Notificação Nº: 11630/2009
Processo Nº: ACP 00680-2008-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): 7ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA + 009
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 29/09/2009, às 14h00min, devendo comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11631/2009
Processo Nº: ACP 00680-2008-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE GOIÁS OCB + 009
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 29/09/2009, às 14h00min, devendo comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11632/2009
Processo Nº: ACP 00680-2008-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ANTÔNIO CHAVAGLIA + 009
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 29/09/2009, às 14h00min, devendo comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11633/2009
Processo Nº: ACP 00680-2008-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): JOSEVAN PEREIRA JÚNIOR + 009
ADVOGADO....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 29/09/2009, às 14h00min, devendo comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11634/2009
Processo Nº: ACP 00680-2008-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MULTICOOPER + 009
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 29/09/2009, às 14h00min, devendo comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11635/2009
Processo Nº: ACP 00680-2008-001-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS MUNDCOOP + 009
ADVOGADO....: SARA MENDES
NOTIFICAÇÃO: Fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) de que a audiência de instrução foi incluída na pauta do dia 29/09/2009, às 14h00min, devendo comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 11627/2009
Processo Nº: RT 00709-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): E B RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45).
Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais.
Intime-se.
Uma vez comprovada a comunicação do mandante e decorrido o decêndio legal, recadastre-se.
Cumpridas as determinações acima, reporto-me a determinação de fl. 108.

Notificação Nº: 11652/2009
Processo Nº: RT 00782-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Reclamada intimado(a) para, caso queira, contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo(a) União, no prazo legal.

Notificação Nº: 11608/2009
Processo Nº: RT 00926-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR FRANÇA
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BANCORBRÁS DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS CBAN + 001
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11623/2009
Processo Nº: RT 00969-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): OPERADORAS DE SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 195/199, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por OPERADORAS DE SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 5.738,81 5.738,81, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, libere-se à exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda. Transcorrido o quinquídio legal, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Comprovado o recolhimento, devolva-se a executada o saldo remanescente da execução. Cumpridas as determinações acima, ao arquivo definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11624/2009
Processo Nº: RT 00969-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): MARCELO MIGUEL NUNES + 002
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 195/199, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por OPERADORAS DE SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 5.738,81 5.738,81, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, libere-se à exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda. Transcorrido o quinquídio legal, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Comprovado o recolhimento, devolva-se a executada o saldo remanescente da execução. Cumpridas as determinações acima, ao arquivo definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11625/2009
Processo Nº: RT 00969-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): EDITORA GLOBO S.A. + 002
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 195/199, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por OPERADORAS DE SERVIÇOS E TELEVENDAS LTDA. e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela executada, no importe de R$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 5.738,81 5.738,81, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, libere-se à exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda. Transcorrido o quinquídio legal, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Comprovado o recolhimento, devolva-se a executada o saldo remanescente da execução. Cumpridas as determinações acima, ao arquivo definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11609/2009
Processo Nº: RT 01528-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA PEREIRA DE MENESES VARGAS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11605/2009
Processo Nº: RT 01714-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁTILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): T E S COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. (CAFÉ AU CHOCOLATE)
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11617/2009
Processo Nº: RTOrd 02018-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON OLIVEIRA COELHO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: BEATRIZ AGNES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 11586/2009
Processo Nº: RTOrd 02247-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSE DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RYDER LOGISTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, ficam o Reclamante e a primeira Reclamada intimados para apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário apresentado pela segunda Reclamada (Unilever), no prazo legal.

Notificação Nº: 11599/2009
Processo Nº: RTSum 02248-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): C & R CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deixo de homologar o acordo noticiado às fls. 82/83, vez que a peça não foi assinada pela reclamada. Outrossim, eventual acordo a ser trazido para homologação deste Juízo deverá especificar se os valores já penhorados nos autos serão considerados como parte do pagamento do acordo.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11587/2009
Processo Nº: RTSum 00101-2009-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE NEY CABRAL, REPRESENTADO POR AUREO NOGUEIRA CABRAL
ADVOGADO....: RUBENS GOMES DE MORAIS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 08/09/2009, às 14:50 horas, foi adiada para o dia 01/10/2009, às 14:50 horas, mantidas as cominações anteriores. c/seed

Notificação Nº: 11629/2009
Processo Nº: RTOrd 00118-2009-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HORACIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CANADA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 11592/2009
Processo Nº: RTSum 00502-2009-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL RIBEIRO SOARES JÚNIOR
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 161/163), para que surta seus jurídicos efeitos, exceto no que tange à discriminação das parcelas, posto que a avença, em razão da coisa julgada, não gera efeitos oponíveis a terceiros (União).
Libere-se ao reclamante o importe de R$3.006,37 (guia de fl. 160).
Em razão da coisa julgada, deverá a executada proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, em obediência aos valores homologados pelo Juízo. Em razão do valor líquido pago ao exequente deverá a executada recolher o imposto de renda, onde e se cabível, comprovando nos autos, sob pena de oficiar-se à Receita Federal para as providências cabíveis.
Nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda n. 283 de 1º/12/2008 c/c o § 2º do Decreto n. 6.765, de 10 de fevereiro de 2009 e art. 171-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional, deixa-se de dar ciência à União.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11610/2009
Processo Nº: RTSum 00547-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIDALVA DOS SANTOS SERRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIANIR DE ASSIS PIMENTEL
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11590/2009
Processo Nº: RTSum 00577-2009-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER DA SILVA SIMÕES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO 4X4 LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 35, intime-se o procurador do exequente para que informe o atual endereço de seu constituinte, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11684/2009
Processo Nº: RTSum 00604-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO....: WILMAR FERNANDES MATIAS
RECLAMADO(A): VERTICAL COM. REP. TRANSP. E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da designação de audiência conforme transcrito: De ordem incluí o presente feito na pauta do dia 18/09/2009, às 14 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 11646/2009
Processo Nº: RTOrd 00701-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEIDISON JACINTO DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. REP. P/ JOSE DE SOUZA FARIA JUNIOR
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, localizada à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 18/09/2009, às 09:50 horas.

Notificação Nº: 11615/2009
Processo Nº: RTSum 00721-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSOMER BENTO DE GODOI FILHO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE OVOS BELA VISTA
ADVOGADO....: RAONI DOMINGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11607/2009
Processo Nº: RTOrd 00744-2009-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO FERREIRA SOUSA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) Executado(a) intimado(a) a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11653/2009
Processo Nº: RTOrd 00904-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TANIA REGINA VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamante da promoção de fl. 793, devendo requerer o que entender de direito em cinco dias.

OUTRO : RUBENS MENDONÇA - OAB/GO 20.278
Notificação Nº: 11596/2009
Processo Nº: ConPag 01013-2009-001-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: ST MOBILIE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
CONSIGNADO(A): DEOSIONE NERES DE SOUSA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Consultando o Sistema de Administração Judicial deste E. TRT, constata-se a veracidade das alegações formuladas por meio da petição de fl. 24. Destarte, intime-se a consignada, por meio do procurador que subscreve a petição de fl. 24 (Dr. Rubens Mendonça), para que levante a importância depositada na guia de fl. 21.
Após o levantamento, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 11657/2009
Processo Nº: RTSum 01071-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): CRISTINA RIBEIRO COSAC
ADVOGADO....: AUREA AKIKO ASAKAWA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, vista ao Exequente da certidão à(s) fl(s). 30, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11606/2009
Processo Nº: RTOrd 01084-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA SOUSA DOS PRAZERES
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial e a certidão que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11603/2009
Processo Nº: RTOrd 01086-2009-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCRÉCIA DOS PRAZERES
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JR MODA JOVEM E CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11655/2009
Processo Nº: RTSum 01090-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FREIRE DE LIMA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SERGIO GABLER
ADVOGADO....: MARCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO para receber sua CTPS com as devidas anotações.

Notificação Nº: 11585/2009
Processo Nº: RTOrd 01243-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO BATISTA MANZI
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o(a) Reclamante intimado(a) para apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário apresentado pelo(a) Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 11604/2009
Processo Nº: RTSum 01312-2009-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELENI E LOURDES FOGAÇA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial e a certidão que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11611/2009
Processo Nº: RTSum 01314-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado a comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o Alvará Judicial que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 11593/2009
Processo Nº: RTOrd 01349-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AKAILA GOVEIA RESENDE
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2009, fica o(a) Reclamada intimado(a) para apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário apresentado pelo(a) Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 11594/2009
Processo Nº: RTOrd 01349-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AKAILA GOVEIA RESENDE
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença à fl. 418, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação´´

Notificação Nº: 11649/2009
Processo Nº: RTAIç 01359-2009-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FERREIRA MORATO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, localizada à Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para audiência de tentativa de conciliação, designada para o dia 18/09/2009, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 11658/2009
Processo Nº: RTOrd 01374-2009-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BUENO MENEGOTTO
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): CARLOS CLEMES PINHEIRO GADELHA + 002
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 209/212, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isto posto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, rejeitar a preliminar suscitada, e no mérito, julgar IMPROCEDENTES IMPROCEDENTES, os pedidos formulados pelo reclamante , LEANDRO BUENO MENEGOTTO MENEGOTTO, em face dos reclamados , CARLOS CLEMES PINHEIRO GADELHA, JADER FRAN PINHEIRO GADELHA e C & J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ME, tudo nos estritos termos da fundamentação , supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$8.119,78, calculadas sobre o valor dado à causa (R$405.989,22). Isento, por beneficiário da justiça gratuita, nos termos da lei. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11659/2009
Processo Nº: RTOrd 01374-2009-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BUENO MENEGOTTO
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): JADER FRAN PINHEIRO GADELHA + 002
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 209/212, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isto posto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, rejeitar a preliminar suscitada, e no mérito, julgar IMPROCEDENTES IMPROCEDENTES, os pedidos formulados pelo reclamante , LEANDRO BUENO MENEGOTTO MENEGOTTO, em face dos reclamados , CARLOS CLEMES PINHEIRO GADELHA, JADER FRAN PINHEIRO GADELHA e C & J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ME, tudo nos estritos termos da fundamentação , supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$8.119,78, calculadas sobre o valor dado à causa (R$405.989,22). Isento, por beneficiário da justiça gratuita, nos termos da lei. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11660/2009
Processo Nº: RTOrd 01374-2009-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BUENO MENEGOTTO
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
RECLAMADO(A): C&J PRODUÇOES E EVENTOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença às fls. 209/212, cujo inteiro teor do dispositivo se segue:
´´Isto posto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, rejeitar a preliminar suscitada, e no mérito, julgar IMPROCEDENTES IMPROCEDENTES, os pedidos formulados pelo reclamante , LEANDRO BUENO MENEGOTTO MENEGOTTO, em face dos reclamados , CARLOS CLEMES PINHEIRO GADELHA, JADER FRAN PINHEIRO GADELHA e C & J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME ME, tudo nos estritos termos da fundamentação , supra, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$8.119,78, calculadas sobre o valor dado à causa (R$405.989,22). Isento, por beneficiário da justiça gratuita, nos termos da lei. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11591/2009
Processo Nº: RTOrd 01446-2009-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZÉLIA RIOS DA LUZ
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO:
Vista à parte contrária (reclamante), para os devidos fins, pelo prazo de cinco dias, haja vista a possibilidade de se imprimir à decisão efeito modificativo.
Após, voltem-me os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 11626/2009
Processo Nº: RTOrd 01667-2009-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCCA BORGES DE BRITO
ADVOGADO....: MAGNO ESTEVAM MAIA
RECLAMADO(A): PALMAS FUTEBOL E REGATAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: LUCCA BORGES DE BRITO ajuíza reclamatória trabalhista requerendo liminarmente antecipação de tutela para que possa estabelecer outro vínculo de trabalho com outra entidade esportiva, bem como sejam notificadas a Confederação Brasileira de Futebol e a Federação Tocantinense de Futebol com o objetivo de proceder ao registro do possível novo contrato.
Sendo certo que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionado somente em situações extremas, quando a citação da reclamada puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente, ficará a análise desse pedido postergada para o momento posterior à integração da reclamada à relação processual, possibilitando-lhes o exercício do direito de defesa.
Intime-se o reclamante.
Após, aguarde-se a audiência.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11350/2009
PROCESSO Nº RTOrd 02253-2008-001-18-00-1
EXEQÜENTE(S): ADILON DA SILVA
EXECUTADO(S): DIVINO JERÔNIMO ALVES (M & L PLÁSTICOS) , CPF/CNPJ: 05.481.914/0001-35
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DIVINO JERÔNIMO ALVES (M & L PLÁSTICOS) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 4.771,28, atualizado até 31/08/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DIVINO JERÔNIMO ALVES (M & L PLÁSTICOS) , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14704/2009
Processo Nº: RT 00165-1981-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON CAVALCANTE
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
RECLAMADO(A): JOSEP GRANDI E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA PRECATÓRIA DEVOLVIDA AOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14719/2009
Processo Nº: RT 02250-1991-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SELITO GOMES MACEDO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): GISELE MODA INTIMA LTDA
ADVOGADO....: MEIRE VIEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 14731/2009
Processo Nº: RT 01709-1998-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GEVYS CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

OUTRO : DRA. MARTA LOPES DO VALE FILHA-OAB/GO N° 3.293
Notificação Nº: 14781/2009
Processo Nº: RT 01308-2000-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO NUNES DE BRITO
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
NOTIFICAÇÃO: À DRA. MARTA LOPES DE VALE FILHA-OAB/GO N° 3.293:
A arrematação homologada à fl. 191 em 30.07.2001 somente se tornou definitiva em 16.12.2008, com o trânsito em julgado da decisão de fls. 219/20, certificado à fl. 348.
Passados desde aquela primeira data mais de oito anos, veio a arrematante, agora, às fls. retro, requerer o levantamento do lanço, por não mais ter interesse no recebimento do bem, já que não seria mais adequado ao uso, sobretudo pela superação tecnológica e mudança do padrão de transmissão analógica para o digital (...).
O pleito não encontra amparo legal, pois a arrematação somente pode ser tornada sem efeito, ou seja, desfeita, nos casos previstos no art. 694, § 1º, do CPC, aplicável subsidiariamente.
Dentre eles, não se encontra a falta de interesse sobredita, a qual deveria ter sido manifestada anteriormente, enquanto não transitada em julgado aquela decisão de fls. 219/20.
Deste modo, e considerando o decidido à fl. 401, indefiro o requerimento, determinando, tão somente, que seja dado cumprimento ao ato de fl. 191.
Intime-se, via advogada (fl. 415).
Deverá a arrematante entrar em contato com o Setor de Mandados-telefone 3901-3346, a fim de possibilitar o cumprimento do Mandado n° 8731/2009, dos autos do processo supramencionado.

Notificação Nº: 14726/2009
Processo Nº: RT 00790-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MENDES DO VALE
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU DE AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 14723/2009
Processo Nº: RT 01230-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: TAKIRA CASARIM MARANHAO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LILIAM MARQUES REZENDE DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 14734/2009
Processo Nº: RT 01270-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DO COUTO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FRANCISCO GOMES DA SILVA SUC DE ABDON ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 14804/2009
Processo Nº: RT 00491-2004-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO ANTONIO VICENTE MESQUITA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Face a retro certificada inércia, e considerando o acima certificado, deverá a credora trabalhista, informar nos autos qual a fração do condomínio correspondente à executada Jovelina Bie de Lima, para prosseguimento do feito, com a respectiva penhora de bens pertencentes à tal parte, conforme já expendido às fls. 118, ficando advertida que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Intime-se.

Notificação Nº: 14720/2009
Processo Nº: RT 00576-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELY CINTRA MOREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CULTIVE VIAGENS E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.212/215.

Notificação Nº: 14820/2009
Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Inicialmente, observo que não forma expedidos alvarás e guias em favor da segunda reclamada/executada para levantamentos do saldo remanescente dos presentes autos, assim, reconsidero o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 649.
Libere-se à segunda reclamada/executada o saldo remanescente dos depósitos de fls. 394, 547 e 549, como já determinado no despacho de fls. 631, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Com a retirada do documento, volvam os autos ao arquivo definitivo.
Intime-se.

Notificação Nº: 14793/2009
Processo Nº: RT 00498-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA MIGUEL DA MATA
ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 14807/2009
Processo Nº: RTN 00891-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LAURENTINA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 425.
Fica, assim, sem efeito o alvará entregue à fl. 418, devendo ser expedido um novo, no mesmo teor, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 14819/2009
Processo Nº: RT 00231-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Inicialmente, observo que não houve expedição de alvará em favor da segunda reclamada/executada, para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal, assim, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 249.
Expeça-se alvará em favor da segunda reclamada/executada, para levantamento o saldo remanescente do depósito recursal, como anteriormente determinado na decisão de fls. 234, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 14818/2009
Processo Nº: RT 00232-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURO DOS SANTOS MARCELINO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 229.
Fica, assim, sem efeito o alvará entregue à fl. 221, devendo ser expedido um novo, no mesmo teor, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 14697/2009
Processo Nº: RT 00250-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL DOS REIS COUTINHO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 257, mesmo porque, compulsando melhor os autos, verifico não ter havido, sequer, ordem originária de devolução do saldo restante do depósito recursal de fl. 161.

Assim, deverá ser confeccionado o competente alvará, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 14696/2009
Processo Nº: RT 00260-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES RABELO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 321.
Fica, assim, sem efeito a guia de levantamento de fl. 305, devendo ser expedida uma nova, ou alvará, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 14808/2009
Processo Nº: RT 00261-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR DIAS COSTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 244.
Fica, assim, sem efeito o alvará entregue à fl. 237, devendo ser expedido um novo, no mesmo teor, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Com a retirada do documento, volvam os autos ao arquivo definitivo.
Intime-se.

Notificação Nº: 14722/2009
Processo Nº: RT 01265-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIS SOARES ALVES
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Deverá a Reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à Secretaria desta Vara do Trabaho para receber o saldo remanescente do depósito de fls. 307.

Notificação Nº: 14716/2009
Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA FEITOZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 229.
Fica, assim, sem efeito o alvará entregue à fl. 223, devendo ser expedido um novo, no mesmo teor, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 14717/2009
Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA FEITOZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 229.
Fica, assim, sem efeito o alvará entregue à fl. 223, devendo ser expedido um novo, no mesmo teor, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Intime-se.

Notificação Nº: 14721/2009
Processo Nº: RT 00470-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL DE CASTRO SANTOS
ADVOGADO....: MAGNO ESTEVAM MAIA
RECLAMADO(A): C.A.T. (WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 14795/2009
Processo Nº: RT 00692-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14733/2009
Processo Nº: RT 00734-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AREMITA APARECIDA DA COSTA MARTINS
RECLAMADO(A): NAUTYLLUS MODAS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS SRGIO SANTOS MOURA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca da Objeção de Pré-Executidade de fls. 151/160. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14756/2009
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 001
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
À fl. retro o reclamante/exeqüente veio requerer a penhora e remoção do veículo descrito à fl. 324.
Não obstante a jurisprudência pátria apresentar certa divergência quanto ao tema, há de se denegar o pretendido, pois o entendimento predominante - pelo menos até onde se pode aferir - é no sentido da impenhorabilidade de bens alienados fiduciariamente. Nesse sentido, confira-se a posição adotada pelo C. TST, intérprete maior da legislação trabalhista, no seguinte aresto:
TST - Tribunal Superior do Trabalho
Data de Decisão: 09/10/2000
Tipo do Processo: ERR
Número do Processo: 509688
Ano do Processo: 1998
Turma: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
Região: 06
Descrição Tipo: EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA
Data de Publicação: DJ DATA: 27/10/2000 PG: 545
Partes: EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MARIANO GABRIEL DE CARVALHO.
Relator: MINISTRO VANTUIL ABDALA
Ementa: PENHORABILIDADE DE BEM VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. O bem vinculado a cédula de crédito industrial pode ser objeto de penhora na execução trabalhista, em face da natureza privilegiada do crédito trabalhista, à exceção da hipótese em que a garantia real se constitui através de alienação fiduciária. Isso porque, ao contrário do penhor e da hipoteca, a propriedade do bem na alienação fiduciária é transferida à entidade financiadora da atividade industrial, que não faz parte da execução como devedor. Inteligência dos art.s 186 do Código Tributário Nacional; 57 do Decreto-Lei nº 413/69; 889 da CLT e 10 e 30 da Lei nº 6830/80. Recurso de embargos não conhecido. (grifos meus)
E isto sem falar no recente julgamento (09.08.2005) promovido pelo próprio TRT local no AP-00064-2005-082-18-00-6, onde também se destaca um outro inconveniente, particularmente no que pertine à falta de eficácia da constrição - possível, em tese - do chamado "ágio": a penhora de bem alienado seria contraproducente ao fim colimado pelo exeqüente (ver satisfeitos seus créditos trabalhistas), visto que as prestações pagas poderiam estar aquém do valor da execução e, levado o móvel à praça com tamanha restrição, fatalmente não atrairia arrematante algum.
Aliás, não poderia ser de outra forma, pois basta o inadimplemento de uma única parcela do financiamento para legitimar a propositura, pelo credor fiduciário, da competente ação de busca e apreensão e conseqüente venda extrajudicial do veículo, nos termos do art. 2º do Dec.-lei nº 911/69, já que é detentor do domínio do bem.
Observe-se que o gravame encontra-se registrados no órgão de trânsito (fl. 324), sendo, assim, passível de oposição em relação a terceiros, como o ora exeqüente.
Por essas razões, indefiro o requerido.
Autorizo, tão somente, a expedição de ofício à instituição financeira beneficiária a fim de que preste informações sobre o contrato de financiamento do veículo indicado, especialmente quantidade de parcelas quitadas e a vencer, devendo o reclamante/exequente qual é ela e o seu endereço.
Intime-se.

Notificação Nº: 14756/2009
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 001
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
À fl. retro o reclamante/exeqüente veio requerer a penhora e remoção do veículo descrito à fl. 324.
Não obstante a jurisprudência pátria apresentar certa divergência quanto ao tema, há de se denegar o pretendido, pois o entendimento predominante - pelo menos até onde se pode aferir - é no sentido da impenhorabilidade de bens alienados fiduciariamente. Nesse sentido, confira-se a posição adotada pelo C. TST, intérprete maior da legislação trabalhista, no seguinte aresto:
TST - Tribunal Superior do Trabalho
Data de Decisão: 09/10/2000
Tipo do Processo: ERR
Número do Processo: 509688
Ano do Processo: 1998
Turma: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
Região: 06
Descrição Tipo: EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA
Data de Publicação: DJ DATA: 27/10/2000 PG: 545
Partes: EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MARIANO GABRIEL DE CARVALHO.
Relator: MINISTRO VANTUIL ABDALA
Ementa: PENHORABILIDADE DE BEM VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. O bem vinculado a cédula de crédito industrial pode ser objeto de penhora na execução trabalhista, em face da natureza privilegiada do crédito trabalhista, à exceção da hipótese em que a garantia real se constitui através de alienação fiduciária. Isso porque, ao contrário do penhor e da hipoteca, a propriedade do bem na alienação fiduciária é transferida à entidade financiadora da atividade industrial, que não faz parte da execução como devedor. Inteligência dos art.s 186 do Código Tributário Nacional; 57 do Decreto-Lei nº 413/69; 889 da CLT e 10 e 30 da Lei nº 6830/80. Recurso de embargos não conhecido. (grifos meus)
E isto sem falar no recente julgamento (09.08.2005) promovido pelo próprio TRT local no AP-00064-2005-082-18-00-6, onde também se destaca um outro inconveniente, particularmente no que pertine à falta de eficácia da constrição - possível, em tese - do chamado "ágio": a penhora de bem alienado seria contraproducente ao fim colimado pelo exeqüente (ver satisfeitos seus créditos trabalhistas), visto que as prestações pagas poderiam estar aquém do valor da execução e, levado o móvel à praça com tamanha restrição, fatalmente não atrairia arrematante algum.
Aliás, não poderia ser de outra forma, pois basta o inadimplemento de uma única parcela do financiamento para legitimar a propositura, pelo credor fiduciário, da competente ação de busca e apreensão e conseqüente venda extrajudicial do veículo, nos termos do art. 2º do Dec.-lei nº 911/69, já que é detentor do domínio do bem.
Observe-se que o gravame encontra-se registrados no órgão de trânsito (fl. 324), sendo, assim, passível de oposição em relação a terceiros, como o ora exeqüente.
Por essas razões, indefiro o requerido.
Autorizo, tão somente, a expedição de ofício à instituição financeira beneficiária a fim de que preste informações sobre o contrato de financiamento do veículo indicado, especialmente quantidade de parcelas quitadas e a vencer, devendo o reclamante/exequente qual é ela e o seu endereço.
Intime-se.

Notificação Nº: 14756/2009
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 001
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
À fl. retro o reclamante/exeqüente veio requerer a penhora e remoção do veículo descrito à fl. 324. Não obstante a jurisprudência pátria apresentar certa divergência quanto ao tema, há de se denegar o pretendido, pois o entendimento predominante - pelo menos até onde se pode aferir - é no sentido da impenhorabilidade de bens alienados fiduciariamente. Nesse sentido, confira-se a posição adotada pelo C. TST, intérprete maior da legislação trabalhista, no seguinte aresto:
TST - Tribunal Superior do Trabalho
Data de Decisão: 09/10/2000
Tipo do Processo: ERR
Número do Processo: 509688
Ano do Processo: 1998
Turma: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
Região: 06
Descrição Tipo: EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA
Data de Publicação: DJ DATA: 27/10/2000 PG: 545
Partes: EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MARIANO GABRIEL DE CARVALHO.
Relator: MINISTRO VANTUIL ABDALA
Ementa: PENHORABILIDADE DE BEM VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. O bem vinculado a cédula de crédito industrial pode ser objeto de penhora na execução trabalhista, em face da natureza privilegiada do crédito trabalhista, à exceção da hipótese em que a garantia real se constitui através de alienação fiduciária. Isso porque, ao contrário do penhor e da hipoteca, a propriedade do bem na alienação fiduciária é transferida à entidade financiadora da atividade industrial, que não faz parte da execução como devedor. Inteligência dos art.s 186 do Código Tributário Nacional; 57 do Decreto-Lei nº 413/69; 889 da CLT e 10 e 30 da Lei nº 6830/80. Recurso de embargos não conhecido. (grifos meus)
E isto sem falar no recente julgamento (09.08.2005) promovido pelo próprio TRT local no AP-00064-2005-082-18-00-6, onde também se destaca um outro inconveniente, particularmente no que pertine à falta de eficácia da constrição - possível, em tese - do chamado "ágio": a penhora de bem alienado seria contraproducente ao fim colimado pelo exeqüente (ver satisfeitos seus créditos trabalhistas), visto que as prestações pagas poderiam estar aquém do valor da execução e, levado o móvel à praça com tamanha restrição, fatalmente não atrairia arrematante algum. Aliás, não poderia ser de outra forma, pois basta o inadimplemento de uma única parcela do financiamento para legitimar a propositura, pelo credor fiduciário, da competente ação de busca e apreensão e conseqüente venda extrajudicial do veículo, nos termos do art. 2º do Dec.-lei nº 911/69, já que é detentor do domínio do bem.
Observe-se que o gravame encontra-se registrados no órgão de trânsito (fl. 324), sendo, assim, passível de oposição em relação a terceiros, como o ora exeqüente. Por essas razões, indefiro o requerido.
Autorizo, tão somente, a expedição de ofício à instituição financeira beneficiária a fim de que preste informações sobre o contrato de financiamento do veículo indicado, especialmente quantidade de parcelas quitadas e a vencer, devendo o reclamante/exequente qual é ela e o seu endereço. Intime-se.

Notificação Nº: 14756/2009
Processo Nº: RT 00957-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SULGEON DOMINGOS DA COSTA CARDOSO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ONERITO VINHANDELLI - PINTURAS E REFORMAS EM GERAL + 001
ADVOGADO....: NILTON PEREIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
À fl. retro o reclamante/exeqüente veio requerer a penhora e remoção do veículo descrito à fl. 324. Não obstante a jurisprudência pátria apresentar certa divergência quanto ao tema, há de se denegar o pretendido, pois o entendimento predominante - pelo menos até onde se pode aferir - é no sentido da impenhorabilidade de bens alienados fiduciariamente. Nesse sentido, confira-se a posição adotada pelo C. TST, intérprete maior da legislação trabalhista, no seguinte aresto:
TST - Tribunal Superior do Trabalho
Data de Decisão: 09/10/2000
Tipo do Processo: ERR
Número do Processo: 509688
Ano do Processo: 1998
Turma: D1 ÓRGÃO JULGADOR - SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS
Região: 06
Descrição Tipo: EMBARGOS EM RECURSO DE REVISTA
Data de Publicação: DJ DATA: 27/10/2000 PG: 545
Partes: EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. EMBARGADO: MARIANO GABRIEL DE CARVALHO.
Relator: MINISTRO VANTUIL ABDALA
Ementa: PENHORABILIDADE DE BEM VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL. O bem vinculado a cédula de crédito industrial pode ser objeto de penhora na execução trabalhista, em face da natureza privilegiada do crédito trabalhista, à exceção da hipótese em que a garantia real se constitui através de alienação fiduciária. Isso porque, ao contrário do penhor e da hipoteca, a propriedade do bem na alienação fiduciária é transferida à entidade financiadora da atividade industrial, que não faz parte da execução como devedor. Inteligência dos art.s 186 do Código Tributário Nacional; 57 do Decreto-Lei nº 413/69; 889 da CLT e 10 e 30 da Lei nº 6830/80. Recurso de embargos não conhecido. (grifos meus)
E isto sem falar no recente julgamento (09.08.2005) promovido pelo próprio TRT local no AP-00064-2005-082-18-00-6, onde também se destaca um outro inconveniente, particularmente no que pertine à falta de eficácia da constrição - possível, em tese - do chamado 'ágio': a penhora de bem alienado seria contraproducente ao fim colimado pelo exeqüente (ver satisfeitos seus créditos trabalhistas), visto que as prestações pagas poderiam estar aquém do valor da execução e, levado o móvel à praça com tamanha restrição, fatalmente não atrairia arrematante algum. Aliás, não poderia ser de outra forma, pois basta o inadimplemento de uma única parcela do financiamento para legitimar a propositura, pelo credor fiduciário, da competente ação de busca e apreensão e conseqüente venda extrajudicial do veículo, nos termos do art. 2º do Dec.-lei nº 911/69, já que é detentor do domínio do bem.
Observe-se que o gravame encontra-se registrados no órgão de trânsito (fl. 324), sendo, assim, passível de oposição em relação a terceiros, como o ora exeqüente. Por essas razões, indefiro o requerido.
Autorizo, tão somente, a expedição de ofício à instituição financeira beneficiária a fim de que preste informações sobre o contrato de financiamento do veículo

indicado, especialmente quantidade de parcelas quitadas e a vencer, devendo o reclamante/exequente qual é ela e o seu endereço. Intime-se.

Notificação Nº: 14700/2009
Processo Nº: RT 01030-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: KEILA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Face às ponderáveis razões apresentadas, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o entendimento manifestado por este Juízo à fl. 300.
Fica, assim, sem efeito o alvará entregue à fl. 292, devendo ser expedido um novo, no mesmo teor, com menção ao nome da advogada subscritora do petitório.
Com a retirada do documento, volvam os autos ao arquivo definitivo.
Intime-se.

Notificação Nº: 14768/2009
Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE:
Face ao teor do v. acórdão de fls. 1125/1129, que excluiu a responsabilidade solidária do advogado do reclamante pelo pagamento da multa por litigância de má-fé e dos honorários advocatícios, requeiram as reclamadas/exequentes o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertidas que a inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Ao ensejo, liberem-se ao patrono do reclamante, os saldos das guias de fls. 1056 e 1209.
Intime-se.

Notificação Nº: 14769/2009
Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PALISSANDER ENGENHARIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE:
Face ao teor do v. acórdão de fls. 1125/1129, que excluiu a responsabilidade solidária do advogado do reclamante pelo pagamento da multa por litigância de má-fé e dos honorários advocatícios, requeiram as reclamadas/exequentes o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertidas que a inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Ao ensejo, liberem-se ao patrono do reclamante, os saldos das guias de fls. 1056 e 1209.
Intime-se.

Notificação Nº: 14770/2009
Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOVESA CONSTRUTORA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE:
Face ao teor do v. acórdão de fls. 1125/1129, que excluiu a responsabilidade solidária do advogado do reclamante pelo pagamento da multa por litigância de má-fé e dos honorários advocatícios, requeiram as reclamadas/exequentes o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertidas que a inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Ao ensejo, liberem-se ao patrono do reclamante, os saldos das guias de fls. 1056 e 1209.
Intime-se.

Notificação Nº: 14771/2009
Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SINCO - SOCIEDADE INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 005
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE:
Face ao teor do v. acórdão de fls. 1125/1129, que excluiu a responsabilidade solidária do advogado do reclamante pelo pagamento da multa por litigância de má-fé e dos honorários advocatícios, requeiram as reclamadas/exequentes o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertidas que a inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Ao ensejo, liberem-se ao patrono do reclamante, os saldos das guias de fls. 1056 e 1209.
Intime-se.

Notificação Nº: 14772/2009
Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE:
Face ao teor do v. acórdão de fls. 1125/1129, que excluiu a responsabilidade solidária do advogado do reclamante pelo pagamento da multa por litigância de má-fé e dos honorários advocatícios, requeiram as reclamadas/exequentes o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertidas que a inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Ao ensejo, liberem-se ao patrono do reclamante, os saldos das guias de fls. 1056 e 1209.
Intime-se.

Notificação Nº: 14773/2009
Processo Nº: RT 01384-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MAGELA CAETANO DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FALL 2 INCORPORADORA S.A. + 005
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE:
Face ao teor do v. acórdão de fls. 1125/1129, que excluiu a responsabilidade solidária do advogado do reclamante pelo pagamento da multa por litigância de má-fé e dos honorários advocatícios, requeiram as reclamadas/exequentes o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente indicando meios para o prosseguimento da execução, ficando advertidas que a inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Ao ensejo, liberem-se ao patrono do reclamante, os saldos das guias de fls. 1056 e 1209.
Intime-se.

Notificação Nº: 14815/2009
Processo Nº: CPEX 01472-2007-002-18-00-9 2ª VT
EXEQUENTE...: VALDIVINO TOLENTINO GOMIDES
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): APARECIDA FIGUEIREDO DE FARIA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 06/10/ 2009, às 09:24 horas, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais, sala de Praças e Leilões. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 13/10/2009, às 09:24 horas.

Notificação Nº: 14748/2009
Processo Nº: RT 01666-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA DUARTE
ADVOGADO....: MARIELZA FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): MÁRCIO J. DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA GOMES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Contestar a Exceção de Pré-executividade interposta pelo Reclamado Márcio de Jesus Silva, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14754/2009
Processo Nº: RT 02185-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada inércia, e considerando o fato de já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, desconstituo a penhora de fl. 71, liberando-a, ao mesmo tempo em que suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.
Intimem-se a União/exequente (Lei nº 11.457/2007) e o depositário.

Notificação Nº: 14754/2009
Processo Nº: RT 02185-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada inércia, e considerando o fato de já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, desconstituo a penhora de fl. 71, liberando-a, ao mesmo tempo em que suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.
Intimem-se a União/exequente (Lei nº 11.457/2007) e o depositário.

Notificação Nº: 14791/2009
Processo Nº: RT 02193-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÊNIO MACEDO CAMPOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Defiro os requerimentos do credor trabalhista de fls. 366.
Expeçam-se mandados de penhora e avaliação em desfavor dos sócios executados Rommel Maia Sarmento e Marcio de Paiva Teixeira, a incidir sobre tantos bens quantos bastem para a integral garantia da execução, preferencialmente sobre os veículos descritos às fls. 299, 301, 304 e 308.
Quanto ao pleito de expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis das cidades de Goiânia, Brasília, Rio de Janeiro, Guapó e outros, deverá o exequente informar, no prazo de 05 (cinco) dias, especificamente quais cartórios pretende que sejam expedidos ofícios, já que este Juízo não tem como saber que “outros” são estes, bem como, o endereços de tais cartórios, novamente, com a advertência de que o silêncio ensejará o indeferimento do pedido.
Com a informação acima, oficiem-se aos cartórios indicados solicitando informações acerca da possível existência de imóveis de propriedade dos devedores indicados às fls. 347.
Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 14775/2009
Processo Nº: RT 00023-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JANEIDE NILMA DE REZENDE
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): HAIR DESIGN CABELEIREIROS LTDA
ADVOGADO....: ARNALDO JOAO PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Considerando o valor desproporcional do remanescente de execução previdenciária (R$56,20) e da avaliação do bem arrematado nos autos (R$6.000,00), e ainda, que a executada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária antes da confecção da carta de arrematação e logo após sua ciência a respeito da decisão de fls. 114, fica sem efeito a homologação da arrematação de fls. 114.
Ao ensejo, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.
Tendo em vista o pequeno importe apurado referente às custas finais (R$10,11), dispenso o seu recolhimento, com base na Portaria MF nº 49/2004.
Devolva-se ao arrematante o lanço de fls. 112.
Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Intimem-se a executada, o arrematante e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 14699/2009
Processo Nº: RT 00060-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL MARTINS RAMALHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JM RODAS LTDA. (PROP/ ITAMAR BATISTA DE OLIVEIRA, ADAIR E ROSANGELA)
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Face ao retro certificado, intime-se a executada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos a quitação do parcelamento do débito previdenciário ou informar quantas prestações ainda faltam para tal quitação, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 14796/2009
Processo Nº: RT 00065-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: HEDER BORGES GOMES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: Deixo de acolher a renúncia manifestada à fl. 290, por não ter sido feita a comprovação exigida no art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária.
De outra parte, indicando a documentação instrutória do expediente de fl. 272 que o veículo descrito à fl. 210 continua na propriedade da sócia executada, defiro o requerido à fl. retro, à exceção do contido na parte final do petitório.
Expeça-se, pois, mandado de penhora, avaliação e remoção do automóvel em tela, devendo permanecer como depositário o credor trabalhista ou sua advogada.
Intime-se, inclusive diretamente, para acompanhamento da diligência, a ser realizada após as 19:00 horas.

Notificação Nº: 14797/2009
Processo Nº: RT 00065-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: HEDER BORGES GOMES
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER NO SETOR DE MANDADOS, A FIM DE PROVIDENCIAR O ACOMPANHAMENTO DE DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14740/2009
Processo Nº: RT 00264-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 687/709. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14794/2009
Processo Nº: AINDAT 00481-2008-002-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ SILVA DAMASCENO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: CASIMIRO DE ARAÚJO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 338/340, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art. 269, III, do CPC.
Custas processuais e de liquidação, pela reclamada, nos valores apurados às fls. 303, para cujo recolhimento, no prazo legal, fica desde já intimado.

Notificação Nº: 14800/2009
Processo Nº: RT 00525-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Diante da retro certificada inércia, ordeno a realização, excepcional, de nova hasta pública, desta feita através do leiloeiro público oficial credenciado junto a esta Especializada, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, que deverá adotar, observada ainda a Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 455, de 13.08.2004, as providências cabíveis previstas no art. 705 do CPC, especialmente publicação do edital, a ser enviado por SEED ao seu endereço ou via correio eletrônico.
Desde já fica estabelecida comissão de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor.
Intimem-se a reclamante/exeqüente e o leiloeiro.

OUTRO : VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS
Notificação Nº: 14801/2009
Processo Nº: RT 00525-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Diante da retro certificada inércia, ordeno a realização, excepcional, de nova hasta pública, desta feita através do leiloeiro público oficial credenciado junto a esta Especializada, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, que deverá adotar, observada ainda a Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 455, de 13.08.2004, as providências cabíveis previstas no art. 705 do CPC, especialmente publicação do edital, a ser enviado por SEED ao seu endereço ou via correio eletrônico.
Desde já fica estabelecida comissão de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor.
Intimem-se a reclamante/exeqüente e o leiloeiro.

OUTRO :
Notificação Nº: 14802/2009
Processo Nº: RT 00525-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MAURIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Diante da retro certificada inércia, ordeno a realização, excepcional, de nova hasta pública, desta feita através do leiloeiro público oficial credenciado junto a esta Especializada, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, que deverá adotar, observada ainda a Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 455, de 13.08.2004, as providências cabíveis previstas no art. 705 do CPC, especialmente publicação do edital, a ser enviado por SEED ao seu endereço ou via correio eletrônico.
Desde já fica estabelecida comissão de 5% (cinco por cento) sobre o lanço vencedor.
Intimem-se a reclamante/exeqüente e o leiloeiro.

Notificação Nº: 14783/2009
Processo Nº: RT 00558-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MELO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): AM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Diante da praça negativa, deverá o exeqüente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 14779/2009
Processo Nº: RT 00774-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIVANY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): TECNIC ENERGI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
ADVOGADO....: CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intimese a parte reclamada, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14789/2009
Processo Nº: RT 01133-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE FERREIRA SOUTO CHAGAS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): CUSTODIOS' S PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14785/2009
Processo Nº: RT 01154-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GIZELMA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14702/2009
Processo Nº: ACHP 01260-2008-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CASSIUS SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ANA FLÁVIA FARIAS MENDANHA
RÉU(RÉ).: SILVANIA FRANCISCA DE SOUSA MEDEIROS
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Às fls. 163/164, o exequente pretende que seja expedido ofício à imobiliária Leonardo Rizzo, solicitando que se abstenha de efetuar os pagamentos devidos à executada, depositando os valores respectivos à disposição deste Juízo, para quitação da presente execução.
Conforme informação e documentos trazidos pela empresa Leonardo Rizzo Participações Imobiliárias Ltda., foi proferida sentença no processo nº 200600459904, onde foi declarada a rescisão do contrato de compra e venda firmado entre tal empresa, o Sr. Adonel Barros de Araújo e a executada, relativo ao imóvel onde esta última reside, determinando, ainda, que fosse ressarcido, aos dois requeridos, naquele feito, a quantia paga até o inadimplemento do contrato, bem como, os valores das benfeitorias úteis e necessárias feitas no imóvel.
Contudo, não há informações nos autos de que tal decisão tenha transitado em julgado.
Logo, indefiro o pleito do exequente, pois não há provas nos autos de que a executada possua crédito junto à empresa Leonardo Rizzo Participações Imobiliárias Ltda, já que a existência deste depende do trânsito em julgado da supracitada sentença.
Requeira o exeqüente o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, especialmente, indicando bens livres e suficientes para a garantia da presente execução, ficando advertido que sua inércia implicará na suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
Decorrido in albis o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.
Intime-se.

Notificação Nº: 14774/2009
Processo Nº: RT 01284-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LAYLA BARRIENTOS MARQUES DE JESUS ROCHA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARCIO ROCHA
RECLAMADO(A): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.
Tendo em vista o pequeno importe apurado referente às custas (R$50,63), dispenso o seu recolhimento, com base na Portaria MF nº 49/2004.
Transitando em julgado esta e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 14732/2009
Processo Nº: RT 01333-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ERNESTO DA CRUZ ALVES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca da petição de fls. 741/7, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14759/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. P/ SÉRGIO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face às justificativas apresentadas pelo reclamante às fls. 581, defiro o seu requerimento e libero o perito Marco Antônio Falcão Lupo do encargo, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CRM/GO sob o nº 6759, que deverá tomar ciência do encargo na Rua T-27, nº 227, Edifício Residencial Zeneida Rezende, apto. 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a nova expert.

Notificação Nº: 14760/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): SÉRGIO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face às justificativas apresentadas pelo reclamante às fls. 581, defiro o seu requerimento e libero o perito Marco Antônio Falcão Lupo do encargo, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CRM/GO sob o nº 6759, que deverá tomar ciência do encargo na Rua T-27, nº 227, Edifício Residencial Zeneida Rezende, apto. 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a nova expert.

Notificação Nº: 14761/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): MARIA IGNEZ DE GRANDI MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face às justificativas apresentadas pelo reclamante às fls. 581, defiro o seu requerimento e libero o perito Marco Antônio Falcão Lupo do encargo, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CRM/GO sob o nº 6759, que deverá tomar ciência do encargo na Rua T-27, nº 227, Edifício

Residencial Zeneida Rezende, apto. 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a nova expert.

Notificação Nº: 14762/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): EDUARDO MULLER + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face às justificativas apresentadas pelo reclamante às fls. 581, defiro o seu requerimento e libero o perito Marco Antônio Falcão Lupo do encargo, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CRM/GO sob o nº 6759, que deverá tomar ciência do encargo na Rua T-27, nº 227, Edifício Residencial Zeneida Rezende, apto. 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a nova expert.

Notificação Nº: 14763/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): J MARINHO ESQUADRIAS E ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. (DIMETAL BRASIL) + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face às justificativas apresentadas pelo reclamante às fls. 581, defiro o seu requerimento e libero o perito Marco Antônio Falcão Lupo do encargo, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CRM/GO sob o nº 6759, que deverá tomar ciência do encargo na Rua T-27, nº 227, Edifício Residencial Zeneida Rezende, apto. 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a nova expert.

Notificação Nº: 14764/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): JUDITH MOREIRA MARINHO + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face às justificativas apresentadas pelo reclamante às fls. 581, defiro o seu requerimento e libero o perito Marco Antônio Falcão Lupo do encargo, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CRM/GO sob o nº 6759, que deverá tomar ciência do encargo na Rua T-27, nº 227, Edifício Residencial Zeneida Rezende, apto. 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a nova expert.

Notificação Nº: 14765/2009
Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): LESLIE MARIA MOREIRA MARINHO + 009
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face às justificativas apresentadas pelo reclamante às fls. 581, defiro o seu requerimento e libero o perito Marco Antônio Falcão Lupo do encargo, e nomeio em substituição a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CRM/GO sob o nº 6759, que deverá tomar ciência do encargo na Rua T-27, nº 227, Edifício Residencial Zeneida Rezende, apto. 401, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74010-030, a qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.
Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e a nova expert.

Notificação Nº: 14706/2009
Processo Nº: RT 01615-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Inexistindo amparo legal para a suspensão ora requerida, na forma em que foi feita, indefiro-a, pois, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, somente ocorrerá o sobrestamento do feito mediante a juntada de documento comprobatório do parcelamento administrativo do débito, ou seja, há necessidade, ao menos, de que já tenha sido protocolado administrativamente o pedido de quitação parcelada.
Cumpra-se, pois, com presteza, o despacho de fl. 453.
Intime-se.

Notificação Nº: 14812/2009
Processo Nº: RT 01681-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADO....: WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face ao requerimento da executada de fls. 122, e com fulcro nos princípios da economia e celeridade processual, bem como que a conciliação pode ser intentada, no processo do trabalho, a qualquer tempo, incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 23.09.2009, às 13h40min, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes e seus advogados para comparecimento.

Notificação Nº: 14806/2009
Processo Nº: RT 01751-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face ao que consta dos autos, extingo a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.
Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais (R$11,06 + R$33,01).
Após, libere-se à reclamada/executada o saldo remanescente.
Feito, e estando em condições, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 14805/2009
Processo Nº: RTSum 01891-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GERALDA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Face a retro certificada inércia, e estando a credora trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.
Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 14727/2009
Processo Nº: RTOrd 01991-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA FEITOSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSÉ VIEIRA FIGUEIREDO CORREIA
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Indefiro o requerimento do reclamado de fls. 130, pois a ação consignatória já foi recebida neste Juízo e encontra-se apensada aos presentes autos.
Intime-sse o reclamado e o reclamante, este último, para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara para receber sua CTPS, a qual encontra-se acostada à contracapa da ação de consignatória.
Após, intime-se a União (Lei nº 11.457/2007), coonforme determinado na ata de fls. 83/84.

Notificação Nº: 14782/2009
Processo Nº: RTSum 02045-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RAMOS DE SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante/exequente a, querendo, se manifestar a respeito do petitório de fls. 154/64, com a advertência de que o silêncio poderá ser entendido como aquiescência tácita ao aí requerido. PRAZO: 05 DIAS.

Notificação Nº: 14746/2009
Processo Nº: RTOrd 02224-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DHONE CARLOS VAZ FERREIRA
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca dos Laudos Periciais de fls. 243/255 e 262/276. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14799/2009
Processo Nº: RTSum 02243-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO RAMOS DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da Sentença de fls. 134/6, publicada na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´Isto posto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por EDVALDO RAMOS DE SOUSA em face de FRIGORÍFICO MARGEN LTDA., JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a reclamada, a pagar para o reclamante a quantia referente aos créditos expressos na Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins de direito, conforme apurada em liquidação de sentença, contida na planilha anexa. A reclamada ainda deverá retificar a CTPS do reclamante para constar a remuneração com o adicional deferido, em 48 h., subseqüentes ao seu recebimento, sob pena de serem efetivadas de ofício. Custas pelas reclamadas, em 2% sobre o valor da condenação líquida, expressa na planilha anexa, a ser acrescida das custas de liquidação, para cujo recolhimento ficam intimadas junto com a notificação desta. Registre-se. Publique-se. À Contadoria para elaboração dos cálculos. Após, notifiquem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007). Nada mais.´´
Ficam, ainda, intimadas acerca do RESUMO DE CÁLCULOS de fls. 138/143, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 14829/2009
Processo Nº: RTSum 02278-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE CRISTINA DO COUTO LOPES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Em atenção ao comando do E. TRT local constante de fls. 317/8, onde foi anulada a sentença proferida, determinando-se a reabertura da instrução processual e novo julgamento, designo o dia 28 de setembro de 2009, às 15:30 horas, para realização de audiência destinada à oitiva das testemunhas MOHAMED HALLI ALVES DO NASCIMENTO, pela reclamada, ELYNDA MAR BARROS MILHOMEM e DANIELA RODRIGUES BARBOSA, pela reclamante, tendo como objeto de prova tão somente a identidade ou não de função entre a reclamante e a paradigma.
Intimem-se as partes da audiência designada e para indicar o endereço completo das testemunhas, em 05 dias, sob pena de serem ouvidas apenas as que comparecerem independentemente de intimação, considerando-se, caso as mesmas não compareçam, que houve desistência da prova testemunhal. Com a apresentação dos endereços, intimem-se as testemunhas.

Notificação Nº: 14830/2009
Processo Nº: RTSum 02278-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE CRISTINA DO COUTO LOPES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Em atenção ao comando do E. TRT local constante de fls. 317/8, onde foi anulada a sentença proferida, determinando-se a reabertura da instrução processual e novo julgamento, designo o dia 28 de setembro de 2009, às 15:30 horas, para realização de audiência destinada à oitiva das testemunhas MOHAMED HALLI ALVES DO NASCIMENTO, pela reclamada, ELYNDA MAR BARROS MILHOMEM e DANIELA RODRIGUES BARBOSA, pela reclamante, tendo como objeto de prova tão somente a identidade ou não de função entre a reclamante e a paradigma.
Intimem-se as partes da audiência designada e para indicar o endereço completo das testemunhas, em 05 dias, sob pena de serem ouvidas apenas as que comparecerem independentemente de intimação, considerando-se, caso as mesmas não compareçam, que houve desistência da prova testemunhal. Com a apresentação dos endereços, intimem-se as testemunhas.

Notificação Nº: 14784/2009
Processo Nº: RTOrd 00027-2009-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE:
Às fls. 161/201, veio o reclamante/exequente requerer a inclusão, no pólo passivo deste feito executório, da empresa TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA, alegando ser ela integrante do mesmo grupo econômico da empresa inicialmente executada neste feito e acima epigrafada.
Noticiou – e comprovou – que, em diversos outros feitos trabalhistas nesta Capital, já houve a demonstração e reconhecimento dessa situação, decorrente, principalmente, da existência de sócio comum e desempenho das mesmas atividades empresariais. Configura-se grupo econômico quanto duas ou mais empresas, embora cada uma delas possua personalidade jurídica distinta, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer atividade econômica, implicando, para os fins da relação de emprego, responsabilidade solidárias, como se empregador único fossem (art.2º, §2º, CLT). Admite-se sua existência mediante vínculos hierárquicos, caracterizado, a rigor, pela figura da holding, onde uma empresa 'mãe' controla as demais empresas 'filiadas'; ou por vínculos de "coordenação" entre as empresas, geralmente caracterizado pelo comando ou direção comum de uma delas, ainda que através de uma pessoa física que figure ou não nos contratos sociais dessas empresas. São indícios claros da existência do grupo econômico a complementaridade ou apenas a correlação entre as atividades econômicas, industriais ou comerciais das empresas envolvidas, a coincidência de alguns dos integrantes dos seus quadros societários e identidade de endereço dentre as empresas.
No presente caso, o credor trabalhista, através de prova emprestada, comprovou o vínculo entre as empresas sobreditas. Registro, ainda, que não há mais o criticável óbice da jurisprudência ao reconhecimento da existência de 'grupo econômico', na fase de execução, sem que as demais empresas tenham participado do processo de conhecimento, posto que cancelada a Súmula nº 205 do C. TST. Declaro, portanto, diante da documentação trazida, a existência de grupo econômico formado pela empresa executada e a TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA (COLATINENSE LOGÍSTICA LTDA), nos termos do art. 2º, §2º da CLT, que deverá responder de forma solidária pelos créditos em execução. Expeça-se mandado de citação, a ser cumprido na pessoa do sócio FERNANDO DE CASTRO FONSECA, junto ao endereço de fl. 134, com cópia desta decisão.
Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 14821/2009
Processo Nº: RTSum 00117-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO MARQUES DE JESUS NETO
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS RJ LTDA
ADVOGADO....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Intime-se a reclamada, diretamente e por advogado, a comprovar em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R$55,69 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 14749/2009
Processo Nº: RTSum 00183-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAERCIO OLIVEIRA BENTES
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): GOIÁS LIMPEZA E SANATIZAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14828/2009
Processo Nº: RTSum 00207-2009-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ OSÓRIO DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO....: EDNELSON VIEIRA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Indefiro o requerido à fl. 317, por absolutamente desnecessário, na medida em que o contido às fls. 305/11 e 314 revela que o reclamante/executado tomou conhecimento da execução e pagou seu débito, sem intenção de opor-se através de embargos.
Portanto, considerando a concordância manifestada, apenas aproveito o ensejo para extinguir a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, liberem-se os honorários advocatícios devidos (R$769,52 – fl. 305), devendo o saldo restante do depósito de fl. 311 ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, a título de custas finais (art.
789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14786/2009
Processo Nº: RTSum 00266-2009-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: Antes de apreciar o petitório de fl. 273, ordeno que os cooperados executados (nominados à fl. 212) sejam citados, por mandado, junto ao endereço informado à fl. 272 pela segunda reclamada.

Não havendo pagamento ou nomeação voluntária de bens, venham os autos conclusos.
Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 14753/2009
Processo Nº: RTOrd 00318-2009-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIR ANTONIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 159/163, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14780/2009
Processo Nº: RTSum 00364-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MARTINS ALMEIDA NEVES (ASSISTIDO P/ MARCIA MARTINS DE SOUZA)
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): G.A.N. SILVA COMERCIAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Indefiro, por ora, o requerimento do reclamante/exequente de fls. 71, pois os executados sequer foram citados no presente feito.
Ao ensejo, com fulcro no art. 765 da CLT, expeça-se edital de citação da reclamada/executada.
Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 14724/2009
Processo Nº: RTOrd 00421-2009-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUC. BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14701/2009
Processo Nº: RTSum 00500-2009-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ROSA GOMES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SPACENGE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fls. 106/107, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art. 269, III, do CPC.
Custas processuais, pela executada, nos valores apurados às fls. 83 (R$62,02), para cujo recolhimento, no prazo legal, fica desde já intimada.
A transação refere-se às parcelas apuradas às fls. 83/86, sobre as quais há incidência de contribuição previdenciária, cujos valores estão estabelecidos às fls. 83, devendo a executada comprovar os devidos recolhimentos até 30 (trinta) dias após a última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento da execução.
Cumprido o acordo e as demais formalidades legais, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 14718/2009
Processo Nº: RTSum 00581-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA FRANCISCA DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): BARA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DANIEL MOREIRA ROMANHOL
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 14735/2009
Processo Nº: RTOrd 00583-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES (ESPÓLIO DE) N/P VALDETE LUIZ DA SILVA (SOL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS) + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 29 de SETEMBRO de 2009, às 08h30min.

Notificação Nº: 14736/2009
Processo Nº: RTOrd 00583-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO S.A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO EDUARDO SEGANTINI ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficarem cientes de que foi designada audiência de ENCERRAMENTO para o dia 29 de SETEMBRO de 2009, às 08h30min.

Notificação Nº: 14712/2009
Processo Nº: RTSum 00716-2009-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLANE GREGÓRIO LEANDRO
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): A E B INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (PÃO TRIGOSTOSO)
ADVOGADO....: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face à retro certificada inércia, defiro o requerimento de fl. 64 para, com base no art. 638, parágrafo único, do CPC, colhido em subsídio, converter, em indenização substitutiva, o FGTS não depositado.
À Contadoria, para liquidação, incluindo-se eventual diferença de contribuição previdenciária.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14823/2009
Processo Nº: RTOrd 00737-2009-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO FREITAS ROCHA
ADVOGADO....: MIKELLY JULIE COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DIRETOR REGIONAL)
ADVOGADO....: JANE CLEISSY LEAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
O recurso de fls. 785/810 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível.
As partes são legítimas, estando presente o interesse processual.
No entanto, mostra-se deserto, pois apesar do expresso indeferimento em sentença, à fl. 771, da extensão dos benefícios da Fazenda Pública à recorrente, as custas processuais não foram recolhidas e nem o depósito recursal foi efetuado.
Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14824/2009
Processo Nº: RTOrd 00768-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001
ADVOGADO....: JOELSON JOSE FONSECA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
O recurso de fls. 474/94 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se deserto, pois apesar do decidido às fls. 469/70, as custas processuais não foram recolhidas e nem o depósito recursal efetuado. Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Caso não haja insurgência, no prazo legal, contra o ora decidido, subam os autos ao E. TRT local, com nossas singelas homenagens, para cumprimento do duplo grau de jurisdição, conforme previsto à fl. 463. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14758/2009
Processo Nº: RTOrd 00852-2009-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBANY RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a petição de fls. 189/190, chamo o feito à ordem para devolver à reclamada prazo de 5 (cinco) dias para aduzir razões finais em forma de memoriais, caso entenda conveniente.
Cumprida a diligência ou exaurido o prazo acima assinalado, o feito deve ser reincluído na pauta de julgamentos.

Notificação Nº: 14787/2009
Processo Nº: RTOrd 00858-2009-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LEO LINCE LOBO MELO DO CARMO FILHO
ADVOGADO....: LEYSE MOREIRA DE MELLO
RECLAMADO(A): JDW INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: DIOGO BORGES NAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Diante do exposto, a Egrégia 2ª Vara do Trabalho de Goiânia decide, NÃO ACOLHER os embargos de declaração opostosnos autos do dissídio individual que lhe move. Tudo nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decisum.
obs: Cópia da decisão encontra-se nos autos, a disposição de V. Sa., nesta Eg. Vara.

Notificação Nº: 14827/2009
Processo Nº: RTSum 00907-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNELO AUGUSTO PERES VEIGA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Defiro o requerimento de fls. retro, determinando que a segunda reclamada, nos termos do convencionado, purgue a mora da primeira reclamada, depositando, em 5 (cinco) dias, a parcela de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) vencida em 19.08.2009 e até o momento não quitada pela devedora principal. Intimem-se.

Notificação Nº: 14826/2009
Processo Nº: ConPag 00997-2009-002-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
CONSIGNADO(A): MARIETA INOCENCIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE/EXECUTADA:
Uma vez que o cálculo de fl. 24 já observou a condição da consignante/executada de empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, conforme informado pela Contadoria à fl. 27, defiro em parte o requerido às fls. retro, tão somente para determinar a atualização do valor exequendo com a dedução do importe comprovadamente recolhido a título de imposto de renda. Após, cumpra-se o despacho de fl. 34. Intime-se.

Notificação Nº: 14751/2009
Processo Nº: RTSum 01017-2009-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): BARSIL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACODARE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS,
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14705/2009
Processo Nº: RTSum 01036-2009-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO MACEDO PERRUPATO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SILVA BARRI TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14755/2009
Processo Nº: RTSum 01063-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ANTÔNIO FALEIROS DE FREITAS (ESPÓLIO DE) REP. P. FLÁVIA FALEIROS FREITAS
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
O órgão jurisdicional competente para dirimir as questões afetadas ao arrolamento ou penhora dos bens do espólio executado é o juiz respondente por uma das Varas de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, à semelhança do que ocorre nas falências perante o juízo universal falimentar.
Da mesma forma, compete àquele juízo determinar o pagamento das dívidas vencidas e exigíveis do espólio, nos termos dos arts. 1017 e seguintes do CPC.
A competência executória do juízo trabalhista se exaure na formalização da ´´penhora no rosto dos autos do processo de inventário´´.
Portanto, para que tal medida seja efetivada, e considerando o retro certificado, deverá o reclamante/exequente informar em qual juízo tramita o inventário ou arrolamento de bens do de cujus.
Intime-se.

Notificação Nº: 14728/2009
Processo Nº: RTOrd 01096-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA SANTOS MULSER
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
RECLAMADO(A): ÉLTON GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO ELTON GUIMARÃES. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 14790/2009
Processo Nº: RTOrd 01178-2009-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ALVES
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.671/677, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14729/2009
Processo Nº: RTSum 01211-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NATANIEL HEBER DA SILVA(MENOR ASSIST. POR MARIA ELENA RIBEIRO DA SILVA)
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO
RECLAMADO(A): KID ABELHA SANDUICHERIA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento do reclamante de fls. 34/35.
Intime-se a reclamada, diretamente e através de seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, entregar o TRCT, no código 01, corretamente preenchido, bem como, comprovar a integralidade dos depósitos de FGTS, sob pena de aplicação de multa de 1/30 pelo descumprimento da obrigação de fazer e de multa de 100% sobre os depósitos de FGTS faltantes.

Notificação Nº: 14707/2009
Processo Nº: ConPag 01255-2009-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE..: EMPÓRIO TROPICAL PERFUMES LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): KENIA SILVEIRA FELIX ROSA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$21,78, sem prejuízo de futuras atualizações.
A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado.
Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS.
Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.
Intimem-se a consignante e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 14703/2009
Processo Nº: RTSum 01480-2009-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA MARIA DE CAMPOS
ADVOGADO....: ANDRÉ JONAS DE CAMPOS
RECLAMADO(A): VENNY FAST FOOD
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS.22/22v:
ANDREIA MARIA DE CAMPOS, devidamente qualificada na inicial, ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de VENNY FAST FOOD, informando data de admissão e dispensa, remuneração, e alegando que não percebeu os créditos que lhe são devidos, postula as parcelas constantes do termo exordial.
Requereu os benefícios da Assistência Judiciária.
Juntou os documentos de fls. 07/13.
À fl. 21 foi devolvida a notificação endereçada à reclamada, sob o fundamento de que estA teria se mudado do endereço fornecido na inicial.
É o relatório.
Passa-se a decidir.
Em rito sumaríssimo, estabelecido na Lei nº9957/2000, a indicação do correto endereço da reclamada, para fins de notificação, é requisito essencial à continuidade do feito.
Prescreve o § 1º do art. 852-b da CLT que o não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa, estabelecendo o referido inciso II que não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado.
Verifica-se pelo relatório supra que tal determinação não ocorreu no presente feito, pois a reclamante deixou de informar qual é o atual e correto endereço da sua empregadora, fornecendo endereço onde esta não mais reside, o que impossibilita a citação pelos Correios ou oficial de justiça.
A extinção do processo sem resolução do mérito é possível quando o ato ou diligência que competia ao autor cumprir inviabilizar o julgamento da lide, o que é o caso dos presentes autos, por força de lei.
Ad argumentandum tantum, aplacar a lei, fosse possível afastar sua cogência, importaria em subverter o rito, inviabilizando sua finalidade. Cumpri-la importa em tratamento pedagógico à parte, desestimulando a incúria, ao inibir a apresentação de demanda sem a verificação de seus requisitos mínimos de procedimento.
Assim, e em consonância com o entendimento do TRT desta 18ª Região, outro não pode ser o pronunciamento que não o de dar fim ao processo.
Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos arts. 852-b, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima.
Custas processuais pela reclamante, no importe de R$166,40, calculadas sobre o valor dado à causa, R$8.320,15, de cujo recolhimento fica desde já dispensada, face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da Justiça Gratuita, na forma da lei.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração.
Retiro o feito da pauta do dia 21.09.2009.
Registre-se. Publique-se.
Intime-se a reclamante.
Nada mais.

Notificação Nº: 14741/2009
Processo Nº: RTOrd 01603-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Ficar ciente de que foi designada audiência INICIAL para o dia 29 de SETEMBRO de 2009, às 08h05min.

Notificação Nº: 14713/2009
Processo Nº: RTOrd 01669-2009-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON GOMES FONTES (REP. P/ MARIA GOMES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): HD ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08h10min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 8757/2009
PROCESSO Nº CPEX 01472-2007-002-18-00-9
RECLAMANTE: VALDIVINO TOLENTINO GOMIDES
EXEQÜENTE: VALDIVINO TOLENTINO GOMIDES
EXECUTADO: APARECIDA FIGUEIREDO DE FARIA
ADVOGADO(A): .
Data da 1ª Praça 06/10/2009 às 09:24 horas
Data da 2ª Praça 13/10/2009 às 09:24 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 125, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C 61 QD 132 LT 09 ST SUDOESTE CEP 74.330-310 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 9, da quadra 132, à Rua C-61, Setor Sudoeste, nesta capital, com área de 518m², com uma casa residencial contendo 3 quartos, sendo 1 suíte, sala, cozinha, AS, banheiro social, garagem, com cerca de 120m² de área construída, acabamento simples, registrada no CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob o nº 59.811.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8756/2009
PROCESSO Nº RT 00525-2008-002-18-00-5
RECLAMANTE: MAURIA ALVES DE SOUZA
EXEQÜENTE: MAURIA ALVES DE SOUZA
EXECUTADO: ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA.
ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA
Data da Praça 09/10/2009 às 09:20 horas
Data do Leilão 16/10/2009 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 104, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA P-37 ESQ.C/ RUA P -2 Nº 129 QD P-105 LT 16 ST. DOS FUNCIONÁRIOS CEP 74.543-500 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UM) MICRO COMPUTADOR GENUINEINTEL 320 OMBRAM, 32 BITS, 7,82 GB, COM CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 300,00;
01 (UM) MICRO COMPUTADOR AMD-KG, 24 OMBRAM, 9,54 GB, COM CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 350,00;
01 (UM) MICRO COMPUTADOR GENUINEINTEL, 32 OMBRAM, 8,08 MB, COM CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE, EM BOM ESTADO DE USO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$300,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, BRUNO RIBEIRO MARQUES, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 8692/2009
PROCESSO Nº RT 01239-2008-002-18-00-7
.RECLAMANTE: FABIO JOSÉ DA SILVA
EXEQÜENTE: FABIO JOSÉ DA SILVA
EXECUTADO: LAVANDERIA JONH CLEAR
ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
Data da 1ª Praça 06/10/2009 às 09:22 horas
Data da 2ª Praça 13/10/2009 às 09:22 horas
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 75, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA POMPEIA N. 82 QD 113 LT 6 ST. VILA ROMANA CEP 74.713-110 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (uma) impressora matricial EPSON FX-890, modelo P361A, nº de série FCSM 055168, em bom estado, funcionando, avaliada em R$600,00(seiscentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8730/2009
PROCESSO Nº RTSum 00364-2009-002-18-00-0
EXEQÜENTE(S): ALEX MARTINS ALMEIDA NEVES (ASSISTIDO P/ MARCIA MARTINS DE SOUZA)
EXECUTADO(S): G.A.N. SILVA COMERCIAL , CPF/CNPJ:

O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), G.A.N. SILVA COMERCIAL , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 9.421,08, atualizado até 30/04/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), G.A.N. SILVA COMERCIAL , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8753/2009
PROCESSO Nº ExCCJ 00468-2009-002-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ROSANA DE PAULA OLIVEIRA
EXECUTADO(S): LAS PALMAS S/C LTDA HOTEIS E TURISMO, CNPJ: 00.625.893/0001-60; SIGNUM COMERCIAL, CNPJ 02.752.969/0001-44; ANA PAULA DE FÁTIMA CAPILONGO, CPF 115.020.368-43; DELVI JUNIAS BERGES, CPF 007.374.298-87 E ALEXANDRE CESAR BERGES, CPF 794.526.207-49.
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, LAS PALMAS S/C LTDA HOTEIS E TURISMO, SIGNUM COMERCIAL, ANA PAULA DE FÁTIMA CAPILONGO, DELVI JUNIAS BERGES E ALEXANDRE CERSAR BERGES atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 20.186,30, atualizado até 10/11/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
MARCELLO PENA
Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 8736/2009
PROCESSO Nº RTSum 01277-2009-002-18-00-0
RECLAMANTE: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
RECLAMADO(A): PORTAS E PORTÕES XAVIER LTDA.,CNPJ: 09.629.674/0001-24 e EDUARDO XAVIER
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) PORTAS E PORTÕES XAVIER LTDA.,CNPJ: 09.629.674/0001-24 e EDUARDO XAVIER, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 19/22 e decisão de fl. 29, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de PORTAS E PORTÕES XAVIER LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8695/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01622-2009-002-18-00-6
RECLAMANTE: MARCIA BATISTA CALDAS
RECLAMADO(A): CVF RESTAURANTE E COMÉRCIO LTDA.(PROP/ HUDSON CARLOS CAMOS BRASIL), CNPJ: 08.174.510/0001-97
Data da audiência: 21/09/2009 às 13:25 horas.
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Retificação na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 7.395,15.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CVF RESTAURANTE E COMÉRCIO LTDA.(PROP/ HUDSON CARLOS CAMOS BRASIL) , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
MARCELLO PENA

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14377/2009
Processo Nº: RT 00107-2000-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: LAUZAMAR FERREIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.-BEG) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO; Tomar ciência do despacho de fl. 672, cujo teor é o seguinte:
'Vistos.
Concedo mais 15 (quinze) dias de prazo ao banco reclamado, para que cumpra a determinação de fl. 666, ou seja, juntando aos autos documentos comprovando as contribuições previdenciárias recolhidas pelo BEG à PREBEG de 18.01.1990 até o término do contrato da autora Lauzamar Ferreira, pena de perícia contábil com ônus para a parte demandada.'

Notificação Nº: 14416/2009
Processo Nº: RT 01414-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RONE TEIXEIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CADPEL - PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: AIRY DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: tomar ciência do despacho de fl. 698, cujo teor segue: 'O exequente requer, à fl. 697, a penhora do veículo indicado à fl. 693. Analisando-se os autos, tem-se que este Juízo já determinou o bloqueio administrativo em relação a referido bem, conforme documento de fl. 594, sendo que o veículo (reboque/amazônia classic) não foi encontrado para penhora, conforme certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 634, vez que já teria sido arrematado em outro feito. Destarte, indefere-se o pleito formulado. Intime-se o exequente. Requisite-se a Carta Precatória Executória expedida, no estado em que se encontra. Decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer manifestação do credor, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 14442/2009
Processo Nº: RT 01939-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EUCIONE FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7592/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14414/2009
Processo Nº: AINDAT 01694-2006-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: RENATO ABADIA DE SOUZA
ADVOGADO: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RÉU(RÉ).: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. CELG
ADVOGADO: DEBORA FRANCA RORIZ GRACIANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fl. 1257, cujo teor segue: 'Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre as alegações formuladas pela executada às fls. 1248/1256.'

Notificação Nº: 14418/2009
Processo Nº: AINDAT 00676-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LOPES CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA C CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 392, cujo teor é o seguinte:

'Indefere-se o pedido de liberação da penhora relativa ao bem descrito às fls. 99/103, formulado pela executada à fl. 390, vez que até o momento, além de não ter sido pago, na integralidade, o acordo homologado, não foi efetuado o recolhimento dos valores devidos a título de custas.
Intime-se a reclamada.'

Notificação Nº: 14410/2009
Processo Nº: RT 01385-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fl. 282, cujo teor segue: 'Vistos. Junte-se ao feito o mandado nº 7.618/09. Mantenho os termos do despacho de fl. 282. Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 14410/2009
Processo Nº: RT 01385-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fl. 282, cujo teor segue: 'Vistos. Junte-se ao feito o mandado nº 7.618/09. Mantenho os termos do despacho de fl. 282. Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 14410/2009
Processo Nº: RT 01385-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC - SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fl. 282, cujo teor segue: 'Vistos. Junte-se ao feito o mandado nº 7.618/09. Mantenho os termos do despacho de fl. 282. Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 14426/2009
Processo Nº: RT 01813-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14415/2009
Processo Nº: RT 02338-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIOMÁRIO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada do despacho de fls. 392, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Tendo em vista que os bens nomeados às fls. 387/388 não obedecem à gradação legal prevista no art. 11 da LEF e no art. 655 do CPC, e ainda o dever do Juiz de velar pela rápida solução do litígio, nos termos do art. 125, II, do CPC, rejeito a nomeação de bens efetuada. Intime-se a devedora. Concomitantemente, prossiga-se com a execução, nostermos do art. 159-A do Provimento Geral Consolidado deste Eg.Regional. Infrutíferas as diligências, conclusos para apreciação do pedido formulado pelo exequente à fl. 391. Goiânia, 08 de setembro de 2009, terça-feira. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho.'

Notificação Nº: 14372/2009
Processo Nº: RT 00067-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS ESTRELA JUNIOR
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 14428/2009
Processo Nº: RT 00285-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ GUIMARÃES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA + 002
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 391, cujo teor segue: 'Vistos. Mantenho o indeferimento de fl. 372, isto quanto à liberação de crédito, agora. Considerando as informações neste momento dos veículos, indefiro o pedido do exequente de penhora dos veículos noticiados às fls. 380, 381 e 383, uma vez que estão onerados (alienação fiduciária). Aliás, consta no sistema do DETRAN/GO que aquele de fl. 383 foi transferido para outra jurisdição. Indefiro ainda o pedido do exequente de remoção dos veículos. Defiro o pedido de bloqueio de transferência dos veículos noticiados às fls. 382 e 384.
Defiro ainda o pedido do exequente de penhora e avaliação dos veículos indicados às fls. 382 e 384, desde que informe o exequente nos autos onde poderão ser encontrados estes bens, no prazo de 30 (trinta) dias.
Oficie-se ao credor fiduciário, com aviso de recepção, para que informe no feito, no prazo de 20 (vinte) dias, se persistem os gravames, bem como o nº de parcelas que faltam para que sejam quitadas as dívidas, consoante contratos de alienação que gravam os veículos indicados às fls. 380 e 381, ficando advertido que, silente, as quitações integrais serão presumidas e esclarecido que, caso sejam penhorados e vendidos judicialmente os bens neste Juízo, serão quitados, com preferência, os créditos do credor fiduciário. Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 14429/2009
Processo Nº: RT 00285-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ GUIMARÃES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ALTAMIRO JOSÉ DA SILVA + 002
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 391, cujo teor segue: 'Vistos. Mantenho o indeferimento de fl. 372, isto quanto à liberação de crédito, agora. Considerando as informações neste momento dos veículos, indefiro o pedido do exequente de penhora dos veículos noticiados às fls. 380, 381 e 383, uma vez que estão onerados (alienação fiduciária). Aliás, consta no sistema do DETRAN/GO que aquele de fl. 383 foi transferido para outra jurisdição. Indefiro ainda o pedido do exequente de remoção dos veículos. Defiro o pedido de bloqueio de transferência dos veículos noticiados às fls. 382 e 384.
Defiro ainda o pedido do exequente de penhora e avaliação dos veículos indicados às fls. 382 e 384, desde que informe o exequente nos autos onde poderão ser encontrados estes bens, no prazo de 30 (trinta) dias.
Oficie-se ao credor fiduciário, com aviso de recepção, para que informe no feito, no prazo de 20 (vinte) dias, se persistem os gravames, bem como o nº de parcelas que faltam para que sejam quitadas as dívidas, consoante contratos de alienação que gravam os veículos indicados às fls. 380 e 381, ficando advertido que, silente, as quitações integrais serão presumidas e esclarecido que, caso sejam penhorados e vendidos judicialmente os bens neste Juízo, serão quitados, com preferência, os créditos do credor fiduciário. Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 14388/2009
Processo Nº: RT 00471-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE SANDRA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PARATI LTDA. + 002
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14441/2009
Processo Nº: RT 00678-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APOLINÁRIO PEREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 532/533. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 14417/2009
Processo Nº: ACCS 01009-2008-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
REQUERIDO(A): JOAQUIM JOSÉ HILARIO FILHO

ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à confederação autora, para que informe nos autos se o acordo foi integralmente cumprido, o que será presumido, em caso de silêncio. Intime-se.

Notificação Nº: 14457/2009
Processo Nº: RT 01638-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DE MORAIS PORFÍRIO
ADVOGADO....: SINOMÁRIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO ADM. CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos sua CTPS.

Notificação Nº: 14419/2009
Processo Nº: RTSum 01972-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDELY LOPES ROCHA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GUALTER DE CASTRO MELO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
Esclareça-se ao exequente que a co-executada CONSTRUTORA TRIUNFO S/A já foi regularmente citada, conforme documento de fl. 170, motivo pelo qual não há qualquer equívoco deste Juízo ao determinar a citação da co-devedora CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. à fl. 187.
Intime-se o autor.
Feito, aguarde-se, conforme r. Despacho de fl. 187.

Notificação Nº: 14440/2009
Processo Nº: RTSum 02050-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE BERNARDES SANTANA
ADVOGADO....: DIEGO AMARAL BERNARDES
RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 7868/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14468/2009
Processo Nº: RTOrd 00120-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELSO APARECIDO DE FREITAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PASSOS E PASSOS LANCHONETE LTDA (GULA PURA) + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/10/2009, às 13:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes. O pedido de liberação dos valores à disposição nos autos , conforme guia de fl. 245, formulado pela perita à fl. 249, será objeto de deliberação em sentença.

Notificação Nº: 14469/2009
Processo Nº: RTOrd 00120-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELSO APARECIDO DE FREITAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): PASSOS E PASSOS LANCHONETE LTDA (GULA PURA) + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/10/2009, às 13:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes. O pedido de liberação dos valores à disposição nos autos , conforme guia de fl. 245, formulado pela perita à fl. 249, será objeto de deliberação em sentença.

Notificação Nº: 14470/2009
Processo Nº: RTOrd 00120-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELSO APARECIDO DE FREITAS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GULA PURA COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 07/10/2009, às 13:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes. O pedido de liberação dos valores à disposição nos autos , conforme guia de fl. 245, formulado pela perita à fl. 249, será objeto de deliberação em sentença.

Notificação Nº: 14435/2009
Processo Nº: RTOrd 00639-2009-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEÍVAL XAVÍER
RECLAMADO(A): CRER CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILO (ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO)
ADVOGADO....: FABIANO DIAS MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 150/158, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo improcedentes os pedidos formulados por MARCOS ANDRADE OLIVEIRA em face de AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO (gestora do CRER –
CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILO), nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 50.000,00, isento.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14436/2009
Processo Nº: RTOrd 00639-2009-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEÍVAL XAVÍER
RECLAMADO(A): CRER CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILO (ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO)
ADVOGADO....: FABIANO DIAS MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 150/158, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISTO, julgo improcedentes os pedidos formulados por MARCOS ANDRADE OLIVEIRA em face de AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO (gestora do CRER –
CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO DR. HENRIQUE SANTILO), nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 50.000,00, isento.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14432/2009
Processo Nº: RTSum 00710-2009-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 327/343, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 14456/2009
Processo Nº: RTOrd 00760-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO CARDOSO DIAS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Fica vossa senhoria intimada de que deve proceder ao pagamento prévio dos honorários periciais, arbitrado, provisoriamente, em R$1.000,00 (um mil reais), devendo fazê-lo por meio de depósito no PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 14471/2009
Processo Nº: RTOrd 00830-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DUARTE GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam intimadas do despacho de fl. 338, cujo teor é o que segue:
'Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 16/11/2009 às 16h. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Ciência, também, aos procuradores regularmente constituídos.'

Notificação Nº: 14472/2009
Processo Nº: RTOrd 00830-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DUARTE GONÇALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam intimadas do despacho de fl. 338, cujo teor é o que segue:

'Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 16/11/2009 às 16h. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Ciência, também, aos procuradores regularmente constituídos.'

Notificação Nº: 14383/2009
Processo Nº: RTOrd 00911-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO REZENDE MAGALHÃES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MULTILUB LUBRIFICANTES LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
FICAM INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 405 CUJO TEOR SEGUE:
'Vistos.Determino a inclusão do feito na pauta do dia 09/11/2009, às 15h e 40min, para audiência de prosseguimento da instrução processual.
Intimem-se as partes diretamente, via postal, nos termos da súmula nº 74 do colendo TST.Intime-se ainda a testemunha do reclamante Losimar de Moura arrolada à fl. 20, desta feita por oficial de justiça, isto apesar da devolução da intimação de fl. 357 pelos Correios. Aliás, fica desde já advertida a parte autora de que, caso não seja novamente encontrada esta testemunha, deverá providenciar o próprio autor sua vinda à sessão solene marcada, pena de preclusão.As demais testemunhas das partes comparecerão independente de intimação, conforme ata de fls. 23/24, pena de preclusão. Intimem-se também os advogados das partes.'

Notificação Nº: 14384/2009
Processo Nº: RTOrd 00911-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO REZENDE MAGALHÃES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MULTILUB LUBRIFICANTES LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
FICAM INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 405 CUJO TEOR SEGUE:
'Vistos.Determino a inclusão do feito na pauta do dia 09/11/2009, às 15h e 40min, para audiência de prosseguimento da instrução processual.
Intimem-se as partes diretamente, via postal, nos termos da súmula nº 74 do colendo TST.Intime-se ainda a testemunha do reclamante Losimar de Moura arrolada à fl. 20, desta feita por oficial de justiça, isto apesar da devolução da intimação de fl. 357 pelos Correios. Aliás, fica desde já advertida a parte autora de que, caso não seja novamente encontrada esta testemunha, deverá providenciar o próprio autor sua vinda à sessão solene marcada, pena de preclusão.As demais testemunhas das partes comparecerão independente de intimação, conforme ata de fls. 23/24, pena de preclusão. Intimem-se também os advogados das partes.'

Notificação Nº: 14453/2009
Processo Nº: RTSum 01001-2009-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS MORENO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 167 , cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Depósito recursal da reclamada Carrefour à fl. 133 e custas desta recolhidas à fl. 134. CONCEDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ao reclamante, para que retire dos autos as suas vias do TRCT e seguro-desemprego, devendo aquelas do empregador continuarem autuadas (fls. 153/161). Se requerida, expeça-se certidão narrativa ao reclamante. Após, ao Setor de Cálculo, para quantificação dos valores devidos.'

Notificação Nº: 14379/2009
Processo Nº: RTOrd 01068-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: OCILONE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: IRON FONSÊCA DE BRITO
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 14433/2009
Processo Nº: RTSum 01189-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ILMA SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA ROSA MENDONÇA JAYME
RECLAMADO(A): ALACY ARAUJO LUSTOSA (REP. P/ ZILENE ALVES LUSTOSA)
ADVOGADO....: ELAINE RIBEIRO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/108, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada ALACY ARAÚJO LUSTOSA a pagar à reclamante ILMA SEVERINO DA
SILVA, com juros e correção monetária, o valor calculado na fundamentação precedente, no importe de R$ 2.106,00.
Custas pela reclamada, no importe de R$ 42,12, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 2.106,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde devidos, deduzindose a cota-parte da obreira.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14434/2009
Processo Nº: RTSum 01189-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ILMA SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA ROSA MENDONÇA JAYME
RECLAMADO(A): ALACY ARAUJO LUSTOSA (REP. P/ ZILENE ALVES LUSTOSA)
ADVOGADO....: ELAINE RIBEIRO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/108, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada ALACY ARAÚJO LUSTOSA a pagar à reclamante ILMA SEVERINO DA
SILVA, com juros e correção monetária, o valor calculado na fundamentação precedente, no importe de R$ 2.106,00.
Custas pela reclamada, no importe de R$ 42,12, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 2.106,00. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde devidos, deduzindose a cota-parte da obreira.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14425/2009
Processo Nº: RTOrd 01333-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KESTER KLEY BARBOSA DA FE
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha PAULO FRANCISCO BALIEIRO, no juízo deprecado (1ª Vara do Trabalho de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO), no dia 23/09/2009 às 16h20min.
Ciência também de que foi designada audiência para a oitiva das testemunhas MAX PEREIRA e CLEDSON BARBOSA DE SOUZA no juízo deprecado (Vara do Trabalho de MINEIROS-GO), no dia 25/11/2009 às 14h40min.

Notificação Nº: 14413/2009
Processo Nº: RTSum 01404-2009-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EDNA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO
ADVOGADO....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, bem como retirar os documentos acostados à contracapa (TRCT; CD/SD).

Notificação Nº: 14463/2009
Processo Nº: RTOrd 01430-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO EURIPEDES MARTINS ASSUNÇAO
ADVOGADO....: JOÃO NOVAES GOMES
RECLAMADO(A): MARIA EUNICE MARTINS DE OLIVEIRA (PRETA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designado o Dr. EULER JOSÉ GUIMARÃES para realizar perícia nos autos, sendo concedido às partes o prazo comum de 05 dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos (caso queiram).

Notificação Nº: 14454/2009
Processo Nº: RTSum 01431-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MEIRILAYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LÍVIA COSTA DE SOUSA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RODA GIGANTE LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Fica vossa senhoria intimada do despacho de fl. 149 cujo teor é o que segue:
'Vistos. Tratando-se a reclamada de uma sociedade por cotas (limitada), indefiro seu pedido de assistência judiciária gratuita, por falta de amparo legal.Não fosse esse o óbice, ainda assim não seria o caso de deferimento do pedido, já que não comprovado nos autos pela reclamada sua condição econômica alegada. Dito isto, e não tendo comprovado a reclamada o recolhimento do depósito recursal, denego seguimento ao seu recurso, uma vez que deserto.'

Notificação Nº: 14455/2009
Processo Nº: RTSum 01431-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MEIRILAYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LÍVIA COSTA DE SOUSA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO RODA GIGANTE LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Fica vossa senhoria intimada do despacho de fl. 149 cujo teor é o que segue:
'Vistos. Tratando-se a reclamada de uma sociedade por cotas (limitada), indefiro seu pedido de assistência judiciária gratuita, por falta de amparo legal.Não fosse esse o óbice, ainda assim não seria o caso de deferimento do pedido, já que não comprovado nos autos pela reclamada sua condição econômica alegada. Dito isto, e não tendo comprovado a reclamada o recolhimento do depósito recursal, denego seguimento ao seu recurso, uma vez que deserto.' Prazo legal.

Notificação Nº: 14374/2009
Processo Nº: RTSum 01440-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: NEURACY SILVEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: JARINA VIEIRA STIVAL
RECLAMADO(A): JAQUELINE CAMILO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 27/30, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada JAQUELINE CAMILO FERREIRA DE LIMA a pagar à reclamante NEURACY SILVEIRA DE BRITO, com juros e correção monetária, o valor calculado na fundamentação precedente, no importe de R$ 351,50. Custas pela reclamada, no importe de R$ 7,03, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 351,50. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias devidas, deduzindo-se a cota-parte da obreira.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14375/2009
Processo Nº: RTSum 01440-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: NEURACY SILVEIRA DE BRITO
ADVOGADO....: JARINA VIEIRA STIVAL
RECLAMADO(A): JAQUELINE CAMILO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: GÉLCIO JOSÉ SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 27/30, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada JAQUELINE CAMILO FERREIRA DE LIMA a pagar à reclamante NEURACY SILVEIRA DE BRITO, com juros e correção monetária, o valor calculado na fundamentação precedente, no importe de R$ 351,50. Custas pela reclamada, no importe de R$ 7,03, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 351,50. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias devidas, deduzindo-se a cota-parte da obreira.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14378/2009
Processo Nº: RTOrd 01463-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROBERTO BENETTON
ADVOGADO....: FERNANDA RODRIGUES DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): MICROWAY BIRIGUI CURSOS E TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MILTON VOLPE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA:
Fornecer o endereço completo, inclusive CEP, da testemunha Carla Moura Cavalcante de Souza, caso possua interesse na sua oitiva.

Notificação Nº: 14382/2009
Processo Nº: RTSum 01464-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELE CRISTINA REZENDE
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. (COCA-COLA)
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14444/2009
Processo Nº: RTSum 01478-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELSON BORGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): PORTO RICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que já foi apresentada contestação, no presente feito, antes de se apreciar o pedido de desistência da ação, formulado pelo reclamante à fl. 276, determina-se a intimação da reclamada para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre o pleito formulado, registrando-se que o silêncio da demandada será considerado como concordância ao pedido do autor. De consequência, fica suspensa a realização da perícia técnica determinada em audiência (ata de fls. 16/17). Intime-se o perito.

Notificação Nº: 14373/2009
Processo Nº: RTSum 01514-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ILMA GOMES DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 31/33, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'POSTO ISSO, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada CLÁSSICA TERCEIRIZAÇÃO LTDA a pagar à reclamante ILMA GOMES DE ARAÚJO SILVA, com juros e correção monetária, o valor correspondente à dobra das férias, ou seja, R$ 517,24 (quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.
Condeno a reclamada a pagar honorários assistenciais, no percentual de 15%, equivalente a R$ 77,60. Custas pela reclamada, no importe de R$ 11,89, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 594,82.
Intime-se. Nada mais.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 14371/2009
Processo Nº: RTSum 01533-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos.
Regularizada a representação processual da demandada, homologo o acordo noticiado na ata de fls. 13/15, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 14465/2009
Processo Nº: ConPag 01650-2009-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE..: AUTO POSTO CIRCULAR LTDA
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
CONSIGNADO(A): CARLOS SERGIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE:
Fica vossa senhoria intimada para que compareça à audiência inicial, NO DIA 21/09/2009 ÀS 13:10h, sob pena de arquivamento, devendo comprovar, até a data da audiência, o depósito dos valores que entende devidos, em conta à disposição do Juízo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8179/2009
PROCESSO : RT 01727-2005-003-18-00-8
RECLAMANTE: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
EXECUTADO: OLIVEIRA FRANCO SERVIÇOS LTDA + 001.
Data da Praça 21.09.2009 às 08:00 horas
Data do Leilão 30.09.2009 às 09:20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme laudo de reavaliação de fl. 253 (auto de penhora fl.178), encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DAS PALMAS ESQUINA COM A RUA PETRÓLEO, QUADRA 150, LOTE 20, SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01- uma caldeira horizontal tubular, marca Robey & Cia, ano de fabricação 1959, ano reforma 2003, à lenha, pressão máxima 8,43 KG/m², pressão de prova 12,64/Kg/m², capacidade de 2000 Kgv/h, categoria B, área de superfície de vaporização 100 m², em operação, regular estado de conservação, avaliada em R$22.000,00.
OBS: Fotos recentes do bem penhorado encontram-se nos autos à fl. 255.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho,

da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos três de setembro de dois mil e nove.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8179/2009
PROCESSO : RT 01727-2005-003-18-00-8
RECLAMANTE: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
EXECUTADO: OLIVEIRA FRANCO SERVIÇOS LTDA + 001.
Data da Praça 21.09.2009 às 08:00 horas
Data do Leilão 30.09.2009 às 09:20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme laudo de reavaliação de fl. 253 (auto de penhora fl.178), encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DAS PALMAS ESQUINA COM A RUA PETRÓLEO, QUADRA 150, LOTE 20, SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01- uma caldeira horizontal tubular, marca Robey & Cia, ano de fabricação 1959, ano reforma 2003, à lenha, pressão máxima 8,43 KG/m², pressão de prova 12,64/Kg/m², capacidade de 2000 Kgv/h, categoria B, área de superfície de vaporização 100 m², em operação, regular estado de conservação, avaliada em R$22.000,00.
OBS: Fotos recentes do bem penhorado encontram-se nos autos à fl. 255.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos três de setembro de dois mil e nove.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8179/2009
PROCESSO : RT 01727-2005-003-18-00-8
RECLAMANTE: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
EXECUTADO: OLIVEIRA FRANCO SERVIÇOS LTDA + 001.
Data da Praça 21.09.2009 às 08:00 horas
Data do Leilão 30.09.2009 às 09:20 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme laudo de reavaliação de fl. 253 (auto de penhora fl.178), encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DAS PALMAS ESQUINA COM A RUA PETRÓLEO, QUADRA 150, LOTE 20, SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01- uma caldeira horizontal tubular, marca Robey & Cia, ano de fabricação 1959, ano reforma 2003, à lenha, pressão máxima 8,43 KG/m², pressão de prova 12,64/Kg/m², capacidade de 2000 Kgv/h, categoria B, área de superfície de vaporização 100 m², em operação, regular estado de conservação, avaliada em R$22.000,00.
OBS: Fotos recentes do bem penhorado encontram-se nos autos à fl. 255.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos três de setembro de dois mil e nove.
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11608/2009
Processo Nº: RT 01624-1991-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART-REPRESENTACAO,COM.E REVESTIMEN- TO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face ao teor da certidão retro, fica o credor intimado para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11604/2009
Processo Nº: RT 01057-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE JOSE NERIS BUENO REP/P. MARIA JOSE BUENO
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): RUTE VIERA DE MORAES
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se diretamente o credor, bem como seu procurador para que se manifestem sobre os termos da certidão de fls. 1654-5 e 1665, no prazo de cinco dias, sob pena de liberação da penhora sobre a licença de taxi efetivada nos autos, conforme pleiteado às fls. 1662 e suspensão do curso processual.

Notificação Nº: 11618/2009
Processo Nº: AD 00535-2005-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO + 003
ADVOGADO....: FRATIANY MORAIS AFONSO
REQUERIDO(A): PEDRO CARMELINO PEREIRA + 001
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11619/2009
Processo Nº: AD 00535-2005-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: MARIA ELIZABETH MORAIS AFONSO + 003
ADVOGADO....: FRATIANY MORAIS AFONSO
REQUERIDO(A): SÉRGIO ROSA + 001
ADVOGADO....: SERGIO ROSA

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11642/2009
Processo Nº: RT 01586-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CRACCO DE ANDRADE
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11643/2009
Processo Nº: RT 01586-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA CRACCO DE ANDRADE
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: VERA MÔNICA QUEIROZ FERNANDES AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11640/2009
Processo Nº: AIND 01771-2005-004-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: MEIRE ASSIS DUTRA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
REQUERIDO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ PONTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: REQUERENTE IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11648/2009
Processo Nº: RT 00601-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11602/2009
Processo Nº: AIND 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RÔMULO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que os procuradores das partes foram devidamente intimados e que a eles foram outorgados poderes para transacionar, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 11603/2009
Processo Nº: AIND 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
REQUERIDO(A): CLÁUDIA OLIVEIRA DE BARROS + 002
ADVOGADO....: RÔMULO DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que os procuradores das partes foram devidamente intimados e que a eles foram outorgados poderes para transacionar, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 11607/2009
Processo Nº: RT 01196-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): SOLAR VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a reclamada sobre os termos da petição de fls. 177 em cinco dias.

Notificação Nº: 11649/2009
Processo Nº: RT 01242-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: IZAIAS FARAGE
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11599/2009
Processo Nº: RT 01274-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CÁTIA FERNANDA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11606/2009
Processo Nº: RT 02044-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado para indicar bens à penhora em cinco dias, sob pena de se declarar suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 11612/2009
Processo Nº: RT 00758-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO....: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Compulsando os autos verifico que restou demonstrado o processamento da recuperação judicial e não a concessão da medida como determinado às fls. 1423. Dessa forma, concede-se o prazo de cinco dias para que seja cumprida a determinação de fls. 1423, sob pena de prosseguimento da execução, uma vez que já decorrido o prazo previsto no art. 6º, § 5º, da Lei 11.101/2005.

Notificação Nº: 11623/2009
Processo Nº: RT 01088-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ALEXANDRE MINEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a reclamada intimada para que comprove o pagamento da pensão mensal vitalícia, bem como a constituição de capital que garanta o respectivo pagamento, conforme determinado pelo Eg. TRT (fls. 261), em cinco dias. Com a resposta, façam os autos conclusos para deliberações, sobretudo no tocante às parcelas a serem liquidadas (fls. 334 e 345).

Notificação Nº: 11646/2009
Processo Nº: RT 01774-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GLADYSTONE PIRES CORDEIRO ROSA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 11624/2009
Processo Nº: RT 01492-2008-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MIGUEL PORFÍRIO (REP P/ AURINHA GOMES PORFÍRIO)
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11639/2009
Processo Nº: RT 01792-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIANO DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11631/2009
Processo Nº: RTOrd 01961-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DULCE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11626/2009
Processo Nº: RTOrd 02028-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11627/2009
Processo Nº: RTOrd 02028-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE CARVALHO DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): PHILIPS DA AMAZÔNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADRIANO LORENTE FABRETTI
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11609/2009
Processo Nº: RTOrd 02091-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO....: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO GLOBAL COMUNITÁRIO (IGC)
ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 11636/2009
Processo Nº: RTOrd 02126-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEIA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 576.

Notificação Nº: 11637/2009
Processo Nº: RTOrd 02126-2008-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEIA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 576.

Notificação Nº: 11634/2009
Processo Nº: RTOrd 02135-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTOS TAVARES CERQUEIRA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11628/2009
Processo Nº: RTOrd 02154-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIANE MOURA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MARAJÓ LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11613/2009
Processo Nº: RTSum 00084-2009-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 17.09.2009, às 13h:05min. Intimem-se.

Notificação Nº: 11614/2009
Processo Nº: RTSum 00084-2009-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 17.09.2009, às 13h:05min. Intimem-se.

Notificação Nº: 11647/2009
Processo Nº: RTOrd 00236-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA MARQUESA DE PAULA BUENO MOURA
ADVOGADO....: NEÍVAL XAVÍER
RECLAMADO(A): PLANO TRIO COMUNICAÇÃO (GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE) + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCECEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 11638/2009
Processo Nº: RTOrd 00287-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MENDES DE ABREU SILVA
ADVOGADO....: ELIEZER DE JESUS DIAS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11644/2009
Processo Nº: RTOrd 00345-2009-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: IVANETE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PRAZO COMUM DE TRÊS DIAS.

Notificação Nº: 11645/2009
Processo Nº: RTOrd 00345-2009-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: IVANETE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: VISTA ÀS PARTES DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO, PRAZO COMUM DE TRÊS DIAS.

Notificação Nº: 11620/2009
Processo Nº: RTOrd 00517-2009-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Importando eventualmente o julgamento dos embargos declaratórios de fl. 333/339 em conferir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se a parte contrária para se manifestar no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11629/2009
Processo Nº: RTOrd 00587-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA IMOLÉSI AGUIAR
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): BERQUÓ BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S.
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11622/2009
Processo Nº: RTSum 00725-2009-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MAGAZINE CENTRO OESTE COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica intimada a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 11652/2009
Processo Nº: RTOrd 00798-2009-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO AGENDOU A PRODUÇÃO DE PROVAS PARA O DIA 11/09/2009, ÀS 09:00 HORAS.

Notificação Nº: 11641/2009
Processo Nº: RTSum 00881-2009-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCLEY XAVIER DE SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA MOURA BRASIL
ADVOGADO....: PAULO ROCHA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ E CERTIDÃO PARA SEGURO-DESEMPREGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11650/2009
Processo Nº: RTOrd 00904-2009-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JEAN JOSE DE ASSIS
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O EXAME MÉDICO PERICIAL DO RECLAMANTE FOI MARCADO PARA O DIA 18/09/2009, ÀS 09:00 HORAS, NA RUA 05 Nº 668, CENTRO(3225-8503/2187).

Notificação Nº: 11601/2009
Processo Nº: ConPag 00971-2009-004-18-00-3 4ª VT
CONSIGNANTE..: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: SHELLEN MARTINS BEZERRA ALCANFOR
CONSIGNADO(A): ESPÓLIO DE SÉRGIO BUENO DA SILVA REPRESENTADO POR ANGELA BRITO DOS REIS
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição de fls. 36, tendo em vista que a decisão homologatória do acordo de fls. 41, que, inclusive, determinou a liberação de valores. Neste ato, fixo as custas processuais, a cargo do espólio/consignado, em R$40,56, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado. Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 11625/2009
Processo Nº: RTOrd 01128-2009-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: JÚLIO FRANCO POLI
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11630/2009
Processo Nº: RTSum 01186-2009-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO....: ALESSANDRA CRISTINA DE BRITO
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11598/2009
Processo Nº: ExCCP 01226-2009-004-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: FABIANO ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): ELISMAR ROSA MARQUES NEVES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 11653/2009
Processo Nº: RTSum 01346-2009-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11610/2009
Processo Nº: ConPag 01578-2009-004-18-00-7 4ª VT
CONSIGNANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS SINDESP GO-TO.
ADVOGADO.....: ROBERTO MELO MARTINS
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA SEESPAG + 001
ADVOGADO.....: AILTON ALVES FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Retire-se o feito de pauta. Fica o consignante intimado para fornecer o atual endereço do primeiro consignado, SEESPAG- Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança Privada do Município de Aparecida de Goiânia, no prazo de cinco dias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5563/2009
PROCESSO Nº RT 00069-2008-004-18-00-6
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5563/2009
PROCESSO: RT 00069-2008-004-18-00-6
EXEQÜENTE(S): JOSE VIANA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): JOAQUIM CANDIDO TAVARES (PROPRIETARIO DA FRUTARIA)
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a JOAQUIM CANDIDO TAVARES (PROPRIETARIO DA FRUTARIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$1.960,17, atualizada até 31/07/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.
E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOAQUIM CANDIDO TAVARES (PROPRIETARIO DA FRUTARIA), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 08 dias de setembro de 2009. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5563/2009
PROCESSO Nº RT 00069-2008-004-18-00-6
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5563/2009
PROCESSO: RT 00069-2008-004-18-00-6
EXEQÜENTE(S): JOSE VIANA DOS SANTOS
EXECUTADO(S): JOAQUIM CANDIDO TAVARES (PROPRIETARIO DA FRUTARIA)
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a JOAQUIM CANDIDO TAVARES (PROPRIETARIO DA FRUTARIA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$1.960,17, atualizada até 31/07/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados.
E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOAQUIM CANDIDO TAVARES (PROPRIETARIO DA FRUTARIA), é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 08 dias de setembro de 2009. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi.
ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5567/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00895-2009-004-18-00-6
EXEQÜENTE(S): JEOVÁ INÁCIO RIBEIRO
EXECUTADO(S): VC DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a VC DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$3.463,42, atualizada até 31/08/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de VC DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 08 dias de setembro de 2009. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5567/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00895-2009-004-18-00-6
EXEQÜENTE(S): JEOVÁ INÁCIO RIBEIRO
EXECUTADO(S): VC DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS
O(A) Doutor(a) ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica citado/a VC DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$3.463,42, atualizada até 31/08/2009, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de VC DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 08 dias de setembro de 2009. Eu, SILVANA ARRUDA RONDON CAMPOS, Assistente, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12711/2009
Processo Nº: RT 00512-1990-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ELNATAN JARBAS REZENDE SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - GRUPO GARAVELO
ADVOGADO....: DR. ANTONIO CARLOS RIVELLI
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR
Ante a divergência das manifestações de fls. 1474 e 1558, esclareça o autor no prazo de 10 dias se de fato houve composição em relação ao lote 20 da quadra 48, da Rua Bastilha, Campos Elísios, confirmando neste caso se a indicação feita no despacho de fl. 1573 está correta. Intime-se.

Notificação Nº: 12731/2009
Processo Nº: RT 00870-1996-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR JANUÁRIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Vista à Reclamante, pelo prazo de 10 dias, para os devidos fins.

Notificação Nº: 12681/2009
Processo Nº: RT 00971-1999-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO COSTA BRITO
ADVOGADO....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): ELEBRAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO....: ANA AUGUSTA DE ALMEIDA PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Trata-se de execução de acordo (fls.114), a qual teve início em 30/09/1999.
Verifico que a execução está suspensa desde julho de 2007, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls.175).
Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.
Intime-se o reclamante.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12649/2009
Processo Nº: RT 01517-2000-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LUIZ CARDOSO
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 7955/2009 (fl. 305), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12716/2009
Processo Nº: RT 01673-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO LTDA)
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Libere-se à reclamada o depósito recursal de fls.279.
Com o recebimento, devolvam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12714/2009
Processo Nº: RT 00894-2003-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR ROSA DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Libere-se à reclamada o depósito recursal de fl. 263. Intime-se. Feito, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12719/2009
Processo Nº: RT 01644-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIDA CARLA GOMES
RECLAMADO(A): ITA BRASIL MARMORES E GRANITOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do reclamante. Em 17/08/2009 decorreu o prazo concedido ao reclamante na intimação de fls.195. Trata-se de execução de acordo (fls.40/41). Verifico que a execução está suspensa desde abril de 2007, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.
Intime-se o reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, restando desconstituídas as penhoras de fls.56.

Notificação Nº: 12705/2009
Processo Nº: RT 00574-2004-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DUILIO DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS NA PESSOA DO SÍNDICO SR.ALFREDO LUIZ KULGELMAS
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 18/09/2009, às 09:30 horas na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina coma Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 12777/2009
Processo Nº: RT 00208-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ NUNES MORAIS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Trata-se de execução de acordo (fls.22/23).
Verifico que a execução está suspensa desde junho de 2007, sem qualquer manifestação da exequente acerca do prosseguimento do feito, bem como verifico que em 03/09/2009 decorreu o prazo concedido à reclamante no despacho de fls.100. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, restando desconstituída a penhora de fls.42.

Notificação Nº: 12773/2009
Processo Nº: RT 00259-2005-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO PINHEIRO DIAS
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): NUTRILMAX DISTRIBUIDORA DE CIGARROS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Em observância à semana de conciliação do exercício de 2009, incluo o feito na pauta do dia 15/09/09 às 15:10h, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 12671/2009
Processo Nº: RT 00762-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: EDNALVA FERRAZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA DEZ - RESTAURANTE E CHOPERIA) + 002
ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Traga a exequente certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, no prazo de 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12673/2009
Processo Nº: RT 01587-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ZENIVALDO SILVA DA ROCHA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ANAIR DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em observância à semana de conciliação do exercício de 2009, incluo o feito na pauta do dia 15/09/09 às 14:10h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12747/2009
Processo Nº: RT 01750-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CENOMAR PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Recebo o agravo de petição interposto pela UNIÃO. Dê-se vista ao reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 12704/2009
Processo Nº: RT 00662-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JAIME ALVES CAMBRAIA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$317.371,88.
Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para pagar ou garantir a execução (informar o valor com a dedução do depósito) e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.
Decorrido o prazo sem cumprimento, dispensada a Secretaria de certificar nos autos, expeça-se mandado de citação e penhora de numerário (deduzindo-se o depósito recursal), incluindo-se o valor da diligência, ficando o oficial de justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12665/2009
Processo Nº: AA 01470-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: MAIA E BORBA LTDA.
ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL REP. P/ ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria Intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 18/09/2009, às 09:45 horas, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av.T-1, esquina com Rua Orestes Ribeiro, Setor Bueno, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12782/2009
Processo Nº: RT 01569-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS AURÉLIO BORGES JUSTINO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Trata-se de execução de sentença (fls.66/68), a qual teve início em 07/05/2007.
Verifico que a execução está suspensa desde 28/09/2007, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito.
Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 12655/2009
Processo Nº: RT 01618-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. ME + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:
Defiro o pedido do autor. Citem-se os sócios executados via edital (fl. 84). Decorrido o prazo, atualize-se a conta, efetuando-se o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome dos sócios (CPF fl. 84). Sendo negativa a diligência, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, pena de arquivamento provisório na Secretaria da Vara nos termos do § 2º do art. 40 da LEF, até indicação de meios ao prosseguimento, independentemente de nova intimação para esta finalidade.

Notificação Nº: 12772/2009
Processo Nº: RT 01626-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MORAES PESSOA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 709/710, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Celg Distribuição S/A, nos termos da fundamentação acima exposta, parte integrante deste dispositivo.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12774/2009
Processo Nº: RT 01626-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MORAES PESSOA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 709/710, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Celg Distribuição S/A, nos termos da fundamentação acima exposta, parte integrante deste dispositivo.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12703/2009
Processo Nº: RT 01752-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JACOB JOSÉ BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P/ EDLEIA LOPES DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Anote-se conforme procuração de fl. 969.
Libere-se à reclamada o valor de fl. 975, que se refere às custas restituídas pela Receita Federal, conforme ofício de fls. 979/980. Intime-se.
Feito, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 12657/2009
Processo Nº: AINDAT 01797-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: KATIUSCIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria Intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 18/09/2009, às 09:00 horas, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av.T-1, esquina com Rua Orestes Ribeiro, Setor Bueno, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12658/2009
Processo Nº: AINDAT 01797-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: KATIUSCIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria Intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 18/09/2009, às 09:00 horas, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av.T-1, esquina com Rua Orestes Ribeiro, Setor Bueno, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12720/2009
Processo Nº: RT 01974-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA MARQUES TOLENTINO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando o pedido de fl. 527, libero ao autor, por ora, o valor de R$1.500,00, com a retenção do imposto de renda, se devido. À Secretaria para as devidas providências. Intime-se. Feito, ao Cálculo conforme determinado à fl. 528.

Notificação Nº: 12669/2009
Processo Nº: RT 00317-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que, no prazo de 48 horas, manifeste acerca da petição de fls.1151, sob pena do seu silêncio ser entendido como sua concordância.

Notificação Nº: 12693/2009
Processo Nº: RT 00862-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIOS CRUVINEL CAMPOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): IRENE VIEIRA DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: ELOÁ DE FREITAS CARDOSO CANGUSSU
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 352.

Notificação Nº: 12725/2009
Processo Nº: RT 00984-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: LELES DE PAULA CÂNDIDO E SILVA.
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): FINANCEIRA ALFA S.A.
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos para anotações, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12761/2009
Processo Nº: RT 01166-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA AMABILE ALVES NESRALLA
ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO CRISTAL RECRIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12676/2009
Processo Nº: ExFis 01942-2007-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
CDAs:
11.5.03.001077-71
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU
Vista ao réu da manifestação de fl. 349 por 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se.
Decorrido o prazo, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 12677/2009
Processo Nº: ExFis 01942-2007-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
CDAs:
11.5.03.001077-71
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU
Vista ao réu da manifestação de fl. 349 por 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se.
Decorrido o prazo, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 12662/2009
Processo Nº: RT 02238-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO ANTÔNIO BITTENCOURT DUARTE
ADVOGADO....: ROGERIO DIAS GARCIA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria Intimado(a) para audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 18/09/2009, às 09:15 horas, na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av.T-1, esquina com Rua Orestes Ribeiro, Setor Bueno, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 12687/2009
Processo Nº: RT 00057-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. (CITADA NA PESSOA DE JOÃO BATISTA BARBOSA) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em observância à semana de conciliação do exercício de 2009, incluo o feito na pauta do dia 15/09/09 às 14:00h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores, sendo as reclamada por mandado, a ser cumprido com urgência. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12679/2009
Processo Nº: RT 00608-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS MARTINS DANTAS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): E B RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Noticia o procurador da reclamada à fl. 182 que renuncia ao mandato outorgado. Entretanto, não fez prova de que cientificou o mandante, ônus que cabe ao advogado/renunciante e não ao Juízo. Assim, nos termos do art. 45 do CPC, o procurador continuará a representar o executado, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até a devida comprovação nos autos de ciência ao mandante com o decurso do decêndio legal, quando então se aperfeiçoará a renúncia.

Notificação Nº: 12680/2009
Processo Nº: RT 00608-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS MARTINS DANTAS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): E B RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Proceder o registro da penhora do imóvel, devendo requerer no balcão desta Secretaria a certidão competente. Registro que a diligência é obrigação exclusiva do credor, conforme PGC deste Tribunal, art. 274, § 2º, in verbis: "O registro da penhora será feito por iniciativa do interessado, que poderá juntar recibo das custas e emolumentos pagos ao cartório, para inclusão na conta de execução". Após o requerimento da certidão, o reclamante deverá comprovar nos autos o registro da penhora. Prazo de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 12781/2009
Processo Nº: RT 00695-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: SILAS NASCIMENTO RIBEIRO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$1.237,69. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com o recolhimento da importância supracitada.

Notificação Nº: 12745/2009
Processo Nº: AINDAT 00753-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
RÉU(RÉ).: COMERCIAL DE HORTIFRUTI ANDRADE E RODRIGUES LTDA. (COMERCIAL RUBI) + 001
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em observância à semana de conciliação do exercício de 2009, incluo o feito na pauta do dia 15/09/09 às 15:00h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12746/2009
Processo Nº: AINDAT 00753-2008-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR...: PAULO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO: GENI PRAXEDES
RÉU(RÉ).: ADILSON DE OLIVEIRA CASTRO + 001
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA NASCIMENTO LINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em observância à semana de conciliação do exercício de 2009, incluo o feito na pauta do dia 15/09/09 às 15:00h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12762/2009
Processo Nº: RT 00807-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls.236/239, fixando a condenação no valor de R$9.621,69. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda com o recolhimento da importância supracitada.

Notificação Nº: 12712/2009
Processo Nº: AINDAT 00919-2008-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: LUIZ MIRAMON KURNET
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ).: ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: MARCELO MENDES FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 7978/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12789/2009
Processo Nº: RT 01036-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LEMES FILHO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12791/2009
Processo Nº: RT 01286-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIAS SOARES
ADVOGADO....: ANTÔNIO DIAS SOARES
RECLAMADO(A): VALTER PEREIRA DA SILVA + 011
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido contido no item a de fl. 420, vez que cabe ao autor analisar os autos e verificar os pagamentos efetuados. Intime-se.

Notificação Nº: 12792/2009
Processo Nº: RT 01560-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE COUTRIM DIAS
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): MARIA HELENA MIGUEL FERNANDES
ADVOGADO....: JULIO GABRIEL NARDÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 98, será(ão) levado(s) à Praça no dia 06/10/2009, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 23/10/2009, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 12678/2009
Processo Nº: RT 01611-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): WEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, apresente a este juízo as GPSs devidamente identificadas nos termos da legislação, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12682/2009
Processo Nº: RT 01668-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDILEIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA
RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 12758/2009
Processo Nº: RT 01676-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLÉIA FERNANDES
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JULIANA PICOLO S. COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 343/349, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais:
'Ante o exposto, ACOLHO EM PARTE os pedidos deduzidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta por Cleia Fernandes, e REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor remanescente ainda devido em R$102.372,32, já deduzidos os valores liberados e recolhidos nos autos, consoante planilhas de fls. 328/341.'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 12754/2009
Processo Nº: RTOrd 01875-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL JOSÉ DE BARROS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PROJETUS INFORMÁTICA LTDA. (PROPR. ERONETE JOSÉ LOURENÇO) + 001
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em observância à semana de conciliação do exercício de 2009, incluo o feito na pauta do dia 15/09/09 às 14:20h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 12690/2009
Processo Nº: RTSum 01922-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON LOPES CARDOSO
RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA (SUC. CHOUPANA CHOPP)
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
Noticia o procurador da reclamada que renuncia ao mandato outorgado. Entretanto, não fez prova de que cientificou o mandante, ônus que cabe ao advogado/renunciante e não ao Juízo.
Assim, nos termos do art. 45 do CPC, o procurador continuará a representar o executado, desde que necessário para lhe evitar prejuízo, até a devida comprovação nos autos de ciência ao mandante com o decurso do decêndio legal, quando então se aperfeiçoará a renúncia. Intime-se.

Notificação Nº: 12702/2009
Processo Nº: RTOrd 01982-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO DA COSTA TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Verifico que o recurso ordinário interposto às fls. 668/689 é mera repetição daquele de fls. 646/667.
Assim, desentranhe-se a petição de fls. 668/689 (protocolo 902802), devolvendo-ao ao reclamante. Intime-se, devendo o reclamante retirar os documentos no prazo de 05 dias.
Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado às fls. 582/614, bem como o aditamento de fls. 638/645, eis que tempestivo e efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 607/608 e 643).
Recebo também o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 646/667.
Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.

Notificação Nº: 12757/2009
Processo Nº: RTOrd 02150-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOELSON DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): E P MARQUES LTDA. (IMPERIAL MONTAGEM DE MÓVEIS) + 001
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PRIMEIRO RECLAMADO:
Concedo ao primeiro reclamado o prazo de 10 dias para retirar dos autos a camisa de uniforme trazida pelo autor, pena desta ser inutilizada pela Secretaria.

Notificação Nº: 12691/2009
Processo Nº: RTSum 02181-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANA MARINA MARQUEZ FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 124.

Notificação Nº: 12724/2009
Processo Nº: RTSum 02204-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO REGIS PEREIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao autor da manifestação de fls. 97/98 pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12751/2009
Processo Nº: RTSum 02243-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA RAIMUNDA MARTINS
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BERNARDES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Em observância à semana de conciliação do exercício de 2009, incluo o feito na pauta do dia 15/09/09 às 14:50h, para realização de audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12759/2009
Processo Nº: RTOrd 02250-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON ALMEIDA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIO E TRANSPORTES MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Homologo a conta de fls. 55. Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R$319,44), sob pena de execução.

Notificação Nº: 12651/2009
Processo Nº: RTOrd 00037-2009-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR JOSE LOPES
ADVOGADO....: MARAYSA DI MANOEL CAIADO
RECLAMADO(A): BOMLEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICINIOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente existente nos presentes autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12686/2009
Processo Nº: RTSum 00062-2009-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO ROSA PINTO
ADVOGADO....: SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PAPEL BRÁZ COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS
ADVOGADO....: VALSIO SOUSA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Incluo o feito na pauta do dia 15/09/2009 às 14:30h, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 12783/2009
Processo Nº: RTSum 00129-2009-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE TAVEIRA CASCAO
ADVOGADO....: CAIO VINICIUS REYNOLDS TAVEIRA
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Recebo o agravo de petição interposto pela reclamante às fls.101/126. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 12790/2009
Processo Nº: RTSum 00186-2009-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ERVANIO JOSE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Esclareça o autor se todas as parcelas do acordo foram devidamente pagas, restando tão somente a multa requerida à fl. 57. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12670/2009
Processo Nº: RTSum 00457-2009-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DEBORA GERMANIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MED SAUDE LTDA. ME
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fls.60 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 12653/2009
Processo Nº: RTSum 00498-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSELMA DOS SANTOS ARAUJO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): R M DE ALMEIDA (RESTAURANTE BOM GOURMET)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 115.

Notificação Nº: 12715/2009
Processo Nº: RTSum 00626-2009-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VITORINO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO CENTRO COMERCIAL POPULAR DE GOIÂNIA (PRESIDENTE PEDRO RIBEIRO DA CRUZ)
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Em razão da manifestação de fl 65, esclareça o autor se recebeu também a terceira parcela e se desiste do pedido de execução, já que neste caso restará o pagamento da última parcela, com vencimento em outubro. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 12718/2009
Processo Nº: RTOrd 00746-2009-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MILTON MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA FAGUNDES
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA IMAS
ADVOGADO....: MARCIA HELENA DA SILVA FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12776/2009
Processo Nº: RTOrd 00787-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NILTON MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): AQUASAUNA COMERCIAL DE PISCINAS LTDA + 008
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Verifico que em 19/08/2009 decorreu o prazo para as reclamadas de fls.126 pagarem ou garantirem a execução.
Intime-se o reclamante para tomar ciência da certidão de fls.136. Prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 12667/2009
Processo Nº: RTOrd 00862-2009-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ANTONIO DE MOURA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): THERMAS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (BAR ESCRITÓRIO DO CHEFE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Ante a devolução da intimação, concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para informar o endereço da reclamada, a fim de que esta seja intimada da sentença proferida nos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 12780/2009
Processo Nº: RTOrd 00875-2009-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA RODOVALHO SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MOVÉIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O reclamante interpôs recurso ordinário às fls. 736/741.
O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls. 735. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 12721/2009
Processo Nº: RTOrd 00903-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CONRADO MITCHEL SILVA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): EURIPEDIS SEBASTIÃO DE SOUSA (DEPÓSITO DE GÁS E ÁGUA MINERAL SOUSA)
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para apresentar a guia de Seguro desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12723/2009
Processo Nº: RTOrd 00913-2009-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ERICO GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 12763/2009
Processo Nº: RTOrd 00977-2009-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito do dia 10/09/2009, e incluo-o na pauta do dia 04/11/09 às 14:20h, para realização

de audiência, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como a testemunha de fls.219.
Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12764/2009
Processo Nº: RTOrd 00977-2009-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DIAS DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): LOJAS RICARDO ELETRO + 001
ADVOGADO....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, retiro o feito do dia 10/09/2009, e incluo-o na pauta do dia 04/11/09 às 14:20h, para realização de audiência, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores, bem como a testemunha de fls.219.
Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 12689/2009
Processo Nº: RTSum 01032-2009-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: WAGNA JOSÉ DE ABREU
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RJ LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R$3.446,51. Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para pagar ou garantir a execução e, caso queira, opor embargos no prazo legal. Intime-se.
Decorrido o prazo sem cumprimento, dispensada a Secretaria de certificar nos autos, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, incluindo-se o valor da diligência, ficando o oficial de justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12668/2009
Processo Nº: RTOrd 01052-2009-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MAKSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Considerando a manifestação da perita de fl. 160, intime-se o reclamado para efetuar o depósito de R$1.000,00 a título de antecipação de honorários periciais, ficando desde já consignado que caso não seja sucumbente na prova pericial, será ressarcido do respectivo valor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12672/2009
Processo Nº: RTSum 01297-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: THALITA ALVES BOTELHO
ADVOGADO....: PATRICIA LEDRA GARCIA
RECLAMADO(A): G-20 TELEATENDIMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Receber os documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12779/2009
Processo Nº: ExCCP 01306-2009-005-18-00-3 5ª VT
REQUERENTE..: SANDRA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIELA CAMARA SANTANA
REQUERIDO(A): NEW PORT PAES E DOCES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 28, será(ão) levado(s) à Praça no dia 06/10/2009, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 06/11/2009, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 12727/2009
Processo Nº: ET 01343-2009-005-18-00-1 5ª VT
EMBARGANTE..: ANTIQUARIO FAMILIA REAL(REP POR:ADACLE MARIA PEREIRA DE CARVALHO)
ADVOGADO....: ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
EMBARGADO(A): JOAO BENEDITO SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Exclua-se da autuação o endereço do embargado. Incluo o feito na pauta do dia 28/09/2009 às 14:35h, para realização de audiência de instrução. Intime-se a embargante e seu procurador.
Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 85/86.

Notificação Nº: 12685/2009
Processo Nº: RTSum 01367-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DILSILENE SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): M F C COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Receber os documentos que se encontram sob a guarda desta Secretaria. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12730/2009
Processo Nº: RTSum 01466-2009-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL LYCEU LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DIAS MORAIS FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, inclusive diretamente, para devolver a CTPS e fornecer as guias do seguro-desemprego e do TRCT, tudo conforme acordo homologado nos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12787/2009
Processo Nº: RTOrd 01475-2009-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO BROGOTA JOSIUKAS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a executada informando que este juízo só deixa de executar a verba previdenciária com valor inferior a R$120,00. Portanto, ante o valor apurado às fls.35, a mesma será executada no momento oportuno. Com a intimação, aguarde-se pelo integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12710/2009
Processo Nº: RTSum 01541-2009-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: ARYANNA SIMÃO LEVERGGER
RECLAMADO(A): RR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GESSO
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Intime-se a reclamada para retirar o cheque que se encontra sob a guarda desta Secretaria, bem como proceder com o depósito da referida quantia através de guia a ser solicitada no balcão desta Secretaria. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12722/2009
Processo Nº: ConPag 01653-2009-005-18-00-6 5ª VT
CONSIGNANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
CONSIGNADO(A): MARIA GERALDA ALVES LIMA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Intime-se o consignante para proceder o depósito do valor consignado no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento da inicial. Com o depósito, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 12708/2009
Processo Nº: RTOrd 01661-2009-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE BARRETO
ADVOGADO....: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
RECLAMADO(A): MULTI COBRA COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Incluo o feito na pauta do dia 23/09/09 às 09:00h, para realização de audiência INICIAL.
Notifique-se o reclamado.
Intimem-se a reclamante e seu procurador.
Após, aguarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14095/2009
Processo Nº: RT 01301-1998-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIO MIGUEL LEITE
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefere-se a expedição de ofícios ao cartório de Registro de Imóveis de Luziânia.As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados em não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo:É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exeqüente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público.Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região.Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda

mais a solução das lides.Intime-se o reclamante para ciência deste despacho e para que, em 30 dias, indique meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 14053/2009
Processo Nº: RT 00272-2000-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LATICINIO MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA N/P DE JOSE GUIMARAES ALCANTARA + 003
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Libere-se ao reclamante o total da guia de fls. 954, retendo-se o IRPF proporcional ao recebimento.Após, deverá a secretaria atualizar novamente a conta, deduzindo o valor recebido pelo reclamante e o IRPF pago, apurando-se o quantum da execução.Intime-se o reclamante para vir receber, e também tomar ciência de que, em 30 dias, deve indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 14047/2009
Processo Nº: RT 01053-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: A intimação para ciência da arrematação, enviada diretamente à reclamada, foi devolvida com a informação de mudou-se.Assim, intime-se o seu procurador para que informe o atual endereço da sua constituinte, no prazo de 48h, devendo a secretaria intimá-la.

Notificação Nº: 14077/2009
Processo Nº: RT 00506-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CELIO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Dê-se ciência às partes dos cálculos retificados pela Contadoria às fls. 696/702, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 14108/2009
Processo Nº: RT 00661-2002-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CANDIDO DE CASTRO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): PEDRO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE?CLÍNICA SANTA GENOVEVA:A certidão contida na contracapa destes autos informa que os autos da RT 736/2002 foram eliminados em 2009.Indefere-se o pedido da executada nos autos da RT 736/2002, Clínicas Santa Genoveva S/C, para levantar os valores supostamente transferidos por erro para estes autos.Intime-se a requerente/Clínica Santa Genoveva.

Notificação Nº: 14036/2009
Processo Nº: RT 00527-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): VIACAO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14033/2009
Processo Nº: RT 01228-2003-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A (SUCESSORA DE CANAL ZERO VIDEO E ANTENAS COMUNITARIAS S/A)
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14054/2009
Processo Nº: RT 00169-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR FARIAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Diante das informações obtidas por meio do convênio RENAJUD,intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 14074/2009
Processo Nº: RT 00169-2004-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR FARIAS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Diante das informações obtidas por meio do convênio RENAJUD,intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 14044/2009
Processo Nº: RT 00275-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ DE JESUS FILHO
ADVOGADO....: MARA LÚCIA ROSA
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIANNE RODRIGUES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS:Em relação ao pedido de reconsideração, formulado às fls. 321, consigno que mantenho a decisão de fls. 316 pelos seus próprios fundamentos.Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, recebo o agravo de petição interposto pela União às fls. 321/327.Intimem-se os executados para, no prazo legal, contraminutar, caso queiram, o agravo de petição de fls. 321/327.

Notificação Nº: 14059/2009
Processo Nº: RTN 00598-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA PARREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMERCON INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14060/2009
Processo Nº: RTN 00598-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SABRINA PARREIRA FERNANDES
ADVOGADO....: RODOLFO OTÁVIO PEREIRA DA MOTA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AMERCON INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14028/2009
Processo Nº: RT 00626-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DAVID BATISTA DOS REIS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZANINI BRITO LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, BEM COMO DE QUE DEVERÁ RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO NO PRAZO DE 08 DIAS:
'1.Indefere-se o pleito de fls. 220, pois o processo já ficou suspenso por 01 ano, consoante certificado às fls. 192, sendo o caso de expedição de certidão de crédito.
2.Destarte, considerando que não houve manifestação no sentido do prosseguimento da execução, observa-se o seguinte:
3.Encontra-se em execução nestes autos o acordo não cumprido de fls. 17/18.
4.A execução teve início em julho de 2006.
5.Às fls. 123/124 a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada.
6.No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET.
7.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente.
8.O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, consoante exposto no início deste despacho.
9.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.
10.Libere-se a penhora de fls. 65, com relação ao bem descrito no item 2.
11.Proceda-se ao cancelamento dos embargos de fls. 140 e 204.

12.Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por seu procurador, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.
13.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.'

Notificação Nº: 14050/2009
Processo Nº: RT 01149-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO PEREIRA NUNES NETO
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Examinando os autos, constata-se que, apesar do que constou do item 2 do despacho, a executada ainda não foi intimada por meio do Diário da Justiça Eletrônico do despacho de fl. 331. Desta forma, diante dos fatos noticiados pelo reclamante na petição de fls. 333, intime-se a executada para, no prazo de 48 horas, juntar a guia de retificação de dados do trabalhador, uma vez que o referido documento não acompanhou apetição protocolizada no dia 12/08/2009. Caso a reclamada não junte o documento mencionado no item anterior, façam os autos conclusos para realização dos convênios à disposição deste juízo. Intime-se o exequente dando-lhe ciência deste despacho.

Notificação Nº: 14051/2009
Processo Nº: RT 01149-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALCINO PEREIRA NUNES NETO
ADVOGADO....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Examinando os autos, constata-se que, apesar do que constou do item 2 do despacho, a executada ainda não foi intimada por meio do Diário da Justiça Eletrônico do despacho de fl. 331. Desta forma, diante dos fatos noticiados pelo reclamante na petição de fls. 333, intime-se a executada para, no prazo de 48 horas, juntar a guia de retificação de dados do trabalhador, uma vez que o referido documento não acompanhou apetição protocolizada no dia 12/08/2009.

Notificação Nº: 14064/2009
Processo Nº: RT 01879-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO MENDES LEITE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:Recebo a manifestação da União (fls. 433) como impugnação ao cálculo. Intime-se a executada para se manifestar, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 14030/2009
Processo Nº: RT 00352-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA PEREIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14052/2009
Processo Nº: RT 00584-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÂNDIDA FILHA DE FREITAS
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:A exeqüente juntou,às fls. 265/276, a alteração de estatuto social da Sociedade Assistencial de Educação e Cultura. Contudo, para apreciação do pedido de reconhecimento de grupo econômico com relação à Faculdade Tamandaré,faz-se mister a juntada de seu contrato social, bem como a juntada da última alteração contratual do Colégio Disciplina, pois em análise ao documento de fls.55/60(quinta alteração contratual), referida Faculdade não consta como sócia da executada. Intime-se a exeqüente para, no prazo de 30 dias, juntar aludidos documentos. Aguarde-se, de todo modo, o resultado da reserva de crédito de fls. 237 e 249.

Notificação Nº: 14085/2009
Processo Nº: RT 00761-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): EXPRESSO BRILHANTE LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V.SRAS. INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:15 HORAS, NA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. T-01, ESQUINA COM A RUA ORESTES RIBEIRO, EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA 18ª REGIÃO, GOIÂNIA-GO.

Notificação Nº: 14032/2009
Processo Nº: RT 00817-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE RODRIGUES MAGALHÃES
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14082/2009
Processo Nº: RT 00856-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MEDEIROS
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
RECLAMADO(A): PNEUAC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V.SRAS. INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. T-01, ESQUINA COM A RUA ORESTES RIBEIRO, EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA 18ª REGIÃO, GOIÂNIA-GO.

Notificação Nº: 14037/2009
Processo Nº: RT 01173-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: NÁJELA SOLANE GOMES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME (N/P SÓCIOS: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Na petição de fls. 180 a reclamante pede a reserva de crédito nos autos da RT 1534/2007, em trâmite na 11ªVT de Goiânia, bem como também a penhora do referido imóvel. Para deferir o pedido de reserva de crédito a reclamante deve juntar aos autos, documentos que comprovem que os executados são os mesmos nos dois processos e a propriedade do imóvel.O pedido de penhora deve vir acompanhado de certidão do inteiro teor de matrícula do imóvel, devidamente atualizada.Intime-se o reclamante para ciência deste despacho e para que,em 30 dias,indique meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução,sob pena de suspensão por 01 ano,nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 14079/2009
Processo Nº: RT 01394-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:O advogado do exeqüente requer, às fls. 326/327, que o alvará judicial de nº 642/2009 (fls. 320) seja cancelado e expedido outro, para constar o obreiro como favorecido. Destarte, determino o cancelamento do alvará judicial de nº 642/2009 (fls. 320). Intime-se o advogado do exeqüente para devolver referido documento, no prazo de 05 dias. Devolvido o documento, proceda a Secretaria à sua inutilização.

Notificação Nº: 14080/2009
Processo Nº: RT 01394-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:O advogado do exeqüente requer, às fls. 326/327, que o alvará judicial de nº 642/2009 (fls. 320) seja cancelado e expedido outro, para constar o obreiro como favorecido. Destarte, determino o cancelamento do alvará judicial de nº 642/2009 (fls. 320). Intime-se o advogado do exeqüente para devolver referido documento, no prazo de 05 dias. Devolvido o documento, proceda a Secretaria à sua inutilização.

Notificação Nº: 14081/2009
Processo Nº: RT 01455-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: THASSIA CRISTINA LEMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): DIAS E VARGAS LTDA. + 005
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:Indefiro o pedido de fls. 304/305, pois cabe ao Juiz, com fulcro no art. 413 do CC, reduzir eqüitativamente a penalidade se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o seu montante for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio. No caso dos autos, a ora executada cumpriu metade do acordo,

afigurando-se a multa estipulada na ata de fls. 112/ 113 manifestamente excessiva, razão pela qual considero correto os valores apurados pela Contadoria.Dê-se ciência à exeqüente.

Notificação Nº: 14106/2009
Processo Nº: RT 01519-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA ANTONIA DO PRADO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Ao se manifestar sobre o prosseguimento da execução, o credor pediu fosse feita reserva de crédito nos autos da RT-1534-2007-11ªVT.Intimado para comprovar que o executado naqueles autos é o mesmo deste feito, juntou a petição de fl. 87 onde informou que encontra-se penhorado na 11ª Vara de Goiânia imóvel pertencente ao executado JOAQUIM BARROS DE SOUZA. Informou também que o referido sócio faleceu recentemente.Indefere-se o pedido de reserva de crédito pois não há nada nestes autos comprovando a condição de sócio da pessoa acima citada.As executadas, conforme se extrai da r. sentença de fls. 29/33, são as empresas TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. Vale ressaltar que tais empresas foram citadas em nome do sócio FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA. Caso o exequente insista no pedido de reserva de crédito,deverá, no prazo de 30 dias, primeiramente, juntar os contratos sociais das executadas, fazendo prova da condição de sócio do proprietário do imóvel penhorado na 11ª Vara, bem como informar o nome e endereço do representante do espólio, a fim de que seja providenciada a citação.

Notificação Nº: 14125/2009
Processo Nº: RT 01750-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: EDMUNDO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 14048/2009
Processo Nº: RT 01942-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Nada a declarar sobre a petição de fls. 928/929, em que a reclamada alega que o recurso ordinário foi protocolizado no prazo, mas endereçado,por engano, aos autos da RT00914-2009-002-18-001. Entende-se que o recurso ordinário, apresentado às fls. 936/951, é intempestivo, e o equívoco relatado pela reclamada não afasta a preclusão temporal ora declarada.

Notificação Nº: 14073/2009
Processo Nº: RT 00080-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: HUGLY RIBEIRO FONSECA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COM. PREST. DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Requer a reclamada, a expedição de novo alvará para o saque de depósito recursal contendo a ressalva de que se trata de erro material quanto ao preenchimento da guia de depósito. Indefere-se. Esclarece-se à reclamada que o erro foi cometido quando da confecção da guia e que não compete a este Juízo esclarecer erro material cometido por outrem.Ademais, a Caixa tem um procedimento próprio a ser aplicado no caso de erros na conta de FGTS, que é o caso, bastando apenas à empresa requerer a retificação na conta, informando os dados corretos. Desentranhe-se o alvará de fls. 372, devolvendo-o à reclamada e intimando-a para vir receber em 10 dias, sob pena de arquivamento, o que já fica determinado, em caso de omissão.

Notificação Nº: 14096/2009
Processo Nº: RT 00081-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LAVAJATO LILO CAR LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis. Caso V. Sa. tenha advogado constituído, deverá entregar-lhe o documento, para que seja juntado por petição escrita. Não havendo advogado constituído, poderá apresentá-la em envelope fechado no balcão da Secretaria.

Notificação Nº: 14042/2009
Processo Nº: RT 00213-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA. REP P/ JORGE JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ROGERIO ANTONIO BERNADES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Requer a reclamada a expedição de alvará para o saque de saldo remanescente da execução.Compulsando os autos percebe-se que já foi expedido, e entregue, o alvará para a reclamada receber o saldo remanescente, conforme se depreende do recibo de fls. 179v.Ademais, a reclamada não apresentou o extrato da conta, da qual alega existir saldo remanescente.Intime-se a reclamada para ciência deste despacho. Aguarde-se por 30 dias por eventual manifestação.Após, arquivem-se os autos novamente.

Notificação Nº: 14088/2009
Processo Nº: RT 00219-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: TELMA MUNIZ LEMOS SOUTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V.SRAS. INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. T-01, ESQUINA COM A RUA ORESTES RIBEIRO, EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA 18ª REGIÃO, GOIÂNIA-GO.

Notificação Nº: 14089/2009
Processo Nº: RT 00219-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM V.SRAS. INTIMADAS PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NA CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. T-01, ESQUINA COM A RUA ORESTES RIBEIRO, EDIFÍCIO SEDE DO TRT DA 18ª REGIÃO, GOIÂNIA-GO.

Notificação Nº: 14063/2009
Processo Nº: RT 00390-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA
ADVOGADO....: ATILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À 1ª EXECUTADA:Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14038/2009
Processo Nº: RT 01139-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE DELFINO MACHADO DA SILVA FILHO (REP. P/ INVENTARIANTE VALMIRA DE OLIVEIRA E CASTRO MACHADO) + 003
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS:Intimem-se as executadas dando-lhes ciência da transferência do crédito delas nos autos da RT-1140-2008-010-18-00-0 para estes autos (fl. 172).

Notificação Nº: 14039/2009
Processo Nº: RT 01139-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE DELFINO MACHADO DA SILVA FILHO (REP. P/ INVENTARIANTE VALMIRA DE OLIVEIRA E CASTRO MACHADO) + 003
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS EXECUTADAS:Intimem-se as executadas dando-lhes ciência da transferência do crédito delas nos autos da RT-1140-2008-010-18-00-0 para estes autos (fl. 172).

Notificação Nº: 14040/2009
Processo Nº: RT 01139-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE DELFINO MACHADO DA SILVA FILHO (REP. P/ INVENTARIANTE VALMIRA DE OLIVEIRA E CASTRO MACHADO) + 003
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:Intimem-se as executadas dando-lhes ciência da transferência do crédito delas nos autos da RT-1140-2008-010-18-00-0 para estes autos (fl. 172).Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de penhora da devedora principal e que o valor transferido não é suficiente para garantir o crédito exequendo, intime-se o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 14070/2009
Processo Nº: RT 01373-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARGARETH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14031/2009
Processo Nº: RT 01379-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14062/2009
Processo Nº: RT 01501-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA SIMÕES CARVALHO CARDOZO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À 2ª EXECUTADA:Fica a executada citada, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir a execução, no valor de R$7.019,23, atualizado até 30/06/2009, sob pena de penhora, tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe.Ressalte-se que encontra-se nos autos depósito recursal de fls. 167 e outro depósito no valor de R$ 864,62(fls. 245).

Notificação Nº: 14057/2009
Processo Nº: RT 01627-2008-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO BARBOSA BLOHEM
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CORDEIRO LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
NOTIFICAÇÃO: A(O)EXECUTADA(0): Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$1.234,94) e das custas (R$6,17)devidas nos autos,valores atualizados até 30/09/2009.

Notificação Nº: 14111/2009
Processo Nº: AINDAT 01820-2008-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: GILVAN RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: MADEFORT MADEIREIRA VALADARES LTDA
ADVOGADO: .GLAUCIA JUNQUEIRA VALADARES
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14110/2009
Processo Nº: ExCCP 01839-2008-006-18-00-0 6ª VT
REQUERENTE..: ALCIONE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANAÍLE FLORES DE PAULA
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia.

Notificação Nº: 14068/2009
Processo Nº: RTOrd 01887-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL PIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14120/2009
Processo Nº: RTOrd 02115-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI APARECIDO VIEIRA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 14094/2009
Processo Nº: RTOrd 02166-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DEQUIGIOVANNI
RECLAMADO(A): MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO(PROPRIETARIO:TARCISO VALADARES)
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 153/157, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo paratodos os efeitos legais.Honorários periciais pelo reclamante, em razão da sucumbência, arbitrados em R$ 500,00 e pagos na forma dos artigos 257 e seguintes do PGC/TRT 18ª Região, pela concessão da gratuidade judiciária.Custas pelo autor, no importe de R$1.058,98, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14101/2009
Processo Nº: RTSum 02228-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIEIDE ROSA MACHADO
ADVOGADO....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
RECLAMADO(A): BRUNO RESTAURANTE E LANCHONETE + 002
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A(O)EXECUTADA(0): Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$63,77) e das custas (R$8,89, R$32,13, R$11,06) devidas nos autos, valores atualizado até 30/09/2009.

Notificação Nº: 14102/2009
Processo Nº: RTSum 02228-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIEIDE ROSA MACHADO
ADVOGADO....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
RECLAMADO(A): HÉLIO A. FONSECA + 002
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A(O)EXECUTADA(0): Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$63,77) e das custas (R$8,89, R$32,13, R$11,06) devidas nos autos, valores atualizado até 30/09/2009.

Notificação Nº: 14103/2009
Processo Nº: RTSum 02228-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIEIDE ROSA MACHADO
ADVOGADO....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA
RECLAMADO(A): STELA CARVALHO DE FARIAS FONSECA + 002
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: A(O)EXECUTADA(0): Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$63,77) e das custas (R$8,89, R$32,13, R$11,06) devidas nos autos, valores atualizado até 30/09/2009.

Notificação Nº: 14072/2009
Processo Nº: RTOrd 00063-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIZETE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeia-se o médico José Luiz Queiroz – CRM/GO 2496, para atuar como perito nestes autos. Intimem-se as partes para tomarem

ciênica da nomeação do perito médico, apresentarem queistos e indicar seus assistentes técnicos, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14065/2009
Processo Nº: RTSum 00152-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERCLEAN S.A. + 001
ADVOGADO....: STELLA MÁRCIA REIS
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 14066/2009
Processo Nº: RTSum 00152-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR SUDOESTE + 001
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA. CASO QUEIRA, PODERÁ COMPARECER JÁ MUNIDO DOS CARIMBOS NECESSÁRIOS PARA PROMOVER AS ANOTAÇÕES NA PRÓPRIA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 14105/2009
Processo Nº: RTSum 00167-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): JERONIMO TINOCO FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 14093/2009
Processo Nº: RTOrd 00176-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DALVA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA.
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Diante do requerimento do médico perito de fls. 540 e, por medida de celeridade processual, intime-se a reclamada para, no prazo de 08 dias, depositar à disposição deste Juízo o valor de R$ 500,00, de modo a custear a perícia, ressaltando que, caso a reclamante seja sucumbente, o numerário despendido ser-lhe-á restituído.

Notificação Nº: 14035/2009
Processo Nº: RTSum 00398-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DJERRAN MIRANDA COSTA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): AM AUTO MARCAS CENTRO AUTOMOTIVO(REP P/ MÁRCIO HUMBERTO)
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vista dos autos à reclamada pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Devolvido os autos sem manifestação por parte da reclamada, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 14013/2009
Processo Nº: RTOrd 00477-2009-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JAILZA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 06/10/2009, às 14h40min, para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 14112/2009
Processo Nº: RTSum 00667-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIRSON PEREIRA MAIA JUNIOR
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:Considerando que decorreu o prazo de 5 dias conferido à reclamada para que retificasse o TRCT e os formulários do seguro desemprego, intime-se o exequente para se manifestar, requerendo o que for do seu interesse, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 14100/2009
Processo Nº: RTOrd 00704-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARCOS DOS PASSOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA COOPERAUDI) COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDÚSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO(À)RECLAMANTE:Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sra. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14055/2009
Processo Nº: RTOrd 00811-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI
NOTIFICAÇÃO: A(O)EXECUTADA(0):Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$383,08) e das custas (R$1,92) devidas nos autos, valores atualizados até 30/09/2009.

Notificação Nº: 14069/2009
Processo Nº: RTOrd 00832-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA FRAGA NOVAES LINHARES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NOBREGA
RECLAMADO(A): MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. AGM TURISMO
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14104/2009
Processo Nº: RTOrd 00864-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: INÊS PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: A(O) EXECUTADA(0):Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$571,98) e das custas (R$2,86)devidas nos autos, valores atualizados até 30/09/2009.

Notificação Nº: 14097/2009
Processo Nº: RTOrd 00989-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS (ÀS) RECLAMADAS:Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sras. intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14098/2009
Processo Nº: RTOrd 00989-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS (ÀS) RECLAMADAS:Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sras. intimadas para, caso queiram, oferecer contra-razões no prazo previsto em

lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14099/2009
Processo Nº: RTOrd 00989-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO(À)RECLAMANTE:Tomar ciência de que as partes contrárias interpuseram Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sra. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14061/2009
Processo Nº: RTOrd 01014-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA NARCISO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MELHOR ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (OMELETE MIX)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 14071/2009
Processo Nº: RTOrd 01085-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO VINÍCIUS ARAÚJO PEQUENO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14121/2009
Processo Nº: RTOrd 01107-2009-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
NOTIFICAÇÃO: A(O)EXECUTADA(0):Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária (R$127,55) e das custas (R$0,64)devidas nos autos, valores atualizados até 30/09/2009.

Notificação Nº: 14075/2009
Processo Nº: RTOrd 01227-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FRANÇA PRUDENTE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA:Tomar ciência da sentença de fls. 518/528, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Rubens França Prudente, devidamente qualificado nos autos, move em face de Banco do Brasil S/A e Previ Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil decido julgar improcedentes os pedidos formulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo reclamante, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor da causa, isento na forma da lei.Intimem-se as partes.Nada mais.

Notificação Nº: 14075/2009
Processo Nº: RTOrd 01227-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FRANÇA PRUDENTE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA:Diante do que constou da ata de fls.505/506,determina-se o desentranhamento e entrega à segunda reclamada da defesa de fls. 531/ 560, bem como dos documentos que a acompanha (fls. 561/592), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14076/2009
Processo Nº: RTOrd 01227-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FRANÇA PRUDENTE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: FREDERICO JAIME WEBER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS (ÀS) RECLAMADAS:Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sas. intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14075/2009
Processo Nº: RTOrd 01227-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS FRANÇA PRUDENTE
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 001
ADVOGADO....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AOS (ÀS) RECLAMADAS:Tomarem ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sas. intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 14041/2009
Processo Nº: ExCCP 01257-2009-006-18-00-5 6ª VT
REQUERENTE..: MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANAÍLE FLORES DE PAULA
REQUERIDO(A): P&A INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. N/P MANOEL ANTÔNIO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 14056/2009
Processo Nº: RTSum 01308-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: BRUNO NACIF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA

Notificação Nº: 14113/2009
Processo Nº: RTOrd 01309-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA AMELIA GOMES DOS SANTOS SENA
ADVOGADO....: CECÍLIA NEVES DA SILVA
RECLAMADO(A): CIRURGIA E CLINICA REPARADORA HUMANA
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Nomeia-se o Dr. DERLEI CRUZ, CREA/GO 16817, para atuar como perito nestes autos.Intimem-se as partes para tomar ciência da nomeação do perito. Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar os laudos no mesmo prazo assinalado ao perito do Juízo, sob pena de desentranhamento, a teor do disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70.

Notificação Nº: 14114/2009
Processo Nº: RTOrd 01321-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEICILANY MENEZES MARTINS
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): 3A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARIO LUIZ REATEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:Nomeia-se o Dr. JOSÉ WASHINGTON PÉCLAT SPICACCI, CREA/GO 4645/D, para atuar como perito nestes autos.Intimem-se as partes para tomar ciência da nomeação do perito, sendo a reclamada também para apresentar quesitos e indicar seu assistente técnico, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.A reclamante já apresentou quesitos, fls. 118/120. Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar os laudos no mesmo prazo assinalado ao perito do Juízo, sob pena de desentranhamento, a teor do disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70.

Notificação Nº: 14021/2009
Processo Nº: RTOrd 01431-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN LOURENÇO DO PRADO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 1.Nomeiam-se os Drs. FRANCISCO JORGE PIRES JÁCOME, CREA/GO 7694-D, e JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, CRM/GO 4356 para atuarem como peritos nestes autos.
2.Registra-se que os quesitos do Juízo já estão formulados às fls. 40/41 dos autos.

3.Intimem-se as partes para tomar ciência das nomeações dos peritos, apresentar quesitos e indicar seus assistentes técnicos, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.
4.Os assistentes técnicos, porventura indicados, deverão apresentar os laudos no mesmo prazo assinalado ao perito do Juízo, sob pena de desentranhamento, a teor do disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70.

Notificação Nº: 14004/2009
Processo Nº: RTOrd 01638-2009-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA OLIVEIRA FAUSTINO
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/09/2009, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14005/2009
Processo Nº: RTOrd 01640-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEUBER ANTONIO CUNHA
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/09/2009, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14018/2009
Processo Nº: RTOrd 01641-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA JOSÉ PIRES PINTO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 05/10/2009, às 08:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14008/2009
Processo Nº: RTOrd 01646-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇAO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/09/2009, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13997/2009
Processo Nº: RTOrd 01648-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EGNALDO MENESES RODRIGUES
ADVOGADO....: MARIA ANGÊLA ALVES GUIMARÃES DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 29/09/2009, às 09:20 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14019/2009
Processo Nº: RTOrd 01651-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: GERSON CANDIDO ALVES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CVF RESTAURANTE E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 08:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13998/2009
Processo Nº: RTOrd 01654-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR VARGAS DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): NPK TRANS OPERADORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/09/2009, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 13999/2009
Processo Nº: RTOrd 01660-2009-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LUIZ PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/09/2009, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14006/2009
Processo Nº: RTOrd 01662-2009-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALAIR DE LIMA
ADVOGADO....: WEULER ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 30/09/2009, às 13:50 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14007/2009
Processo Nº: RTSum 01664-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AGOSTINHO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 14:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14002/2009
Processo Nº: RTOrd 01665-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO AUGUSTO DE MATOS DIAS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELNANDES CELULARES LTDA.(PROP/ ALEXANDRE FERNANDES DO CARMO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 22/09/2009, às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14000/2009
Processo Nº: RTSum 01666-2009-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS PET INDÚSTRIA DE TUBOS E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 14:30 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14001/2009
Processo Nº: RTSum 01667-2009-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WILHIAN FERNANDO GASPARINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): APLA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 08:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14003/2009
Processo Nº: RTOrd 01668-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JANIO VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/10/2009, às 09:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14010/2009
Processo Nº: RTSum 01669-2009-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 08:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14011/2009
Processo Nº: RTOrd 01671-2009-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EKLIBRIO BORDADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 22/09/2009, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14012/2009
Processo Nº: RTOrd 01671-2009-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EKLIBRIO BORDADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 22/09/2009, às 13:40 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14009/2009
Processo Nº: RTSum 01672-2009-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO MODESTO DE JESUS
ADVOGADO....: LOUISE BRITO PATENTE
RECLAMADO(A): BANDEIRANTE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 14:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14023/2009
Processo Nº: RTSum 01674-2009-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL GONÇALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): GLÓRIA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 22/09/2009, às 09:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14025/2009
Processo Nº: RTSum 01675-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AMAZONAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 09:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14026/2009
Processo Nº: RTOrd 01679-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LECILEI CORREA DE FARIA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): TRIEMES RESTAURANTE E BAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 23/09/2009, às 08:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14027/2009
Processo Nº: RTOrd 01680-2009-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ANTONIO DE CASTRO DIAS
ADVOGADO....: MARCO AURELIO TEOFILO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 01/10/2009, às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 14024/2009
Processo Nº: RTSum 01681-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DIONEL MEDRADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): J. FRANCÊS SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 21/09/2009, às 09:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8565/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01651-2009-006-18-00-3
.RECLAMANTE: GERSON CANDIDO ALVES
RECLAMADO(A): CVF RESTAURANTE E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.174.510/0001-97
Data da audiência: 21/09/2009 às 08:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação da CTPS, pagamento das verbas descritas nos autos, expedição de ofícios para alicação de penalidades, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 9.657,06 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CVF RESTAURANTE E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8566/2009
PROCESSO Nº RTAlç 01663-2009-006-18-00-8
.RECLAMANTE: EDELVANIO DO AMARAL COSTA
RECLAMADA: S.GYN INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.289.532/0001-00 Data da audiência: 22/09/2009 às 13:20 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
A Doutora ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 930,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, S.GYN INFORMÁTICA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12025/2009
Processo Nº: RT 00140-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SORAYA DA SILVA ALVES DUARTE
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇA MENDANHA + 003
ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: A decisão de fls. 532-4 restou mantida, após o julgamento de todos os recursos interpostos. Intime-se a executada para ciência da transferência de crédito remanescente (fl. 594), proveniente da RT

00112-2003-003-18-00-2 (3ªVT/GOIÂNIA), no importe deR$1.161,12, para, querendo, opor embargos.

Notificação Nº: 12015/2009
Processo Nº: RT 01230-2003-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA DENIRA DE LIMA BATISTA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 567).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S).

Notificação Nº: 11992/2009
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO ANHANGUERA S/A + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.
OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 11993/2009
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO PIRAPITINGA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.
OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 11994/2009
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SPC - SISTEMA PARANAÍBA DE COMUNICAÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.
OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 11995/2009
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.
OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 11996/2009
Processo Nº: RT 01489-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMAR GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA. + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos, inclua-se o feito em pauta para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes e seus advogados.
OBS.: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2009 ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 11989/2009
Processo Nº: RT 01857-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DOS REIS
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR: LIBERE-SE AO(A) CREDOR(A) O SALDO DA CONTA JUDICIAL SOB FLS.287 E, AINDA, DÊ-SE VISTA DO CÁLCULO AO(A) CREDOR(A).

Notificação Nº: 12069/2009
Processo Nº: RT 00921-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIANE DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VICENTE DE PAULO JORDÃO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS EMBARGOS SOB FL. 316/317 E DO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 12070/2009
Processo Nº: RT 01013-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HALIENE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO....: SAMYRA APOLINÁRIO SILVÉRIA GOMES SANTOS
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 17/09/2009, ÀS 10:08 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. A PRESENÇA DAS PARTES ESTÁ FACULTADA.

Notificação Nº: 12071/2009
Processo Nº: RT 01013-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HALIENE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO....: SAMYRA APOLINÁRIO SILVÉRIA GOMES SANTOS
RECLAMADO(A): VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE CESAR FARIA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 17/09/2009, ÀS 10:08 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. A PRESENÇA DAS PARTES ESTÁ FACULTADA.

Notificação Nº: 12050/2009
Processo Nº: RT 01100-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: LILICLEYCE DE JESUS DA MATA
ADVOGADO....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 12034/2009
Processo Nº: RT 01438-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CHARLES ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: CLEITON KENNIDY AIRES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVEZ DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo os cálculos retificados de fls. 1128-9, fixando-se a condenação em R$90.625,70, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Dê-se vista dos autos à credora/ reclamada para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12068/2009
Processo Nº: RT 01535-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ELVIRA MARIA DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 12062/2009
Processo Nº: RTOrd 01991-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 2089/2096 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:Ante o exposto, proposta a ação por CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA em face de COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos veiculados na exordial, condenando a reclamada a pagar ao reclamante ad parcelas deferidas na fundamentação supra, que passa a integrar esta conclusão como se aqui estivesse transcita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT) com observância da Súmula 200, do C. TST). Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$900,00, calculadas sobre R$45.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Honorárioos periciais no importe de R$2.000,00, a cargo da reclamada. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado.

Notificação Nº: 12009/2009
Processo Nº: RTOrd 02145-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIO LOPES COSTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DUEPLAST EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando-se que o endereço consignado no prontuário do único veículo registrado em nome do(a) devedor(a) é o mesmo indicado na inicial, no qual este/esta não mais se encontra localizado(a), dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 12049/2009
Processo Nº: RTOrd 02153-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SENA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): GALO VEIO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O CRÉDITO, DEPOSITADO NA CONTA DE FL. 63.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12024/2009
Processo Nº: RTOrd 02284-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'A reclamada junta aos autos os documentos de fls. 3567-80 e requer que o perito seja intimado para manifestar sobre os mesmos. Registra-se que não se tratam de documento(s) novo(s).
Indefere-se o requerimento, porquanto referidos documentos deveriam ser apresentados com a defesa, vez que este era o momento processual adequado para a reclamada comprovar suas alegações.
Ademais, a valoração da prova, inclusive do laudo pericial, será feita pelo juízo, em momento oportuno.
Intime-se a reclamada.
Após, aguarde-se a audiência.'

Notificação Nº: 12028/2009
Processo Nº: RTSum 00035-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ZARILDA DA SILVA LEANDRA ALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): NILZETH DA SILVA COSTA (PAMONHARIA RESTAURANTE E CHOPPARIA DO GORDO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Considerando-se que existem bens penhorados às fls. 52, em relação aos quais a praça e o leilão designados restaram negativos, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, mantidas as cominações do despacho de fls. 74/75.

Notificação Nº: 12035/2009
Processo Nº: RTSum 00084-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO MENDONÇA NASCIMENTO
ADVOGADO....: CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JÚNIOR
RECLAMADO(A): REGINALDO MOREIRA DAMASCENO ME (LUXOS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Indefere-se o requerimento do credor, uma vez que a ex-esposa do executado não responde por seus débitos, pois não se tratou de prestação de trabalho doméstico, no âmbito familiar. Intime-se o credor. Após, mantenha-se suspenso o curso da execução até 19/05/2010, consoante despacho de fl. 63.

Notificação Nº: 12029/2009
Processo Nº: RTOrd 00112-2009-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS GUIMARAES MARQUES
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: MAYCON VICENTE INÁCIO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, em 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria da Vara a fim de retificar as guias do TRCT quanto ao nome da mãe do reclamante, vez que o correto é ADALGISA GUIMARÃES MARQUES. Salienta-se que o próprio reclamante fez uma ressalva no verso do TRCT, bastando que o reclamado assine a aludida retificação.

Notificação Nº: 11991/2009
Processo Nº: RTOrd 00153-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON LUIZ FERNANDES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE MOTOS LTDA. (ASIA MOTO)
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 12011/2009
Processo Nº: RTSum 00184-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA COELHO DA COSTA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO APRESENTAR EXTRATO DE SUA CONTA VINCULADA.

Notificação Nº: 12031/2009
Processo Nº: RTSum 00256-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DIAS BARBOSA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Requer o(a) credor(a) seja expedido mandado para penhora, em espécie, nas cabines de revenda de cartões do(a) devedor(a). Considerando que os oficiais de justiça cumprem vários outros mandados desta e das demais doze Varas do Trabalho desta capital. Considerando, ainda, que o interesse do(a) credor(a) não pode prevalecer sobre o dos demais jurisdicionados, nos termos do art. 8º, da CLT. Indefere-e o pedido relativo à expedição de mandado para penhora na "boca do caixa" do(a) devedor(a). Esclareça-se que o eg. Regional tem se posicionado no mesmo sentido, conforme ementa relativa ao acórdão proferido nos autos AP-00400-2005-007-18-00-4:"EXECUÇÃO. PENHORA NA BOCA DO CAIXA. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de penhora na boca do caixa quando demonstrado que seria necessária a alocação de oficial de justiça, por tempo demasiadamente longo, para atender os interesses de um único reclamante. Incidência do artigo 8º da CLT, que veda prevalência do interesse particular sobre interesse público."
Intime-se o(a) credor(a). Após, suspenda-se o feito conforme determinado às fls. 93.
Goiânia, 09 de setembro de 2009, quarta-feira.

Notificação Nº: 12010/2009
Processo Nº: RTOrd 00335-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DO CARMO SILVA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Considerando-se que o endereço consignado no prontuário dos veículos registrados em nome do(a) devedor(a)

ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA é o mesmo indicado na certidão de fls. 328, o qual não foi localizado pelo Oficial de Justiça, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 12016/2009
Processo Nº: RTOrd 00348-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO RODRIGUES DA SILVA MENDANHA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): MELO E RICCIOLLI LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA A RECLAMADA INTIMADA A RECOLHER O VALOR APURADO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CUJO IMPORTE É DE R$1.397,70, CONFORME APURADO PELO POSTO DO INSS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
OBS.: A GUIA GPS ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 12005/2009
Processo Nº: RTOrd 00357-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSA ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 316.
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA(M)-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 12006/2009
Processo Nº: RTOrd 00357-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSA ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 310, fixando o valor desta execução em R$2.654,98, relativa à contribuição social (R$2.122,92), às custas da liquidação (R$13,21) e ao imposto de renda (R$518,85), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI).
Cite-se o(a) devedor(a) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 61.369.856/0169-84), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 12030/2009
Processo Nº: RTOrd 00502-2009-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HERNANDES RODRIGUES CIPRIANO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): SEMCO MANUTENÇÃO VOLANTE LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Defere-se o prazo requerido pela reclamada à fl. 119, concedendo-lhe mais 15 (quinze) dias para comprovar nos autos os recolhimentos previdenciários e fiscais. Intime-se a reclamada.
Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 12020/2009
Processo Nº: RTOrd 00661-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ROCIO MILAGROS YAGA PAREDES
ADVOGADO....: FILIPE AUGUSTO DE FREITAS QUEIROZ
RECLAMADO(A): WB SABBY COMÉRCIO DE PEIXES LTDA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 132, fixando o valor desta execução em R$1.160,21, relativa à contribuição social (R$964,06), às custas da liquidação (R$5,77) e ao imposto de renda (R$190,38), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI).
Cite-se o(a) devedor(a) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.191.623/0001-51), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 11987/2009
Processo Nº: RTOrd 00790-2009-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: KAMILA DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas pela reclamada, no importe de R$180,00, calculadas sobre R$ 9.000,00, valor arbitrado para a condenação.
A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.
Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma da Lei 8212/91 e fiscais em consonância com o PGC/TRT 18ª Região.
Ofício ao INSS.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 12008/2009
Processo Nº: RTOrd 00834-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ISABEL ALVES BARROS
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 66/70 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Isabel Alves Barros em face de Sindicato das Empresas de Turismo do Estado de Goiás, condenando o reclamado pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: saldo de salário (11 dias); aviso prévio indenizado; férias proporcionais com 1/3 (01/12 - com a projeção do aviso prévio) e 13º salário proporcional (02/12- com a projeção do aviso prévio).
Deverá o reclamado, no prazo de dois dias contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS da autora, fazendo constar a admissão em 05/03/2009, a dispensa em 15/04/2009 (com a projeção do aviso prévio indenizado), a função de secretária e a remuneração de R$ 1.000,00, sob pena de multa diária de R$ 100,00 (limitada a R$ 500,00) e de a anotação ser efetuada pela Secretaria da Vara.
Deverá, ainda, o réu, no prazo de dois dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS referente ao período contratual (inclusive sobre aviso prévio e 13º salário), acrescido da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente.
Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita.
Liquidação por cálculos.
Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços.
Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento Consolidado da CGJT.
Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento Consolidado da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3 e FGTS + 40%.
Custas no importe de R$ 40,00, a cargo do reclamado, apuradas sobre o valor de R$ 2.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11990/2009
Processo Nº: RTOrd 00881-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) - VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, JUNTADO ÀS FLS. 155/168.

Notificação Nº: 12059/2009
Processo Nº: RTOrd 00892-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: BELCHIOR MORAIS CAMPOS
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): JULIO CESAR SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 58/60 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Belchior Morais Campos em face de Júlio César Silva Santos, absolvendo o reclamado, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R$738,34, apuradas sobre o valor atribuído à causa, a cargo do reclamante, isento na forma da lei.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12012/2009
Processo Nº: RTSum 00985-2009-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL WANDERLEY FRANÇA E SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): OTHOSCOPE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto aos Bancos do Brasil, Indusval, Santander e Unibanco, no importe total de R$327,10, para, querendo, opor embargos à execução.'

Notificação Nº: 12039/2009
Processo Nº: RTOrd 01020-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO NEVES NOBRE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANSICRED S.A. + 002
ADVOGADO....: LEO DIAS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Os advogados do 3º reclamado requerem que o feito seja retirado da pauta do dia 23/09/2009, ao argumento que, em virtude do Movimento Nacional pela Conciliação nas Varas Cíveis desta Capital, foram designadas diversas audiências em processos do Banco HSBC, nos dias 22 e 23 de setembro de 2009, das 08h às 17:30h, com necessidade de se mobilizar todos os advogados do escritório, vez que advogam para o referido banco. Comprovam suas alegações às fls. 290-4. Destarte, determino a remarcação da audiência, reincluindo-se o feito em pauta para instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados.
OBS.: O FEITO FOI REINCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 22/10/2009, ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 12040/2009
Processo Nº: RTOrd 01020-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO NEVES NOBRE
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A- BIC BANCO + 002
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Os advogados do 3º reclamado requerem que o feito seja retirado da pauta do dia 23/09/2009, ao argumento que, em virtude do Movimento Nacional pela Conciliação nas Varas Cíveis desta Capital, foram designadas diversas audiências em processos do Banco HSBC, nos dias 22 e 23 de setembro de 2009, das 08h às 17:30h, com necessidade de se mobilizar todos os advogados do escritório, vez que advogam para o referido banco. Comprovam suas alegações às fls. 290-4. Destarte, determino a remarcação da audiência, reincluindo-se o feito em pauta para instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados.
OBS.: O FEITO FOI REINCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 22/10/2009, ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 12052/2009
Processo Nº: RTOrd 01068-2009-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: RENILDO FERNANDES DE MACEDO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e procuradores da data da audiência de prosseguimento, com as cominações pertinentes. Dê-se vista dos autos ao(à) reclamante para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado.
OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 20/10/2009, ÀS 10:30 HORAS.

Notificação Nº: 11988/2009
Processo Nº: RTOrd 01071-2009-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: TATYELLE JUSTO SOARES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA VELOSO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.
Custas arcadas pela reclamada, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado para a condenação, dispensadas.
A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.
Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma da Lei 8212/91 e fiscais em consonância do PGC/TRT 18ª Região.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 12004/2009
Processo Nº: RTOrd 01089-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON MAIA DA ROCHA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a parte reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A a pagar ao reclamante ROBSON MAIA DA ROCHA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum.
Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Autorizo a dedução do IR e INSS, onde couber, conforme Súmula 368 do TST. A correção monetária é devida considerando o mês subsequente ao da prestação do trabalho.
Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais (declaração de fl. 10).
Custas pela parte reclamada que importam em R$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$6.000,00.
Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 12036/2009
Processo Nº: RTOrd 01187-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO JOSÉ CALISTO PIMENTA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tendo-se em vista o teor da petição de fls. 136/137, nomeia-se o médico CARLOS REGO MARANHÃO FILHO para realizar a perícia determinada às fls. 111. Intime-se-o(a) do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço residencial, ou seja, na RUA 4, QD. C-3, LTS. 12/14/16, APTº 1101, SETOR OESTE, CEP 74.110-140, nesta capital, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se o médico ELDO ELIAS DE LIMA da destituição de seu encargo e, ainda, as partes, via DJE.

Notificação Nº: 12055/2009
Processo Nº: RTOrd 01217-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: GUNTHER GUILHERME DO PRADO REIS
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): HSBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.BANCO MÚLTIPLO + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Segundo alegação dos(as) reclamados(as), nos dias 22 e 23 de setembro de 2009 todos os seus advogados estarão atuando em cerca de 700 audiências cíveis conciliatórias, razão pela qual requerem o adiamento da audiência de instrução designada nestes autos. Defere-se o requerimento. Intimem-se as partes e seus advogados, ressaltando que restam mantidas as cominações da ata de fls. 86.
OBS: O FEITO FOI REINCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 26/10/2009, ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 12019/2009
Processo Nº: RTSum 01235-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: BENICIA DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): ITA SERVICE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 24, fixando em R$96,45 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 09.324.935/0001-06, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 12027/2009
Processo Nº: RTSum 01278-2009-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EQUATORE LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 31, fixando a contribuição previdenciária, cota-parte do empregado (já observado que a reclamada é optante do SIMPLES) em R$23,70. Deixo de proceder à execução da contribuição previdenciária, tendo-se em vista que, nos termos da RESOLUÇÃO/INSS nº 39/00, não é exigível o recolhimento da contribuição de

valor inferior a R$29,00. Intime-se o(a) reclamado(a) para adicionar o valor devido (R$23,70) ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R$29,00, com indicação do processo em referência. Feito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 12022/2009
Processo Nº: RTOrd 01308-2009-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIBAMAR SILVA LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: CAROLINE CALAÇA CORREIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 132, fixando o valor desta execução em R$1.160,21, relativa à contribuição social (R$964,06), às custas da liquidação (R$5,77) e ao imposto de renda (R$190,38), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI).
Cite-se o(a) devedor(a) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.191.623/0001-51), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 12013/2009
Processo Nº: RTSum 01315-2009-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO ALVES CALISTA
ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 47, fixando o valor desta execução em R$1.283,44, relativa à contribuição social (R$1.124,28), às custas da liquidação (R$6,39) e ao imposto de renda (R$152,77), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI).
Cite-se o(a) devedor(a) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.298.453/0003-33), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 12063/2009
Processo Nº: RTSum 01369-2009-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): INCORPORAÇÃO PREMIER LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 87/89 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Raimundo Mariano da Silva em face de Incorporação Premier Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: horas extras e reflexos. Deverão ser deduzidos os valores pagos sob idêntico título. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento Consolidado da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento Consolidado da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrente desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): férias com 1/3 e FGTS + 40%. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixa-se o valor da condenação em R$ 500,02, já acrescido de juros e atualização monetária, na forma acima indicada. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pelo Setor de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º grau em caso de interposição de Recurso Ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica a reclamada expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de dois dias após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 10,64, já inclusas no valor bruto da condenação – R$ 500,02, conforme apurado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12066/2009
Processo Nº: RTAlç 01385-2009-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): RUBENS FERNANDES DE PAULA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 44/47 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Goiás em face de Rubens Fernandes de Paula, condenando o réu a pagar ao autor as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixa-se o valor da condenação em R$ 674,20, já acrescido de multa, juros e atualização monetária, na forma acima indicada. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pelo Setor de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º grau apenas em caso de oposição de embargos eclaratórios e pelo 2º grau em caso de interposição de Recurso Ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica o réu expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de dois dias após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pelo réu, no importe de R$ 13,48, já inclusas no valor bruto da condenação – R$ 674,20, conforme apurado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12064/2009
Processo Nº: RTAlç 01387-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): WELINGTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 43/46 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Sindicato dos Médicos Veterinários do Estado de Goiás em face de Welington Rodrigues da Silva, condenando o réu a pagar ao autor as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, bem como as custas processuais e honorários advocatícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixa-se o valor da condenação em R$ 674,20, já acrescido de multa, juros e atualização monetária, na forma acima indicada.
Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pelo Setor de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o valor da condenação, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, sujeitando-se a revisão pelo Juízo de 1º grau apenas em caso de oposição de embargos declaratórios e pelo 2º grau em caso de interposição de Recurso Ordinário mediante impugnação específica dos cálculos, pena de preclusão. Fica o réu expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação, no prazo de dois dias após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas, pelo réu, no importe de R$ 13,48, já inclusas no valor bruto da condenação – R$ 674,20, conforme apurado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12047/2009
Processo Nº: RTOrd 01531-2009-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: WELDES MARTINS DOS PASSOS
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): MONTECRISTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE BORDAR LTDA - GRUPO MONTERREY
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Cadastre-se o endereço do(a) reclamado(a), indicado às fls. 02. Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência inicial. Expeça-se carta precatória para que o(a) reclamado(a) seja notificado(a) via Oficial de Justiça. Intime-se o(a) reclamante, via postal, ressaltando que deverá comparecer à audiência designada, com as cominações do art. 844, da CLT. Intime-se a advogada do(a) reclamante.
OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 22/10/2009, ÀS 13:25 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART.844/CLT.

Notificação Nº: 12017/2009
Processo Nº: RTSum 01604-2009-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS SINDIVET GO (REP. P/ PRESIDENTE EPIFANIO LUIZ GONÇALVES)
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): VINICIUS LINHARES DE CASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 38-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Custas, pelo autor, no importe de R$ 17,15, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 857,96), não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88.

Deverá, o autor, comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das custas processuais, sob pena de bloqueio de numerário, CNPJ 02.363.711/0001-56, desde já determinado.
Cumprido o acordo e recolhidas as custas, arquivem-se os autos.
Retire-se o feito da pauta anteriormente designada e inclua-se nesta data para registro da solução.
Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 12003/2009
Processo Nº: RTOrd 01632-2009-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANA PEREIRA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): CINCO ESTRELAS FOMENTO MERCANTIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Registre-se no SAJ e capa dos autos o advogado da 1ª reclamada, Dr. CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES, conforme fl. 93. Considerando-se que há duas reclamadas no pólo passivo, havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.' PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11986/2009
Processo Nº: RTSum 01640-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMARIO MATOS SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): NEY MARINHO CABELEIREIROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TENDO EM VISTA A DUPLICIDADE DE AÇÕES INFORMADA NA CERTIDÃO DE FL. 15, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CPC, DIANTE DA LITISPENDÊNCIA. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$320,84, CALCULADAS SOBRE R$16.042,10, DISPENSADAS NA FORMA DA LEI. INTIME-SE O RECLAMANTE. RETIRE-SE O FEITO DA PAUTA ANTERIORMENTE DESIGNADA E INCLUA-SE NESTA DATA, PARA REGISTRO DE SOLUÇÃO. AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 13H33MIN.

Notificação Nº: 12026/2009
Processo Nº: ExCCP 01674-2009-007-18-00-4 7ª VT
REQUERENTE..: JURACI DOS SANTOS
ADVOGADO....: CÍNTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Trata-se de execução de acordo firmado perante a Comissão de Conciliação Prévia, sendo que o requerente pleiteia a condenação das requeridas ao pagamento de honorários advocatícios.
Na Justiça do Trabalho, o deferimento dos honorários advocatícios depende da concorrência das seguintes condições: assistência à parte por advogado pertencente ao sindicato da categoria profissional e concessão do benefício da justiça gratuita (OJ n. 305 da SDI-1/TST).
Não ocorrendo o primeiro requisito, indefere-se. Na ata de audiência de fls. 20 constou a incidência de multa de 50% em caso de atraso ou descumprimento (...) e multa de 1/30 avos do salário do Reclamante por dia de atraso pela obrigação de fazer. O requerente informa o descumprimento da obrigação de pagar, nada manifestando quanto à obrigação de fazer, o que enseja a aplicação, tão-somente, da multa de 50%. Intime-se o requerente para, em 05 (cinco) dias, juntar aos autos cópia do TRCT, a fim de que seja calculada a contribuição revidenciária devida. Não sendo apresentado o documento, a contribuição deverá ser calculada observando-se a proporcionalidade entre o valor do acordo e as verbas pleiteadas às fls. 12-18. Após, encaminhem-se os autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para apuração do valor inadimplido e respectiva multa, inclusive da contribuição previdenciária.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9737/2009
PROCESSO: RT 01908-2007-007-18-00-1
EXEQÜENTE(S): JOSÉ NILO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 11.395,04, atualizado até 30/08/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos nove de setembro de dois mil e nove.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 9763/2009
PROCESSO: RTAlç 01520-2009-007-18-00-2
RECLAMANTE: PAULO LUIS DA SILVA
RECLAMADO(A): S. GYN INFORMATICA LTDA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
O(A) Doutor(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por PAULO LUIS DA SILVA em face da empresa S. GYN INFORMATICA LTDA , determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho e expeça Alvará Judicial para levantamento dos valores depositados na conta vinculada do obreiro, bem como certidão narrativa para requerimento do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$18,60, calculadas sobre R$930,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Encerrou-se às 13h41min. Prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E, para que chegue ao conhecimento de S. GYN INFORMATICA LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos nove de setembro de dois mil e nove.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9712/2009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 01681-2009-007-18-00-6
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS SILVA NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.009.282/0001-98
DATA DA AUDIÊNCIA: 05/10/2009 às 08:25 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, JUIZ(A) DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: "DAS VERBAS RESCISÓRIAS: Consoante fundamentação supra, o Reclamante requer o pagamento em audiência dos pedidos acima e abaixo, admiti-se a compensação de valores comprovadamente quitados, quais sejam: Maior Remuneração: RS 545,14 - Aviso Prévio Indenizado — Item 05 R$ 545,14 - Diferenças sobre o Saldo de Salário quitado no TRCT — Item 06 R$ 112,80 - Auxilio-alimentação (26 dias de janeiro/09) — Item 06 R$ 102,00 - Diferença do 13° Salário Prop/2009 — Quitado no TRCT- Item 07 R$ 56,42 - Diferenças das Férias Prop (04/12) — Quitadas no TRCT - Item 08 R$ 78,00 - Diferenças de 1/3 Constitucional s/ as Férias — Item 08 R$ 26,42 - Diferenças do FGTS + Multa de 40% de todo pacto laboral — Item 09 R$ 203,00 - Multa do Art 477, § 8° da CLT — Item 10 R$ 545,14 - Multa do Art. 467, da CLT — Item 10 R$ 370,40 - SOMA R$ 2.039,32 - Honorários Advocatícios — 15% - Item 11 R$ 305,90 - TOTAL R$ 2.345,30 Requer, também: Apuração dos valores ora pleiteados, em regular liquidação de sentença, acrescidos de juros moratórios e correção monetária. Sejam as Reclamadas condenadas a pagarem ao Reclamante, as verbas acima especificadas, em audiência, sob pena de serem acrescidas de 50%, conforme estabelece o art 467 da CLT. Seja o 2° Reclamado condenado a responder subsidiariamente pelas verbas pleiteadas nesta peça inicial, caso haja inadimplemento das mesmas por parte da ia Reclamada, tendo em vista que todos os pedidos estão relacionados com a condenação subsidiária. Sejam as Reclamadas compelidas a integralizar os depósitos fundiários na conta vinculada do FGTS, sob pena de pagarem os valores correspondentes ao Autor, com a liberação do FGTS via alvará judicial, conforme exposto e pleiteado na fundamentação supra. A incidência do FGTS sobre todas as verbas de caráter salarial deferidas. Concessão dos beneficios da Assistência Judiciária Gratuita,

nos termos da Lei n. 1.060/50, por ser pobre o Reclamante, sem condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo de seu sustento e de sua família. O pagamento dos honorários advocatícios por parte das Reclamadas com base na Lei n°. 5.584/70, interpretada pelo Enunciado n° 219 do TST, eis que o Reclamante está devidamente assistido pelo sindicato de sua categoria, conforme declaração, em anexo e demais despesas que se fizerem necessárias. Requer respeitosamente a notificação da 1ª reclamada por edital e a 2ª no endereço já mencionado, para comparecerem na audiência a ser previamente designada, contestando, se quiserem,, o pedido sob pena de REVELIA e CONFISSÃO, afinal sejam condenadas no pagamento dos pedidos e parcelas abaixo e acima, devidamente acrescidas de juros, correção monetária, demais despesas, encargos e cominações legais. Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos representantes legais das Reclamadas, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e perícias, se necessárias. Dá—se à presente o valor de R$ 2.345,30 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Nestes Termos, Pede e espera deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos nove de setembro de dois mil e nove.
SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12159/2009
Processo Nº: RT 01080-2000-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITÁU S.A.
ADVOGADO....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 8744/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 12149/2009
Processo Nº: RT 00361-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: GUNTHER BENEDICTO HAUSMANN JUNIOR
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): MARTINS E TEODORO LTDA STRELA SERIGRAFIA OUTDOOR E IMPRESSOS GRAFICOS + 002
ADVOGADO....: MIGUEL ÂNGELO SAMPAIO CANÇADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12053/2009
Processo Nº: RT 01594-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRA DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIAS LTDA (GOIAS CARNES)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 12134/2009
Processo Nº: RT 00301-2004-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JERONIMO DIAS BARROS
ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 592/594. Prazo legal.

Notificação Nº: 12120/2009
Processo Nº: RT 00443-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 18/09/2009, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 731.

Notificação Nº: 12093/2009
Processo Nº: RT 00259-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ANTÔNIO MATEUS TINOCO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 490, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '...POR ORA, AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE FLS. 477, SALIENTANDO, DESDE JÁ, QUE EVENTUAIS INSURGÊNCIAS DEVERÃO SER MANIFESTAS ATRAVÉS DO REMÉDIO JURÍDICO PRÓPRIO. INTIMEM-SE...'

Notificação Nº: 12160/2009
Processo Nº: RT 00586-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JUNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AVELAR E VALENTIM LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Vistos os autos.
O pedido formulado às fls. 302/303 já fora anteriormente postulado e atendido por este Juízo, conforme demonstra o despacho exarado às fls. 248/249, sem, contudo, lograr êxito, pelo que indefiro-o.
Assim, considerando:
- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;
- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;
- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o credor mais uma vez instado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, limitou-se a repetir pedidos anteriormente formuladas e já atendidos por este Juízo;
- a inviabilidade prática desta execução.
Resolvo determinar a expedição certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista.
Expeça-se, pois, a competente certidão de crédito.
Para tanto, intimem-se as partes.
Proceda-se, se houver, ao desembargo de veículos dos executados porventura bloqueados no DETRAN-GO.
Após, estando em condições, arquive-se o feito.

Notificação Nº: 12161/2009
Processo Nº: RT 00586-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JUNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AVELAR E VALENTIM LTDA-ME. + 002
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 8771/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 12135/2009
Processo Nº: ExProvAS 01981-2006-008-18-01-1 8ª VT
EXEQUENTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: A0 EXEQUENTE: 'Vistos os autos. Considerando que a Carta de Sentença foi formada pela própria exequente e, tendo em vista a manifestação da Secretaria de Cálculos Judiciais, intime-se a exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da solicitação constante de fl. 169, requerendo o que for de direito. (...)'

Notificação Nº: 12127/2009
Processo Nº: RT 00636-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
ADVOGADO....: EDUARDO COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (2ª SEMANA DE CONCILIAÇÃO), designada na pauta do dia 18/09/2009, às 14:50 horas, nos termos da certidão de fls. 2400.

Notificação Nº: 12123/2009
Processo Nº: ACP 01291-2007-008-18-00-0 8ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CARLOS CAMPOS GUIMARÃES + 003
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DOS REQUERIDOS/EXEQUENTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/10/2009, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 16/10/2009, às 09:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 12140/2009
Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LORENA MELO CARRIJO
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 1076, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da(o) interessada(o), nos termos do art.40, §2º, da LEF.

Notificação Nº: 12155/2009
Processo Nº: RT 01859-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON GERRONIMO DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): F&A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARSIONILO FERREIRA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: A(O/S) EXEQUENTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 8801/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 12141/2009
Processo Nº: RT 01972-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 344 e 346.

Notificação Nº: 12102/2009
Processo Nº: RT 00185-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA BIANCHI
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): TMK - COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'CONCLUSÃO.
ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por CLAUDIA BIANCHI nos autos da ação movida em face de TMK – COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA + 001, e o de ambas as reclamadas, e decido ainda REJEITAR os embargos opostos pela reclamante e pelas reclamadas, na forma da fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 12103/2009
Processo Nº: RT 00185-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA BIANCHI
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): J CÂMARA & IRMÃOS S.A. (GRUPO ECONÔMICO OJC) + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'CONCLUSÃO.
ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por CLAUDIA BIANCHI nos autos da ação movida em face de TMK – COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA + 001, e o de ambas as reclamadas, e decido ainda REJEITAR os embargos opostos pela reclamante e pelas reclamadas, na forma da fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
Nada mais.
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 12095/2009
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): DINÂMICA EMPREENDIMENTOS LTDA (VITRINE EMPREENDIMENTOS) + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Vistos os autos.
Antes que se homologue o acordo entabulado entre as partes, da certidão e extratos de fls. 398 e seguintes, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-as que o silêncio importará em ratificação do acordo apresentado em seus exatos termos.

Notificação Nº: 12096/2009
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): REPRESENTAÇÕES TURISCAR LTDA (LAZERTUR) + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Vistos os autos.
Antes que se homologue o acordo entabulado entre as partes, da certidão e extratos de fls. 398 e seguintes, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-as que o silêncio importará em ratificação do acordo apresentado em seus exatos termos.

Notificação Nº: 12097/2009
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): NILSON SILVA CARVALHO + 003
ADVOGADO....: VALDIRENE ROSSETO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Vistos os autos.
Antes que se homologue o acordo entabulado entre as partes, da certidão e extratos de fls. 398 e seguintes, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-as que o silêncio importará em ratificação do acordo apresentado em seus exatos termos.

Notificação Nº: 12099/2009
Processo Nº: RT 00627-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SANTA BRANCA ECOTURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Vistos os autos.
Antes que se homologue o acordo entabulado entre as partes, da certidão e extratos de fls. 398 e seguintes, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, advertindo-as que o silêncio importará em ratificação do acordo apresentado em seus exatos termos.

Notificação Nº: 12112/2009
Processo Nº: RT 00903-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY RUIZ LOPES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TENDA S.A.
ADVOGADO....: CRISTINA YOSHIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Contraminutar(em) Agravo de Petição do INSS às fls. 377/395. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12118/2009
Processo Nº: RT 01282-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCILANE ALVES DE PAIVA
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais para condenar a parte reclamada AVON COSMÉTICOS LTDA a pagar à reclamante MARIA LUCILANE ALVES DE PAIVA, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Deverá a reclamada proceder à anotação da CTPS da autora, nos termos da fundamentação, sob pena de a Secretaria assim proceder. Deverá a reclamada ainda entregar o TRCT no código 01, garantida a integralidade dos depósitos com a multa de 40% e os formulários do seguro-desemprego, sob pena de ser compelida a pagar indenização. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R$120,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação de R$6.000,00. Intimem-se as partes.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12126/2009
Processo Nº: RT 01562-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SOARES DE CASTROS (REP/P: MARIA DE FÁTIMA)
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): FERNANDO ALVES DA SILVA - SÓ PARA-CHOQUE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista e manifestação acerca da Certição de fls. 122. Prazo legal.

Notificação Nº: 12092/2009
Processo Nº: RTSum 01891-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARENICE BARBOSA NERES
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): ASSEL ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI
ADVOGADO....: RENATO LOPES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 12110/2009
Processo Nº: ExCCJ 01930-2008-008-18-00-9 8ª VT
EXEQUENTE...: GILSON SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
EXECUTADO(A): JORGE PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: De ordem, vista dos documentos de fls. 111/114, para requerer o que entender de direito. Prazo legal.

Notificação Nº: 12057/2009
Processo Nº: RTSum 02120-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: GENECI VITALINA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 18/09/2009, às 09:30 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 111.

Notificação Nº: 12137/2009
Processo Nº: RTSum 02153-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES BORGES REP/P MAURICIO GERACINO BORGES E ABRILINA ALVES BORGES (ESPOLIO)
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA SILVA
RECLAMADO(A): WILSINEIA DE ALMEIDA PEREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 107: Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que já fica determinado, em caso de inércia.
Saliente-se que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados à atual marcha processual, evitando realização de procedimentos inúteis ou já ultimados, de ofício, por este Juízo.

Notificação Nº: 12087/2009
Processo Nº: RTOrd 02190-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO ALVES MORAIS
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA DE M. O. NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA, N/P DO ADVOGADO RAFAEL FERNANDES MACIEL E/OU MURILO AMADO CARDOSO MACIEL: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 8580/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 12151/2009
Processo Nº: RTOrd 02280-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO NERES PEREIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.723/753. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12138/2009
Processo Nº: RTOrd 02288-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPARIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 82, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da(o) interessada(o), nos termos do art.40, §2º, da LEF.

Notificação Nº: 12132/2009
Processo Nº: RTOrd 02293-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MAYKON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 105: Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que já fica determinado, em caso de inércia.
Saliente-se que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados à atual marcha processual, evitando realização de procedimentos inúteis ou já ultimados, de ofício, por este Juízo.

Notificação Nº: 12055/2009
Processo Nº: RTOrd 00029-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA VALTUILLE
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.
DISPOSITIVO: '...ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por UNIÃO FEDERAL nos autos da ação movida por ENGEMAK ENGENHARIA LTDA, e decido ACOLHÊ-LOS, para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, deferir honorários advocatícios à razão de 20% sobre o valor da causa, na forma da fundamentação supra, complementando a r. sentença originária (fls. 197/200)...'

Notificação Nº: 12156/2009
Processo Nº: RTOrd 00141-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ERILENE DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 05/10/2009, às 08:10 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.
A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 16/10/2009, às 09:10 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 12119/2009
Processo Nº: RTOrd 00201-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA ARAUJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INOVASERVICE SERVIÇOS GASTRONOMICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 116 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo formalizado às fls. 113/115 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. Intimem-se as partes desta decisão, ciente a reclamante/exequente que tem o prazo de 05(cinco) dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados o recolhimentos de mister e decorridos os prazos recursais, arquivem-se os autos. (...)'.

Notificação Nº: 12111/2009
Processo Nº: RTOrd 00340-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RUBELMAR RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA a pagar ao Reclamante RUBELMAR RODRIGUES DE MELO, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme os cálculos anexos. Juros e correção monetária incidem na forma da lei, sem prejuízo de futuras atualizações (art. 883, da CLT; art, 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91; Súmulas nºs 200 e 381, do TST e OJ nº 300, da SDI-1/TST). Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00 (Duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (Dez mil reais) valor arbitrado à condenação. Para os fins do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, declaro que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida conforme o disposto no § 9º, do art. 214, do Decreto nº 3.048/98 e art. 28, da Lei nº 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários, liquidados na planilha de cálculos em anexo, ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44, da Lei nº 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 e 87, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Recolham-se as contribuições previdenciárias e IRRF, tudo conforme as legislações pertinentes. Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 17h 59min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher - Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 12152/2009
Processo Nº: RTOrd 00353-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FOGAÇA DA SILVA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de Instrução designada na pauta do dia 22/09/2009, às 15:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da Certidão de fls. 433.

Notificação Nº: 12089/2009
Processo Nº: RTSum 00674-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SHIMONECK E CASSIANO IND E COM DE ART MET LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
'Vistos os autos. Intime-se o exequente a manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça constante de fl. 43, requerendo o que for de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o que já fica determinado, em caso de inércia.
Goiânia, 08 de setembro de 2009, terça-feira.
MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 12146/2009
Processo Nº: RTSum 00892-2009-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JANEO NERES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): CHOPP BELLA RESTAURANTE E BAR LTDA
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12090/2009
Processo Nº: RTOrd 01029-2009-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: PABLES LOPES AMORIM
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 170/176, interposto pela segunda reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12115/2009
Processo Nº: RTOrd 01092-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 201/232, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na Ata de audiência de fls. 31.

Notificação Nº: 12116/2009
Processo Nº: RTOrd 01092-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
RECLAMADO(A): TOCTAO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 201/232, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na Ata de audiência de fls. 31.

Notificação Nº: 12130/2009
Processo Nº: RTSum 01133-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JUNIO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): WESLEY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista e manifestação acerca da Petição de fls. 46. Prazo legal.

Notificação Nº: 12114/2009
Processo Nº: RTSum 01171-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDIANE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 188/217, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 24.

Notificação Nº: 12104/2009
Processo Nº: RTSum 01200-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARLI FERREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Vista do(a) petição protocolizada sob o nº 908455/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12051/2009
Processo Nº: RTSum 01268-2009-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D. L. DOS SANTOS CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '...HOMOLOGO O CÁLCULO DE FLS. 45 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. TENDO EM VISTA QUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÕA ATINGE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 39/00, DO INSSS, O VALOR MÍNIMO PARA PREENCHIMENTO DA RESPECTIVA GPS, A EXECUTADA DEVERÁ PROCEDER AO RESPECTIVO RECOLHIMENTO EM CONJUNTO COM OUROS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA EMPRESA QUE IMPORTEM QUANTIAS IGUAIS OU SUPERIORES A R$29,00, ESPECIFICANDO-SE O PROCESSO EM REFERÊNCIA. INTIME-SE, POIS, A PARTE RÉ. FEITO E ESTANDO EM CONDIÇÕES, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS...'

Notificação Nº: 12052/2009
Processo Nº: RTSum 01394-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALVES SILVA
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 154/162. Prazo legal.

Notificação Nº: 12113/2009
Processo Nº: RTOrd 01501-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ERÍDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.
'CONCLUSÃO: EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, julgar IMPROCEDENTE o pedido para absolver o Reclamado ERÍDIO PEREIRA DOS SANTOS, a pagar ao Reclamante JOSÉ PEREIRA DA SILVA, tão-logo

transite em julgado esta sentença, quaisquer das verbas pleiteadas, conforme a fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, eis que não reconhecida a relação empregatícia noticiada na Exordial, além de condenar o Reclamante aos ônus decorrentes da litigância de má-fé, ou seja, R$255,12 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). Juros e correção monetária incidem na forma da lei, sem prejuízo de futuras atualizações (art. 883, da CLT; art, 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91; Súmulas nºs 200 e 381, do TST e OJ nº 300, da SDI-1/TST). Custas, pelo Reclamante, no importe de R$310,28 (Trezentos e dez reais e vinte e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 17h39min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher - Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 12083/2009
Processo Nº: RTOrd 01560-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LUIS DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.(FRIGORIFICO FRIBOI LTDA.)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 17/09/2009, às 09:30 horas, foi ADIADA para o dia 21/09/2009, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fls. 129.

Notificação Nº: 12060/2009
Processo Nº: RTOrd 01564-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SEMENTES SANTA FÉ LTDA. USINA DE CAPIM
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada na pauta do dia 17/09/2009, às 09:55 horas, foi adiada para o dia 23/09/2009, às 10:20 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme certidão de fl.15.

Notificação Nº: 12086/2009
Processo Nº: RTOrd 01601-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOVAIR DOUTOR
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO FOI POSSÍVEL A INTIMAÇÃO DA TESTEMUNHA LEONDERSON PEREIRA ALVES EM RAZÃO DE QUE NÃO EXISTE CADASTRADO, NO SITE DOS CORREIOS, A RUA H-63 NO SETOR JARDIM VERA CRUZ E O CORREIOS NÃO FAZ ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA SEM O FORNECIMENTO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP), BEM COMO DE QUE, CASO DESEJA QUE ESTA TESTEMUNHA SEJA REALMENTE INTIMADA, DEVERÁ FORNECER O SEU ENDEREÇO COMPLETO, INCLUSIVE COM O C.E.P. DE SEU ENDEREÇO, EM NO MÁXIMO, ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE PRECLUSÃO DA PROVA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - 001-2009.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 12142/2009
Processo Nº: RTSum 01612-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DE MELO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): A J A REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a audiência UNA anteriormente designada na pauta do dia 17/09/2009, às 09:00 horas, foi redesignada para o dia 22/09/2009, às 09:10 horas, mantidas as cominações anteriores, conforme Certidão de fls. 21.

Notificação Nº: 12074/2009
Processo Nº: RTSum 01672-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: SARAH STEPHANE DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): LAÇO DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 21/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12075/2009
Processo Nº: RTSum 01673-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VENANCIO LTDA.(LAGENS CONSTRUÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 22/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12076/2009
Processo Nº: RTOrd 01674-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA PEREIRA LTDA.(DROGARIA CASTRO E SAUD LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12077/2009
Processo Nº: RTSum 01675-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO S. SOUSA
RECLAMADO(A): ANDRE SANTANA AMARAL ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:05 horas do dia 22/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12079/2009
Processo Nº: RTOrd 01676-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): JHON KLEYBSTON DA SILVA (GESSO CASTELO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 05/10/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12080/2009
Processo Nº: RTSum 01677-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GONÇALVES COUTINHO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:30 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12081/2009
Processo Nº: RTOrd 01678-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LIVINGSTON GOMES LOPES
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL PALAZZO DI ITALIA EDIFICIO DI LIVORNO E DI SIENA
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 10:20 horas do dia 05/10/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12082/2009
Processo Nº: RTSum 01679-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): VALDEMAR ALVES PEREIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:40 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12173/2009
Processo Nº: RTOrd 01680-2009-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON MOREIRA REIS
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): CIFARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:35 horas do dia 05/10/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12174/2009
Processo Nº: RTSum 01681-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: LUCIANI DE SOUZA GONÇALVES
RECLAMADO(A): PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 08:50 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12175/2009
Processo Nº: RTSum 01682-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: AMOIS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12176/2009
Processo Nº: RTOrd 01683-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CONDE
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): HIDRAX SANAMENTO TUTULAÇÕES + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 15:25 horas do dia 06/10/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12177/2009
Processo Nº: RTSum 01684-2009-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ADERLON BRAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HUGO SERGIO FERREIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ESSENCIA DO SABOR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12178/2009
Processo Nº: RTOrd 01686-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA PEIXOTO DE AQUINO
ADVOGADO....: CLÁUDIA ALVES ARANTES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 06/10/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12179/2009
Processo Nº: RTSum 01687-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO TEIXEIRA E SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12180/2009
Processo Nº: RTSum 01688-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DE FÁTIMA LIMA
ADVOGADO....: JOSE LOPES LUZ FILHO
RECLAMADO(A): RECUPERA MEIO AMBIENTE LTDA. (VIVEIRO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:40 horas do dia 23/09/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS (NO MÁXIMO DUAS), SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 12181/2009
Processo Nº: RTOrd 01689-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MS ESTAMPARIA E BORDADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:55 horas do dia 06/10/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas, inclusive a manifestação sobre estas, deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, bem como que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em até 05 dias antes da audiência, sob pena de preclusão.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8811/2009
PROCESSO: ACP 01291-2007-008-18-00-0
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS
EXEQÜENTE: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADOS: CARLOS CAMPOS GUIMARÃES e VALDIVINO GREGÓRIO NERES
ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
Data da Praça 05/10/2009, às 08:05 horas
Data do Leilão 16/10/2009, às 09:05 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 496, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA RONDÔNIA, 470, QD.18, LT.08, C-02, VILA JOÃO BRAZ – TRINDADE- GOIÁS, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) computador Celeron CPU 2 53 LHz, 224 MB RAM, marca SEMP TOSHIBA, monitor 15 polegadas, colorido, SEMP TOSHIBA, mouse, teclado, kit multimídia, funcionando, avaliado em R$800,00 (oitocentos reais).
01 (uma) máquina de lavar, marca DAKO, capacidade 10 Kg, cor branca, funcionando, avaliada em R$500,00 (quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Marluce Neves Coelho, Assistente, digitei, aos nove de setembro de dois mil e nove.
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8846/2009
PROCESSO: RTOrd 00141-2009-008-18-00-1
RECLAMANTE: ERILENE DA SILVA
EXEQÜENTE: ERILENE DA SILVA
EXECUTADO: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO(A): JOAO PESSOA DE SOUZA
Data da Praça 05/10/2009, às 08:10 horas
Data do Leilão 16/10/2009, às 09:10 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 784, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PATRIARCA, Nº 299, VILA REGINA, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) Veículo tipo Motocicleta Honda/CG-150 JOB, ano/modelo 2008, cor branca, chassi nº 9C2KCO8308R009918, placa NKD-2125, Renavam nº 983325480, para-choque com a pintura riscada, pequenos arranhões na pintura em geral, pneus regular, em bom estado de conservação e pleno funcionamento, avaliado em R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Marluce Neves Coelho, Assistente-2, digitei, aos nove de setembro de dois mil e nove.
Assinado Eletronicamente
FÁBIO REZENDE MACHADO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 8802/2009
PROCESSO: RTSum 00504-2009-008-18-00-9
RECLAMANTE: JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA
EXEQÜENTE: JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: AGUAÍ CLUB PARK HOTEL
ADVOGADO(A):
Data da Praça 05/10/2009 às 08:00 horas
Data do Leilão 16/10/2009 às 09:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 77, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. INTERLIGAÇÃO CHÁCARA SANTA RITA ST. RIO FORMOSO CEP 74.370-520 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) Ar-condicionado, marca Springer, tipo Split, modelo 42MCA022515LS, 22.000 btu/h, com controle, cor branca, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
01 (um) Refrigerador, marca Electrolux, tipo frigobar, modelo RE120, nº série: 74900890, cor branca, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R$500,00 (quinhentos reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NAIARA BITENCOURT RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
Fábio Rezende Machado
Diretor de Secretaria .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13804/2009
Processo Nº: RT 01711-2002-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13728/2009
Processo Nº: RT 00009-2003-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: MAGNONE VAGNER SIRQUEIRA DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13729/2009
Processo Nº: RT 00009-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CAMARGO PACHECO + 004
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13730/2009
Processo Nº: RT 00009-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE MULLER SALOMAO + 004
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13731/2009
Processo Nº: RT 00009-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO EUSTAQUIO EVANGELISTA + 004
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13732/2009
Processo Nº: RT 00009-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARILDA LUCIA BARBOSA + 004
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista do agravo de petição interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 13800/2009
Processo Nº: RT 01080-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LILIAN VIANA PEREIRA
ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
RECLAMADO(A): WENDEL COMERCIO DE JOIAS LTDA
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 13742/2009
Processo Nº: RT 01613-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MARTINS PINHEIRO
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar o recolhimento de emolumentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13738/2009
Processo Nº: RT 00998-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO MIRES VIEIRA CARLOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CONSTRUAGRO - CAMPINAS - CONSTRUÇÃO E COM. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao infojud. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13812/2009
Processo Nº: RT 01847-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA SILVA GUIMARÃES + 001
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BANCO UNIBANCO S.A. + 001
ADVOGADO....: PAULA NAVES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento do depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13808/2009
Processo Nº: RT 02192-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FRANCISCO DINIZ
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará e guia p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13712/2009
Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista de fls. 276/279, por 05 dias.

Notificação Nº: 13709/2009
Processo Nº: RT 01780-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE MOREIRA TAVARES
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Ficam intimadas da audiência de tentativa de conciliação a realizar-se no dia 18/09/2009, ás 09:15 horas na CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO, localizada na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 13723/2009
Processo Nº: RT 00444-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON ALMEIDA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
NOTIFICAÇÃO: À executada: Vista de fls. 649/650, por 05 dias.

Notificação Nº: 13779/2009
Processo Nº: AINDAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ).: ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13803/2009
Processo Nº: RT 01357-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13806/2009
Processo Nº: RT 01452-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
RECLAMADO(A): ARUANÃ ENERGIA S.A.
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13805/2009
Processo Nº: RT 01458-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLY DE JESUS BARROS OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13717/2009
Processo Nº: RT 01488-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINA FRANCISCA CORREIA

ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Intime-se a reclamada para apresentação das guias para habilitação ao Seguro Desemprego, observando-se os dados informados pela reclamante à fl. 2309/2310. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13818/2009
Processo Nº: RT 01573-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Para informar se recebeu o Seguro Desemprego. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13757/2009
Processo Nº: RT 02033-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO GERREIRO VIDAL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13781/2009
Processo Nº: RT 02262-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: GILDSON MENDES DE ANDRADE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 013
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao bacen, detran e incra. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13746/2009
Processo Nº: RT 00143-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DE LIMA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13745/2009
Processo Nº: RT 00302-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
RECLAMADO(A): PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13799/2009
Processo Nº: RT 00376-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON FERNANDES MENDES
ADVOGADO....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA - EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA + 002
ADVOGADO....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente:
Consulte-se, junto ao sistema RENAJUD, a existência de veículos dos executados passíveis de penhora.
Após, intime-se o exequente, concedendo-lhe o prazo de dez dias para fornecer os endereços dos Cartórios que pretende sejam oficiados.
Vista dos resultados das consultas realizadas (fls. 132/134). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13810/2009
Processo Nº: RT 00658-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: CONSTÂNCIO CESAR BARROS NETO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A. (ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento do depósito recursal). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13736/2009
Processo Nº: RT 00670-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS
RECLAMADO(A): CAVA CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS + 001
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 496/543. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13737/2009
Processo Nº: RT 00670-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: REGINALDO TOMÉ JORGE PARREIRAS
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 496/543. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13815/2009
Processo Nº: RT 00697-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA CÂNDIDA BORGES
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
ADVOGADO....: LÚCIO BERNARDES ROQUETTE
NOTIFICAÇÃO: À reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13814/2009
Processo Nº: RT 00723-2008-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO APARECIDO BENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): 3 A QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13715/2009
Processo Nº: RT 00742-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DA SILVA FARIA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 782 (R$979,30). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13763/2009
Processo Nº: AINDAT 01163-2008-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: EDILSON HONORATO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO: ANDREA M. SILVA E SOUZA P. R. DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso adesivo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13739/2009
Processo Nº: AINDAT 01265-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.
ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Indefiro o requerimento de esclarecimentos ao Sr. Perito, uma vez que os questionamentos apresentados pela reclamada referem-se a fatos e circunstâncias relativos à época do acidente e deveriam ter sido apresentados juntamente com os demais quesitos.
Incluam-se os autos em pauta para instrução, intimando-se as partes para comparecimento, sob pena de confissão.
Intimem-se as partes e procuradores.
OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 29/10/2009, ÀS 16:10 HORAS.

Notificação Nº: 13719/2009
Processo Nº: RT 01464-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BARBOSA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CITICARD BANCO S.A. (BANCO CREDICARD S.A.) + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Requisite-se o mandado de fls. 1077.
Tendo-se em vista que o Sr. Perito nomeado já manifestou pugnando pela sua substituição, nomeio para o encargo o Dr. Edis Antônio de Resende, especialista e Medicina Ocupacional, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso.
Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações contidas na ata de audiências e entregar seu laudo até dia 26/10/09.

Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 13720/2009
Processo Nº: RT 01464-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BARBOSA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CITIBANK S/A + 002
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Requisite-se o mandado de fls. 1077.
Tendo-se em vista que o Sr. Perito nomeado já manifestou pugnando pela sua substituição, nomeio para o encargo o Dr. Edis Antônio de Resende, especialista e Medicina Ocupacional, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso.
Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações contidas na ata de audiências e entregar seu laudo até dia 26/10/09.
Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 13721/2009
Processo Nº: RT 01464-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BARBOSA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Requisite-se o mandado de fls. 1077.
Tendo-se em vista que o Sr. Perito nomeado já manifestou pugnando pela sua substituição, nomeio para o encargo o Dr. Edis Antônio de Resende, especialista e Medicina Ocupacional, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso.
Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações contidas na ata de audiências e entregar seu laudo até dia 26/10/09.
Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e o Perito designado.

Notificação Nº: 13764/2009
Processo Nº: RT 01686-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CIRLENI COELHO SOARES
ADVOGADO....: SILVIA MOREIRA PIRES
RECLAMADO(A): MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: CELIA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13762/2009
Processo Nº: RTOrd 02153-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 1168. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13782/2009
Processo Nº: RTSum 02253-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA DE FRANÇA
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BEM ESTAR LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao bacen, detran e incra. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13714/2009
Processo Nº: RTOrd 02286-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CELG-DISTRIBUIÇÃO S.A
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Para ciência do bloqueio de fl. 362 (R$1.225,68). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13744/2009
Processo Nº: RTOrd 00076-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOHNN KENDY DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13802/2009
Processo Nº: RTOrd 00084-2009-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO CLAY DA SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13823/2009
Processo Nº: RTSum 00189-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: KELLY SUZI DE MORAES CARDOSO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS + 001
ADVOGADO....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Expeça-se Alvará à reclamante para saque do FGTS depositado. Indefiro o requerimento de Certidão Narrativa para habilitação ao Seguro Desemprego, uma vez que a ata de audiências é documento hábil para tanto, nos termos da Resol. 467 do CODEFAT. Intime-se.

Notificação Nº: 13801/2009
Processo Nº: RTOrd 00245-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON REMY CAREIRO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13821/2009
Processo Nº: RTOrd 00273-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: A Sra. Perita, Dra. Simone Adad Araújo, informa que a perícia ficou agenda para o dia 14/09/2009, às 10:00 horas, no Consultório Médico, situado na Rua 135, com 1138, nº 608, Setor Marista, fone 62-3541-3038.

Notificação Nº: 13821/2009
Processo Nº: RTOrd 00273-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: A Sra. Perita, Dra. Simone Adad Araújo, informa que a perícia ficou agendada para o dia 14/09/2009, às 10:00 horas, no Consultório Médico, situado na Rua 135, com 1138, nº 608, Setor Marista, fone 62-3541-3038.

Notificação Nº: 13713/2009
Processo Nº: RTSum 00329-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JAMILLY DA COSTA HUNGRIA
ADVOGADO....: RIBAS RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de fl. 406, por 05 dias.

Notificação Nº: 13780/2009
Processo Nº: RTSum 00410-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LAIONARA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): CONFECÇÃO MONTE SIÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta à receita federal. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13794/2009
Processo Nº: RTSum 00796-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LAZARA LEITE DE PAULA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DANIELE CRISTINA DE PAULA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13765/2009
Processo Nº: RTSum 00814-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO VIEIRA ROSA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13790/2009
Processo Nº: RTSum 00855-2009-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA CABRAL VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): CARLOS EDUARDO BOTELHO AZEVEDO + 001
ADVOGADO....: GERALDO MOURA DE MENDONCA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13817/2009
Processo Nº: RTOrd 01022-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ELTON PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13761/2009
Processo Nº: RTOrd 01067-2009-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13778/2009
Processo Nº: RTSum 01126-2009-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: TÉRCIA FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: IZABEL CISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MORENO E CASTRO LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13743/2009
Processo Nº: RTOrd 01281-2009-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA
RECLAMADO(A): LOJA BRASILEIRA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA + 004
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13777/2009
Processo Nº: RTOrd 01294-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA.
ADVOGADO....: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13726/2009
Processo Nº: RTOrd 01384-2009-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Junte-se a petição protocolizada sob nº 894976.
Devolva-se ao autor os documentos que a acompanham, bem como aqueles que acompanham a petição protocolizada sob nº 894979, uma vez que não se tratam de documentos novos e deveriam ter sido apresentados juntamente com os demais documentos carreados com a inicial.
Providencie a retirada dos documentos do sistema de informática.
Tendo em vista que o Dr. Marcelo Caixeta já solicitou sua exclusão dos quadros de perito, determino sua substituição, nomeando para o encargo o Dr. Edis Antônio de Rezende, especialista em Medicina Ocupacional, que assumirá o encargo independentemente de termo de compromisso.
Deverá o(a) Sr(a) Perito observar as determinações de fls. 81/83 e entregar seu laudo até dia 22/10/09.
Após, vista às partes pelo prazo comum de 05 dias.
Intimem-se as partes e o Perito designado.
O AUTOR DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 13797/2009
Processo Nº: RTSum 01393-2009-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: anotar CTPS e entregar TRCT e S/D. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13789/2009
Processo Nº: RTOrd 01436-2009-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. (GRUPO SILVIO SANTOS)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13788/2009
Processo Nº: RTOrd 01443-2009-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JAIDA CRISTINE TEIXEIRA
ADVOGADO....: LUIS HENRIQUE FARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFOMANCE CRM S.A
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 13724/2009
Processo Nº: RTSum 01445-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA MORAIS BARRETO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): PHOENIX GOIÂNIA COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13748/2009
Processo Nº: RTOrd 01460-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON MARTINO PEREIRA
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÂNIA (COC-GYN) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Incluam-se os autos em pauta.
Anote-se o endereço da terceira reclamada (fl. 354) e da primeira reclamada (fl. 356).
Notifique-se o quinto reclamado por Mandado.
Intimem-se o reclamante e demais reclamadas para comparecimento, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.
OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 21/10/2009, ÀS 14:40 HORAS.

Notificação Nº: 13716/2009
Processo Nº: RTSum 01466-2009-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES BERNARDO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): PREST SERVES LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS COSTA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Intime-se a reclamada para que providencie a Retificação dos Dados do Trabalhador-RDT, conforme requerido à fl. 50 e para que apresente os comprovantes de pagamento solicitados. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 13718/2009
Processo Nº: RTOrd 01539-2009-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: HELIO LEAO DA SILVA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO....: JONAS AUGUSTO ZAMBONI
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Para apreciação da exceção de incompetência, aguarde-se a audiência já designada.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6745/2009
PROCESSO Nº RT 01448-1996-009-18-00-0
RECLAMANTE: VALDIVINO DE MORAES
RECLAMADOS:
1- JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, CPF: 586.168.967-91
2- JOSÉ RODRIGUES LINS, CPF: 701.450.837-72
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA e JOSÉ RODRIGUES LINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos oito de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6700/2009
PROCESSO Nº MCI 00063-2005-009-18-00-8
REQUERENTES: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS e UCG UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANIA DE CULTURA)
EXEQUENTES:
1- SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS e
2- UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS (SOCIEDADE GOIANIA DE CULTURA SGC)
EXECUTADOS:
1- REAL VIGILÂNCIA LTDA,
2- ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA,
3- INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.,
4- UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA.,
5- ESIFIL EMPRESA DE SEGURANÇA E INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA.,
6- LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES,
7- WALDIR FERREIRA ROCHA,
8- LUCIANA SOARES OLIVEIRA AIRES,
9- BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA
ADVOGADA DA 1ª RECLAMADA: ELIANE FERREIRA PEDROSA ARAUJO ROCHA
ADVOGADO DO 6º RECLAMADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
Data da Praça 14/10/2009 às 11:30 horas
Data da Praça 21/10/2009 às 11:30 horas
Data do Leilão 06/11/2009 às 13 horas
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 1765, encontrado(s) no seguinte endereço: ESTRADA 133, CHÁCARAS Nº 468, 469, 507, 508, 509, 510, 511, 512 E 513, SETOR RECREIO SÃO JOAQUIM - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
? Chácaras de número 468, 469, 507, 508, 509, 510, 511, 512 e 513, localizadas no setor denominado Chácaras de Recreio São Joaquim, em Goiânia/GO, formando uma área total de 87.605m² (oitenta e sete mil seiscentos e cinco metros quadrados), com uma casa de alvenaria de aproximadamente 300m², outras duas casas pequenas de quarto, sala e banheiro, duas piscinas, um galpão e um salão de festas; todo o imóvel avaliado em R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).
OBS.: Imóveis com matrículas do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia sob os números: 18.193-chácara nº 468, 23.970-chácara nº 469, 8.613-chácara nº 507, 18.194-chácara nº 508, 18.195-chácara nº 509, 18.196-chácara nº 510, 18.197-chácara nº 511, 18.198-chácara nº 512, 18.199-chácara nº 513.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6754/2009
PROCESSO Nº RT 00436-2006-009-18-00-1
RECLAMANTE: JOÃO ROBERTO DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): ARACELIS ROCHA MARTINS, CPF: 401.920.917-00
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ARACELIS ROCHA MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI REALIZADO BLOQUEIO DO VALOR DE R$1.049,11 EM SUA CONTA, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6765/2009
PROCESSO Nº RT 00687-2006-009-18-00-6
RECLAMANTE: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
EXEQUENTE: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA
EXECUTADOS:
1- ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA)
2- ALENCAR BARBOSA AMORIM
ADVOGADO DOS EXECUTADOS: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
Data da Praça 14/10/2009 às 11:35 horas
Data da Praça 21/10/2009 às 11:35 horas
Data do Leilão 06/11/2009 às 13 horas
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 221, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA PINTA SILVA, QD. 72, LT. 22, SETOR COLINA AZUL II – APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UM) VEÍCULO IMP/FORD ESCORT GL 16V, COR VERDE, ANO E MODELO 1997, PLACA LVI-4367, CHASSI 8AFZZZEHCVJ029254, QUILOMETRAGEM 14.929, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOIS ARRANHÕES NA PARTE SUPERIOR DO PNEU TRASEIRO, A GASOLINA, AVALIADO EM R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(a) leiloeiro(a) Sr(a). ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado(a) para o encargo, inscrito(a) na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os ritos seguirão o determinado pela nova Lei de Execução nº 11.382/2006.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6774/2009
PROCESSO Nº RTOrd 02105-2008-009-18-00-8
RECLAMANTE: JULIO CESAR MACHADO
RECLAMADO(A): DANIEL SIQUEIRA BUENO, CPF: 660.098.048-68
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DANIEL SIQUEIRA BUENO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI REALIZADO BLOQUEIO DOS VALORES DE R$14.220,68 E R$2.845,49 EM SUA CONTA, ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento do mesmo, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6723/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01666-2009-009-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: LILIANE SANTIAGO SILVA
RECLAMADO(A): G-20 TELEATENDIMENTO LTDA., CPF/CNPJ: 08.377.422/0002-73
Data da audiência: 14/10/2009 às 10:00 horas.
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Salário base: R$ 758,00 mensais.
REQUERIMENTOS: COM BASE NA REMUNERAÇÃO ACIMA
1. Aviso prévio indenizado
758,00
2. Salários em atraso referente aos meses de maio/2009 e junho/2009
1.516,00
3. Saldo salário referente junho/2009 (16 dias)
404,00
4. Férias integrais (2008/2009) e proporcionais (3/12) acrescidas do terço
1.263,50
5. Décimo terceiro salário (15 meses)
947,50
6. FGTS de forma indenizada ou seu depósito na conta vinculada da empregada e respectiva liberação no cód. 01, integrado do aviso prévio, 13º, férias integrais, acrescido da multa de 40%.
1.606,00
7. Multa moratória do art. 477, da CLT em face da ausência de quitação das verbas rescisórias
758,00
8. Pagamento das parcelas incontroversas em primeira audiência, pena de incidência da multa do artigo 467 da CLT
4.839,30
9. Entrega das guias para recebimento de 04 parcelas do seguro desemprego, ou seu pagamento de forma indenizada ante a ausência de anotação correta do período trabalhado e depósitos do FGTS.
2.425,60
10. Honorários advocatícios de 20% sobre a causa, nos termos da Lei nº 8.906/94.
4.100,00
11. Notificação das Reclamadas, devendo a 1ª reclamada ser notificada via edital, para apresentarem defesas e produzirem as provas que porventura possuam, sob pena de aplicação da confissão quanto à matéria de fato.
12. Provar o alegado por todos os meios em direito permitido, depoimento pessoal das reclamadas, pena de confissão, oitiva de testemunhas, perícias, etc.
13. Os benefícios da assistência judiciária gratuita em razão da impossibilidade de pagamento de custas processuais e demais encargos.
14. Retificação do contrato de trabalho na CTPS da reclamante quanto à data de admissão e remuneração.
15. Expedição de ofícios a DRT, INSS, Cons. Gestor do FGTS, MP do Trabalho e Superintendência Polícia Federal, em face das irregularidades acima apontadas.
16. TOTAL
18.617,90
Valor da causa: R$18.617,90 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, G 20 TELEATENDIMENTO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6721/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01667-2009-009-18-00-5
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: ARLEAN DE SOUZA PEREIRA
RECLAMADO(A): G-20 TELEATENDIMENTO LTDA., CNPJ: 08.377.422/0002-73
Data da audiência: 14/10/2009 às 09:30 horas.
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
Salário base: R$ 573,00 mensais.
REQUERIMENTOS: COM BASE NA REMUNERAÇÃO ACIMA
1. Aviso prévio indenizado
573,00
2. Salários em atraso referente aos meses de maio/2009 e junho/2009
1.146,00
3. Saldo salário referente junho/2009 (21 dias)
401,00
4. Férias proporcionais acrescidas do terço (6/12)
382,00
5. Décimo terceiro salário proporcional (6/12)
286,50
6. FGTS de forma indenizada ou seu depósito na conta vinculada da empregada e respectiva liberação no cód. 01, integrado do aviso prévio, 13º, férias integrais, acrescido da multa de 40%.
460,00
7. Multa moratória do art. 477, da CLT em face da ausência de quitação das verbas rescisórias
573,00
8. Pagamento das parcelas incontroversas em primeira audiência, pena de incidência da multa do artigo 467 da CLT
1.910,50
9. Notificação das Reclamadas, sendo que a 1ª deverá ser notificada via edital, para apresentarem defesas e produzirem as provas que porventura possuam, sob pena de aplicação da confissão quanto à matéria de fato.
10. Provar o alegado por todos os meios em direito permitido, depoimento pessoal das reclamadas, pena de confissão, oitiva de testemunhas, perícias, etc.
11. Os benefícios da assistência judiciária gratuita em razão da impossibilidade de pagamento de custas processuais e demais encargos.
12. Retificação do contrato de trabalho na CTPS da reclamante quanto à data de admissão e remuneração.
13. Expedição de ofícios a DRT, INSS, Cons. Gestor do FGTS, MP do Trabalho e Superintendência Polícia Federal, em face das irregularidades acima apontadas.
14. TOTAL
5.732,00
Valor da causa: R$5.732,00 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, G 20 TELEATENDIMENTO LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6738/2009
PROCESSO Nº RTAlç 01669-2009-009-18-00-4
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: CARLOS BENTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA., CNPJ: 04.335.087/0001-09
Data da audiência: 15/10/2009 às 15:10 horas.
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
1- Notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.
2- Fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado.
3- Baixa da CTPS.
4- Benefícios da gratuidade de justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
5- Citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.
6- Provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.
Valor da causa: R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos oito de setembro de dois mil e nove.
ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11665/2009
Processo Nº: RT 01368-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EURICO PEREIRA FRADES
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEFONIA DE REDE LTDA + 003
ADVOGADO....: ALICE BUENO GONZAGA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente do ofício de fl.249, pelo prazo 05 dias.

Notificação Nº: 11705/2009
Processo Nº: RTN 00467-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR BISPO CARDOSO
ADVOGADO....: LUIZ ALBERTO MACHADO
RECLAMADO(A): RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência una a ser realizada no dia 17/09/2009 às 08:15 h, na 10ª V T de Goiânia-GO, situada na Rua T-51, esquina c/ Av. T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11679/2009
Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 28/10/2009 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 06/11/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11697/2009
Processo Nº: RT 01543-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: RANFLEY ALBUQUERQUE VIEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência de tentativa de conciliação a ser realizada no dia 17/09/2009 às 08h30min, na 10ª VT de Goiânia-GO, situada na Rua T-51, esquina c/ Av. T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11672/2009
Processo Nº: RT 01842-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA TORMIN BORGES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSE CARLOS PRATES RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 11708/2009
Processo Nº: RT 00093-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente das informações obtidas via INFOJUD por 05 dias.

Notificação Nº: 11700/2009
Processo Nº: AINDAT 00962-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência una a ser realizada no dia 17/09/2009 às 08:45 h, na 10ª V T de Goiânia-GO, situada na Rua T-51, esquina c/ Av. T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11701/2009
Processo Nº: AINDAT 00962-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência una a ser realizada no dia 17/09/2009 às 08:45 h, na 10ª V T de Goiânia-GO, situada na Rua T-51, esquina c/ Av. T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11677/2009
Processo Nº: RT 01229-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON JOSÉ MATOS DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11669/2009
Processo Nº: RT 01546-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ODONCLEBER MARTINS RAMOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): MONTEL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 28/10/2009 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 06/11/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11692/2009
Processo Nº: ACCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
REQUERIDO(A): MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO + 019
ADVOGADO....: RENATO SALGE PRATA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA/EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 11693/2009
Processo Nº: ACCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
REQUERIDO(A): MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL + 019
ADVOGADO....: RENATO SALGE PRATA
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA/EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 11666/2009
Processo Nº: RT 00617-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARQUES DE RESENDE
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fl.744: 1- Homologo os cálculos de fls. 742 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da EXECUÇÃO PROVISÓRIA no importe de R$ 221,00, sem prejuízo de futuras atualizações. 2- Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, observando-se o disposto no art. 880, § 3º da CLT. 3- Citada a executada e não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, deverá ser efetuada consulta via RENAJUD e efetuada a restrição judicial de eventuais veículos encontrados. Após, expeça-se mandado para penhora de tantos quantos bastem para garantir a dívida, observando-se aqueles cadastrados no Órgão de Trânsito ou de outros bens encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. 4- Na hipótese de haver alienação fiduciária, informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução.Intime-se.
5- Após a indicação do endereço pelo autor, deverá ser dada ciência ao credor fiduciário, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. 6- Proceda-se ao registro de restrição judicial sobre estes veículos junto ao DETRAN-GO. 7- Infrutíferas as diligências supra, e em se tratando o(s) executado(s) de pessoa(s) física(s), proceda-se à consulta junto ao INFOJUD - Sistema de Informações ao Judiciário e ao SIR - Sistema de Informações Rurais, a fim de localizar bens passíveis de penhora. 8- As informações obtidas via INFOJUD serão autuadas em apartado e arquivadas em Secretaria, onde o exequente poderá ter vista para requerer o que entender de direito. Intime-se. 9- Não obtendo êxito, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução provisória, o que fica desde já determinado. 10- Deixa-se de intimar a União, uma vez que é valor inferior ao teto de contribuição. 11- Para as partes o prazo do art.884 da CLT fluirá a partir do trânsito em julgado do decisum exequendo, independentemente de intimação.
Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de agosto de 2009, sexta-feira.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 11667/2009
Processo Nº: RT 00617-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MARQUES DE RESENDE
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEDRA BRANCA LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO BALDUINO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fl.744: 1- Homologo os cálculos de fls. 742 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da EXECUÇÃO PROVISÓRIA no importe de R$ 221,00, sem prejuízo de futuras atualizações. 2- Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, observando-se o disposto no art. 880, § 3º da CLT. 3- Citada a executada e não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, deverá ser efetuada consulta via RENAJUD e efetuada a restrição judicial de eventuais veículos encontrados. Após, expeça-se mandado para penhora de tantos quantos bastem para garantir a dívida, observando-se aqueles cadastrados no Órgão de Trânsito ou de outros bens encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça. 4- Na hipótese de haver alienação fiduciária, informe o exeqüente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução.Intime-se.
5- Após a indicação do endereço pelo autor, deverá ser dada ciência ao credor fiduciário, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. 6- Proceda-se ao registro de restrição judicial sobre estes veículos junto ao DETRAN-GO. 7- Infrutíferas as diligências supra, e em se tratando o(s) executado(s) de pessoa(s) física(s), proceda-se à consulta junto ao INFOJUD - Sistema de Informações ao Judiciário e ao SIR - Sistema de Informações Rurais, a fim de localizar bens passíveis de penhora. 8- As informações obtidas via INFOJUD serão autuadas em apartado e arquivadas em Secretaria, onde o exequente poderá ter vista para requerer o que entender de direito. Intime-se. 9- Não obtendo êxito, intime-se o exeqüente para, no prazo de 5 dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução provisória, o que fica desde já determinado. 10- Deixa-se de intimar a União, uma vez que é valor inferior ao teto de contribuição. 11- Para as partes o prazo do art.884 da CLT fluirá a partir do trânsito em julgado do decisum exequendo, independentemente de intimação.
Intimem-se as partes. Goiânia, 28 de agosto de 2009, sexta-feira.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 11662/2009
Processo Nº: RT 01066-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: JODERCI BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA.
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA. Aduz o reclamdo que pagou o valor integral da execução, razão pela qual não há se falar em débito remanescente. Ocorre que entre a data do cálculo (31/03/2009) e a data do pagamento (22/04/2009) houve a incidência de juros atualizadores, daí a diferença ora devida.
Assim sendo, intime-se a executada a complementar o valor devido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 11695/2009
Processo Nº: RT 01329-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 28/10/2009 às 14:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 06/11/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11663/2009
Processo Nº: RT 01546-2008-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CTUR COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA. Comprovar, no prazo de 20(vinte) dias, o parcelamento do débito das contribuições sociais, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 11673/2009
Processo Nº: RT 01805-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 739,37, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11674/2009
Processo Nº: RT 01805-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO....: MAURICIO DE MACÊDO LOYOLA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário R$ 739,37, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 11710/2009
Processo Nº: RTSum 01854-2008-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS GABRIEL NETO
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CTUR COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA tomar ciência do despacho de fl. 280: Defiro o pedido constante na petição de fls.276/277, para que se suspenda o despacho de fls. 270/271, pelo prazo de 20 dias, a fim de que o reclamado possa efetivar parcelamento junto ao órgão previdenciário. Comprove, a reclamada, neste interregno, tal parcelamento, sob pena de prosseguimento nos atos executórios. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 11694/2009
Processo Nº: RTOrd 02234-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: HELOÍSA MARTINS SOARES
ADVOGADO....: ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta VT para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11676/2009
Processo Nº: RTOrd 00202-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS BAZANINI DE SOUZA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): GRUPO ATHENAS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 11690/2009
Processo Nº: RTSum 00252-2009-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÉLIA ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que remanesce o importe de R$ 90,88 a ser complementado pela executada. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11684/2009
Processo Nº: RTOrd 00647-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: EZO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SALMO CONTABILIDADE S/C
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 22/10/2009 às 15:00 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 11709/2009
Processo Nº: RTOrd 00737-2009-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO FERNANDES DE CASTROS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): FUAD RASSI - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes da manifestação da perita. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11648/2009
Processo Nº: RTSum 00851-2009-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR CARNEIRO + 002
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OIKOS CIDADANIA E MEIO AMBIENTE + 003
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Para audiência de tentativa de conciliação o feito foi incluído na pauta do dia 17/09/2009 às 08:00 horas. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 11645/2009
Processo Nº: RTSum 01350-2009-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DE FÁTIMA PAIS MOREIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): G-20 TELEATENDIMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência do despacho de fl.271: Verifico que foi exíguo o prazo entre a abertura dos portões e o término da audiência. Desse modo, para evitar nulidades, reabro a instrução processual e designo nova audiência UNA para o dia 30/09/2009 às 14:00 horas. Intimem-se a reclamante e a 2ª reclamada. Notifique-se a 1ª reclamada no endereço constante da fl.255. Goiânia, 08 de setembro de 2009, terça-feira. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 11658/2009
Processo Nº: RTSum 01467-2009-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: AQUILES E TORRES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ BÜCHNER BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DA VINCI LTDA.
ADVOGADO....: ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, reconheço a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para o julgamento da matéria e determino a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Comum Estadual, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R$341,50 calculadas sobre o valor dado à causa de R$17.075,40, pelo reclamante. Isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 03 de setembro de 2009, quinta-feira. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 11696/2009
Processo Nº: RTOrd 01479-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: HELIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MIL ENGENHARIA (MASTER TUBOS E ACESSÓRIOS) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
Manifestar-se acerca da exceção de incompetência, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 11711/2009
Processo Nº: RTOrd 01584-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALDARLAN FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
RECLAMADO(A): FRANCO MATOS TINTÊXTIL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer à audiência una a ser realizada no dia 09/10/2009 às 09:45 h, na 10ª V T de Goiânia-GO, situada na Rua T-51, esquina c/ Av. T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11715/2009
Processo Nº: RTOrd 01584-2009-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALDARLAN FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES
RECLAMADO(A): FRANCO MATOS TINTÊXTIL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 09/10/2009, 09:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10192/2009
PROCESSO : RT 00226-2006-010-18-00-3
RECLAMANTE: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
EXEQÜENTE: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
EXECUTADO: VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA.
ADVOGADO(A): EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
Data da Praça 28/10/2009 às 14:05 horas
Data do Leilão 06/11/2009 às 13:00 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 26.310,00 (vinte e seis mil, trezentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 141 e 292/293, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 85-A, nº 71, QD.F-16, LT.05 Setor Sul - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(um) aparelho para fazer ginástica, musculação, abdominal e outros, completo, marca SCHWINN, cor preta, assentos, Strength System, nº 12845678, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$12.000,00;
01(um) subwoofer marca Polk Audio, modelo PSW650, usado, em bom estado, avaliado em R$1.260,00;
01(um) pré-amplificador de marca Sony, modelo N9000ES, usado, avaliado em R$1.540,00;
01(um) receiver marca Sony, modelo E9000ES, usado, em bom estado, avaliado em R$2.100,00;
02(duas) caixas de som de marca Polk Audio, usada, em bom estado, avaliadas em R$1.800,00;
01(uma) caixa de som central, marca Polk Audio, usada, em bom estado, avaliada em R$910,00;
01(um) retro projetor Toshiba, modelo T-DP-T45 de 2.500 lumens, com lâmpada, funcionando, em bom estado, avaliada em R$2.700,00;
01(um) sistema bisplit de ar condicionado, de 36.000BU´s com duas unidades internas de 18.000BTU's e uma unidade externa (compressor) de Marca Trane, na cor gelo, usado, avaliado em R$4.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10176/2009
PROCESSO : RT 01546-2007-010-18-00-1
RECLAMANTE: ODONCLEBER MARTINS RAMOS
EXEQÜENTE: ODONCLEBER MARTINS RAMOS
EXECUTADO: MONTEL CONSTRUTORA LTDA.
Data da Praça 28/10/2009 às 14:00 horas
Data do Leilão 06/11/2009 às 13:00 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 112, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-24 Nº 22 QD. 489 LT. 09 JD. AMÉRICA CEP 74.265-140 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(um) notebook, marca Compaq, cor preta e prata, processador Intel Celeron, modelo M575, 160GB de disco rígido; 2,0 GB de memória RAM; 667 Mhz DDR2, com DVD RW com Ligthscribe, gravador e reprodução de Cds e DVDs; Windows Vista Home Basic; Compaq Presário CQ50-210BR, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R$2.000,00;
01(um) alicate hidráulico, marca BURNDY, modelo C, nº de série 0508AA59226, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$4.000,00;
01(um) armário em madeira clara, com quatro portas de correr, quatro gaveteiros e um nicho, com aproximadamente 2,10 X 2,10 X 0,50, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R$2.000,00. Total: R$8.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10207/2009
PROCESSO : RT 01329-2008-010-18-00-2
RECLAMANTE: LUCIANO LOPES DA SILVA
EXEQÜENTE: LUCIANO LOPES DA SILVA
EXECUTADO: FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO(A): SICAR OSORIO DE SOUSA
Data da Praça 28/10/2009 às 14:00 horas
Data do Leilão 06/11/2009 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais), conforme auto de penhora de fl. 73, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO-222 KM 02 S/Nº ZONA RURAL CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
– 01 (um) compressor Maiko NHG, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais);
– VALOR TOTAL: R$55.000,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10207/2009
PROCESSO : RT 01329-2008-010-18-00-2
RECLAMANTE: LUCIANO LOPES DA SILVA
EXEQÜENTE: LUCIANO LOPES DA SILVA
EXECUTADO: FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.
ADVOGADO(A): SICAR OSORIO DE SOUSA
Data da Praça 28/10/2009 às 14:10 horas
Data do Leilão 06/11/2009 às 13 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais), conforme auto de penhora de fl. 73, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO-222 KM 02 S/Nº ZONA RURAL CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
– 01 (um) compressor Maiko NHG, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais);
– VALOR TOTAL: R$55.000,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10181/2009
PROCESSO: RT 01535-2008-010-18-00-2
EXEQÜENTE(S): SYSSIANE DE ALMEIDA PIRES
EXECUTADO(S): A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 08.168.807/0002-20
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.396,65, atualizado até 31/08/2009. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CAMILA CARVALHO GARCIA, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
Camila Carvalho Garcia Analista Judiciário

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10165/2009
PROCESSO: RTSum 01006-2009-010-18-00-0
EXEQÜENTE(S): ANA PAULA DA SILVA NONATO
EXECUTADO(S): SLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMAINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME , CPF/CNPJ: 03.291.349/0001-18
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMAINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 199,64, atualizado até 31/08/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SLAR COMÉRCIO ATACADISTA DE ARMAINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ALESSANDRA MARIA RODRIGUES BESSA, Assistente 2, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove. Alessandra Maria Rodrigues Bessa Assistente 2

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10230/2009
Processo Nº: RT 00115-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA ELAINE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ CALIL (HOTEL BANDEIRANTES) + 006
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Resultaram frustradas as diligências atinentes ao cumprimento dos Mandados de Citação, fls. 555/556. É o que apontam as certidões das fls.560 e 562. Intime-se a exequente, dando-lhe ciência do acima exposto e, no sentido do prosseguimento da execução, apresente:
a) nome, qualificação e endereço do representante atual do executado ESPÓLIO de HÉLIO LAGE POLI; b) o número do CPF do de cujus - HÉLIO LAGE POLI; e c) novo endereço da executada LIANA CARNEIRO VAZ POLI.
Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 10206/2009
Processo Nº: RT 01665-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CELICO MARCOLINO FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos.
Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10227/2009
Processo Nº: AIND 01982-2005-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: ALVARO CALIXTO ALVES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
REQUERIDO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA:
Vistos.
Intime-se a reclamada para se manifestar sobre a petição de fls. 526/527, por meio da qual o reclamante alega que a empresa não está cumprindo a determinação do v. Acórdão, uma vez que está efetuando descontos indevidos na pensão mensal, além de ter cancelado a assistência médica.
Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10213/2009
Processo Nº: RT 00880-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO GOMES DE LIMA + 009
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO
ADVOGADO....: PEDRO MAGALHAES SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTES - Intimem-se os exequentes, via advogado, para se manifestar sobre a petição de fls. 1771/1775, por meio da qual a executada requer a reconsideração do despacho que determinou a execução do acordo, com a aplicação da multa sobre o valor total da avença e antecipação das parcelas vincendas, ao argumento de que no acordo ficou estabelecido a multa de 50% apenas sobre as parcelas não quitadas ou pagas em atraso.
Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10231/2009
Processo Nº: RT 01613-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDMILSON CARNEIRO BATISTA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
(...)intime-se o exequente para requer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do autos.(...)

Notificação Nº: 10208/2009
Processo Nº: ExCCP 01664-2006-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIANA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10211/2009
Processo Nº: RT 01625-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: NORISVALDO RESENDE DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - manifestar sobre a impugnação aos cálculos das contribuições previdenciárias ofertada pela União, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10201/2009
Processo Nº: RT 01639-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ZELIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Vistos.
Com a documentação trazida a Juízo pela reclamada, fls. 291/370, e a readequação dos cálculos procedida pela Secretaria de Cálculos, fls. 372/381, determino a intimação da reclamada para que cumpra as obrigações de fazer fixadas na sentença (depósito do FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, com posterior entrega ao reclamante do TRCT Complementar no Cód.01), sob as cominações nela constantes.
Prazo de cinco dias.
Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 3.280,43, resumo da fl.373.

Notificação Nº: 10215/2009
Processo Nº: RT 01654-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: NEONARDO MOREIRA GOMES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ARAÚJO E MARTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: SIMONE ANADINHO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas retificações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la.

Notificação Nº: 10210/2009
Processo Nº: RT 01934-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEX ALVES PIRES
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de adicional de insalubridade, efetuado na presente AÇÃO TRABALHISTA proposta em face do reclamado MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. pelo reclamante ALEX ALVES PIRES.
Honorários periciais pelo reclamante, arbitrados em R$ 1.800,00, que serão abatidos de seu crédito, na forma e limites da fundamentação supra'. Prazo legal.

Notificação Nº: 10237/2009
Processo Nº: RT 02050-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10200/2009
Processo Nº: RT 02149-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: SENILDA LIEBERT
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): FLORENZANO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos.
Da retificação dos cálculos, dê-se ciência às partes, sucessivamente, pelo prazo de cinco dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 10203/2009
Processo Nº: RT 00429-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CELHIOMAR FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 10232/2009
Processo Nº: RT 00602-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: AÉLCIO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10222/2009
Processo Nº: AINDAT 01327-2008-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: SIRLEIDE BATISTA
ADVOGADO: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
RÉU(RÉ)..: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que por motivo de força maior, foi determinado o adiamento do julgamento do presente feito para o dia 14/09/2009, às 17h40.

Notificação Nº: 10205/2009
Processo Nº: RT 01525-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA VIEIRA MATIAS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): M DO E S M DO CARMO (CONTEÚDO JEANS)
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 09/10/2009, às 9h, para a realização da Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 30/10/2009, às 9h20, para o Leilão, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 10214/2009
Processo Nº: RT 01644-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CERRADO DIGITAL TELECOM LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10221/2009
Processo Nº: RTOrd 02050-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI INÁCIO RAMOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Tomar ciência de que por motivo de força maior, foi determinado o adiamento do julgamento do presente feito para o dia 14/09/2009, às 17h45.

Notificação Nº: 10207/2009
Processo Nº: RTSum 02251-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIOZAM DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO....: VANDERLEI FARIA
RECLAMADO(A): JOÃO VANDERLEIS ALVES
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Efetuar o depósito da diferença entre o valor da avaliação dos bens penhorados (R$ 2.350,00) e o valor de seu crédito líquido (R$ 1.935,61 atualizado até 31/08/2009), no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento da adjudicação (art. 209, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal).

Notificação Nº: 10220/2009
Processo Nº: RTSum 00281-2009-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria a Certidão nº 4560/2009. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10225/2009
Processo Nº: ExProvAS 00394-2009-011-18-01-0 11ª VT
EXEQUENTE...: SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINAPEGO (REP/P: JANIVALDO MARÇAL CHAVEIRO)
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
EXECUTADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 002
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Em face da promoção da Secretaria de Cálculos Judiciais, fl. 57, determino ao Reclamante a apresentação dos elementos/informações indicadas na mencionada folha dos autos, para viabilizar a apuração da conta de liquidação provisória, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 10233/2009
Processo Nº: RTSum 00713-2009-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FRAZAO DE MORAES
ADVOGADO....: CLEONICE RODRIGUES DE SIQUEIRA SILVA
RECLAMADO(A): MUNDO VERDE COMERCIO DE RESÍDUO E SUCATAS LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10199/2009
Processo Nº: RTOrd 00811-2009-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: KELLY DE SOUZA DURIGAN CAMPOS
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): A.C. SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA + 002
ADVOGADO....: IRANILDES PIRES DE CARVALHO DUTRA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10209/2009
Processo Nº: RTSum 00945-2009-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ALINE MARTINS NASCIMENTO
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MARILDA DA SILVA (BISCOITINHO DA MARA)
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em Secretaria os documentos acostados à contracapa. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10198/2009
Processo Nº: RTSum 01110-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: NEUZELI LIBERATO DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO FRANCO MARTINS MONTEIRO
RECLAMADO(A): GISELE LIRA BONETTI + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10226/2009
Processo Nº: RTSum 01151-2009-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MANUEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES C LEITE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO:
Vistos.
I -Homologo os cálculos de fl. 60, fixando em R$ 93,18 o valor atualizável dos encargos previdenciários.
II -Deixo de determinar a expedição de mandado executivo para cobrança do citado valor, uma vez que a referida quantia é inexeqüível, seja pelo que dispõe a Resolução INSS/DC nº 39/2000, seja pelo teor da Portaria nº 1.293, de 5/7/2005, do Ministro de Estado da Previdência Social, que, respectivamente, aludem a valores de R$ 29,00 (vinte e nove reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais).
III - Diante da Portaria MF nº 283/2008, que dispensa a manifestação do Órgão Jurídico que representa a União na cobrança das contribuições sociais perante a Justiça do Trabalho, nas demandas em que o valor do acordo seja inferior ao teto de R$ 3.038,99, deixo de determinar a intimação da União, via PGF, para fins recursais, bem como para se manifestar sobre a conta de liquidação dos encargos sociais.
IV -Intime-se a reclamada, diretamente, ao recolhimento, com a comprovação nos autos, em cinco dias, sob as cominações legais.
IV -Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 10229/2009
Processo Nº: RTOrd 01274-2009-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MANOEL DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTE IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Vistos.I - O reclamante traz aos autos parecer técnico assinado por Médico do Trabalho, o qual diz que no momento da avaliação o autor possuía incapacidade laboral parcial permanente específica, podendo ocorrer o agravamento da patologia. Baseado nesse parecer, requer a reconsideração da decisão que indeferiu a antecipação de tutela.
Trata-se de Parecer Técnico elaborado por médico contratado pelo próprio autor. Isso significa que o referido documento não tem caráter oficial, pois o perito não foi nomeado pelo Juízo. Ademais, nesse parecer, o médico conclui que, no momento da avaliação, a incapacidade do autor para o trabalho é parcial. Diante disso, mantenho o indeferimento do pedido de tutela antecipada, consistente na reintegração no emprego, por seus próprios e jurídicos fundamentos.
Intime-se o reclamante.II - No mais, aguarde-se a audiência de instrução, designada para o dia 18.09.2009.

Notificação Nº: 10197/2009
Processo Nº: RTOrd 01278-2009-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (SUCESSORA DO CRISA)
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10219/2009
Processo Nº: RTSum 01317-2009-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSELITO LEMES DA CRUZ
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): EPCON ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Intime-se o autor para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos pela primeira reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10236/2009
Processo Nº: RTSum 01352-2009-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO FELIX NERES
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): PR COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO....: WILSON WALDOMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 10223/2009
Processo Nº: RTOrd 01653-2009-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: BERENICE ALVES MONTE
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que por conveniência administrativa, o MM. Juiz Titular desta Vara retirou o feito da pauta do dia 02/10/2009, adiando a respectiva audiência UNA para o dia 13/10/2009, às 14:00h, mantendo as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9161/2009
Processo Nº: RT 01227-1998-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOZENILDO DOURADO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS TOMAZINI + 001
ADVOGADO....: FLAVIO JOSE ALVES
NOTIFICAÇÃO: HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 387, para que surta seus efeitos legais.
Ante a homologação do acordo, SOLICITE-SE a devolução da Carta Precatória de fls. 383/384.
Após, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 9142/2009
Processo Nº: RT 01844-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA AMARAL SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 339, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 9143/2009
Processo Nº: RT 00224-2003-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 158 devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 9141/2009
Processo Nº: RT 00364-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): POUSADA TUCANOTEL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à (o) RECLAMANTE, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 9112/2009
Processo Nº: RT 00982-2004-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMA CONCEICAO FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): PAUMARLEI INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ADERALDO DE MORAIS LEITE
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que já foi realizada audiência para tentativa de conciliação recentemente, 30.06.09, a qual não logrou êxito, INDEFERE-SE o requerimento das partes no sentido de designação de nova audiência no mesmo sentido. Saliente-se, por oportuno, que as partes podem, independentemente da intervenção judicial, promoverem tentativas conciliatórias.
INDEFERE-SE, também, o requerimento da exequente no sentido de atualização dos cálculos haja vista que estes já foram atualizados recentemente, fls. 583/588, sendo que a exequente não indicou a razão da necessidade de nova atualização no presente momento.
AGUARDE-SE o julgamento do AI/RR interposto pela 1ª executada.

Notificação Nº: 9174/2009
Processo Nº: RT 00408-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO SABEL HARTERY
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOPHIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ
NOTIFICAÇÃO: Ante os termos da petição e documentos de fls. 578/595, SUSPENDE-SE desde já a praça e leilão designados.
A Secretaria deverá COMUNICAR imediatamente ao setor de praças e leiloeiro.
INTIME-SE o exequente para tomar ciência da petição e documentos de fls. 578/595, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9168/2009
Processo Nº: RT 00278-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GREICK MARTINS MEDRADO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BEST FOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição apresentado pela União (INSS) às fls. 1.006/1.021.
INTIMEM-SE as partes para contra-minutarem o Agravo de Petição da União (INSS), no sucessivo legal, a começar pela executada.
Após o decurso do prazo das partes R E METAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 9167/2009
Processo Nº: RT 00508-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 9175/2009
Processo Nº: RT 00586-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MIRANDA DE LIMA
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Às fls. 229/231, a exequente alega que no endereço onde estava estabelecido o executado encontra-se sediada a Faculdade Tamandaré – FAT, cuja entidade mantenedora é a Sociedade Assistencial de Cultura e Educação. Afirma, também, que após consultas realizadas junto ao site da referida Instituição, Faculdade Tamandaré, obteve informações que possibilitam concluir a existência de grupo econômico.
Requer na ocasião o prosseguimento da execução em face da Faculdade Tamandaré.
Primeiramente, resta esclarecer que as cópias juntadas pela exequente foram obtidas via internet e não tem cunho oficial o que impossibilita analisar se estão presentes os requisitos necessários ao reconhecimento da existência de grupo econômico.
Assim, INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, haja vista a informação da Eg. 3ª VT de Goiânia/GO às fls. 235, no sentido de que não há mais saldo remanescente nos autos cuja reserva de crédito foi solicitada.

Notificação Nº: 9158/2009
Processo Nº: RT 00867-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: CINTHYA CINARA RESPLANDES MORAIS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
A fim de possibilitar a análise do requerimento formulado às fls. 132, INTIME-SE a exequente para apresentar, no prazo de 15 dias, certidão atualizada da matrícula do registro do imóvel cuja penhora requer.

Notificação Nº: 9149/2009
Processo Nº: ACum 01366-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a determinação constante da sentença, fls. 257, INTIME-SE o autor para apresentar os artigos, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 9149/2009
Processo Nº: ACum 01366-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista a determinação constante da sentença, fls. 257, INTIME-SE o autor para apresentar os artigos, no prazo de 20 dias.

Notificação Nº: 9125/2009
Processo Nº: RT 01382-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NATAL DE CAMARGO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, contraminutar o Agravo de Petição oposto pela UNIÃO, no prazo comum legal, querendo.

Notificação Nº: 9139/2009
Processo Nº: RT 00593-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: WALDINEI BUENO DAS GRAÇAS
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA DO JURA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 9124/2009
Processo Nº: RT 00741-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA CÂNDIDA MARQUES TONHÁ
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, no importe de R$4544,25, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9177/2009
Processo Nº: RT 01077-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO REGINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): DINIZ E SOARES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, tomar ciência da penhora, bem como manifestar-se sobre os cálculos , no prazo legal.

Notificação Nº: 9123/2009
Processo Nº: RT 01281-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL SILVA PAES
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECDA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9162/2009
Processo Nº: RT 01307-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA ALVARES ARAUJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9163/2009
Processo Nº: RT 01307-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA ALVARES ARAUJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9160/2009
Processo Nº: RT 01407-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO DAMASCENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): BUENO CABRAL & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO
NOTIFICAÇÃO: Fica intimado o reclamante para ter vista da certidão de fl. 120.

Notificação Nº: 9173/2009
Processo Nº: RT 01656-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CASA E JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLEXÍVEIS LTDA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
O exequente requer que seja incluída nos cálculos a multa prevista no art. 475-J, argumentando para tanto que constou expressamente do título executivo a determinação no sentido de que a execução observará a regra disposta no referido dispositivo legal.
Analisando os autos, constata-se do despacho homologatório dos cálculos, fls. 230, que já há determinação no sentido de que em não havendo pagamento no prazo legal, será acrescido ao valor da execução a multa de 10% sobre o valor do crédito do exequente.
Considerando que não houve pagamento e, ainda, que a nomeação de bens não elide tal inclusão, referida multa já foi acrescida ao total do débito, estando, inclusive, a execução garantida pelo valor bloqueado através do BACEN, fls. 244, bem como pela penhora de fls. 248.

Notificação Nº: 9144/2009
Processo Nº: RTOrd 01923-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA LEITE PRUDENTE
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, contraminutar o Agravo de Petição do INSS, no prazo comum, querendo.

Notificação Nº: 9171/2009
Processo Nº: RTSum 00128-2009-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA MARQUES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): GOIAS PET IND DE TUBOS E COM DE RECICLADO
ADVOGADO....: JUAREX FÉLIX COELHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9159/2009
Processo Nº: RTOrd 00237-2009-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIO GRACIELO FUNES GOMES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A. FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INDEFERE-SE o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 349, de liberação do depósito recursal, haja vista que a sentença sequer foi liquidada, não estando ainda definido o valor do crédito do autor.
INTIME-SE o reclamante.
REMETAM-SE os autos ao Cálculo, para liquidação da sentença de fls. 308/314.

Notificação Nº: 9116/2009
Processo Nº: RTSum 00400-2009-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL ROSA AVELINO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA PANEDORO LTDA.
ADVOGADO....: ROSÂNGELA DE SOUSA ALVES
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
A executada demonstrou ser optante pelo SIMPLES, conforme documento juntado às fls. 71, estando, desta forma, isenta do pagamento da parcela patronal da contribuição previdenciária apurada pela Contadoria às fls. 61, razão pela qual respectivo valor liquidado às fls. 61 no importe de R$101,78 deverá ser excluído dos cálculos.
HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 69, para que surta seus efeitos legais.
Considerando que o valor da contribuição previdenciária cota parte empregado importa em R$30,00 e considerando o teor da Portaria nº 1.293/05 do Ministério da Previdência Social - que instituiu o valor-piso de R$120,00 para as execuções previdenciárias na 18ª Região -, DEIXA-SE de executar a referida contribuição.
Determina-se a SUSTAÇÃO do pagamento das custas, considerando seu valor reduzido (R$4,36) e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda.
Deixa-se de intimar a União (INSS) para tomar ciência do teor deste despacho, haja vista que, conforme Portaria MF nº 283/08, esta ficou dispensada de manifestar-se quando o valor do acordo, na fase de conhecimento, for inferior ao teto de contribuição, R$3.218,90.
Assim, e considerando que o valor do acordo ora homologado já foi pago, ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9153/2009
Processo Nº: RTOrd 00486-2009-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: DINALMIR BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): RGIS SERVIÇOS DE ESTOQUE LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIEL ARRUDA DE FARIAS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
RETIRE-SE da capa dos autos e dos assentamentos o nome do procurador da 2ª reclamada, RGIS, haja vista a renúncia noticiada às fls. 346. A Secretaria deverá registrar nos instrumentos de fls. 37, 39/40, 65 e 66/67 que os procuradores renunciaram ao mandato.
ANOTE-SE o nome do advogado constante da procuração de fls. 36, Dr. DANIEL ARRUDA DE FARIAS.
DENEGA-SE seguimento ao recurso de fls. 283/307 e 309/333 por deserto.
A sentença foi publicada em 29.07.09, 4ªf.
Dessa forma, o prazo para a comprovação do recolhimento das custas expirou em 06.08.09, 5ªf (arts. 789, §1º da CLT).
Saliente-se que a guia de DARF não acompanhou a peça recursal remetida via fac-símile. Neste caso, a comprovação do mencionado recolhimento foi realizada somente em 07.08.09, 6ªf, conforme consta às fls. 332.
INTIME-SE a 2ª reclamada, RGIS, diretamente, bem como por seu procurador.

Notificação Nº: 9138/2009
Processo Nº: RTSum 00541-2009-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA MARTINS DE MELO PEREIRA
ADVOGADO....: LUCIANA MOURA LIMA
RECLAMADO(A): EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECTE, tomar ciência da penhora, bem como manifestar-se sobre os cálculos , no prazo legal.

Notificação Nº: 9179/2009
Processo Nº: RTOrd 00647-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: VONEIS BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): XANGO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. (PROPRIETARIOS:LUCAS FLAVIO E EDUARDO)
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9140/2009
Processo Nº: RTSum 00694-2009-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BASTOS FERNANDES
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): ROSANEA MARIA MARTINS VILELA DOMICIANO + 001
ADVOGADO....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 9113/2009
Processo Nº: ExCCP 00710-2009-012-18-00-8 12ª VT
REQUERENTE..: EDENILSON ARAUJO ARAGAO
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): RCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (METALSON)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista que os Embargos de Terceiro cuja apresentação foi certificada às fls. 27 versam sobre todos os bens penhorados, SUSPENDE-SE a execução até o trânsito em julgado da sentença a ser proferida nos embargos (art. 1.052 do CPC).
INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 9145/2009
Processo Nº: RTOrd 00841-2009-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DO ROSARIO SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): DUESPLAST EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA M. UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9172/2009
Processo Nº: RTOrd 01188-2009-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: SIDÔNIO CARDOSO LIMA
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: CAMILLA DE OLIVEIRA MOTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9178/2009
Processo Nº: RTSum 01357-2009-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCALCRED-MEVAL ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA
ADVOGADO....: NELSON APARECIDO FORTUNATO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 9164/2009
Processo Nº: RTOrd 01569-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ERCÍLIO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): PRET SERVES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do teor do despcho de fls. 21 , cujo teor é o seguinte:'(...)Vistos, etc...
Tendo em vista a emenda à inicial apresentada pelo reclamante às fls. 20, na qual qualifica o 3º reclamado, CORRIJA-SE nos assentamentos a denominação do 3º reclamado para constar ESTADO DE GOIÁS, devendo ser anotado o endereço informado na petição de fls. 20.
Tendo em vista o disposto no art. 1º, II, do Dec. Lei nº 779/69 e considerando que o 3º reclamado é o ESTADO DE GOIÁS, designa-se audiência inaugural para o dia 15/10/2009 às 13:00 horas horas, mantidas as cominações legais.
, NOTIFIQUEM-SE a 1ª e 2ª reclamada, pela via postal, com cópia da petição inicial e da emenda à inicial.
NOTIFIQUE-SE o 3º reclamado, com cópia da petição inicial e da emenda à inicial por mandado.
EXPEÇA-SE mandado.
INTIME-SE o reclamante via DJE.(...)'

Notificação Nº: 9151/2009
Processo Nº: RTSum 01608-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): LUIZ LOREGA CORRÊA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Trata-se de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical ajuizada perante o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia. Naquele Juízo foi realizada penhora em dinheiro na conta-corrente do reclamado (fl. 56). Após o bloqueio de contas, verificou-se que o reclamado não havia sido citado, determinando-se a conversão da penhora em arresto e a citação do réu (fl. 61). Em seguida, o Juízo Cível declinou de sua competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada (fls. 64/66).
Conforme consulta ao Sistema SERPRO de fl. 70, o reclamado tem endereço diverso do informado na petição inicial. Assim, ANOTE-SE o novo endereço do réu (fl. 70).
Diante do depósito de fl. 57 e do alvará de fl. 67, OFICIE-SE ao Banco do Brasil solicitando informações sobre a existência de saldo e de eventual saque pela autora da conta judicial n.º 800119873518. Caso haja saldo na referida conta, solicite-se a transferência para a Caixa Econômica Federal, à disposição deste Juízo. JUNTE-SE ao ofício cópia deste despacho.
Designa-se audiência inaugural para o dia 28/09/2009 às 13:20 horas, mantidas as cominações legais.
NOTIFIQUE-SE o reclamado, no endereço informado à fl. 70, com cópia da petição inicial, do despacho de fl. 61, bem como deste despacho.
INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 9152/2009
Processo Nº: RTSum 01608-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RECLAMADO(A): LUIZ LOREGA CORRÊA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Trata-se de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical ajuizada perante o Juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Goiânia. Naquele Juízo foi realizada penhora em dinheiro na conta-corrente do reclamado (fl. 56). Após o bloqueio de contas, verificou-se que o reclamado não havia sido citado, determinando-se a conversão da penhora em arresto e a citação do réu (fl. 61). Em seguida, o Juízo Cível declinou de sua competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada (fls. 64/66).
Conforme consulta ao Sistema SERPRO de fl. 70, o reclamado tem endereço diverso do informado na petição inicial. Assim, ANOTE-SE o novo endereço do réu (fl. 70).
Diante do depósito de fl. 57 e do alvará de fl. 67, OFICIE-SE ao Banco do Brasil solicitando informações sobre a existência de saldo e de eventual saque pela autora da conta judicial n.º 800119873518. Caso haja saldo na referida conta, solicite-se a transferência para a Caixa Econômica Federal, à disposição deste Juízo. JUNTE-SE ao ofício cópia deste despacho.
Designa-se audiência inaugural para o dia 28/09/2009 às 13:20 horas, mantidas as cominações legais.
NOTIFIQUE-SE o reclamado, no endereço informado à fl. 70, com cópia da petição inicial, do despacho de fl. 61, bem como deste despacho.
INTIME-SE a reclamante.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de citação Nº 7293/2009
PROCESSO Nº RT 00829-2008-012-18-00-0
EXEQÜENTE(S): ADEMAR CORDEIRO DO NASCIMENTO CARDOSO
EXECUTADO(S): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. , CPF/CNPJ: 03.859.763/0001-80
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO GO, no uso das , atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL EDITAL, ou dele , tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48
(quarenta e oito horas), ou garantir a execução execução, sob pena de , penhora, do valor de R$16.211,65 16.211,65, atualizado até , 30 30/09/2008 2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CARMO E ABOULHOSSEM LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Eu,DÉBORAH GOMES TORRES PINTO, Assistente, subscrevi, aos oito de setembro de dois mil e nove.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7268/2009
PROCESSO Nº RT 01803-2008-012-18-00-9
RECLAMANTE: KERITON GUEDES MARTINS
EXEQÜENTE: KERITON GUEDES MARTINS
EXECUTADO: RESTAURANTE PIZZAIOLO LTDA.
ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
Data da Praça 08/10/2009 às 17:00 horas
Data do Leilão 16/10/2009 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.000,00, conforme auto de penhora de fl. 53, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA MUTIRÃO Nº 3310 SETOR PEDRO LUDOVICO CEP 74.215-240 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(UM) FREEZER HORIZONTAL, DUAS PORTAS, MARCA SPRINGER, COR BRANCA, MODELO D A 550, CÓDIGO DA 55084470, VOLUME 546 LITROS, COM BORRACHA COR CREME QUE REVESTE AS DUAS TAMPAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 1.000,00(HUM MIL REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,ADRIANA DIAS PEREIRA, Assistente 2, subscrevi, aos oito de setembro de dois mil e nove.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12339/2009
Processo Nº: RT 00375-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WALQUÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: .THIAGO BAZÍLIO ROSA D'OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 4.9.2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão

é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, EM PARTE, fixando o valor remanescente da execução em R$ 31.289,66, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela embargante, no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Em 04 de setembro de 2009. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA'.

Notificação Nº: 12387/2009
Processo Nº: RT 01632-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO PEREIRA SOUTO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Dê-se vista à reclamada da petição e documentos de fls. 912/914, por 05 (cinco) dias.
OBSERVAÇÃO: os expedientes supracitados encontram-se digitalizados no site deste Tribunal.

Notificação Nº: 12384/2009
Processo Nº: RT 01670-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ARTUR DA CUNHA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SINALENGE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 003
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA (RECLAMADA):
Vistos os autos.
Dê-se vista dos autos à devedora, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12337/2009
Processo Nº: RT 01176-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Dê-se vista ao reclamante, no balcão e sem extração de cópias, da declaração de renda do executado Luiz Carlos Moraes, relativa ao ano de 2007 (fl. 482), no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12344/2009
Processo Nº: RT 02195-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO SANTOS VIANA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 8 de setembro de 2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'CONCLUSÃO - Diante do acima exposto julgo IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS oposta pela UNIÃO, observando as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se as partes e a União. Goiânia, 08 de setembro de 2009. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA - Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 12268/2009
Processo Nº: RT 00175-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMIR DE JESUS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR:
Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fls. 261, na qual os correios informa que a reclamada "MUDOU-SE".

Notificação Nº: 12270/2009
Processo Nº: RT 01462-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL ANTONIO AIRES CRUVINEL
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
RECLAMADO(A): IND. E COM. DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Diante da inércia da reclamada (fl. 485), libere-se ao reclamante o valor líquido que lhe compete, intimando-o para receber, em 05 (cinco) dias.
Feito, proceda a Secretaria à adequação dos cálculos, deduzindo-se o valor levantado.
Após, proceda-se ao bloqueio do veículo indicado à fl. 467 junto ao DETRAN/GO e expeça-se mandado de penhora e avaliação do referido bem.

Notificação Nº: 12248/2009
Processo Nº: RT 01523-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: FICA O ADJUDICANTE/RECLAMADO INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 15:00H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 12367/2009
Processo Nº: RT 01832-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VICTOR FABRICIANO PINTO LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AGMB MEDICAMENTOS LTDA. (ANTONIO BAÍA) + 002
ADVOGADO....: GEOVANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Dê-se vista ao credor do documento de fl. 216, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12285/2009
Processo Nº: RT 01894-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ANTERO CINTRA DE AMORIM
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IRMÃOS ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: CAROLINA NASCENTE DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, NA SEGUNDA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 15:00H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 12386/2009
Processo Nº: RT 00628-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: JÚNIOR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): HOZANA MARIANO DE JESUS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Indefiro, por ora, o requerimento de fl. 197, tendo em vista a designação de audiência de tentativa de conciliação entre as partes.
Intime-se.
Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 12345/2009
Processo Nº: RT 00800-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 912/616, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 12380/2009
Processo Nº: RT 00810-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
``(...) em observância à semana de conciliação do exercício de 2009 (Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ Nº 038/2009), inclua-se o feito na pauta do dia 17/09/2009, às 9h55min, para tentativa de conciliação, as intimações necessárias. À Secretaria, para providenciar.´´

Notificação Nº: 12267/2009
Processo Nº: RT 00911-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: EDENILDO DUCÁ DA SILVA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DE FLS. 165 E 167. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 12318/2009
Processo Nº: RT 01604-2008-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE..: LORISVALDO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JR.
ADVOGADO....: JEUZA JOAQUIM DE QUEIROZ SOARES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA DO TRABALHO.
DEVERÁ TAMBÉM O RECLAMADO, NO MESMO PRAZO COMPROVAR OS DEPÓSITOS RELATIVOS AO FGTS EM CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, BEM COMO A MULTA DE 40%, CONFORME COMANDOS DA SENTENÇA, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE.

Notificação Nº: 12355/2009
Processo Nº: RTOrd 01945-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: NAZARENO ALVES DE BASTOS FILHO
ADVOGADO....: ANA PAULA FLEURI DE BASTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 468/473. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 12253/2009
Processo Nº: RTOrd 02004-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO ROSARIO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JBS S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Tendo em vista a petição de fls. 277/278, intime-se a reclamada a efetuar o pagamento do valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento de parte dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12358/2009
Processo Nº: RTSum 02163-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA JAQUELINE MARTINS PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. (CLARO)
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomarem ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 15h30min, para realização de audiência de encerramento, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 363-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12376/2009
Processo Nº: RTOrd 00062-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ONILTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): RIOPAV ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de fls. 80/83, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver RIOPAV ENGENHARIA LTDA. dos pleitos formulados por ONILTON DA SILVA SOUZA na inicial. Defiro ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pela reclamada no importe de R$ 690,00, calculadas sobre R$ 34.500,00, atribuído à causa, isento. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 12257/2009
Processo Nº: RTSum 00199-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: OTONIEL MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios (fls. 89 e 90).
Diante disso, levem-se os nomes do sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos.
Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.
Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou depósito em dinheiro, prossiga-se a execução em face dos sócios.
Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 12374/2009
Processo Nº: RTOrd 00298-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANETE MARIA SEIXO DE BRITO + 001
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS POSTALIS
ADVOGADO....: EDESIO GOMES CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA;
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, rejeito a preliminar de incompetência; extingo com resolução do mérito, em razão da prescrição, as pretensões exigíveis antes de 30/08/02; e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS – POSTALIS a conceder a ANETE MARIA SEIXO DE BRITO e a ODINIRIS MARIA ALMEIDA BORGES, em 30 dias da publicação desta sentença, a suplementação de aposentadoria, sob pena de multa de R$ 150,00 por dia. Condeno ainda o reclamado a pagar as demais verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo. Defiro às reclamantes os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve o reclamado comprovar os pagamentos fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelo reclamado no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre R$ 70.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.´´

Notificação Nº: 12375/2009
Processo Nº: RTOrd 00298-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ODINIRIS MARIA ALMEIDA BORGES + 001
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS POSTALIS
ADVOGADO....: EDESIO GOMES CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA;
Tomarem ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, rejeito a preliminar de incompetência; extingo com resolução do mérito, em razão da prescrição, as pretensões exigíveis antes de 30/08/02; e, quanto ao mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS – POSTALIS a conceder a ANETE MARIA SEIXO DE BRITO e a ODINIRIS MARIA ALMEIDA BORGES, em 30 dias da publicação desta sentença, a suplementação de aposentadoria, sob pena de multa de R$ 150,00 por dia. Condeno ainda o reclamado a pagar as demais verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo. Defiro às reclamantes os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve o reclamado comprovar os pagamentos fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelo reclamado no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre R$ 70.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.´´

Notificação Nº: 12336/2009
Processo Nº: RTOrd 00315-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GUILIANE MENDES
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 8.9.2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'CONCLUSÃO - DO EXPOSTO, conheço e acolho, em parte os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamante, nos termos da fundamentação supra. Retornem os autos ao cálculo para apuração das parcelas supra deferidas. Não há custas. Intimem-se as partes. Goiânia, 08 de setembro de 2009. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 12245/2009
Processo Nº: RTOrd 00395-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARAYSA DI MANOEL CAIADO
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Dê-se vista às partes da manifestação da perita de fls. 195/197, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12262/2009
Processo Nº: RTSum 00422-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEBIA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DANUZIA KARINE BORGES SANTOS
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Libere-se à reclamante o valor de fl. 45.

Notificação Nº: 12263/2009
Processo Nº: RTSum 00422-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEBIA MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): DANUZIA KARINE BORGES SANTOS
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Comprovar o recolhimento das custas (R$ 14,16) e das contribuições previdenciárias (R$ 202,10), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12377/2009
Processo Nº: RTOrd 00430-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: FREDERICO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA VALTUILLE
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: MARIO PIRES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA, PARA:
Tomar ciência da sentença de fls. 94/96, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mérito, julgo PROCEDENTE o pedido, formulado por ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. na ação anulatória nº 00430-2009-013-18-00-6, proposta em face da UNIÃO, para declarar nulo o auto de infração nº 012778613, conforme fundamentação, que integra este dispositivo. Honorários advocatícios pela União arbitrados em 15% sobre o valor da causa. Custas pela ré em R$ 40,25, calculadas sobre R$ 2.012,66, valor atribuído à causa, isenta (artigos 789, III e 790-A, I, da CLT). Dispensada a remessa obrigatória, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, aplicado subsidiariamente.´´

Notificação Nº: 12338/2009
Processo Nº: RTSum 00433-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEONIR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): DIRO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 8.9.2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: 'CONCLUSÃO - DO EXPOSTO, conheço e rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada, mantendo-se inalterada a sentença de fls. 183/196, nos termos da fundamentação supra. Não há custas. Intimem-se as partes. Goiânia, 08 de setembro de 2009. WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 12306/2009
Processo Nº: RTOrd 00548-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO MACHADO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 1037/1089. PRAZO E FINS LEGAIS.
OBSERVAÇÃO: A PETIÇÃO SUPRA CITADA ESTÁ DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 12249/2009
Processo Nº: RTSum 00611-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSIEL ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Expeça-se à reclamante o alvará para levantamento do FGTS depositado e certidão para habilitação no seguro-desemprego.
Dê-se vista à reclamante das certidões de fls. 97/98, por 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 12382/2009
Processo Nº: RTOrd 00618-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: ROGERIO DE MATOS LACERDA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA AUTORA, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 16/10/2009, às 10h, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, adiamento este que se deu pelas razões explicitadas na certidão de fl. 125, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12340/2009
Processo Nº: RTOrd 00673-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: HELENICE VIEIRA BRANDÃO DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: HENRY BENEVIDES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial de fls. 194/235 pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.
OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que o laudo supracitado encontra-se digitalizado no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12265/2009
Processo Nº: RTOrd 00676-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ALVES BATISTA LIMA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): COOPERCOL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. (SUCESSORA DA COOPERAUDI COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vista às partes da manifestação do perito, disponibilizada no site deste Tribunal e/ou na Secretaria desta VT, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12266/2009
Processo Nº: RTOrd 00676-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ALVES BATISTA LIMA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): RGIS SERVIÇOS DE ESTOQUE LTDA. + 001
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vista às partes da manifestação do perito, disponibilizada no site deste Tribunal e/ou na Secretaria desta VT, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12250/2009
Processo Nº: RTSum 00764-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ERBERT MANOEL LIMA E SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): GOLD INOX METAIS E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Vistos os autos.
Intime-se a reclamada a receber os documentos que se encontram acostados na contracapa dos autos, a fim de que proceda a correção na data de desligamento do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, fazendo-se constar a data de 14/02/2009, conforme determinado na sentença de fls. 91/96.

Notificação Nº: 12354/2009
Processo Nº: RTSum 00796-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO GONÇALVES TOLEDO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o credor para requerer o que for de seu interesse, em 30 dias.

Notificação Nº: 12251/2009
Processo Nº: RTOrd 00812-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO GUILHERME
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
RECLAMADO(A): TCN CONSTRUTORA E INCOPORADORA (ATON COMERCIO LTDA)
ADVOGADO....: EDSON LOPES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Para realização da perícia, nomeio perito do Juízo o Dr. Cláudio Aguiar da Silva Neto, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias para apresentação do laudo conclusivo.
Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra.
Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se o perito.

Apresentado o laudo, vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 12314/2009
Processo Nº: ConPag 00859-2009-013-18-00-3 13ª VT
CONSIGNANTE..: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO JOÃO
CONSIGNADO(A): SINDIALIMENTOS SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA + 001
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETTI PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência do despacho prolatado nos autos, cujo inteiro teor encontra-se à disposição no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. O dispositivo do r. despacho é o seguinte: 'Considerando a existência de tal demanda, na qual se discute exatamente qual seria o sindicato representativo da categoria a qual pertencem os empregados da consignante, torna-se imperioso aguardar o deslinde daquele feito, sob pena de possíveis decisões conflitantes. Assim, com fulcro no art. 265, IV, a, do CPC, suspendo o presente processo por 30 (trinta) dias, a fim de aguardar o julgamento definitivo da demanda supracitada...'

Notificação Nº: 12252/2009
Processo Nº: RTSum 00940-2009-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON SOUSA COSTA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Digam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, em 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 12361/2009
Processo Nº: RTSum 00983-2009-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL FERNANDO DA CUNHA COSTA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomarem ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 24/09/2009, às 15h30min, para realização de audiência de encerramento, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 174-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12258/2009
Processo Nº: RTOrd 01005-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ ISAC ROSA
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): BRASSOLA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de fls. 206/218, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISSO POSTO, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, declaro PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para condenar BRASSOLA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. e RF DA SILVA – TRAJETO SALTOS E PALMILHAS a pagarem a BRAZ ISAC ROSA as seguintes parcelas:
a) Aviso prévio indenizado;
b) um período de férias integrais, em dobro, um período de férias integrais, de forma singela, e 1/12 de férias proporcionais, todos com adicional de 1/3;
c) 13º salário proporcional (10/12) em 2007, integral em 2008 e proporcional (4/12) em 2009;
d) multa do art. 477, § 8º, da CLT;
e) devolução de desconto indevido; e
f) auxílio-alimentação.
Fica autorizada a dedução de valores pagos a mesmo título, conferindo-se às reclamadas o prazo de cinco dias para a juntada de cópia do TRCT, para esse fim. Devem ainda as reclamadas retificar a CTPS do reclamante, fornecer as guias para habilitação ao seguro-desemprego e comprovar a integralidade dos recolhimentos do FGTS, no valor, prazo, forma e sob as penalidade indicados nos itens 3, 5 e 6 retro. Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com o art. 43 e §§ da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Custas pelas reclamadas, no valor de R$ 500,00
(quinhentos reais), calculadas sobre R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 12259/2009
Processo Nº: RTOrd 01005-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ ISAC ROSA
ADVOGADO....: DANIEL CAMOZZI
RECLAMADO(A): RF DA SILVA TRAJETO SALTOS E PALMILHAS + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de fls. 206/218, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISSO POSTO, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada e, no mérito, declaro PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, para condenar BRASSOLA PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA. e RF DA SILVA – TRAJETO SALTOS E PALMILHAS a pagarem a BRAZ ISAC ROSA as seguintes parcelas:
a) Aviso prévio indenizado;
b) um período de férias integrais, em dobro, um período de férias integrais, de forma singela, e 1/12 de férias proporcionais, todos com adicional de 1/3;
c) 13º salário proporcional (10/12) em 2007, integral em 2008 e proporcional (4/12) em 2009;
d) multa do art. 477, § 8º, da CLT;
e) devolução de desconto indevido; e
f) auxílio-alimentação.
Fica autorizada a dedução de valores pagos a mesmo título, conferindo-se às reclamadas o prazo de cinco dias para a juntada de cópia do TRCT, para esse fim. Devem ainda as reclamadas retificar a CTPS do reclamante, fornecer as guias para habilitação ao seguro-desemprego e comprovar a integralidade dos recolhimentos do FGTS, no valor, prazo, forma e sob as penalidade indicados nos itens 3, 5 e 6 retro. Tudo na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação por cálculos. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com o art. 43 e §§ da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmulas n. 200 e 381 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Custas pelas reclamadas, no valor de R$ 500,00
(quinhentos reais), calculadas sobre R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 12311/2009
Processo Nº: RTSum 01012-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MADALOSSO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Tomar ciência da petição de fls. 18 para que se manifeste sobre a alegação de descumprimento do acordo no prazo de 05 (cinco) dias.
OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supracitada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12329/2009
Processo Nº: RTOrd 01082-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em , cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: '3 - Dispositivo - POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e decido extinguir o presente feito, com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A na Reclamatória trabalhista nº 01082.2009.013.18.00-4, condenando-as, sendo a primeira de modo direto e a segunda de forma subsidiária, a pagar à autora, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas:

indenização pela não-concessão de intervalos intrajornada, legal e convencional;
adicional de assiduidade;
vales-alimentação.
Autorizada a dedução dos valores já pagos a idêntico título e comprovados nos autos até a liquidação da sentença.
Liquidação de sentença por simples cálculos.
Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região.
Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda.
Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99.
A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária.
Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 789, § 2º da CLT – para efeitos legais e fiscais. Intimem-se as partes da prolação deste julgado. Goiânia, 08 de setembro de 2009. Nada mais.
Wanderley Rodrigues da Silva - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 12330/2009
Processo Nº: RTOrd 01082-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em , cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: '3 - Dispositivo - POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e decido extinguir o presente feito, com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A na Reclamatória trabalhista nº 01082.2009.013.18.00-4, condenando-as, sendo a primeira de modo direto e a segunda de forma subsidiária, a pagar à autora, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas:
indenização pela não-concessão de intervalos intrajornada, legal e convencional;
adicional de assiduidade;
vales-alimentação.
Autorizada a dedução dos valores já pagos a idêntico título e comprovados nos autos até a liquidação da sentença.
Liquidação de sentença por simples cálculos.
Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região.
Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda.
Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99.
A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária.
Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 789, § 2º da CLT – para efeitos legais e fiscais. Intimem-se as partes da prolação deste julgado. Goiânia, 08 de setembro de 2009. Nada mais.
Wanderley Rodrigues da Silva - Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 12350/2009
Processo Nº: RTOrd 01097-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EVA MARCIA COSTA TAUCCI
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomarem ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 09/10/2009, às 9h15min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 182-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12351/2009
Processo Nº: RTOrd 01097-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EVA MARCIA COSTA TAUCCI
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomarem ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 09/10/2009, às 9h15min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 182-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12335/2009
Processo Nº: RTOrd 01100-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CANDIDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): JOSE VALLADARES NETO ODONTOLOGIA
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomarem ciência da sentença prolatada em 9.9.2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: '3 - Dispositivo - POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, resolvo extinguir o feito com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I do CPC, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por JULIANA CÂNDIDA FERREIRA DA SILVA em desfavor de JOSÉ VALLADARES NETO ODONTOLOGIA, na Reclamatória Trabalhista nº 01100.2009.013.18.00-8, condenando-o a reintegrar a autora ao emprego no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de multa diária (art. 461, § 4º do CPC) ora fixada no valor de R$ 100,00 até o limite de R$ 2.000,00, a reverter em proveito da autora, bem ainda ao pagamento das seguintes verbas trabalhistas, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais,: diferenças de férias e gratificações natalinas em decorrência do pagamento de salário marginal e da não-observância dos pisos salariais assegurados nas inclusas CCT's; salários devidos a partir do desligamento da obreira ocorrido em 23/04/2009 até a sua efetiva reintegração ao trabalho; indenização de intervalos intrajornada; honorários advocatícios no valor equivalente a dez por cento da condenação. Deverá o reclamado proceder à retificação da data de admissão da autora lançada em sua CTPS fazendo constar como tal 01/02/2005, bem como ressalvar, nas anotações gerais, que a data da saída já aposta resta sem efeito, ante a reintegração acima determinada, tudo sob pena de assim o fazer a Secretaria desta Vara, com remessa de ofício à DRTE para os fins do artigo 39, § 1º da CLT.
No mesmo prazo, deverá o reclamado comprovar, nos autos os integrais recolhimentos fundiários, nos termos do artigo 15 da Lei 8036/1990, sob pena de conversão em indenização substitutiva (art. 186/CC). Autorizada a dedução dos valores já pagos a idêntico título (inclusive da multa fundiária recolhida), a fim de que se evite o enriquecimento sem causa obreiro (art. 884 do CCB/2002). Liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região. Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas do reclamado, no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 789, § 2º da CLT – para efeitos legais e fiscais. Intimem-se as partes da prolação deste julgado. Nada mais. Goiânia, 09 de setembro de 2009. Wanderley Rodrigues da Silva
Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 12371/2009
Processo Nº: RTOrd 01103-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): ROSSILVO ROSSI + 001

ADVOGADO....: EURÍPEDES ALVES FEITOSA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomarem ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 11/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 25/09/2009, às 10h30min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, adiamento este que se deu pelas razões explicitadas na certidão de fl. 147-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12372/2009
Processo Nº: RTOrd 01103-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE FERNANDES DE SOUSA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomarem ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 11/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 25/09/2009, às 10h30min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, adiamento este que se deu pelas razões explicitadas na certidão de fl. 147-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12365/2009
Processo Nº: RTOrd 01108-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALCIRA APARECIDA DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE + 001
ADVOGADO....: VALQUÍRIA DIAS MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 11/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 18/09/2009, às 10h30min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, adiamento este que se deu pelas razões explicitadas na certidão de fl. 140-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12366/2009
Processo Nº: RTOrd 01108-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALCIRA APARECIDA DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: PEDRO ULYSSES BURITISAL ALVES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 11/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 18/09/2009, às 10h30min, para realização de audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores, adiamento este que se deu pelas razões explicitadas na certidão de fl. 140-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12327/2009
Processo Nº: RTOrd 01242-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: NARDEU GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de fls. 938/946, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam , acolho a de litispendência extinguindo-se o feito, sem resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 267, V do CPC, no tocante aos pedidos de horas extras e horas extras decorrentes da não-concessão de intervalo intrajornada e reflexos, para, no mérito, extinguir o presente feito, na forma prevista no artigo 269, I do aludido estatuto processual, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por NARDEU GOMES DE OLIVEIRA em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A na Reclamatória Trabalhista nº 01242.2009.013.18.00-5, condenando-as, sendo a primeira de modo direto e a segunda de forma subsidiária, a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas:
- diferenças salariais decorrentes do reconhecido direito à equiparação salarial e reflexos.
Deverá a primeira ré, no prazo de cinco dias, proceder ao registro na CTPS do obreiro do salário correto ora reconhecido, sob pena de o fazer a Secretaria desta Vara e remessa de ofício à DRTE para os fins do artigo 39 Consolidado. A fim de viabilizar o cumprimento da obrigação retro, deverá o autor trazer aos autos sua CTPS no prazo de dois dias.
Autorizada a dedução dos valores já pagos a idêntico título e comprovados nos autos até a liquidação da sentença. Liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região.
Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 789, § 2º da CLT – para efeitos legais e fiscais. Intimem-se as partes da prolação deste julgado. Goiânia, 08 de setembro de 2009. Nada mais.´´

Notificação Nº: 12328/2009
Processo Nº: RTOrd 01242-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: NARDEU GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de fls. 938/946, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``POSTO ISSO, e por tudo mais que dos presentes autos consta, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam , acolho a de litispendência extinguindo-se o feito, sem resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 267, V do CPC, no tocante aos pedidos de horas extras e horas extras decorrentes da não-concessão de intervalo intrajornada e reflexos, para, no mérito, extinguir o presente feito, na forma prevista no artigo 269, I do aludido estatuto processual, julgando PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por NARDEU GOMES DE OLIVEIRA em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A na Reclamatória Trabalhista nº 01242.2009.013.18.00-5, condenando-as, sendo a primeira de modo direto e a segunda de forma subsidiária, a pagar ao autor, nos termos da fundamentação supra que a este dispositivo se integra para todos os efeitos legais e formais, as seguintes verbas trabalhistas:
- diferenças salariais decorrentes do reconhecido direito à equiparação salarial e reflexos.
Deverá a primeira ré, no prazo de cinco dias, proceder ao registro na CTPS do obreiro do salário correto ora reconhecido, sob pena de o fazer a Secretaria desta Vara e remessa de ofício à DRTE para os fins do artigo 39 Consolidado. A fim de viabilizar o cumprimento da obrigação retro, deverá o autor trazer aos autos sua CTPS no prazo de dois dias.
Autorizada a dedução dos valores já pagos a idêntico título e comprovados nos autos até a liquidação da sentença. Liquidação de sentença por simples cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei (art. 39, § 1º da Lei 8.177/91 e art. 883, da CLT) e observadas as Súmulas nº 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das tabelas da Seção de cálculos do Egrégio TRT da 18ª Região.
Observado o disposto nos artigos 74 e seguintes da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no que se refere ao imposto de renda. Para efeitos de cumprimento do que estabelece o art. 832, § 3º da CLT, introduzido pela Lei 10.035/2000, declaro de cunho indenizatório e não tributáveis as parcelas deferidas por esta sentença enquadradas entre aquelas previstas no art. 214, § 9º do Decreto nº 3.048/99. A contribuição previdenciária incidente e observados os parâmetros do parágrafo anterior, deverá ser comprovada nos autos, sob pena de execução dos valores correspondentes, a teor do art. 114, VIII da CF/88 (E. C. nº 45/2004) e da Lei 10.035/2000, que introduziu no bojo da CLT as normas pertinentes a execução previdenciária. Custas processuais às expensas das reclamadas, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais), fixadas sobre o valor da condenação provisoriamente fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 789, § 2º da CLT – para efeitos legais e fiscais. Intimem-se as partes da prolação deste julgado. Goiânia, 08 de setembro de 2009. Nada mais.´´

Notificação Nº: 12264/2009
Processo Nº: RTOrd 01240-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA (SINDIALIMENTO)
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 698/701:

``(...) Tudo considerado, defiro o pedido de antecipação da tutela, para suspender os efeitos jurídicos da assembléia de constituição do sindicato réu, determinando ainda que este se abstenha de realizar qualquer atividade relativa à representação sindical da categoria, até o trânsito em julgado desta ação, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 300,00 (trezentos reais), fixada com fulcro no art. 461, § 5º, do CPC. Intimem-se as partes e oficiem-se às autoridades e entes referidos nos quatro primeiros parágrafos de fls. 35, com cópia desta decisão.´´

Notificação Nº: 12332/2009
Processo Nº: RTOrd 01292-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIANNY TEREZINHA PEIXOTO
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
RECLAMADO(A): MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Libere-se à reclamante o valor referente à 1ª parcela (fl. 50).

Notificação Nº: 12333/2009
Processo Nº: RTOrd 01292-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIANNY TEREZINHA PEIXOTO
ADVOGADO....: PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA
RECLAMADO(A): MONETÁRIA PROMOTORA DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Libere-se à reclamante o valor referente à 1ª parcela (fl. 50).
Quanto às demais parcelas do acordo, ressalto à reclamada que deverá proceder ao depósito diretamente na conta poupança da reclamante, conforme entabulado na ata de fls. 35/36. Intime-se.

Notificação Nº: 12310/2009
Processo Nº: RTSum 01383-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MARLON BARIANI MACEDO
ADVOGADO....: MARIA DE LURDES VIEIRA
RECLAMADO(A): CPP TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA NUNES CABRAL
NOTIFICAÇÃO: AS RECLAMADAS: Tomarem ciência da petição de fls. 63/65 para que se manifestem sobre a alegação de descumprimento do acordo no prazo de 05 (cinco) dias.
OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supracitada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 12346/2009
Processo Nº: RTOrd 01402-2009-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): BANCO BMG S.A.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Para adequação da pauta, designo nova audiência de instrução para o dia 03/11/2009, às 10 horas, ficando mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12331/2009
Processo Nº: RTOrd 01409-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DULCELI NETO DE BESSA SOUZA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): DROGARIA SOUZA E SILVA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE, PARA:
Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o nº do PIS de sua constituinte, a fim de viabilizar a expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS, conforme determinado em ata de fls. 10/11.
INTIME-SE.

Notificação Nº: 12261/2009
Processo Nº: RTSum 01412-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURINO VALADARES CAMILO
ADVOGADO....: HELENA MARIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MANSÃO BOULEVARD
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Dê-se vista ao reclamante da petição e documento de fls. 19 e 21, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12323/2009
Processo Nº: RTOrd 01425-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ROGÉRIO ALBERTO DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO SIMÃO JÚNIOR
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 14/10/2009, às 9h15min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 16, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12276/2009
Processo Nº: RTSum 01426-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DA MATA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: MARKO ANTÔNIO DUARTE
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA ELMO ENGENHARIA LTDA:
Comparecer na Secretaria desta VT para receber certidão narrativa requerida, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12326/2009
Processo Nº: RTOrd 01430-2009-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SARA DIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JBS S.A FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 14/10/2009, às 9h30min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 16, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12295/2009
Processo Nº: RTOrd 01436-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FELIX MORAIS NUNES
ADVOGADO....: MARCO AURELIO TEOFILO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ROBERTO E GLÓRIA LTDA. (ESQUINA JATOBÁ)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 14/10/2009, às 14h45min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 16, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12319/2009
Processo Nº: RTSum 01495-2009-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALMIRO SADAO MASSUDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA AUTORA, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 24/09/2009, às 8h15min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 38-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12256/2009
Processo Nº: ConPag 01529-2009-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE..: SBTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: BELLINI BALDUINO FONSECA
CONSIGNADO(A): JULLIANY ALVES GURGEL SERPA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À CONSIGNANTE:
Vistos os autos.
Intime-se a consignante a informar o endereço completo da consignada, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 12260/2009
Processo Nº: RTSum 01532-2009-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: OZEIAS LOURENÇO NEVES
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de fls. 281/287, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISSO POSTO, declaro IMPROCEDENTE a ação movida por OZEIAS LOURENÇO NEVES em face de DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante no importe de R$ 202,61 (duzentos e dois reais e sessenta e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à ação, dispensada do recolhimento. Notifiquem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 12305/2009
Processo Nº: RTSum 01579-2009-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DINAMICA ENGENHARIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 8h15min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 30-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12299/2009
Processo Nº: RTSum 01594-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES ROSA
ADVOGADO....: MARCIENE MENDONÇA DE REZENDE
RECLAMADO(A): ELIDIO CESARIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 8h30min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 30-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12291/2009
Processo Nº: RTOrd 01595-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
omar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 14h45min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 17, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12309/2009
Processo Nº: RTAlç 01596-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO MARTINS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MAPE CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 8h45min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 14, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12317/2009
Processo Nº: RTSum 01598-2009-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: HERNANDES DOUGLAS DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SOUL FITNESS ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 9h, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 17-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12275/2009
Processo Nº: RTSum 01600-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA REGINA PENA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 13h15min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 93-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12280/2009
Processo Nº: RTSum 01601-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JAMILLE FERNANDES QUEIROZ
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 13h30min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 79-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12284/2009
Processo Nº: RTSum 01603-2009-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA SOARES GARCIA RAMOS
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 13h45min, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 79-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12288/2009
Processo Nº: RTSum 01607-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON RODRIGUES LEITE
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 10/09/2009 e reincluídos na pauta do dia 23/09/2009, às 14h, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações anteriores, pelas razões explicitadas na certidão de fl. 18-v, digitalizada no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12296/2009
Processo Nº: RTSum 01677-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEDSON RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VENANCIO LTDA.(LAGENS CONSTRUÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 24/09/2009, 08:30 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 11631/2009
PROCESSO Nº RTOrd 01419-2009-013-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: MARCELLA MACHADO LEAO
RECLAMADO(A): BIFE COMERCIO DE CARNES LTDA. ME , CPF/CNPJ: 09.471.518/0001-88, CAMILLA BIANCA ALVES DAHER e ALEXANDRE DAHER ALVES
Data da audiência: 19/10/2009 às 14:15 horas.
O (A) Doutor (a) RODRIGO DIAS DA FONSECA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta

Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Valor da causa: R$86.588,36.
A INICIAL ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL NO SITE DESTE TRIBUNAL:www.trt18.jus.br.
E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, BIFE COMERCIO DE CARNES LTDA. ME, CAMILLA BIANCA ALVES DAHER e ALEXANDRE DAHER ALVES, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, KÁTIA MARIA SALGADO DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.
RODRIGO DIAS DA FONSECA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

OUTRO : DR. THEBERGE RAMOS PIMENTEL, OAB/GO 23146
Notificação Nº: 5942/2009
Processo Nº: RT 00869-2001-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA SOCORRO DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO SANTANA
RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGELICO GOIANO S/A
ADVOGADO....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão narrativa, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5970/2009
Processo Nº: RT 00414-2005-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): UNIFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADOS: Intimem-se os executados para, no prazo de 05 dias, comprovarem o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 494,74), bem como das custas processuais (R$24,90), totalizando R$ 519,64 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 5945/2009
Processo Nº: RT 00143-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: KASSIA CÂNDIDA ROSA NASCIMENTO
ADVOGADO....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5935/2009
Processo Nº: RT 00759-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE CASTILHO
ADVOGADO....: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): ANAPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Defere-se a dilação do prazo, por mais 05 dias, para apresentação do comprovante de recolhimento da multa de 40% do FGTS e fornecimento da chave de conectividade. Apresentados os documentos, intime-se a reclamante para buscá-los, juntamente com as guias TRCT e CD/SD anexados à contracapa. Após, ao cálculo.

Notificação Nº: 5949/2009
Processo Nº: RTSum 00863-2008-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5916/2009
Processo Nº: RTSum 00101-2009-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): ONOFRE GIM DA CUNHA JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5966/2009
Processo Nº: RTOrd 00143-2009-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA GUEDES RESENDE
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 149/151, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5964/2009
Processo Nº: RTSum 00144-2009-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDUSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5965/2009
Processo Nº: RTSum 00145-2009-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA LUCE RIBEIRO CARLOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 107/111, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5917/2009
Processo Nº: RTSum 00199-2009-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE VIEIRA MARTINS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora. O inteiro teor da petição de fls. 112/113.

Notificação Nº: 5976/2009
Processo Nº: RTOrd 00335-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE LINA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, a qual encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5976/2009
Processo Nº: RTOrd 00335-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE LINA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CENTRO OFTALMOLÓGICO DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, a qual encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5933/2009
Processo Nº: RTSum 00438-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO....: PAULA FERNANDA DUARTE
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA MÔNICA BRAGA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O)S: Comprovar(em) o recolhimento da contribuição previdenciária (R$20,91), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5922/2009
Processo Nº: RTSum 00561-2009-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA LOPES DA SILVA COSTA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo comum de 05 dias, manifestarem-se sobre os laudo(s) pericial(is) (fls. 146/171).

Notificação Nº: 5928/2009
Processo Nº: RTSum 00770-2009-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ERITAN GLÓRIA SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da petição do reclamante, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução. O inteiro teor da petição encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 5930/2009
Processo Nº: RTOrd 00780-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEN GOMES DE ANDRADE
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos foi assinada e publicada eletronicamente, encontrando-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5975/2009
Processo Nº: RTOrd 00785-2009-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSE GERALDO BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença proferida nestes autos, a qual encontra-se disponível no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5936/2009
Processo Nº: RTSum 00845-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MAXUEL WENDEL SANTOS
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a r. sentença proferida nestes autos, bem como os cálculos foram assinados e publicados eletronicamente, encontrando-se disponíveis no site: www.trt18.jus.br, de acordo com os termos do art. 169, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5947/2009
Processo Nº: RTSum 00849-2009-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIELTON ARAÚJO
ADVOGADO....: VIVANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HYDROANÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Converto em diligência o julgamento para que a procuradora do autor possa manifestar sobre a petição de acordo de fls.20, assinada pelo autor em 25.08.2009 referente aos presentes autos. Após, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 5962/2009
Processo Nº: RTOrd 00875-2009-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL ALMEIDA LOPES
ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) reclamante da certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. A certidão encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 5944/2009
Processo Nº: RTSum 00906-2009-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DEPACI ALVES
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS. LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 21/09/2009, às 13:40 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 5939/2009
Processo Nº: ET 00929-2009-051-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: VICTOR ANTONIO SOARES DE AZEVEDO + 008
ADVOGADO....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO
EMBARGADO(A): SANDRA PINTO MELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EMBARGANTES: Intimem-se os embargantes para, no prazo de 10 dias, aditar a petição inicial, informando os seus endereços, bem como para trazer aos autos a prova da constrição judicial, sob pena de indeferimento da petição inicial (artigo 284, parágrafo único c/c 295, VI, do CPC), com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

Notificação Nº: 5946/2009
Processo Nº: ConPag 00932-2009-051-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE..: METROPOL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
CONSIGNADO(A): EDUARDO ROBERTO RODRIGUES DE BARROS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Fica Vossa Senhoria notificado à comparecer perante a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, às 13:40min do dia 28/09/2009 para AUDIÊNCIA INICIAL relativa à referida ACP. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos. O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida Audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6406/2009
Processo Nº: RT 00698-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 554/556 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a impugnação aos cálculos oposta por LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA em face de BANCO DO BRASIL S.A., para retificar a quantidade de horas extras que lhe foram deferidas, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Homologo os cálculos constantes de fls. 542/553, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total ainda devido pelo impugnado/executado, atualizado até 30.08.2009, em R$ 5.203,39, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Transitada em julgado esta decisão, obtenha a Secretaria o valor exato do saldo remanescente dos depósitos recursais de fls. 399 e 464 e retornem os autos conclusos.
Custas pelo impugnado/executado, no importe de R$ 55,35, nos termos do artigo 789-A da CLT. Intimem-se as partes. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6394/2009
Processo Nº: RT 01102-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): CONSTRUFLORA - COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se os executados, diretamente e via Diário de Justiça, dando-lhes ciência do conteúdo da petição apresentada pela União às fls. 281. Após, aguarde-se qualquer manifestação da União pelo prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, reitere-se o conteúdo do ofício de nº 3502/2009 (fls. 277). Anápolis, 02 de setembro de 2009, quarta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6385/2009
Processo Nº: RT 00098-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RONE HÉLIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WYTON CHARLES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS (LMS TAMBORES)
ADVOGADO....: GILMAR ROCHA E SILVA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 05/10/2009, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/10/2009, ÀS 09:10 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6387/2009
Processo Nº: AINDAT 00744-2008-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: GIRLENE ALVES MARTINS
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ).: CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 341/356.

Notificação Nº: 6389/2009
Processo Nº: RTOrd 00764-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA PEREIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 458/466 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
POSTO ISTO, rejeito a preliminar de inépcia e, no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na presente ação aforada por FRANCISCA PEREIRA DIAS DA SILVA em face de CONIEXPRESS S/A – INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, uma vez que não há comprovação de nexo causal entre a enfermidade que vitimou a autora – e da qual, aliás, já está recuperada, não havendo demonstração de redução ou perda de capacidade laboral, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 50.000,00), de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º
1060/50). Honorários periciais, no importe de R$ 700,00 (setecentos reais) por laudo apresentado, devidos pela reclamante, porque sucumbente. A reclamante está isenta de seu pagamento (Lei n.º 1060/50), devendo a apuração e ressarcimento desses valores correr na forma da Resolução 35/CSJT e do Provimento Consolidado deste Regional.
P.R.I. Anápolis/GO, 08, setembro, 2009 (terça-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6383/2009
Processo Nº: RTSum 00079-2009-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 05/10/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/10/2009, ÀS 09:08 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6402/2009
Processo Nº: ExCCJ 00129-2009-052-18-00-5 2ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS NUNES GONÇALVES
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
EXECUTADO(A): SONILSON COSTA SANTOS (COMERCIAL PERNAMBUCO LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 68, a fim de proceder a tentativa de bloqueio de contas dos executados junto ao Banco Central. Restando infrutífera a diligência supramencionada, determino ao Diretor de Secretaria que utilize os convênios firmados com o DetranNet e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a fim de obter, respectivamente, informações acerca de veículos e imóveis rurais de propriedade dos devedores. Intime-se o exequente.
Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6384/2009
Processo Nº: RTOrd 00139-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDSON COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUICÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 05/10/2009, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/10/2009, ÀS 09:09 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 6388/2009
Processo Nº: RTOrd 00430-2009-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: FARAÍ DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETE PEREIRA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MERCOSUL S.A.
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 176/188 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO proposta por FARAÍ DA SILVA CAMPOS em face de FRIGORÍFICO MERCOSUL S/A, para condená-la no pagamento da indenização pretendida (danos morais – inclusive estéticos - e materiais), sem prejuízo de atualizações futuras e incidência de juros de mora, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Honorários advocatícios, devidos pela requerida, porque sucumbente, fixados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, atendidos os parâmetros do art. 20, §§ 3º e 5º do CPC.
Honorários periciais fixados em R$ 1.000,00 (mil reais), devidos ao perito médico, respectivamente, já satisfeito pela requerida.
Custas, pela requerida, no importe de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), calculadas sobre o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), arbitrado à condenação para tal fim. P.R.I. Em Anápolis/GO, 08, setembro, 2009 (3ª f.) KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6399/2009
Processo Nº: RTSum 00534-2009-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AILTON NUNES PEIXOTO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE.
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 252/261 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por AILTON NUNES PEIXOTO em face de PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A, uma vez que não há comprovação de labor extraordinário, ambiente insalubre, ausência de pagamento de verbas rescisórias ou mora no acerto final, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 228,83 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), calculadas sobre o valor de R$ 11.441,61 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), dado à causa, de cujo recolhimento está isento (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 04, setembro, 2009 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6403/2009
Processo Nº: RTOrd 00595-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDO SILVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GABARDO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA, LAURI ESPANIOL, NO JUÍZO DEPRECADO (1ª VARA DO TRABALHO DE COCHOEIRINHA-RS) FOI DESIGNADA PARA O DIA 07/10/2009 ÀS 15:00 HORAS, NA SEDE DAQUELE JUÍZO.

Notificação Nº: 6404/2009
Processo Nº: RTSum 00606-2009-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAMON BISPO DE SOUZA
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
RECLAMADO(A): FL DROGARIA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO HENRIQUE AMARAL CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Por meio da petição de fls. 153, o reclamante alega que a reclamada não procedeu ao recolhimento do FGTS em sua conta vinculada, bem como não entregou a chave de conectividade social, motivo pelo qual requer sejam tomadas as medidas cabíveis. Considerando que os documentos de fls. 33/151 demonstram que a reclamada apresentou os comprovantes de recolhimento do FGTS e a chave de conectividade social, indefiro o supracitado pleito. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vista dos supracitados documentos e para retirar a chave de conectividade, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo homologado às fls. 26/27. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6393/2009
Processo Nº: RTSum 00667-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDÉSIO ROSENKRANZI DE SOUSA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PIEMONTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 54, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 6386/2009
Processo Nº: RTOrd 00672-2009-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ORDONES DE PAULA RESENDE
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 272/288.

Notificação Nº: 6390/2009
Processo Nº: RTOrd 00723-2009-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ZANELLA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: BRUNA NOGUEIRA BARROS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA LÍQUIDA DE FLS. 291/304 E DOS CÁLCULOS DE FLS. 306/320(CUSTAS PROCESSUAIS NO TOTAL DE R$ 55,67), OS QUAIS SE ENCONTRAM NA INTEGRA NO SITE DESTE EGRÉGIO TRT (www.trt18.jus.br). O DISPOSITIVO DA SENTENÇA É O SEGUINTE:
POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ZANELLA em face de GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO) julgo procedente, em parte, nos termos do art. 269, I, do CPC, os pedidos, para condená-la ao pagamento de horas extras e reflexos; tudo consoante fundamentação supra, parte integrante desta conclusão e como se apurar em liqüidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de 2% (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação, conforme planilha anexa e parte integrante deste decisum. Junte-se esta sentença aos autos. Remetam-se os autos ao cálculo para elaboração da liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução direta quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal, quanto ao segundo; P.R.I. Anápolis, 31 de agosto de 2009, segunda-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6391/2009
Processo Nº: RTOrd 00736-2009-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: BENECI RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 446/465 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:
POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista cumulada com ação de indenização por danos morais, estéticos e materiais decorrentes de acidente de trabalho, aforada por BENECI RODRIGUES PIRES em face de LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.: a) acolho a preliminar de coisa julgada e extingo, sem resolução do mérito, o pedido de indenizações decorrentes de acidente de trabalho; b) acolho a prejudicial de mérito para declarar prescritas as verbas trabalhistas anteriores a 06/07/2004 e, ainda no mérito, julgo in totum improcedentes os pedidos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 8.301,96 (oito mil, trezentos e um reais e noventa e seis centavos), porque sucumbente. Aplico, ainda, a sanção correspondente a 0,1 %
(zero vírgula um por cento) sobre o valor dado à causa, revertida em benefício da reclamada, pela prática de litigância desleal por parte da autora. P.R.I. Anápolis/GO, 08, setembro, 2009 (terça-feira).
KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6405/2009
Processo Nº: RTSum 00746-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ERIK XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
NOTIFICAÇÃO: O recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 84/86 é adequado e tempestivo, porquanto, recebo-o. Não há custas processuais devidas pelo obreiro, conforme se verifica na sentença de fls. 64/70. Não houve apresentação de contrarrazões pela reclamada, conforme se verifica na certidão de fls. 88. Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 84, a fim de determinar à Secretaria que proceda à imediata formação de autos suplementares para execução definitiva do julgado.
Intime-se o reclamante. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para apreciação, observadas as formalidades legais. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira.
KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6382/2009
Processo Nº: RTSum 00755-2009-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON FELISMINO DE SOUZA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): WILSON JOSÉ DA SILVA - WD INTERIORES
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 77/78, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 6381/2009
Processo Nº: RTSum 00833-2009-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PIO CHAGAS JÚNIOR
ADVOGADO....: WIR-JESS PIRES DE FREITAS - DR
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 67/69 , dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 6392/2009
Processo Nº: RTOrd 00844-2009-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO NOLASCO SILVA
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMA LTDA
ADVOGADO....: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA LÍQUIDA DE FLS. 92/101 E DOS CÁLCULOS DE FLS. 103/109(CUSTAS PROCESSUAIS NO TOTAL DE R$ 122,76), OS QUAIS SE ENCONTRAM NA INTEGRA NO SITE DESTE EGRÉGIO TRT (www.trt18.jus.br). O DISPOSITIVO DA SENTENÇA É O SEGUINTE:
POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por PAULO SÉRGIO NOLASCO em face de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LIMA LTDA, para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: julgo procedentes os pedidos de pagamento de: a) retificação da CTPS quanto à data de admissão; b) pagamento de salário trezeno proporcional de 2006 (1/12) em razão do tempo não registrado em CTPS; c) pagamento de salário trezeno proporcional de 2008 (11/12); d) pagamento de férias vencidas (período aquisitivo: de 01/11/2007 a 31/10/2008) e proporcionais (1/12), todas acrescidas de um terço; e) promoção dos depósitos do FGTS e multa incidente sobre o seu saldo, apurados em todo o período contratual; f) pagamento de saldo de salário de novembro/2008 (21 dias); g) pagamento da multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT; g) aplicação do art. 467 da CLT (sobre saldo de salário, férias vencidas 2007/2008 e proporcionais acrescidas de um terço, salário trezeno proporcional de 2008 e salário trezeno proporcional – 1/12 – de 2006); tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação por simples cálculos.
Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas processuais, no importe de 2 % (dois por cento), calculadas sobre o valor da condenação liquidada e devidas pela reclamada, porque sucumbente. Junte-se esta sentença aos autos. Remeta-se o processo ao setor de cálculos para liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. A reclamada será intimada por edital, inclusive acerca da planilha com o valor total da condenação e respectivas custas processuais devidas. Com o trânsito em julgado: a) intime-se o reclamante para que, em dois dias, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, em igual prazo, promova a retificação da CTPS quanto à data de admissão, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; b) intime-se a reclamada para que, em 10 (dez) dias, apresente os recolhimentos do FGTS e da multa incidente sobre o seu saldo, na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores equivalentes. No mesmo prazo, a reclamada deverá apresentar novo TRCT sob o código 01 e chave de conectividade social, devidamente preenchidos, para que o autor possa promover a liberação destas parcelas junto à CEF; c)e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, a reclamada deverá apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo; d) oficiem-se à União, DRT/GO e

CEF/GO, com cópia deste decisum. P.R.I. Anápolis/GO, 03, setembro, 2009 (quinta-feira).
KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5582/2009
PROCESSO: RT 00458-1998-052-18-00-2
RECLAMANTE: ADOLFO DE ALMEIDA JUNIOR
RECLAMADO(A): WALDIR MOREIRA DOS SANTOS E MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ: 159.066.121-49
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados WALDIR MOREIRA DOS SANTOS E MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 2168, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Dê-se ciência aos sócios Waldir Moreira dos Santos e Maria de Fátima dos Santos Ribeiros da constrição efetuada nas aplicações financeiras da empresa CBI – Comercial Brasileira de Imóveis Ltda, que lhes pertence [da qual são os únicos sócios], às fls. 2159 [R$ 25.115,26]. Decorrido in albis o prazo para manifestação dos referidos executados, retornem os autos conclusos. Anápolis, 13 de novembro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho"
E para que chegue ao conhecimento de WALDIR MOREIRA DOS SANTOS E MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RIBEIRO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5462/2009
PROCESSO: RT 00770-2007-052-18-00-8
EXEQÜENTE: UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal)
RECLAMANTE: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
EXECUTADO(S): JOSÉ ANTONIO GAITAN GUZMAN, CPF/CNPJ: 05.565.563/0001-40
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos os que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, JOSÉ ANTONIO GAITAN GUZMAN, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$4.385,36, atualizado até 30/06/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ ANTONIO GAITAN GUZMAN, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dois de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5571/2009
PROCESSO : RT 00098-2008-052-18-00-1
RECLAMANTE: RONE HÉLIO ALVES DA SILVA
EXEQÜENTE: RONE HÉLIO ALVES DA SILVA
EXECUTADO: ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS (LMS TAMBORES)
ADVOGADO(A): GILMAR ROCHA E SILVA
Data da Praça 05/10/2009 às 10:02 horas
Data do Leilão 15/10/2009 às 09:10 horas
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls. 54, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 3.587, VILA POPULAR CEP 75.123-390 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 88 (oitenta e oito) bombonas de plástico branco, com tampa azul, capacidade 60 (sessenta) litros, usadas, avaliadas em R$ 30,00 cada, totalizando a importância de R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5571/2009
PROCESSO : RT 00098-2008-052-18-00-1
RECLAMANTE: RONE HÉLIO ALVES DA SILVA
EXEQÜENTE: RONE HÉLIO ALVES DA SILVA
EXECUTADO: ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS (LMS TAMBORES)
ADVOGADO(A): GILMAR ROCHA E SILVA
Data da Praça 05/10/2009 às 10:02 horas
Data do Leilão 15/10/2009 às 09:10 horas
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls. 54, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 3.587, VILA POPULAR CEP 75.123-390 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 88 (oitenta e oito) bombonas de plástico branco, com tampa azul, capacidade 60 (sessenta) litros, usadas, avaliadas em R$ 30,00 cada, totalizando a importância de R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5461/2009
PROCESSO : RTSum 00079-2009-052-18-00-6
RECLAMANTE: DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO
EXEQÜENTE: DEILA DURVALINA MARTINS CARDOSO NASCIMENTO
EXECUTADO: JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
ADVOGADO(A): LEVI FERREIRA NEVES
Data da Praça 05/10/2009 às 10:00 horas
Data do Leilão 15/10/2009 às 09:08 horas
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos os que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fls. 125, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 7, QD.23, LT. 14, B. JK NOVA CAPITAL CEP 75.114-290 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 25(vinte e cinco) pentes industriais para teares de 70 polegadas, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R$90,00 cada, perfazendo o total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dois de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5467/2009
PROCESSO : RTOrd 00139-2009-052-18-00-0
RECLAMANTE: CLEIDSON COSTA DA SILVA
EXEQÜENTE: CLEIDSON COSTA DA SILVA
EXECUTADO: REAL DISTRIBUICÃO LTDA.
ADVOGADO(A): ROBERTO MIKHAIL ATIE
Data da Praça 05/10/2009 às 10:01 horas
Data do Leilão 15/10/2009 às 09:09 horas
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 29.071,00 (vinte e nove mil, setenta e um reais), conforme auto de penhora de fls.328/333, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. JK, LT. 18, QD. 01, (PRÓXIMO AO VIADUTO DA BR 060) JARDIM ELDORADO CEP - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) Tambor de freio dianteiro. MB 1620, novo. Avaliado por R$ 300,00 (trezentos reais);
02 – 01 (um) Tambor de freio tração Tomé 039, VW 13.180. Avaliado por R$ 400,00 (quatrocentos reais);
03 – 01 (uma) Longarina com assoalho para baú 825 metros, facchinni, usada. Avaliada por R$ 3.000,00 (três mil reais);
04 – 01 (uma) Lateral para baú 8,5 metros rodovia, usada. Avaliada por R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
05 – 01 (um) Cubo traseiro completo com parafuso, usado, volvo. Avaliado por R$ 600,00 (seiscentos reais);
06 – 01 (um) Cubo tração completo com rolamento, parafuso MB1218. Avaliado pó R$ 500,00 (quinhentos reais);
07 – 01 (um) Cubo tração com parafuso, VW 13.180. Avaliado por R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
08 – 03 (três) cuícas duplas máster, 8 polegadas, dianteira. Avaliada por R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
09 – 02 (duas) Cuicas duplas máster de 9” ,traseira. Avaliadas por R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais);
10 – 02 (dois) Cuicão traseiro duplo 30”, wabco. Avaliados por R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada um, totalizando por R$ 700,00 (setecentos reais);
11 – 02 (dois) Suportes para tanque, MB 1620. Avaliados por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada um, totalizando por R$ 300,00 (trezentos reais);
12 – 04 (quatro) Amortecedores traseiro, MB 1620, Cofap. Avaliados por R$ 200,00 (duzentos reais) cada um, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais);
13 – 02 (dois) Amortecedores traseiro, VW 8.150”. Avaliados por R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
14 – 02 (dois) Amortecedores dianteiro, VW 8.150”. Avaliados por R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
15 – 02 (duas) Molas dianteira, VW 8.150. Avaliadas por R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada uma, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
16 – 01 (uma) Mola mestre, VW 13.180. Avaliada por R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
17 - 01 (uma) Mola mestre, VW 12.140. Avaliada por R$ 120,00 (cento e vinte reais);
18 - 01 (uma) Mola mestre, volvo. Avaliada por R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
19 - 01 (uma) Mola dianteira, MB 1620. Avaliada por R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
20 - 03 (três) Molas traseira, VW 13.180. Avaliadas por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
21 - 01 (uma) Mola traseira, MB 1218. Avaliada por R$ 130,00 (cento e trinta reais);
22 - 01 (uma) Mola mestre, traseira, VW 13.180. Avaliada por R$ 160,00 (cento e sessenta reais);
23 - 01 (uma) Mola dianteira, volvo. Avaliada por R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
24 – 05 (cinco) Filtros de ar, LX 971, Mahle. Avaliados por R$ 50,00 (cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
25 – 02 (duas) Morsas nº 8. Avaliadas por R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada uma, totalizando R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
26 - 08 (oito) Filtros de ar, CA 546, Mahle. Avaliados por R$ 50,00 (cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais);
27 - 06 (seis) Filtros de ar, CA 283ª, Mahle. Avaliados por R$ 50,00 (cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
28 - 03 (três) Filtros de ar, atego A003.094.960.400.01 MB. Avaliados por R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais) cada um, totalizando R$ 813,00 (oitocentos e treze reais);
29 – 01 (um) Suporte para estepe, usado. Avaliado por R$ 180,00 (cento e oitenta reais);
30 – 01 (um) Jogo parcial de retrovisor, volvo. Avaliado por R$ 500,00 (quinhentos reais);
31 – 01 (um) Banco de motorista, MB, atego. Avaliado por 300,00 (trezentos reais);
32 – 02 (dois) Bancos de passageiro, MB, atego. Avaliados por R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 700,00 (setecentos reais);
33 - 02 (dois) Volantes do motor, MB 1620, usado. Avaliados por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
34 - 05 (cinco) Borrachas para pestana, MB 1620. Avaliadas por R$ 30,00 (trinta reais) cada um, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
35 - 01 (um) Suporte traseiro, freio máster. Avaliado por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
36 – 02 (dois) Conjuntos estabilizador completo traseiro, usado, atego. Avaliado por R$ 1.000,00 (mil reais) cada um. Totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais);
37 - 01 (um) Conjunto estabilizador completo dianteiro, usado, atego. Avaliado por R$ 700,00 (setecentos reais);
38 - 01 (um) Kit de embreagem, MB 1618, usado. Avaliado por R$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais);
39 - 01 (um) Plator VW 17.220, usado. Avaliado por R$ 300,00 (trezentos reais);
40 – 02 (dois) Platores MB 1618, usados. Avaliados por R$ 200,00 (duzentos reais) cada um, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais);
41 - 04 (quatro) Diafragmas 16. Avaliados por R$ 15,00 (quinze reais) cada um, totalizando R$ 60,00 (sessenta reais);
42 - 13 (treze) Diafragmas 12. Avaliados por R$ 15,00 (quinze reais) cada um, totalizando R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais);
43 - 06 (seis) Diafragmas 14. Avaliados por R$ 15,00 (quinze reais) cada um, totalizando R$ 90,00 (noventa reais);
44 - 01 (um) Coletor de descarga 1214. Avaliado por R$ 400,00 (quatrocentos reais);
45 – 25 (vinte e cinco) Metros de mangueira de meia para freio a ar. Avaliados por R$ 500,00 (quinhentos reais);
46 – 02 (dois) Cavaletes para feixe de mola grande. Avaliados por R$ 500,00 (quinhentos reais) cada um, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais);
47 - 02 (dois) Cavaletes para feixe de mola pequeno. Avaliados por R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) cada um, totalizando por R$ 900,00 (novecentos reais);
48 – 02 (duas) Dobradiças para capu, MB 1214. Avaliadas por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
49 - 01 (um) Suporte A000.268.41.40 MB. Avaliado por R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais);
50 - 02 (dois) Jumelos VW 8.150. Avaliados por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
51 - 02 (dois) Suportes de mola dianteiro, VW 8.150. Avaliados por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
52 – 01 (um) Suporte central VW 12.140. Avaliados por R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
53 - 01 (uma) Travessa do chassis dianteiro, VW 13.180. Avaliada por R$ 300,00 (trezentos reais);
54 - 04 (quatro) Camisas para motor, cumins série C. Avaliadas por R$ 100,00 (cem reais) cada um, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais);
55 - 03 (três) Camisas para motor, cumins série B. Avaliadas por R$ 50,00 (cinquenta reais) cada um, totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
56 - 01 (uma) Camisa para motor, MWM série 10. Avaliada por R$ 80,00 (oitenta reais);
57 - 01 (uma) Camisa para motor, cumins 17.220. Avaliada por R$ 100,00 (cem reais);
58 - 01 (um) Tubo para turbina, atego, A904.098.18.07. Avaliado por R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);
59 - 03 (três) Metros de mangueira 2 polegadas de alta pressão para compressor. Avaliados por R$ 120,00 (cento e vinte reais);
60 – 01 (um) Balão de ar 1620. Avaliado por R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

61 – Motor de partida prestolite volvo. Avaliado por R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS R$ 29.071,00
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dois de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5458/2009
PROCESSO : RTSum 00352-2009-052-18-00-2
RECLAMANTE: MARIA NEUSA DUARTE SILVA
EXEQÜENTE: MARIA NEUSA DUARTE SILVA
EXECUTADO: JC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA
ADVOGADO(A): LEVI FERREIRA NEVES
Data da Praça 01/10/2009 às 10:02 horas
Data do Leilão 15/10/2009 às 09:07 horas
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos os que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls. 65, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 7, QD.23, LT. 14, B. JK NOVA CAPITAL CEP 75.114-290 – ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- Um campo de secagem com dois cilindros de 1,80 m de comprimento por 60 cm de altura, três motores elétricos trifásicos, utilizado para secar os panos fabricados pela executada, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dois de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 5508/2009
PROCESSO: RTSum 00613-2009-052-18-00-4
RECLAMANTE: ESTEVÃO CARVALHO DE AMORIM
RECLAMADO(A): MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
O Excelentíssimo Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 49/59, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital.
"CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA LÍQUIDA DE FLS. 49/59 E DOS CÁLCULOS DE FLS. 61/66 (CUSTAS PROCESSUAIS NO TOTAL DE R$ 143,38), OS QUAIS SE ENCONTRAM NA INTEGRA NO SITE DESTE EGRÉGIO TRT (www.trt18.jus.br). O DISPOSITIVO DA SENTENÇA É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por ESTEVÃO CARVALHO DE AMORIM em face de MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e ELMO ENGENHARIA LTDA, para condená-los, solidariamente, no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: a)anotação da CTPS pelo período de 15/09/2008 a 30/04/2009, na função de pedreiro e remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais); b) pagamento de saldo de salário no importe de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); c) aviso prévio (R$ 1.100,00) e integração de seu tempo no cálculo das demais verbas; d) salários trezenos proporcionais (2008 e 2009); e) férias proporcionais acrescidas de um terço; f) FGTS e multa incidente sobre o seu saldo na forma da Lei n.º 8.036/90(apurada sobre o período contratual, adotando-se o salário de R$ 1.100,00); g) multa do art. 477, §§ 6º e 8º da CLT h) aplicação do art. 467 da CLT sobre saldo de salários/aviso prévio/férias proporcionais acrescidas de um terço/13ºs salários proporcionais e i) seguro-desemprego; tudo de acordo com os fundamentos supra e conforme planilha de liquidação integrante a este decisum, observando-se o Ato Declaratório 01/2009, da PGFN. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelas reclamadas, no importe de 2 % (dois por cento) sobre o valor da condenação, conforme planilha de liquidação integrante deste decisum. Junte-se esta sentença aos autos. Remetam-se os autos ao cálculo para elaboração da liquidação. Com o seu retorno, intimem-se as partes do inteiro teor desta sentença acompanhada da respectiva planilha, para fins de recurso, caso queiram. Com o trânsito em julgado: a) intimem-se as reclamadas para que, em 10 (dez) dias,apresentem o recolhimento da multa incidente sobre o saldo do FGTS (inclusive reflexos e verbas deferidas), na forma da Lei n.º 8.036/90, sob pena de, não o fazendo, virem a ser executadas diretamente pelos valores equivalentes; b) e liquidada a condenação ou atualizado o seu valor, as reclamadas deverão apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e IRRF,na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo; c) oficiem-se à União, DRT/GO e CEF/GO, com cópia deste decisum. Anápolis/GO, 23, julho, 2009 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho."
O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br
E para que chegue ao conhecimento de MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA é mandado publicar o presente Edital.
Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos três de setembro de dois mil e nove.
KLEBER DE SOUZA WAKI
JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5161/2009
Processo Nº: ExFis 00964-2007-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): NÉLIO JAIME CARNEIRO + 002
ADVOGADO....: DANIEL PUGA
CDAs:
11.5.00.001422-70, 11.5.00.001423-50, 11.5.01.000368-62, 11.5.03.002900-10, 11.5.03.003471-44, 11.5.03.003526-52
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela UNIÃO às fls. 362/370 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 5169/2009
Processo Nº: RTOrd 00001-2009-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTON OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SWIFT ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO + 002
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETE PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 04/09/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 200/214). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DE TODO O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, REJEITAR as preliminares de ilegitimidade passiva da 2ª e da 3ª reclamadas e de não caracterização de grupo econômico (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, ACOLHO, PARCIALMENTE, a prescrição arguida nas defesa, para declarar prescritas todas as parcelas anteriores a 1º/01/2004, que forem deferidas nesta fundamentação, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação a esse período, exceto quanto ao FGTS+40% ainda não depositados (Cf. item 4 da fundamentação) e JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego no período de 19/11/2002 a 30/11/2008 e condenar as reclamadas, SWIFT ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MOURAN ALIMENTOS LTDA. e JBS S.A. - FRIBOI, SOLIDARIAMENTE, a pagarem ao reclamante, ERIVELTON OLIVEIRA MARTINS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil

do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) dicional noturno (20% sobre o valor da hora normal) sobre 220 horas normais por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/01/2004 a 28/02/2007) e sobre 210 horas noturnas por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/03/2007 a 30/10/2008)diferenças de salário de 1º/01/2004 a 30/06/2004; 2ª) 80 horas extras por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/01/2004 a 28/02/2007) e 20 horas extras por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/03/2007 a 30/10/2008) com adicional de 50% e adotando o divisor de 220; 3ª) aviso prévio indenizado, 13ºs salários de 2004 (11/12), 2005 (12/12), 2006 (12/12), 2007 (12/12) e 2008 (11/12), férias em dobro de 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007 (12/12 cada), férias simples de 2007/2008 (12/12) e férias proporcionais (11/12), todas com o adicional de 1/3 (Cf. itens 6, 7 e 9 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observandose rigorosamente os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor no prazo de 10 dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessas anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO (v. item 3 da fundamentação). A 1ª reclamada deverá, também, depositar o FGTS do período efetivamente trabalhado (de 19/11/2002 a 30/10/2008) sobre os salários pagos nesse período, sobre as horas extras e sobre o aviso prévio e os 13ºs salários deferidos nos itens 6, 7 e 9 da fundamentação, com os acréscimo legais, e a multa de 40% sobre o montante, comprovando-se nos autos no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes (v. item 12 retro). A 1ª reclamada deverá, ainda, entregar ao autor o TRCT no código 01 e a chave de conectividade para o saque do FGTS e da multa de 40% depositados no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para esse fim. Nesse mesmo prazo, entregar ao autor as guias do Seguro-Desemprego, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 05 parcelas, no valor a ser apurado de acordo com a legislação pertinente (v. itens 12 e 13 da fundamentação). Custas, pelas reclamadas, SOLIDARIAMENTE, no importe de R$ 900,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 45.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 15 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas, SOLIDARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. art. 114, VIII, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido, e excluindo-se da base de cálculo os juros de mora , e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5170/2009
Processo Nº: RTOrd 00001-2009-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ERIVELTON OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): MOURAN ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 04/09/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 200/214). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DE TODO O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, REJEITAR as preliminares de ilegitimidade passiva da 2ª e da 3ª reclamadas e de não caracterização de grupo econômico (Cf. item 2 da fundamentação). No mérito, ACOLHO, PARCIALMENTE, a prescrição arguida nas defesa, para declarar prescritas todas as parcelas anteriores a 1º/01/2004, que forem deferidas nesta fundamentação, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação a esse período, exceto quanto ao FGTS+40% ainda não depositados (Cf. item 4 da fundamentação) e JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego no período de 19/11/2002 a 30/11/2008 e condenar as reclamadas, SWIFT ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MOURAN ALIMENTOS LTDA. e JBS S.A. - FRIBOI, SOLIDARIAMENTE, a pagarem ao reclamante, ERIVELTON OLIVEIRA MARTINS, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) dicional noturno (20% sobre o valor da hora normal) sobre 220 horas normais por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/01/2004 a 28/02/2007) e sobre 210 horas noturnas por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/03/2007 a 30/10/2008)diferenças de salário de 1º/01/2004 a 30/06/2004; 2ª) 80 horas extras por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/01/2004 a 28/02/2007) e 20 horas extras por mês no período efetivamente trabalhado e não prescrito (de 1º/03/2007 a 30/10/2008) com adicional de 50% e adotando o divisor de 220; 3ª) aviso prévio indenizado, 13ºs salários de 2004 (11/12), 2005 (12/12), 2006 (12/12), 2007 (12/12) e 2008 (11/12), férias em dobro de 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007 (12/12 cada), férias simples de 2007/2008 (12/12) e férias proporcionais (11/12), todas com o adicional de 1/3 (Cf. itens 6, 7 e 9 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observandose rigorosamente os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor no prazo de 10 dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessas anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à SRTE/GO (v. item 3 da fundamentação). A 1ª reclamada deverá, também, depositar o FGTS do período efetivamente trabalhado (de 19/11/2002 a 30/10/2008) sobre os salários pagos nesse período, sobre as horas extras e sobre o aviso prévio e os 13ºs salários deferidos nos itens 6, 7 e 9 da fundamentação, com os acréscimo legais, e a multa de 40% sobre o montante, comprovando-se nos autos no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes (v. item 12 retro). A 1ª reclamada deverá, ainda, entregar ao autor o TRCT no código 01 e a chave de conectividade para o saque do FGTS e da multa de 40% depositados no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de expedição de ALVARÁ JUDICIAL para esse fim. Nesse mesmo prazo, entregar ao autor as guias do Seguro-Desemprego, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 05 parcelas, no valor a ser apurado de acordo com a legislação pertinente (v. itens 12 e 13 da fundamentação). Custas, pelas reclamadas, SOLIDARIAMENTE, no importe de R$ 900,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R$ 45.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 15 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas, SOLIDARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (arts. art. 114, VIII, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido, e excluindo-se da base de cálculo os juros de mora , e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 04 de setembro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5165/2009
Processo Nº: RTSum 00295-2009-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Proceda-se à penhora e avaliação dos bens indicados pelo reclamante/exequente na petição de fls. 152/153, tantos quantos bastem à integral garantia da execução. Expeça-se o respectivo mandado, alientando-se que a diligência somente será realizada quando o xequente, ou seu advogado, dispuser-se a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, que, para tanto, deverá manter contato telefônico com o causídico, Dr. JOEL CANUTO (fone: 3327-0580). Intime-se o reclamante/exequente. Desconstitui-se a penhora de fl. 128, que nem sequer se aperfeiçoou por falta de nomeação de depositário dos bens constritados – isso porque não foi encontrado nenhum representante legal da empresa para assumir o encargo (cf. certidões de fls. 130 e 135). Intime-se a executada. Anápolis, 04 de setembro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5165/2009
Processo Nº: RTSum 00295-2009-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Proceda-se à penhora e avaliação dos bens indicados pelo reclamante/exequente na petição de fls. 152/153, tantos quantos bastem à integral garantia da execução. Expeça-se o respectivo mandado, alientando-se que a diligência somente será realizada quando o xequente, ou seu advogado, dispuser-se a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, que, para tanto, deverá manter contato telefônico com o causídico, Dr. JOEL CANUTO (fone: 3327-0580). Intime-se o reclamante/exequente. Desconstitui-se a penhora de fl. 128, que nem sequer se aperfeiçoou por falta de nomeação de depositário dos bens constritados – isso porque não foi encontrado nenhum representante legal da empresa para assumir o encargo (cf. certidões de fls. 130 e 135). Intime-se a executada. Anápolis, 04 de setembro de 2009 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5176/2009
Processo Nº: ExTiEx 00418-2009-053-18-00-0 3ª VT
EXEQUENTE...: DANÚSIA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que o bem penhorado nestes autos é o mesmo dos autos nº 426/2009, deste Juízo, onde houve designação de praça e leilão, aguarde-se a realização das hastas públicas nos autos mencionados, restando prejudicado o requerimento da exequente, constante da petição de fls. 97. Intime-se a exequente. Anápolis, 09 de setembro de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO LAVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5177/2009
Processo Nº: ExTiEx 00426-2009-053-18-00-7 3ª VT
EXEQUENTE...: MARIA DIVINA JULIA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Defiro o requerimento do exequente, constante da petição de fls. 92, determinando que o bem penhorado seja novamente levado à hasta pública. Em razão disso, fica designado o dia 05.10.2009, às 10h05min, para realização da praça e, para eventual leilão, o dia 15.10.2009, às 09h02min. Nomeio, como leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob nº 011. Expeça-se o edital, observadas as exigências do artigo 686 do CPC. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Anápolis, 09 de setembro de 2009 (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5180/2009
Processo Nº: ExTiEx 00446-2009-053-18-00-8 3ª VT
EXEQUENTE...: GUSTAVO LEONARDO DE CARVALHO BRITO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
EXECUTADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando que o bem penhorado nestes autos é o mesmo dos autos nº 426/2009, deste Juízo, onde houve designação de praça e leilão, auarde-se a realização das hastas públicas nos autos mencionados, restando prejudicado o requerimento do exequente, constante da petição de fls. 98. Intime-se o exequente. Anápolis, 09 de setembro de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5178/2009
Processo Nº: RTOrd 00577-2009-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PEREIRA CAMILO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO ANDRE REIS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:EXECUTADA: DESPACHO Alega a executada, na petição de fls. 97/98, que, por encontrar-se em processo de recuperação judicial, é desnecessária a garantia do Juízo para oposição de Embargos à Execução, consoante julgado que colaciona. Acontece que, data venia do entendimento esposado no aresto trazido à colação pela executada, o processamento da recuperação judicial apenas suspende a execução trabalhista pelo prazo improrrogável de 180 dias a partir da data em que foi deferido (art. 6º, §4º, da Lei nº 11.101/05). Logo, já tendo transcorrido tal prazo – visto que o deferimento do processamento da recuperação judicial da executada deu-se em 16/04/2008 (fato que é de conhecimento deste Juízo) –, pode a presente execução prosseguir normalmente, caso em que é imprescindível a garantia do Juízo para oposição de Embargos à Execução (art. 884 da CLT). Tendo-se em vista que a sobredita petição, que veio desacompanhada das notas fiscais nela mencionadas, não contém a descrição dos bens que a executada pretendia oferecer à penhora, adotem-se as providências previstas no art. 12 da Portaria 3ª VT/ANS nº 01/2006.Intime-se a executada.Anápolis, 04 de setembro de 2009 (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5181/2009
Processo Nº: AI 00645-2009-053-18-01-9 3ª VT
AGRAVANTE..: TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO...: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
AGRAVADO(A): INDIARA FERREIRA SIQUEIRA
ADVOGADO...: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: à agravada: Mantenho a decisão agravada (fl. 107) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Por conseguinte, intime-se a agravada para, querendo, no prazo de 08 dias, oferecer resposta ao presente Agravo de Instrumento e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que entender necessárias ao julgamento de ambos os recursos (art. 897, § 6º, da CLT)... Anápolis, 09 de setembro de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5182/2009
Processo Nº: AI 00647-2009-053-18-01-8 3ª VT
AGRAVANTE..: TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO...: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
AGRAVADO(A): THIAGO HENRIQUE BORGES
ADVOGADO...: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À AGRAVADA: Mantenho a decisão agravada (fl. 93) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Por conseguinte, intime-se o agravado para, querendo, no prazo de 08 dias, oferecer resposta ao presente Agravo de Instrumento e ao recurso principal, instruindo-a com as peças que entender necessárias ao julgamento de ambos os recursos (art. 897, § 6º, da CLT). Vindo a manifestação do agravado, ou decorrido in albis o prazo supra, subam os presentes autos ao Eg. TRT da 18ª Região, com as cautelas devidas. Anápolis, 09 de setembro de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5183/2009
Processo Nº: AI 00648-2009-053-18-01-2 3ª VT
AGRAVANTE..: TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO...: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
AGRAVADO(A): NARCISO RODRIGUES SANTANA NETO
ADVOGADO...: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À AGRAVADA: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Dê-se vista ao agravado para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta ao Agravo...Anápolis, 08 de setembro de 2009 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5183/2009
Processo Nº: AI 00648-2009-053-18-01-2 3ª VT
AGRAVANTE..: TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO...: HENRIQUE ARCHANJO ELIAS
AGRAVADO(A): NARCISO RODRIGUES SANTANA NETO
ADVOGADO...: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Dê-se vista ao agravado para, querendo, no prazo legal, oferecer contraminuta ao Agravo...Anápolis, 08 de setembro de 2009 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5164/2009
Processo Nº: RTSum 00737-2009-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR AVELINO DE BRITO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Na petição de fl. 84, por meio da qual são apresentadas as razões de Recurso Ordinário de fls. 85/94, a reclamada requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária aduzindo que se encontra notoriamente em sérias dificuldades financeiras". Acontece que a sentença recorrida (fls. 67/73), no item 6 da fundamentação, já indeferiu o pedido de assistência judiciária em favor da reclamada sob os seguintes fundamentos, in verbis: "(...) Pois bem. Apesar de o empregador não ser alvo das benesses contempladas na Lei nº 5.584/70, a jurisprudência vem se consolidando no sentido de admitir que este, quando for pessoa física ou firma individual, também seja beneficiado da justiça gratuita, mas desde que comprovado o seu estado de insuficiência financeira, não sendo suficiente mera declaração. Veja-se, a propósito, o entendimento pacífico da jurisprudência a esse respeito: 'JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO. Este Colegiado, em princípio, tem decidido pela não-concessão dos benefícios da justiça gratuita às pessoas jurídicas. Ademais, embora haja recentes decisões pelo deferimento da gratuidade de justiça às pessoas jurídicas, elas condicionam a concessão do benefício à cabal comprovação da precariedade financeira do requerente, o que não ocorreu na hipótese em apreço. O único documento válido juntado pela parte foi a declaração de pobreza. Recurso ordinário não provido' (TST-ROAG-399/2004-000-10-00.6, Ac. SBDI-2, Rel. EMMANOEL PEREIRA), DJU de 20/02/2009). 'ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. A assistência judiciária gratuita não é direito exclusivo do empregado, podendo alcançar também o empregador, pessoa física ou firma individual, desde que comprovada a sua impossibilidade econômico-financeira de arcar com as despesas processuais' (TRT-18ª Reg. RO-00374-2004-191-18-00-9, Rel. Juiz Gentil Pio de Oliveira, DJ/GO de 1º/07/2005, pág. 64). 'ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei (art. 5º, caput, CF) implica na exigência do cumprimento da norma legal que obriga a parte sucumbente, seja reclamante ou reclamada, a pagar as custas processuais e efetivar o depósito recursal quando exista uma obrigação pecuniária a ser satisfeita. Não sendo produzida prova irrefutável da necessidade da gratuidade da justiça, improcede o pedido de concessão da benesse legal. Deserção recursal confirmada. Agravo de instrumento improvido' (PROCESSO TRT–AI(RO)/RO-00369-2008-012-18-00-0, 1ª Turma, Agravante/Recorrida: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA e Agravado/Recorrido: JOSÉ AMÉRICO GOMIDES DE SOUZA, Rel. Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, DJ Eletrônico de 31/03/2009, pág. 06). ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. O princípio constitucional da igualdade de todos perante lei (art. 5º, caput, CF) implica na exigência do cumprimento da norma legal que obriga a parte sucumbente, seja reclamante ou reclamada, a pagar as custas processuais e efetivar o depósito recursal quando exista uma obrigação pecuniária a ser satisfeita. Não sendo produzida prova irrefutável da necessidade da gratuidade da justiça, improcede o pedido de concessão da benesse legal. Deserção recursal confirmada. Agravo de instrumento improvido' (Processo AI(RO)/RO-02237-2007-011-18-00-5, 1ª Turma, Rel. Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, DJ Eletrônico de 13.4.2009, pág. 3). No entanto, a reclamada não fez prova de que a sua situação econômicofinanceira não lhe permite pagar as custas processuais, não sendo suficiente, para tanto, o fato de ela estar em recuperação judicial e passando por dificuldades financeiras. Isso porque é notório que a reclamada possui patrimônio suficiente para suportar os custos do processo, além do que poderá, no futuro, receber uma indenização do Seguro em virtude do incêndio em sua unidade, como alegado na defesa. Ademais, na hipótese de recuperação ou falência a reclamada não seria isentada do pagamento das custas, mas, sim, estas seriam pagas com reserva de valor no Juízo onde tramita o processo. Nessas condições, não há como conceder à reclamada os benefícios assistência judiciária requeridos." Assim, não tendo sido efetuado o pagamento das custas nem o depósito recursal, como exigem os arts. 789, § 1º, e 899, § 1º, da CLT, denego seguimento ao Recurso Ordinário de fls. 84/94, por deserto. Intime-se a reclamada. Anápolis, 03 de setembro de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5166/2009
Processo Nº: RTOrd 00780-2009-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: VANCLÉIA VANDA FERNANDES + 002
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): MARIA CELMA GUEDERT MOREIRA + 002
ADVOGADO....: LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA VITURINO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 08/09/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 211/233). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DE TODO O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, REJEITAR s preliminares de inépcia da inicial, de incapacidade e irregularidade de representação processual e de ilegitimidade passiva do 2º reclamado e ACOLHER a preliminar de ilegitimidade passiva da 3ª reclamada, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação a ela (Cf. itens 1, 2, 3 e 4 da fundamentação). No mérito, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego no período de 14/10/2006 a 18/09/2007 e condenar a 1ª e o 2º reclamados, MARIA CELMA GUEDERT MOREIRA e ADEMAR MANOEL MOREIRA, SOLIDARIAMENTE, a pagarem ao 2º reclamante, EPÓLIO DE DIEGO JOSÉ DE SÁ, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, 13ºs salários de 2006 (03/12) e de 2007 (09/12), férias proporcionais (11/12) com 1/3 e multa do art. 477, § 8º, da CLT, e às 1ª e 3ª reclamantes, VANCLÉIA VANDA FERNANDES e YASMIM GABRIELE FERNANDES DE SÁ, indenização por dano moral, no valor de R$ 20.000,00 (Cf. itens 6 e 8 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá, também, retificar a data de admissão na CTPS do 2º reclamante para 14/10/2006 e dar a baixa com a data de 18/09/2007, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessas anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à SRTE/GO e ao INSS para tomarem as providências cabíveis (v. item 5 da fundamentação). A 1ª reclamada deverá, ainda, depositar, na conta vinculada do 2º reclamante (DIEGO) o FGTS (8%) do período trabalhado (de 14/10/2006 a 18/09/2007) sobre os salários desse período 708,56/mês) e sobre os 13ºs salários deferidos no item 6 desta fundamentação, com os acréscimo legais, deduzindo-se os valores já depositados (fls. 136/140), comprovando-se nos autos, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes (Cf. item 9 da fundamentação). Custas, pelos 1º e 2º reclamados, SOLIDARIAMENTE, no valor de R$ 440,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R$ 22.000,00. Concedem-se aos autores os benefícios da justiça gratuita (v. item 11 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a 1ª e o 2º reclamado, SOLIDARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido, e xcluindo-se na base de cálculo os j uros de mora e a indenização por dano moral , e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 08 de setembro de 2009 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5168/2009
Processo Nº: RTOrd 00780-2009-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: VANCLÉIA VANDA FERNANDES + 002
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE VERDURAS LRG & COMPANHIA LTDA. (RENASCER) + 002
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: No dia 08/09/2009, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 211/233). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DE TODO O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, REJEITAR s preliminares de inépcia da inicial, de incapacidade e irregularidade de representação processual e de ilegitimidade passiva do 2º reclamado e ACOLHER a preliminar de ilegitimidade passiva da 3ª reclamada, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em relação a ela (Cf. itens 1, 2, 3 e 4 da fundamentação). No mérito, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego no período de 14/10/2006 a 18/09/2007 e condenar a 1ª e o 2º reclamados, MARIA CELMA GUEDERT MOREIRA e ADEMAR MANOEL MOREIRA, SOLIDARIAMENTE, a pagarem ao 2º reclamante, EPÓLIO DE DIEGO JOSÉ DE SÁ, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao vencido - art. 459, § 1º, da CLT e Súmula nº 381/TST), na forma da lei, 13ºs salários de 2006 (03/12) e de 2007 (09/12), férias proporcionais (11/12) com 1/3 e multa do art. 477, § 8º, da CLT, e às 1ª e 3ª reclamantes, VANCLÉIA VANDA FERNANDES e YASMIM GABRIELE FERNANDES DE SÁ, indenização por dano moral, no valor de R$ 20.000,00 (Cf. itens 6 e 8 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se aos comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A 1ª reclamada deverá, também, retificar a data de admissão na CTPS do 2º reclamante para 14/10/2006 e dar a baixa com a data de 18/09/2007, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena dessas anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à SRTE/GO e ao INSS para tomarem as providências cabíveis (v. item 5 da fundamentação). A 1ª reclamada deverá, ainda, depositar, na conta vinculada do 2º reclamante (DIEGO) o FGTS (8%) do período trabalhado (de 14/10/2006 a 18/09/2007) sobre os salários desse período 708,56/mês) e sobre os 13ºs salários deferidos no item 6 desta fundamentação, com os acréscimo legais, deduzindo-se os valores já depositados (fls. 136/140), comprovando-se nos autos, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução dos valores correspondentes (Cf. item 9 da fundamentação). Custas, pelos 1º e 2º reclamados, SOLIDARIAMENTE, no valor de R$ 440,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R$ 22.000,00. Concedem-se aos autores os benefícios da justiça gratuita (v. item 11 da fundamentação). Autoriza-se a dedução do INSS, onde couber, devendo a 1ª e o 2º reclamado, SOLIDARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução (arts. 114, VIII, da CF/88 e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido, e xcluindo-se na base de cálculo os j uros de mora e a indenização por dano moral , e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 08 de setembro de 2009 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4399/2009
PROCESSO Nº ConPag 00183-2000-053-18-00-9
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4399/2009
PROCESSO : ConPag 00183-2000-053-18-00-9
EXEQUENTE : JANIO BATISTA LUCY
EXECUTADOS: LOJAS EMBAIXADOR LTDA e NASSIM MIGUEL + 001
Data da Praça : 05/10/2009 às 10 horas
Data do Leilão: 15/10/2009 às 9h01min
Localização dos bens: Av. Brasil, Qd. 07, Lts. 112/115, Residencial Maria Luiza, Aps. 102-B, 101-B e 101-A, Bairro Cidade Jardim, Anápolis-GO O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, situado na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, localizados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 879/880, na guarda do depositário, Sr. JÂNIO BATISTA LUCY. RELAÇÃO DOS BENS:1) O apartamento nº 102, térreo, do bloco "B" do condomínio "RESIDENCIAL MARIA LUÍZA", nesta cidade, com 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, vaga para automóvel de nº 15, privativa de 75,0130 metros quadrados, área comum de 13,1676 metros quadrados, área de box de 12,500 metros quadrados, total acumulado de 100,6806 metros quadrados, fração ideal decimal de 0,0281286% e fração ideal de terreno de 64,89279%, onde se acha edificado o aludido edifício, correspondente à unificação dos lotes 112 e 115 da quadra 7 do loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta cidade, com área total de 2.307 metros quadrados, ou seja, mede 30,30 metros de largura na frente, 30,00 metros de largura nos fundos, 79,15 metros de extensão do lado direito e 74,65 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando na frente com a Av. Brasil, nos fundos com a área verde, à direita com os lotes 107 e 111 e à esquerda com a Avenida A. Matriculado no R-01-49.794 – Prot. 10.794/05 – 14/10/2005, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 2) O apartamento nº 101-B, térreo, do bloco "B" do condomínio "RESIDENCIAL MARIA LUÍZA", nesta cidade, com 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, vaga para automóvel de nº 16, com a área privativa de 75,0130 metros quadrados, área comum de 13,1676 metros quadrados, área de box de 12,500 metros quadrados, total acumulado de 100,6806 metros quadrados, fração ideal decimal de 0,0281286% e fração ideal de terreno de 64,89279%, onde se acha edificado o aludido edifício, correspondente à unificação dos lotes 112 e 115 da quadra 7 do loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta cidade, com área total de 2.307 metros quadrados, ou seja, mede 30,30 metros de largura na frente, 30,00 metros de largura nos fundos, 79,15 metros de extensão do lado direito e 74,65 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando na frente com a Av. Brasil, nos fundos com a área verde, à direita com os lotes 107 e 111 e à esquerda com a Avenida A. Matriculado no R-01-49.793, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); 3) O apartamento nº 101-A, térreo, do bloco "A" do condomínio "RESIDENCIAL MARIA LUÍZA", nesta cidade, com 03 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, sala, cozinha, área de serviço, vaga para automóvel de nº 12, com a área privativa de 75,5245 metros quadrados, área comum de 13,1676 metros quadrados, área de box de 12,3700 metros quadrados, total acumulado de 101,0621 metros quadrados, fração ideal decimal de 0,282352% e fração ideal de terreno de 65,13869%, onde se acha edificado o aludido edifício, correspondente à unificação dos lotes 112 e 115 da quadra 7 do loteamento denominado BAIRRO CIDADE JARDIM, nesta cidade, com área total de 2.307 metros quadrados, ou seja, mede 30,30 metros de largura na frente, 30,00 metros de largura nos fundos, 79,15 metros de extensão do lado direito e 74,65 metros de extensão do lado esquerdo, confrontando na frente com a Av. Brasil, nos fundos com a área verde, à direita com os lotes 107 ao 111 e à esquerda com a Avenida A. Matriculado no R-01-49.793 – Prot. 10.794/05 - 14/10/2005, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta

Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, conferi. ANÁPOLIS, aos oito de setembro de dois mil e nove (3ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINSJuiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6768/2009
Processo Nº: AI 00479-1997-054-18-03-8 4ª VT
AGRAVANTE..: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO...: SEBASTIAO CAETANO ROSA
AGRAVADO(A): HAIKAL HELOU + 002
ADVOGADO...: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – Mantenho, por seus próprios fundamentos, a decisão agravada (fls. 1176/1177 dos autos da reclamação trabalhista nº 479-1997-054-18-00-0, a qual negou seguimento ao agravo de petição interposto às fls. 1160/1167). 2 – Dê-se vista ao Agravado/Exequente do agravo de instrumento, no prazo legal, sob pena de preclusão. Ressalte-se que, tendo em vista que incumbe às partes a correta formação do agravo de instrumento, cabe ao Agravado apresentar a cópia da contraminuta ao agravo de petição por ele apresentada às fls. 1138/1151 dos autos da reclamação trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 6748/2009
Processo Nº: RT 00012-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOAO PAULO ARAUJO CALPO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, prazo de 05 dias, dos ofícios advindos do DENATRAN e do Tribunal Regional Eleitoral/DF

Notificação Nº: 6774/2009
Processo Nº: RT 01129-2002-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDES DE PAULA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): GASOIL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (NOME DE FANTASIA POSTO ELDORADO) + 001
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO GUIMARAES VITOI - DR.
NOTIFICAÇÃO: Comprove a reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento do imposto de renda devido. Na omissão, será oficiado à Receita Federal, noticiando o fato em questão.

Notificação Nº: 6769/2009
Processo Nº: RT 00809-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCONI NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – Converto em penhora o valor do depósito recursal, fl.123, e o valor da guia colacionada à fl. 192 (transferência oriunda dos autos nº 175-2004-054-18-00-2). Intime-se a Executada, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6777/2009
Processo Nº: ExFis 00356-2006-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): POUSADA DOS PIRINEUS LTDA. E/OU MERCIA MYRIAN DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Intimada para comprovar o parcelamento do débito junto à União (Fazenda Nacional), a executada apenas juntou documentos relativos ao requerimento e sequer provou o pagamento das primeiras parcelas.
Tendo em vista que "o pedido de parcelamento apenas produzirá efeitos com o correspondente pagamento da primeira parcela", intime-se a executada para que comprove o efetivo deferimento do parcelamento noticiado ou o pagamento das primeiras parcelas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.Anápolis, 08 de setembro de 2009, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6764/2009
Processo Nº: RT 00488-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Á RECLAMADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para recebimento de guia de levantamento

Notificação Nº: 6794/2009
Processo Nº: RT 00364-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MAICON DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: PAULO MARCELO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: A execução está paralisada vez que não foram encontrados bens passíveis de penhora, razão pela qual defiro o requerimento formulado na petição de fls. 300/301.Deverá a Secretaria utilizar-se do convênio INFOJUD requisitando cópia das últimas três declarações de renda dos sócios da executada. Objetivando assegurar o sigilo legal, os documentos que serão encaminhados pela Receita Federal deverão ser arquivados na Secretaria, em pasta própria, constando certidão nos autos. O acesso aos documentos referenciados deverá ser limitado às partes e seus procuradores. Vindo os documentos, dê-se vista dos mesmos ao exequente, em Secretaria, prazo de 10 dias. Anápolis, 19 de agosto de 2009, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6750/2009
Processo Nº: RT 00904-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO GOMES DE JESUS
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6756/2009
Processo Nº: RT 01068-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENEVALDO RODRIGUES FERNANDES METAL GRADES-ME
ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para retirar guia na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6789/2009
Processo Nº: ExProvAS 00307-2008-054-18-01-2 4ª VT
EXEQUENTE...: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EXECUTADO(A): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: À executada: prazo de 05 dias para indicar outros bens passíveis de penhora livres e desembaraçados que atendam a gradação do art. 655 do CPC, inclusive outros imóveis situados nesta comarca, nos termos do art 656, III, do CPC, sob pena de ser devolvida à Exequetne o direito de indicação de bens para constrição.

Notificação Nº: 6790/2009
Processo Nº: ExProvAS 00307-2008-054-18-01-2 4ª VT
EXEQUENTE...: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EXECUTADO(A): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: À executada: prazo de 05 dias para indicar outros bens passíveis de penhora livres e desembaraçados que atendam a gradação do art. 655 do CPC, inclusive outros imóveis situados nesta comarca, nos termos do art 656, III, do CPC, sob pena de ser devolvida à Exequetne o direito de indicação de bens para constrição.

Notificação Nº: 6790/2009
Processo Nº: ExProvAS 00307-2008-054-18-01-2 4ª VT
EXEQUENTE...: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EXECUTADO(A): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: À executada: prazo de 05 dias para indicar outros bens passíveis de penhora livres e desembaraçados que atendam a gradação do art. 655 do CPC, inclusive outros imóveis situados nesta comarca, nos termos do art 656, III,

do CPC, sob pena de ser devolvida à Exequetne o direito de indicação de bens para constrição.

Notificação Nº: 6790/2009
Processo Nº: ExProvAS 00307-2008-054-18-01-2 4ª VT
EXEQUENTE...: ELIENE DA SILVA BARBOSA E SEUS FILHOS MENORES RAFAEL SANZIO BARBOSA DA SILVA, GABRIELLE C. B. DA SILVA, IZABELLE N B SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EXECUTADO(A): A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA + 003
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
NOTIFICAÇÃO: À executada: prazo de 05 dias para indicar outros bens passíveis de penhora livres e desembaraçados que atendam a gradação do art. 655 do CPC, inclusive outros imóveis situados nesta comarca, nos termos do art 656, III, do CPC, sob pena de ser devolvida à Exequetne o direito de indicação de bens para constrição.

Notificação Nº: 6749/2009
Processo Nº: RT 00342-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CORREIA DA FONSECA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamante do bem nomeado pela reclamada, prazo de 05dias.

Notificação Nº: 6787/2009
Processo Nº: RT 00472-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO + 001
ADVOGADO....: NÚBIA KARINE FERREIRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar 1ª via de sua CTPS, sob pena de multa diária de R$50,00 até o limite de 10 dias.

Notificação Nº: 6737/2009
Processo Nº: RT 00483-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DOS SANTOS MELO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. 1 – Apesar de intempestiva, mantenho a juntada da petição de fl. 160. 2 – Expeça-se mandado para penhora dos bens indicados pelo Exequente na petição referenciada (bens que eram utilizados para a produção de balas e outros pertencentes à fabrica do Executado, como tachos, fogões, etc.). Considerando que a diligência será realizada na residência do Executado, deverão ser resguardados os bens de família, amparados pela Lei 8.009/90. Cientifiquem-se o Exequente e o Oficial de Justiça. Anápolis, 02 de setembro de 2009, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6737/2009
Processo Nº: RT 00483-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DOS SANTOS MELO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): EVILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vistos. 1 – Apesar de intempestiva, mantenho a juntada da petição de fl. 160. 2 – Expeça-se mandado para penhora dos bens indicados pelo Exequente na petição referenciada (bens que eram utilizados para a produção de balas e outros pertencentes à fabrica do Executado, como tachos, fogões, etc.). Considerando que a diligência será realizada na residência do Executado, deverão ser resguardados os bens de família, amparados pela Lei 8.009/90. Cientifiquem-se o Exequente e o Oficial de Justiça. Anápolis, 02 de setembro de 2009, quarta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6771/2009
Processo Nº: RT 00497-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de 05 DIAS, proceder as anotações na CTPS da(o) reclamante.

Notificação Nº: 6779/2009
Processo Nº: RT 00574-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LEDA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NEOLATINA COMÉRCIO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA + 001
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: Às partes: A princípio, a contagem do prazo para oferecimento de embargos à execução, somente se inicia após a integral garantia da execução. Existem casos, entretanto, em que a observância desse procedimento, ao invés de beneficiar o exequente, prejudica-o, como por exemplo, na hipótese de execução em que, após a penhora de bem de valor inferior ao débito em execução, não são mais encontrados outros bens capazes de garantir sua totalidade, uma vez que, neste caso, o credor fica impossibilitado de obter, até mesmo, a quitação parcial de seu crédito. Assim, entendo que, constatada a inviabilidade do prosseguimento da execução, ante a ausência de outros bens passíveis de penhora, deve ser aberto prazo para a apresentação de embargos à execução, após o que poderá ser realizada a praça do bem constringido ou o levantamento da quantia penhorada, acaso existente, atendendo-se, desse modo, ao princípio de que a execução é conduzida em benefício do credor. Ante essas considerações, tendo em vista que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora, havendo, tão-somente, o valor objeto de bloqueio junto ao BACEN (fl. 213), intime-se o executado/reclamante nos termos do artigo 884 da CLT, haja vista a anterior conversão do valor bloqueado à fl. 213 em penhora (despacho de fl. 224). Decorrido in albis o prazo previsto no dispositivo legal mencionado no parágrafo anterior, fica autorizada a liberação ao exequente da importância indicada à fl. 913. Após, arquivem-se provisoriamente os autos, por um ano, nos termos do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Intime-se o exequente desse despacho. Anápolis, 28 de agosto de 2009, sexta-feira.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 6759/2009
Processo Nº: RT 00659-2008-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BALDOINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTO CERAMICOS S/A
ADVOGADO....: FATIMO RIBEIRO GUIMARAES
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. 1 - Libero ao Exequente o valor de seu crédito (observando-se a dedução das contribuições previdenciárias cota do empregado e do IRRF), devendo o mesmo ser intimadopara recebê-lo, no prazo de 05 dias. 2 - Seja oficiado à Caixa Econômica Federal solicitando a transferência da importância relativa ao FGTS para a conta vinculada do Exequente. Após, considerando que a Executada não apresentou o TRTC no código 01, conforme determinado na sentença à fl. 104, determino a expedição de alvará judicial para levantamento do FGTS em questão pelo Exequente. 3 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais.
4 - Deverá a Executada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, o que fica desde já determinado, caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo de fl. 216. 4 – Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 03 de setembro de 2009, quinta-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6763/2009
Processo Nº: RT 00660-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DIOCLECIANO CORREIA JÚNIOR
ADVOGADO....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VANDA BATISTA DE MENDONÇA
ADVOGADO....: FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 6744/2009
Processo Nº: RT 00696-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DAYELEN CABRAL PINTO
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUGUSTO CÉSAR CURADO JR.
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de 05 dias, entregar o TRCT, bem como os formulários do CD/SD.

Notificação Nº: 6767/2009
Processo Nº: RT 00737-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAN BEZE JUNIOR
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CAOA - MONTADORA DE VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO NEHREBECKI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Vistos. 1 - Em atenção ao requerimento formulado pela Reclamada à fl. 335, no sentido de que o recolhimento do imposto de renda seja efetuado diretamente por este Juízo, determino à
Secretaria que proceda ao recolhimento do IRRF apurado no cálculo judicial à fl. 348. Quanto ao valor incontroverso indicado pela Executada à fl. 321, verifica-se que o mesmo já foi liberado ao Exequente, fl. 349. Ressalte-se que eventual diferença devida a título de imposto de renda será recolhido após o trânsito em julgado do recurso interposto (fl. 339). Cientifique-se a Reclamada. 2 - Cumpridas

as determinações anteriores, aguarde-se a solução do agravo de instrumento certificado à fl. 339. Anápolis, 03 de setembro de 2009, quinta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6751/2009
Processo Nº: RT 00746-2008-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SIDLEY CHAVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): NJIN DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6745/2009
Processo Nº: RTOrd 00895-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DOS SANTOS JESUS
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Na ata registrada às fls. 301/302 foi designada perícia contábil para apuração mês a mês das horas extras e feriados efetivamente devidos. O Sr. Perito manifesta-se às fls. 325/327 alegando que não foi possível apurar com precisão a quantidade de horas extras trabalhadas mensalmente, diante de ter constatado a existência de anotações dúbias nos documentos colacionados às fls. 110/168 "fichas de contrato de serviço individual executado por empregados fora do estabelecimento", as quais trazem informações tais como "viagem especial", "sem anotação", "compensação de horas", etc. Requereu que as partes prestassem os esclarecimentos necessários, para posteriormente apresentar laudo conclusivo. Apresentou às fls. 328/388 apuração prévia referente à jornada de trabalho do Reclamante. Diante do requerimento do sr. Perito, as partes foram intimadas para manifestarem acerca das questões por ele apresentadas. A Reclamante, por meio da petição de fls. 395/396, trouxe informações acerca das rubricas constantes dos documentos referenciados, apontando a quantidade de horas trabalhadas que devem ser consideradas nos dias em que constam tais anotações.
A Reclamada, devidamente intimada, não se manifestou, fl. 399.
Ante a omissão da Reclamada, deverá o sr. Perito, no prazo de 10 dias, proceder à conclusão do laudo pericial, ressaltando que devem ser consideradas para tanto, as informações prestadas pelo Reclamante na petição de fls. 395/396. 2 – Requer o sr. Perito que também sejam prestados esclarecimentos acerca das rubricas constantes dos contracheques juntados às fls. 71/102 (comissões, DSR sobre comissões, diária especial). Considerando que os documentos referenciados, não dizem respeito ao objeto da perícia designada (apuração de horas extras e feriados devidos), não vislumbro necessidade dos esclarecimentos solicitados pelo sr. Perito acerca dos mesmos.
Intime-se o sr. Perito. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6746/2009
Processo Nº: RTOrd 00895-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DOS SANTOS JESUS
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Na ata registrada às fls. 301/302 foi designada perícia contábil para apuração mês a mês das horas extras e feriados efetivamente devidos. O Sr. Perito manifesta-se às fls. 325/327 alegando que não foi possível apurar com precisão a quantidade de horas extras trabalhadas mensalmente, diante de ter constatado a existência de anotações dúbias nos documentos colacionados às fls. 110/168 "fichas de contrato de serviço individual executado por empregados fora do estabelecimento", as quais trazem informações tais como "viagem especial", "sem anotação", "compensação de horas", etc. Requereu que as partes prestassem os esclarecimentos necessários, para posteriormente apresentar laudo conclusivo. Apresentou às fls. 328/388 apuração prévia referente à jornada de trabalho do Reclamante. Diante do requerimento do sr. Perito, as partes foram intimadas para manifestarem acerca das questões por ele apresentadas. A Reclamante, por meio da petição de fls. 395/396, trouxe informações acerca das rubricas constantes dos documentos referenciados, apontando a quantidade de horas trabalhadas que devem ser consideradas nos dias em que constam tais anotações. A Reclamada, devidamente intimada, não se manifestou, fl. 399. Ante a omissão da Reclamada, deverá o sr. Perito, no prazo de 10 dias, proceder à conclusão do laudo pericial, ressaltando que devem ser consideradas para tanto, as informações prestadas pelo Reclamante na petição de fls. 395/396. 2 – Requer o sr. Perito que também sejam prestados esclarecimentos acerca das rubricas constantes dos contracheques juntados às fls. 71/102 (comissões, DSR sobre comissões, diária especial). Considerando que os documentos referenciados, não dizem respeito ao objeto da perícia designada (apuração de horas extras e feriados devidos), não vislumbro necessidade dos esclarecimentos solicitados pelo sr. Perito acerca dos mesmos. Intime-se o sr. Perito. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA. Juiz do Trabalho.

OUTRO : CLÁUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA – PERITO
Notificação Nº: 6747/2009
Processo Nº: RTOrd 00895-2008-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR DOS SANTOS JESUS
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Na ata registrada às fls. 301/302 foi designada perícia contábil para apuração mês a mês das horas extras e feriados efetivamente devidos. O Sr. Perito manifesta-se às fls. 325/327 alegando que não foi possível apurar com precisão a quantidade de horas extras trabalhadas mensalmente, diante de ter constatado a existência de anotações dúbias nos documentos colacionados às fls. 110/168 "fichas de contrato de serviço individual executado por empregados fora do estabelecimento", as quais trazem informações tais como "viagem especial", "sem anotação", "compensação de horas", etc. Requereu que as partes prestassem os esclarecimentos necessários, para posteriormente apresentar laudo conclusivo. Apresentou às fls. 328/388 apuração prévia referente à jornada de trabalho do Reclamante. Diante do requerimento do sr. Perito, as partes foram intimadas para manifestarem acerca das questões por ele apresentadas. A Reclamante, por meio da petição de fls. 395/396, trouxe informações acerca das rubricas constantes dos documentos referenciados, apontando a quantidade de horas trabalhadas que devem ser consideradas nos dias em que constam tais anotações. A Reclamada, devidamente intimada, não se manifestou, fl. 399. Ante a omissão da Reclamada, deverá o sr. Perito, no prazo de 10 dias, proceder à conclusão do laudo pericial, ressaltando que devem ser consideradas para tanto, as informações prestadas pelo Reclamante na petição de fls. 395/396. 2 – Requer o sr. Perito que também sejam prestados esclarecimentos acerca das rubricas constantes dos contracheques juntados às fls. 71/102 (comissões, DSR sobre comissões, diária especial). Considerando que os documentos referenciados, não dizem respeito ao objeto da perícia designada (apuração de horas extras e feriados devidos), não vislumbro necessidade dos esclarecimentos solicitados pelo sr. Perito acerca dos mesmos. Intime-se o sr. Perito. Cientifiquem-se as partes. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6793/2009
Processo Nº: RTOrd 00993-2008-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: Vistos. O Reclamante, juntamente com a petição protocolizada sob o nº 871591, apresentou sua CTPS, requerendo a intimação da Executada para proceder à anotação de baixa no contrato de trabalho fazendo constar a data de 03/04/2008, alegando que os autos da reclamação trabalhista foram encaminhados ao C. TST para julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista. Tendo em vista que os autos ainda não retornaram do E. TRT da 18ª Região, sendo que também não foi comprovado o fato de ser incontroversa a data do término do contrato de trabalho alegado pelo Reclamante, indefiro o requerimento formulado na petição referenciada. Cientifique-se o Reclamante do teor deste despacho bem como para recebimento de sua CTPS na Secretaria desta Vara Trabalhista, alertando-o de que o referido documento, ser for o caso, deverá ser reapresentado no momento oportuno, para as anotações pertinentes. Anápolis, 08 de setembro de 2009, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6792/2009
Processo Nº: RTSum 00133-2009-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ORLEY DA SILVA BASTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTICIAS
ADVOGADO....: RENATA BORBA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: prazo de cinco dias para fornecimento do TRCT no código 01, com a conectividade social e multa de 40%, bem como os formulários do seguro-desemprego, nos termos da decisão de fls. 105/109.

Notificação Nº: 6753/2009
Processo Nº: RTSum 00504-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO JUNIO DA SILVA PAIXÃO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: LIDIANE FERREIRA LEITE
NOTIFICAÇÃO: O reclamante apresentou impugnação aos cálculos intempestivamente, motivo pelo qual deixo de conhecê-la. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 6755/2009
Processo Nº: RTOrd 00566-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILLA MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): CENTRO DE DIAGNOSE E TRATAMENTO DA VISÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, no prazo de 05 dias dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 6766/2009
Processo Nº: RTSum 00601-2009-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a(o) exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 6754/2009
Processo Nº: RTSum 00610-2009-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exeqüente do bem nomeado pelo executado, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 6773/2009
Processo Nº: RTSum 00637-2009-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GERSON NUNES DA MATA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – O Recurso ordinário apresentado pelo Reclamante às fls. 76/80 é adequado, tempestivo e contém regular representação processual, estando, ainda, isento de preparo. A Reclamada apresentou contra-razões à fl. 91, tempestivamente. Atendidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso em questão (fls. 76/80). 2 – A Reclamada, na petição que acompanhou as razões do recurso ordinário por ela apresentado, fl. 83, requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária, declarando que se encontra em sérias dificuldades financeiras. Não efetuou o depósito recursal e não procedeu ao recolhimento das custas processuais. Ocorre que, no Processo do Trabalho, em regra, os benefícios da justiça gratuita são direcionados ao trabalhador. A jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região tem concedido, excepcionalmente, tais benefícios ao Reclamado, pessoa física ou detentor de firma individual, que comprova sua real situação econômica. Entretanto, o benefício referenciado não se estende às pessoas jurídicas. Neste sentido, a seguinte ementa: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA. A legislação reguladora da assistência judiciária não estende o benefício ao empregador pessoa jurídica . (TRT-/ROS/AIS - 00792-2004-004-18-00-1. Relator: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR. DJE nº 14.468 de 08/03/2005).
Por outro lado, cumpre ressaltar que o fato de estar a Embargante em processo de recuperação judicial, não atrai a aplicação da Súmula 86 do C. TST, a qual concede isenção de custas e depósito recursal à massa falida. Neste sentido, a jurisprudência: EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEPÓSITO RECURSAL – CUSTAS – DESERÇÃO. A Empresa em recuperação judicial não está isenta do recolhimento das custas e do depósito recursal, por falta de amparo legal (TRT-/ROS - 00511-2006-009-18-00-4. Relator: JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELO. DJE nº 14.808 de 31/07/2006). Ante tais considerações, indefiro o pedido da Reclamada quanto à concessão dos benefícios da assistência judiciária Em consequência, nego seguimento ao recurso ordinário apresentado pela Reclamada às fls. 83/89 por deserto. 3 - O Reclamante requer na petição de fl. 76 que seja instaurada a execução provisória.
Em que pese a previsão legal, entendo desnecessária a execução provisória em razão da probabilidade de reforma da decisão no 2º grau, o que geraria custos desnecessários para a União. Ademais os recursos ordinários têm sido julgados de forma bastante célere, não se vislumbrando qualquer prejuízo à Reclamante. Assim, inexistindo utilidade prática nesta fase processual, indefiro o pedido quanto à instauração da execução provisória do julgado.Intimem-se as partes do teor deste despacho. 4 – Após o decurso do prazo para interposição de recurso pela Reclamada em face da decisão constante do item 2, sejam os autos enviados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6780/2009
Processo Nº: RTSum 00641-2009-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR DA ROCHA VALE
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: MARCIO ANDRÉ REIS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – O Recurso ordinário apresentado pelo Reclamante às fls. 35/39 é adequado, tempestivo e contém regular representação processual, estando, ainda, isento de preparo. A Reclamada não apresentou contra-razões, fl. 49. Atendidos os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o recurso em questão (fls. 35/39).2 – A Reclamada, na petição que acompanhou as razões do recurso ordinário por ela apresentado, fl. 42, requer a concessão dos benefícios da assistência judiciária, declarando que se encontra em sérias dificuldades financeiras. Não efetuou o depósito recursal e não procedeu ao recolhimento das custas processuais. Ocorre que, no Processo do Trabalho, em regra, os benefícios da justiça gratuita são direcionados ao trabalhador. A jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região tem concedido, excepcionalmente, tais benefícios ao Reclamado, pessoa física ou detentor de firma individual, que comprova sua real situação econômica. Entretanto, o benefício referenciado não se estende às pessoas jurídicas. Neste sentido, a seguinte ementa: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA. A legislação reguladora da assistência judiciária não estende o benefício ao empregador pessoa jurídica . (TRT-/ROS/AIS - 00792-2004-004-18-00-1. Relator: JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR. DJE nº 14.468 de 08/03/2005).
Por outro lado, cumpre ressaltar que o fato de estar a Embargante em processo de recuperação judicial, não atrai a aplicação da Súmula 86 do C. TST, a qual concede isenção de custas e depósito recursal à massa falida. Neste sentido, a jurisprudência:EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEPÓSITO RECURSAL – CUSTAS – DESERÇÃO. A Empresa em recuperação judicial não está isenta do recolhimento das custas e do depósito recursal, por falta de amparo legal (TRT-/ROS - 00511-2006-009-18-00-4. Relator: JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELO. DJE nº 14.808 de 31/07/2006). Ante tais considerações, indefiro o pedido da Reclamada quanto à concessão dos benefícios da assistência judiciária.
Em consequência, nego seguimento ao recurso ordinário apresentado pela Reclamada às fls. 42/48 por deserto. 3 - O Reclamante requer nas petições de fls. 35 e 52 que seja instaurada a execução provisória.
Em que pese a previsão legal, entendo desnecessária a execução provisória em razão da probabilidade de reforma da decisão no 2º grau, o que geraria custos desnecessários para a União.Ademais os recursos ordinários têm sido julgados de forma bastante célere, não se vislumbrando qualquer prejuízo à Reclamante. Assim, inexistindo utilidade prática nesta fase processual, indefiro o pedido quanto à instauração da execução provisória do julgado. Intimem-se as partes do teor deste despacho. 4 – Após o decurso do prazo para interposição de recurso pela Reclamada em face da decisão constante do item 2, sejam os autos enviados ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com observância das formalidades legais.Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6757/2009
Processo Nº: RTSum 00661-2009-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA ADRIANA SOUZA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a(o) exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 6758/2009
Processo Nº: RTSum 00663-2009-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO VAZ
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a(o) exequente dos bens nomeados à penhora, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 6791/2009
Processo Nº: RTOrd 00672-2009-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: DILVAN CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO....: VERA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

OUTRO : MARCELO EMÍLIO MONTEIRO
Notificação Nº: 6760/2009
Processo Nº: RTOrd 00708-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO: À (AO) PERITA(O): Tomar ciência de que foi nomeada(o) perita(o) nos presentes autos, estando os autos á liberados, prazo de 20 dias para apresentação do laudo.

Notificação Nº: 6752/2009
Processo Nº: RTOrd 00754-2009-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO LEONARDO DE MELO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 6786/2009
Processo Nº: RTOrd 00758-2009-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: GRASIELLE CARVALHAES CARDOSO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:
III. CONCLUSÃO: Em consonância com o exposto, conheço dos embargos de declaração para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação retro. Intimem-se. Anápolis, 04 de setembro de 2009, sexta-feira.
CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6776/2009
Processo Nº: RTSum 00845-2009-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: WILHIAM STIVAL DE FARIA
RECLAMADO(A): EMPRESA FRIGORÍFICO MERCOSUL S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 10 dias, a fim de receber o envelope por ela apresentado, que se encontra acostado à contracapa dos autos, contendo resultados de exame (04 espelhos de Raio X).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 23378/2009
Processo Nº: RT 00504-1999-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER RIBEIRO DE FREITAS
ADVOGADO....: SÓSTENES ANTÔNIO DE ARRUDA
RECLAMADO(A): EMANOEL BORGHI RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMDO
Intimação ao reclamado para ter vistas dos autos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 23376/2009
Processo Nº: RT 00648-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE APRESENTADA. PRAZO LEGAL.

OUTRO :
Notificação Nº: 23395/2009
Processo Nº: RT 02322-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONILSON DAS NEVES DIAS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): SADIA S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES :
Vistos os autos.Melhor revendo os autos, observo que por meio da decisão de fls.97/104, o reclamante deveria arcar com as despesar referente aos honorários periciais(R$1.800,00), valor que deveria ser deduzido de seu crédito, fato que não ocorreu.Sendo assim, intime-se o reclamante para no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o recolhimento do valor devido nos autos a título de honorários periciais, sob pena de execução.Sem prejuízo da determinação supra, intime-se a reclamada, diretamente e seu procurador, para no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o recolhimento do valor remanescente da execução(R$340,43), sob pena de execução, salientando que após o pagamento do referido débito, será liberado a penhora havida nos autos às fls.268.

Notificação Nº: 23371/2009
Processo Nº: RT 02268-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES OVIDIO VALIM
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.Melhor revendo os autos, vejo que de fato houve erro material na sentença de fls.594/612, especificamente no tópico que trata da preliminar de prescrição quinquenal, porquanto a sentença acolheu o pedido da reclamada. Como se vê, a ação foi protocolizada em 14.12.2007, fls.02, então obviamente, está prescrito os pedidos anteriores a 14.12.2002.Não sobeja lembrar que a prescrição quanto ao FGTS é trintenária.Consequentemente, com espeque no Art. 833 da CLT e inciso I do Art.463 do CPC, revogo, no particular, o despacho de fls.650, para deferir o pleito elencado na petição de fls.636, posto que não há que se falar em preclusão do requerimento. Aliás o erro material, como se sabe, pode ser retificado de ofício pelo Juiz.Sendo assim, resta prejudicada a apreciação da impugnação aos cálculos de fls.727/730.Dê-se ciência às partes.No silêncio, remetam-se estes autos à Contadoria para a adequação da conta a esta decisão.

OUTRO :
Notificação Nº: 23389/2009
Processo Nº: RTOrd 02109-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTONIO GOMES CAVALCANTE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PLASTIBRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS E DERIVADOS PLASTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.Homologo a avença firmada entre as partes, nos termos da petição de fls. 365/366, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.O recolhimento da contribuição social deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na exordial, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução.O recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo, acaso devido, deverá ser comprovado nos autos, no mesmo prazo do parágrafo anterior, pela executada, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal.Custas, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre o valor da avença (R$ 3.000,00), pelo autor, de cujo recolhimento resta isento, em razão dos benefícios da justiça gratuita, ora deferida haja vista expresssa declaração às fls. 07.Por fim, na perícia apresentada às fls. 321/329 o autor foi a parte sucumbente.Considerando o deferimento ao reclamante de concessão dos benefícios da justiça gratuita,determino a expedição de Requisição de Pagamento de Honorários Periciais, a ser arcado pelo E. TRT da 18ª Região, que arbitro no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).Intimem-se as partes desta decisão.Cientifique-se a expert nomeada às fls.303.

Notificação Nº: 23372/2009
Processo Nº: RTOrd 02360-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL ROSA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LIMPIS INDUSTRIAL LTDA. ME. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Vistos os autos.Tendo em vista que já houve recusa por dois peritos para prestar serviços nestes autos, intime-se a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o depósito equivalente a R$1.000,00(Mil reais) a título de adiantamento para despesas na elaboração do laudo pericial, valor este, que poderá ser imediatamente levantado pelo perito.

Notificação Nº: 23373/2009
Processo Nº: RTOrd 02360-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL ROSA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS CLORO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Vistos os autos.Tendo em vista que já houve recusa por dois peritos para prestar serviços nestes autos, intime-se a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o depósito equivalente a R$1.000,00(Mil reais) a título de adiantamento para despesas na elaboração do laudo pericial, valor este, que poderá ser imediatamente levantado pelo perito.

Notificação Nº: 23375/2009
Processo Nº: RTOrd 02360-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL ROSA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS TINTAS E COLAS LTDA. (GRUPO CRUZEIRO) + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Vistos os autos.Tendo em vista que já houve recusa por dois peritos para prestar serviços nestes autos, intime-se a reclamada para, no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o depósito equivalente a R$1.000,00(Mil reais) a título de adiantamento para despesas na elaboração do laudo pericial, valor este, que poderá ser imediatamente levantado pelo perito.

Notificação Nº: 23379/2009
Processo Nº: RTOrd 00116-2009-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCI MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA NOVA GERAÇÃO + 001
ADVOGADO....: MARIA JANDIRA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para fornecer o nº do CNPJ do reclamado, para anotações na CTPS, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 23374/2009
Processo Nº: RTOrd 00491-2009-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA
ADVOGADO....: LÉDIA GABRIEL DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.39 (juntar os tres ultimos contracheques do reclamante), prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 23404/2009
Processo Nº: RTSum 00918-2009-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAWCIANE TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO DUARTE XAVIER
RECLAMADO(A): INDEPENDENCIA S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que fora prolatada sentença nos autos .

Notificação Nº: 23392/2009
Processo Nº: RTOrd 00935-2009-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ELI DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos os autos.Dos documentos de fls.86 e seguintes, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.Sem prejuízos, designo audiência de instrução para o dia 14.10.2009, às 16hs, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências acarretará os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST.Intimem-se as partes e seus procuradores.Intimem-se as testemunhas arrolada pelo reclamante (fls. 21/22), sendo que a 1ª testemunha, deverá ser intimada via mandado.Saliente-se, por oportuno, que as testemunhas da reclamada comparecerão independentemente de intimação, conforme declaração expressa na ata de fls.21/22.

Notificação Nº: 23406/2009
Processo Nº: RTSum 00958-2009-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RODRIGUES DE FARIAS
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): MODULAINE ART'S MOVEIS E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
INDICAR ENDEREÇO DA RECLAMADA. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 23370/2009
Processo Nº: RTOrd 01010-2009-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SUE ELLEN APARECIDA SILVA COELHO
ADVOGADO....: CASIL FRANZON NETO
RECLAMADO(A): CENTRAL EXPRESSO COMÉRCIO E ARMAZENAGEM DE PNEUMÁTICOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELA 2ª RECLAMADA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 23391/2009
Processo Nº: RTOrd 01426-2009-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER MOREIRA DE PAIVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRESMAPA PRESTADORA DE SERVIÇOS METALÚRGICOS APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTWE:
Vistos os autos.Retiro o feito de pauta.Considerando que a reclamada não foi notificada da audiência, conforme se verifica às fls.63-v, homologo a desistência da presente ação nos termos do inciso VIII do Art.267 do CPC, conforme requerido pelo reclamante.Defiro a justiça gratuita, conforme declaração de insuficiência financeira colacionada às fls.19.Facultado o desentranhamento pelo reclamante dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração e declaração de insuficiência financeira, não sendo necessário a renumeração das folhas, face a disponibilização dos presentes autos no site do TRT18ª Região.Intime-se o reclamante.Após, arquivem-se estes autos.
Aparecida

Notificação Nº: 23388/2009
Processo Nº: RTOrd 01538-2009-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁRITA SIBÉRIA DOS SANTOS REZENDE
ADVOGADO....: EDUARDO ALVES CORDEIRO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos os autos.KÁRITA SIBÉRIA DOS SANTOS REZENDE, ajuizou reclamatória trabalhista em face do ESTADO DE GOIÁS,requerendo liminarmente, antecipação de tutela, a fim de compelir o reclamado a reintegrá-la ao emprego e a proceder a reinclusão no plano de saúde (IPASGO). Examinando a exordial, parece-me claro que o vínculo estabelecido entre a Reclamante e o reclamado(ESTADO DE GOIÁS) tem natureza jurídico e, de consequência, tal vinculação submete-se a regime específico. Destarte, a incompetência desta Justiça especializada para apreciar e julgar o feito, a meu ver, é o que se impõe. Aliás, no particular, o Supremo Tribunal Federal em Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.395/DF, assim decidiu: " Tem-se que a Justiça Trabalhista não detém competência para o processamento e o julgamento das ações que envolvam entidades do Poder Público e os servidores vinculados à relaçãojurídico-administrativa".Assim, declaro a incompetência desta especializadapara processar e julgar o feito , determinando a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual desta cidade, tão logo transite em julgado esta decisão.Retire-se o feito da pauta do dia 30.09.2009.
Intimem-se as partes, sendo a reclamada via mandado.

Notificação Nº: 23407/2009
Processo Nº: RTSum 01622-2009-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO SOL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 22 de setembro de 2009, às 08 horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 23403/2009
Processo Nº: RTSum 01628-2009-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): VILELU INÁCIO DE OLIVEIRA - ME.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 22 de setembro de 2009, as 08 horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7974/2009
Processo Nº: RT 01119-2004-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GENILTON RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO (COMPLEMENTO MÓVEIS LTDA. ATUALMENTE DENOMINADA RECARA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito e requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias.

OUTRO : FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO SOBRINHO OAB/GO 14.684
Notificação Nº: 7982/2009
Processo Nº: RT 02730-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE SEBASTIÃO CATARINO SILVA (REPRESENTADO POR IRANI VIEIRA GOMIDE SILVA E MENOR BRUNO GOMIDE SILVA)
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PIETROBOM COMBUSTÍVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: AO DR. FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO SOBRINHO OAB/GO 14.684:
Vistos, etc. Ante à manifestação favorável do MPT às fls. 225/226, libere-se à menor Rayane Eduarda Teófilo e Silva, através de seu procurador, os valores que despendeu para realização do exame de DNA e para pagamento de taxas no Cartório de Registro Civil, no importe total de R$ 1.929,00 (fl. 194), a ser retirado da guia indicada à fl. 90. Intime-se a menor, através de sua genitora, a providenciar a abertura de conta-poupança junto à CEF, em 10 (dez) dias. Com a comprovação nos autos, oficie-se à CEF para que proceda à transferência do saldo remanescente da guia de fl. 90 e do FGTS depositado em conta vinculada para a contapoupança em nome da menor Rayane Eduarda Teófilo e Silva, que só poderá ser movimentada pela titular após os 18 (dezoito) anos ou nos casos previstos em lei, mediante autorização judicial.

Notificação Nº: 7917/2009
Processo Nº: RT 00662-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCUS MATHEI DELLA-JUSTINA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ao reclamante para requerer o que for de seu interesse em 10 dias.

Notificação Nº: 7986/2009
Processo Nº: RT 01612-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: BRUNO GOMES MARÇAL BELO
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, CONHEÇO da impugnação aos cálculos de fls. 621/653, apresentada por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE, EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Homologo os cálculos de fls. 684/693, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Por se tratar de execução provisória, deixo de determinar a liberação dos valores incontroversos ao reclamante. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 8 de setembro de 2009 (3ª f.). ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7935/2009
Processo Nº: RT 00373-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA MIRANDA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ARI GOMES DA SILVA (ARTCON GESSO)
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a esta Secretaria para receber Alvará. Prazo legal.

Notificação Nº: 7941/2009
Processo Nº: RT 01466-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO LACERDA DE MOURA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: INDICAR BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS À PENHORA, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7987/2009
Processo Nº: RT 01980-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DA SILVA SOUZA (REP. POR SUA GENITORA MARIA DA SILVA SOUZA)
ADVOGADO....: LARISSA DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): DROGARIA CARVALHO
ADVOGADO....: ALEXANDRE VALENTINO MALASPINA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão e DESPACHO prolatados nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por DIEGO DA SILVA SOUZA (ASSISTIDO POR SUA GENITORA, SRA. MARIA DA SILVA SOUZA) em face de GOMES E OLIVEIRA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME (DROGARIA CARVALHO), na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: Primeiro, rejeitar as preliminares de extinção do processo sem resolução do mérito na forma do art. 267, IV e VI do CPC c/c art. 769 da CLT; Segundo, julgar improcedentes os pedidos; Terceiro, deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pelo reclamante que importam em R$151,83, calculadas sobre o valor dado à causa de R$7.591,52. Publique-se. Registre-se.Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), este último com remessa dos autos, na forma da lei e sem utilização do modelo de carga de processo de fls. 80.Em tempo, o atraso no julgamento e publicação da sentença deve-se a acúmulo de serviço, gozo de férias regulamentares (cf. certidão de fls. 122) e, ainda, face à necessidade de melhor análise dos fatos discutidos nos presentes autos. De qualquer forma, dirijo às partes e seus procuradores, bem como ao digno Representante do Ministério Público do Trabalho as devidas escusas. A Secretaria da Vara do Trabalho deverá proceder as retificações cabíveis das denominações das partes, conforme início da fundamentação, imediatamente, antes mesmo do trânsito em julgado desta sentença. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 09 de setembro de 2009. assinado eletronicamente Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'
DESPACHO:'Vistos etc. Determino, de ofício, as correções de erros materiais na sentença, para onde se lê no topo de fls. 124: 'PROCESSO Nº: RTSum-01980-2009-082-18-00-6', leia-se: PROCESSO Nº: RTSum-01980-2008-082-18-00-6 e, ainda, onde se lê no 1º parágrafo de fls. 132: 'balonista', leia-se 'balconista'.Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), este último com remessa dos autos, na forma da lei e sem utilização do modelo de carga de processo de fls. 80. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 09 de setembro de 2009. assinado eletronicamente.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 7919/2009
Processo Nº: RTOrd 02361-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON DA COSTA JANUÁRIO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DE LIMA SANTOS (MÓVEIS LIMA)
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS do reclamante, bem como as guias de TRCT e SD, no prazo legal.

Notificação Nº: 7922/2009
Processo Nº: RTSum 00230-2009-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer neste Juízo no prazo de cinco dias para receber alvará judicial.

Notificação Nº: 7950/2009
Processo Nº: RTOrd 00399-2009-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO LOPES CARDOSO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO NACIFF DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7910/2009
Processo Nº: RTSum 00422-2009-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JAQUELINE DE SÁ ALVES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI VALE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a instrução foi reaberta, sendo que o feito foi incluso na pauta do dia 23/09/2009, às 15h10min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 7916/2009
Processo Nº: RTOrd 00870-2009-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEBIO MACHADO DE BARROS WEBER
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): EDITORA EDUCAÇÃO E CIDADANIA LTDA. (O PARLAMENTO)
ADVOGADO....: ADLA MARILIA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:Comparecer neste Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial e certidão narrativa.

Notificação Nº: 7929/2009
Processo Nº: RTSum 00882-2009-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
RECLAMADO(A): BRILAV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da petição de fl. 52, por cinco dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as informações ali contidas.

Notificação Nº: 7918/2009
Processo Nº: RTOrd 00920-2009-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ENILSON ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTERLAV LAVANDERIA INDÚSTRIA LTDA. (REPRESENTADA POR URICO COSTA JÚNIOR)
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: ao procurador da reclamada:
Vista do laudo pericial de fls. 194/218, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 7947/2009
Processo Nº: RTSum 01017-2009-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLOVES FRANCISCO DIAS
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): ZAP NETWORKS INTERNET LTDA - ME (ZAPDATA - STORAGE DATACENTER)

ADVOGADO....: MÚCIO BORGES DE PINA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:RECEBER A CPTS DO RECLAMANTE E PROCEDER ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES DETERMINADAS NA SENTENÇA, EM 05 (CINCO) DIAS. SOB PENA DE MULTA DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS) POR DIA, ATÉ O LIMITE DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), EM FAVOR DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 7921/2009
Processo Nº: RTOrd 01021-2009-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DOS SANTOS MESQUITA
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ILTON FERNANDES DA MOTA
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 7942/2009
Processo Nº: RTOrd 01095-2009-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO CARNEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: LILLIAN PEREIRA DE ALMEIDA LOURENÇO
RECLAMADO(A): MEMPHIS MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: ADELIO JOSE DIAS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Vistos, etc. A reclamada já teve vista do laudo pericial quando da carga efetuada à fl. 92, sendo desnecessária nova intimação para tal fim. Considerando que o reclamante pretende produzir outras provas em audiência (fl. 101), indefiro o requerimento de julgamento antecipado da lide.
**Intimem-se as partes, dando-se vista ao reclamante dos documentos de fls. 98/99, por 05 dias.
**Desde já, inclua-se o processo na pauta do dia 15.10.2009, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato.
**Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer Espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7984/2009
Processo Nº: RTSum 01243-2009-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DENISE MARTINS DE PAULA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): CAMPOS SILVA E SILVA LTDA
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber a 1ª parcela do acordo.

Notificação Nº: 7951/2009
Processo Nº: RTSum 01276-2009-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO PRADO DE MATOS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: INTIME-SE A RECLAMADA A RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE NESTE JUÍZO E PROCEDER À ANOTAÇÃO DA BAIXA, NOS TERMOS CONTIDOS NA INICIAL.A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PROPORCIONALMENTE À PARCELAS SALARIAIS E INDENIZATÓRIAS DO PEDIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7952/2009
Processo Nº: RTSum 01276-2009-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO PRADO DE MATOS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: O RECLAMANTE DEVERÁ FICAR CIENTE DE QUE PRESUMIR-SE-Á QUITADO O ACORDO, CASO NÃO INFORMADO NOS AUTOS O INADIMPLEMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESTE DESPACHO.

Notificação Nº: 7953/2009
Processo Nº: RTSum 01276-2009-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO PRADO DE MATOS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: HOMOLOGA-SE O ACORDO. O RECLAMANTE DEVERÁ FICAR CIENTE DE QUE PRESUMIR-SE-Á QUITADO O ACORDO, CASO NÃO INFORMADO NOS AUTOS O INADIMPLEMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA DESTE DESPACHO.

Notificação Nº: 7951/2009
Processo Nº: RTSum 01276-2009-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTONIO PRADO DE MATOS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): PORTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: ACORDO HOMOLOGADO. INTIME-SE A RECLAMADA A RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE NESTE JUÍZO E PROCEDER À ANOTAÇÃO DA BAIXA, NOS TERMOS CONTIDOS NA INICIAL.A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PROPORCIONALMENTE À PARCELAS SALARIAIS E INDENIZATÓRIAS DO PEDIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 7926/2009
Processo Nº: RTOrd 01378-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTOS , ETC. PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25.09.2009.ÀS 10h50min, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7927/2009
Processo Nº: RTOrd 01378-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTOS , ETC. PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25.09.2009.ÀS 10h50min, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7928/2009
Processo Nº: RTOrd 01378-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA : VISTOS , ETC. PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25.09.2009.ÀS 10h50min, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7930/2009
Processo Nº: RTOrd 01378-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE : VISTOS , ETC. PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25.09.2009.ÀS 10h50min, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7931/2009
Processo Nº: RTOrd 01378-2009-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCUS GYOVANE MOREIRA COELHO
RECLAMADO(A): LCA LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO : VISTOS , ETC. PARA ADEQUAÇÃO DA PAUTA, ANTECIPO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25.09.2009.ÀS 10h50min, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7948/2009
Processo Nº: RTOrd 01425-2009-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO THIAGO DE JESUS SOARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Ficar ciente de que designou-se a realização de perícia técnica na área da engenharia e medicina, nomeando-se os peritos CARLOS ALBERTO CREMONESI e MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, respectivamente.
**As partes deverão apresentar quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos no prazo COMUM de 05 (cinco) dias.
A primeira perícia será realizada pelo engenheiro do trabalho.

Notificação Nº: 7949/2009
Processo Nº: RTOrd 01425-2009-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO THIAGO DE JESUS SOARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ficar ciente de que designou-se a realização de perícia técnica na área da engenharia e medicina, nomeando-se os peritos CARLOS ALBERTO CREMONESI e MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, respectivamente.
**As partes deverão apresentar quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos no prazo COMUM de 05 (cinco) dias.
A primeira perícia será realizada pelo engenheiro do trabalho.

Notificação Nº: 7949/2009
Processo Nº: RTOrd 01425-2009-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO THIAGO DE JESUS SOARES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ficar ciente de que designou-se a realização de perícia técnica na área da engenharia e medicina, nomeando-se os peritos CARLOS ALBERTO CREMONESI e MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, respectivamente.
**As partes deverão apresentar quesitos e/ou indicarem assistentes técnicos no prazo COMUM de 05 (cinco) dias.
A primeira perícia será realizada pelo engenheiro do trabalho.

Notificação Nº: 7912/2009
Processo Nº: RTOrd 01455-2009-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA PEIXOTO MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Ficar ciente de que para a adequação da pauta, antecipa-se a audiência de instrução para o dia 25.09.2009 às 10h30min, mantidas as cominações legais.
Solicitamos a V.Sª que deem ciência a seus constituintes.

Notificação Nº: 7911/2009
Processo Nº: RTSum 01531-2009-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCI CLEIDE SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): MODULAINE ARTS IND.E COM . LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 23, cujo teor é o seguinte: LUCI CLEIDE SANTOS, já qualificada nestes autos, apresentou a presente reclamação trabalhista em face de MODULAINE ARTS. IND. E COM. LTDA, requerendo o pagamento de parcelas trabalhistas. A certidão de fl. 22 noticia que a reclamada não foi encontrada no endereço indicado na exordial. Assim, considerando tratar-se de demanda submetida ao rito sumaríssimo e em atenção ao princípio da celeridade processual, verifica-se que os autos supra não comportam saneamento, razão pela qual indefiro a petição inicial e determino o arquivamento dos autos nos termos do artigo 852-B, §1º da CLT. Custas pela autora, no importe de R$214,77, calculadas sobre o valor da causa de R$10.738,74, isento de pagamento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Retire-se o processo de pauta. Intime-se a procuradora do reclamante, com urgência. Defiro ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 09/15). Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº RT 01649-2005-082-18-00-3
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5492/2009
PROCESSO: RT 01649-2005-082-18-00-3
RECLAMANTE: HELON CASSIO CANDIDO DE SOUSA
RECLAMADO(A): J. A. C. VIAGENS E TURISMO LTDA. (NOME FANTASIA ESPAÇO TUR), CPF/CNPJ: 07.156.046/0001-43
O (A) Doutor (a) ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO,no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou deletiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados NABIO LARA DE CASTRO e JUVENAL AVELINO DE CASTRO
NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido para o seguinte fim:
**Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio, via bacenjud, informado à fl.204, no importe de R$24,02 e à fl.360, no importe de R$809,54 realizados em conta de titularidade de NABIO LARA DE CASTRO e JUVENAL AVELINO DE CASTRO NETO, respectivamente junto ao BANCO DO BRASIL e BANDO ITAÚ.
E para que chegue ao conhecimento de NABIO LARA DE CASTRO e JUVENAL AVELINO DE CASTRO NETO, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, MIRTES MARIA OLIVEIRA CASTRO, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6877/2009
Processo Nº: RT 00734-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada:
Defiro como requerido na peça de fl. 416.
Porém, previamente à expedição do documento solicitado, deverá a reclamada comprovar o pagamento dos emolumentos.
Intime-se.
Com a comprovação do recolhimento supra, expeça-se a competente certidão narrativa do feito.

Notificação Nº: 6876/2009
Processo Nº: ExFis 00622-2007-161-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DORIVAL DANTONIO DO PRADO
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
CDAs:
11.5.00.000763-82
NOTIFICAÇÃO: Intimada para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento regular do feito, a União requereu apenas a conversão do valor bloqueado em renda(fl. 246).
Os valores executados ainda são passíveis de questionamentos, não tendo, portanto, a conta tornado-se incontroversa nos autos, porém, tendo em vista a dificuldade de garantir-se a execução, defiro o pleito.
Converto em penhora o bloqueio judicial de fl. 235.
Intime-se o executado para ciência da decisão de liberação, bem como da penhora efetivada sobre o valor bloqueado.

Notificação Nº: 6875/2009
Processo Nº: RT 01243-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAISSE PIMENTEL CARNEIRO
ADVOGADO....: ROBERTO VAGNER A. FERREIRA
RECLAMADO(A): GODOY E MENDONÇA LTDA. (POLIANE MODAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Indefiro, por ora, o requerimento da exequente de penhora sobre os direitos aquisitivos sobre o veículo de propriedade da sócia da empresa executada, uma vez que os atos expropriatórios nem ao menos foram direcionados ao patrimônio dos sócios. Ademais, não se pode olvidar que a prática de atos desnecessários é rechaçada por este Juízo, tendo em vista que o valor de mercado de certos veículos alienados fiduciariamente não quitam sequer o débito com o credor fiduciário.
Intime-se a exequente para indicar meios aptos ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6878/2009
Processo Nº: RTOrd 01138-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: ALEX DE FREITAS KUHN
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA VISOR LTDA.
ADVOGADO....: SUSANNE FERREIRA DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: INTIMEM-SE AS PARTES:
As partes foram intimadas acerca do laudo juntado às fls. 151/162, sendo que o autor manifestou à fl. 166 e a reclamada às fls. 169/170.
Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22 de setembro de 2009, às 15:00 horas, para realização de audiência de instrução.
Intimem-se as partes para comparecerem à audiência para prestarem seus depoimentos, sob pena de confissão ficta(CLT, 844 c/c súmula 74, I, TST).

Notificação Nº: 6872/2009
Processo Nº: RTOrd 01191-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRO BARROS VIEIRA

ADVOGADO....: ALEX DE FREITAS KUHN
RECLAMADO(A): CAMEN - AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: Nomeio perito médico, DR. MARCO ANTÔNIO F. LUPO, CRM sob nº4709/GO, indicado pela Secretaria à fl. 425, para realização da perícia médica, conforme determinado.
Intimem-se as partes para ciência desta nomeação.

Notificação Nº: 6884/2009
Processo Nº: RTSum 01235-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
RECLAMADO(A): P E M COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (SENSUALITE)
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para manifestar acerca da petição do reclamante (fls. 38/39), na qual comunica descumprimento do acordo no que concerne ao pagamento d 10ª parcela, valendo seu silêncio como assentimento. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6882/2009
Processo Nº: RTOrd 00458-2009-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SHENNYA MICHELLI DA SILVA
ADVOGADO....: LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO
ADVOGADO....: LUCIANA ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: As partes: Os presentes autos foram enviados à conclusão para deliberação acerca da necessidade ou não de realização de perícia. Pelo que se extrai da ata de audiência, não há diferença no desempenho das funções de agentes de saúde, sendo comum as visitas às famílias cadastradas no programa, e, às vezes, prestam ajuda na recepção, nas campanhas de vacinação e auxiliam dentistas. A testemunha, Gilberto Delfino da Silva, esclareceu que todos os agentes já fizeram faxina nos postos de saúde e nas locações onde trabalhavam e que organizavam os locais onde eram realizadas palestras sobre temas de saúde. A reclamante é agente comunitário de saúde, tendo por atividade a visita a famílias cadastradas junto ao Programa Saúde na Família, com a finalidade primordial de orientar e acompanhar a comunidade acerca de questões referentes a saúde. As alegações de que a reclamante e os outros agentes de saúde prestavam serviços em condições insalubres foram postas em Juízo de forma bastante genérica, o que faz tornar inviável a designação de perícia técnica. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18 de setembro de 2009, às 08:51 horas, para encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6883/2009
Processo Nº: RTOrd 00458-2009-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SHENNYA MICHELLI DA SILVA
ADVOGADO....: LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO
ADVOGADO....: LUCIANA ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: As partes: Os presentes autos foram enviados à conclusão para deliberação acerca da necessidade ou não de realização de perícia. Pelo que se extrai da ata de audiência, não há diferença no desempenho das funções de agentes de saúde, sendo comum as visitas às famílias cadastradas no programa, e, às vezes, prestam ajuda na recepção, nas campanhas de vacinação e auxiliam dentistas. A testemunha, Gilberto Delfino da Silva, esclareceu que todos os agentes já fizeram faxina nos postos de saúde e nas locações onde trabalhavam e que organizavam os locais onde eram realizadas palestras sobre temas de saúde. A reclamante é agente comunitário de saúde, tendo por atividade a visita a famílias cadastradas junto ao Programa Saúde na Família, com a finalidade primordial de orientar e acompanhar a comunidade acerca de questões referentes a saúde. As alegações de que a reclamante e os outros agentes de saúde prestavam serviços em condições insalubres foram postas em Juízo de forma bastante genérica, o que faz tornar inviável a designação de perícia técnica. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18 de setembro de 2009, às 08:51 horas, para encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6883/2009
Processo Nº: RTOrd 00458-2009-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SHENNYA MICHELLI DA SILVA
ADVOGADO....: LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA/GO
ADVOGADO....: LUCIANA ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: As partes: Os presentes autos foram enviados à conclusão para deliberação acerca da necessidade ou não de realização de perícia. Pelo que se extrai da ata de audiência, não há diferença no desempenho das funções de agentes de saúde, sendo comum as visitas às famílias cadastradas no programa, e, às vezes, prestam ajuda na recepção, nas campanhas de vacinação e auxiliam dentistas. A testemunha, Gilberto Delfino da Silva, esclareceu que todos os agentes já fizeram faxina nos postos de saúde e nas locações onde trabalhavam e que organizavam os locais onde eram realizadas palestras sobre temas de saúde. A reclamante é agente comunitário de saúde, tendo por atividade a visita a famílias cadastradas junto ao Programa Saúde na Família, com a finalidade primordial de orientar e acompanhar a comunidade acerca de questões referentes a saúde. As alegações de que a reclamante e os outros agentes de saúde prestavam serviços em condições insalubres foram postas em Juízo de forma bastante genérica, o que faz tornar inviável a designação de perícia técnica. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 18 de setembro de 2009, às 08:51 horas, para encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6874/2009
Processo Nº: RTOrd 00832-2009-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WADVAN LEONALDO DA SILVA
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE MORRINHOS LTDA.
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 10089/10092, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.jus.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 6881/2009
Processo Nº: RTOrd 01027-2009-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TANIA ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO MILLENIUM THERMAS RESIDENCE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMANTE
Para audiência de tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 18.09.2009, às 08:10.
Intimem-se as partes para comparecimento, sendo o reclamado por mandado.

Notificação Nº: 6854/2009
Processo Nº: RTOrd 01117-2009-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a notificação de fls. 93 foi devolvida pelos Correios com a informação de Mudou se, determino a intimação da reclamante, com urgência, para fornecer o atual e correto endereço da segunda reclamada, Capital Administração e Consultoria Ltda., ou requerer o que entender de direito, até o momento da realização da audiência designada para o dia 14.09.2009, às 08h15...

Notificação Nº: 6855/2009
Processo Nº: RTOrd 01117-2009-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a notificação de fls. 93 foi devolvida pelos Correios com a informação de Mudou se, determino a intimação da reclamante, com urgência, para fornecer o atual e correto endereço da segunda reclamada, Capital Administração e Consultoria Ltda., ou requerer o que entender de direito, até o momento da realização da audiência designada para o dia 14.09.2009, às 08h15...

Notificação Nº: 6856/2009
Processo Nº: RTOrd 01117-2009-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a notificação de fls. 93 foi devolvida pelos Correios com a informação de Mudou se, determino a intimação da reclamante, com urgência, para fornecer o atual e correto endereço da segunda reclamada, Capital Administração e Consultoria Ltda., ou requerer o que entender de direito, até o momento da realização da audiência designada para o dia 14.09.2009, às 08h15...

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4921/2009
Processo Nº: RT 00372-2005-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO VILELA CAMPOS

ADVOGADO....: LEONCIO GONZAGA DA SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Sem prejuízo da determinação supra, tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 17/09/2009 às 08:50 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, se necessário, e estes através de publicação oficial.

Notificação Nº: 4945/2009
Processo Nº: RT 01021-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:
Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos.
Ademais, nos termos da Portaria MF nº 283/2008, tendo em vista ser a base de cálculo inferior ao valor do teto de contribuição, fica dispensada a oitiva da Procuradoria Autárquica prevista nos §§3º, do art. 879 e 4º, do art. 832, ambos da CLT.
Intime-se a parte executada para efetuar o recolhimento das custas processuais da execução, no valor total de R$33,18, referentes às diligências do Oficial de Justiça, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de dez dias, sob as penas da lei.
Comprovado o recolhimento, proceda a Secretaria ao desbloqueio de transferência do veículo descrito às fls. 102.
Intime-se a parte executada.
Tudo feito, em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 4930/2009
Processo Nº: RT 01070-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR LOPES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA MUNDIM CAMPOS SAFATLE + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE:
Fica V. Sa. intimada a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 48 horas, sob pena de arquivamento definitivo dos autos com expeçdição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 4938/2009
Processo Nº: RT 01331-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:20 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4932/2009
Processo Nº: RT 01334-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO MATEUS FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
´´Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 10:05 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, através de publicação oficial.´´

Notificação Nº: 4917/2009
Processo Nº: RT 01340-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELOINO DE JESUS FERREIRA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:00 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.

Notificação Nº: 4937/2009
Processo Nº: RT 01351-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SERGIO ALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:55 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4939/2009
Processo Nº: RT 01353-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SERGIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:25 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4920/2009
Processo Nº: RT 01359-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONIZIO PATROCINIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em

pauta no dia 16/09/2009 às 08:05 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.

Notificação Nº: 4940/2009
Processo Nº: RT 01361-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILTON ALVES MAIA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:30 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4923/2009
Processo Nº: RT 01380-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO ROSARIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:10 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se partes as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4941/2009
Processo Nº: RT 01382-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESCLEI FLAVIO DE JESUS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:35 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4933/2009
Processo Nº: RT 01384-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ZOE DA FONSECA PINTO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
´´Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 10:00 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes, na pessoa de seus procuradores, através de publicação oficial.´´

Notificação Nº: 4942/2009
Processo Nº: RT 01403-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:40 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4924/2009
Processo Nº: RT 01409-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO BRANDÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:15 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.

Notificação Nº: 4943/2009
Processo Nº: RT 01411-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO ENÉIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:45 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4944/2009
Processo Nº: RT 01422-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERREIRA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Tendo em vista a Segunda Semana da Conciliação de 2009 da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a realizar-se no período de 14 a 18 de setembro de 2009, quando serão oportunizadas às partes condições extremamente vantajosas para a transação, com vistas a solucionar a presente execução mediante a celebração de acordo, o que redundará em benefícios a ambas as partes, tanto exequente (que finalmente vê efetivado seu direito), quanto executada (que vê o término da execução que segue ameaçando seu patrimônio), incluo o presente feito em pauta no dia 16/09/2009 às 08:50 horas, ocasião em que as partes deverão comparecer, independentemente da presença de seus respectivos procuradores, facultando-se à parte executada a representação mediante preposto na forma do § 1º, do art. 843, da CLT, imbuído de poderes para transigir.
Intimem-se as partes através de seus procuradores.

Notificação Nº: 4928/2009
Processo Nº: RT 00253-2008-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ADM DO BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:
Indefiro os pedidos precedentes, eis que já apreciados anteriormente.
Intimem-se.
Efetue a Secretaria o bloqueio junto ao sistema BACEN-JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que a executada, ADM DO BRASIL LTDA - CNPJ 02.003.402/0001-75, mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução.

Notificação Nº: 4926/2009
Processo Nº: RT 00649-2008-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO EDSON PEDRO TEODORO + 001
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTROS
RECLAMADO(A): ODAIR JOSÉ DA SILVA O GOIANO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Satisfeitos os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso do INSS.
Vista às partes por 08 dias, sucessivamente, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4927/2009
Processo Nº: RTSum 01320-2008-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSO DO BRASIL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE:
Considerando-se que as consultas realizadas via convênios BACEN-JUD, DETRAN, INFOJUD, bem assim o(s) mandado(s) executivo(s) expedido(s), restaram infrutíferos, intime-se o exequente a fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 4931/2009
Processo Nº: RTSum 00369-2009-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXECUTADA:
Converto o importe constante às fls.66 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 4922/2009
Processo Nº: RTSum 00405-2009-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001
ADVOGADO....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SEGUNDA RECLAMADA:
´´Intime-se a segunda reclamada para que, no prazo de dez dias, proceda ao recolhimento previdenciário devido, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução.´´

Notificação Nº: 4903/2009
Processo Nº: RTSum 00420-2009-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVAIR ALVES PORTO + 001
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
RECLAMADO(A): DIADEM MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$476,72, sem prejuízo de futuras atualizações.
Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.

Notificação Nº: 4925/2009
Processo Nº: RTSum 01115-2009-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ROSA FILHO
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA
RECLAMADO(A): GOIÁS SUL GERAÇÃO DE ENERGIA + 001
ADVOGADO....: RAFAEL BODAS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA SEGUNDA RECLAMADA:
´´ Ante o silêncio da primeira reclamada acerca da petição de fls.76/78, intime-se a segunda reclamada, responsável subsidiariamente pelo cumprimento da obrigação pactuada, a efetuar o pagamento do referido acordo, no prazo de 30 dias, conforme ata de audiência de fls.22.´´

Notificação Nº: 4935/2009
Processo Nº: RTOrd 01212-2009-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO ALVES PAULINO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: GRAZIELA COLOMBARI
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE PELO SEU PROCURADOR:
Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art.844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$599,95, calculadas sobre R$29.997,63, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 16h18min. Nada mais.

Notificação Nº: 4936/2009
Processo Nº: RTSum 01294-2009-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE SISCATO
ADVOGADO....: ROBERTO VAZ GONÇALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA
ADVOGADO....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE PELO SEU PROCURADOR:
Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art.844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$284,52, calculadas sobre R$14.226,17, dispensadas na forma da lei.Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h19min. Nada mais.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5634/2009
Processo Nº: RT 01058-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAULO SILVA DE LIMA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvará nº 221/2009.

Notificação Nº: 5624/2009
Processo Nº: RT 01061-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQUENTE)
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 5637/2009
Processo Nº: RT 01170-2008-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOÃO DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvarás nº 192/2009 e 193/2009.

Notificação Nº: 5635/2009
Processo Nº: RT 01171-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTE DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvarás nº 218/2009, 219/2009 e 220/2009.

Notificação Nº: 5627/2009
Processo Nº: ExFis 01534-2008-171-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
REQUERIDO(A): MÁQUINAS AGRÍCOLAS SÃO PATRÍCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA

CDAs:
11.5.99.004408-90
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE REQUERIDA)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨III - Conclusão Isto posto, não conheço a exceção de pré-executividade em relação à ausência de citação, ilegitimidade passiva, cerceamento de defesa, ausência de demonstração do débito, falta de interesse de agir e nulidade da execução, por se tratar de matérias afetas aos embargos e que não passam pelo funil (estreito) da pré-executividade e, acolho a exceção de pré-executividade quanto à alegação de ausência de título e prescrição intercorrente para rejeitar as alegações do excipiente, nos termos dos fundamentos supra, que integra desta conclusão. Intimem-se. Ceres, 03 de setembro de 2009, quinta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨
A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5628/2009
Processo Nº: ExFis 01534-2008-171-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA
REQUERIDO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
CDAs:
11.5.99.004408-90
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE REQUERIDA)
Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨III - Conclusão Isto posto, não conheço a exceção de pré-executividade em relação à ausência de citação, ilegitimidade passiva, cerceamento de defesa, ausência de demonstração do débito, falta de interesse de agir e nulidade da execução, por se tratar de matérias afetas aos embargos e que não passam pelo funil (estreito) da pré-executividade e, acolho a exceção de pré-executividade quanto à alegação de ausência de título e prescrição intercorrente para rejeitar as alegações do excipiente, nos termos dos fundamentos supra, que integra desta conclusão. Intimem-se. Ceres, 03 de setembro de 2009, quinta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨
A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 5636/2009
Processo Nº: RTOrd 01871-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUE MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Comparecer à secretaria desta Vara para retirar Alvarás nº 216/2009 e 217/2009.

Notificação Nº: 5632/2009
Processo Nº: RTSum 00254-2009-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): HERCILIA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Recolher e nos autos comprovar, em dez (10) dias, as custas do processo (R$ 41,60 - fls. 36), pendência que nesta ação resta.

Notificação Nº: 5623/2009
Processo Nº: RTSum 00323-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência.

Notificação Nº: 5626/2009
Processo Nº: RTOrd 00567-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JURIVALDO PRAXEDES ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela parte reclamada.

Notificação Nº: 5625/2009
Processo Nº: RTOrd 00571-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE CASTRO RIBEIRO NETO
ADVOGADO....: JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: IGOR D'MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela parte reclamada.

Notificação Nº: 5641/2009
Processo Nº: RTOrd 01240-2009-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 146/148, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 30,18, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), remetam-se os autos ao arquivo, eis que, em razão do valor da avença, desnecessária a intimação da União para os fins do art. 832 e 879/CLT. Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5638/2009
Processo Nº: RTOrd 01242-2009-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ANDRE DE CARVALHO
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 150/152, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 48,18, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), remetam-se os autos ao arquivo, eis que, em razão do valor da avença, desnecessária a intimação da União para os fins do art. 832 e 879/CLT. Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5645/2009
Processo Nº: RTOrd 01244-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON SIMÕES PEREIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 162/164, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 74,43, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), intime-se a União a se manifestar como entender de direito (art. 832 e 879/CLT). Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5640/2009
Processo Nº: RTOrd 01248-2009-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ABADIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 149/151, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os

recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 28,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), remetam-se os autos ao arquivo, eis que, em razão do valor da avença, desnecessária a intimação da União para os fins do art. 832 e 879/CLT. Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5643/2009
Processo Nº: RTOrd 01249-2009-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS SOUSA VIEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 183/185, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 72,13, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), intime-se a União a se manifestar como entender de direito (art. 832 e 879/CLT). Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5644/2009
Processo Nº: RTOrd 01253-2009-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 167/169, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 62,53, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), intime-se a União a se manifestar como entender de direito (art. 832 e 879/CLT). Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5639/2009
Processo Nº: RTOrd 01255-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 193/195, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 46,62, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), remetam-se os autos ao arquivo, eis que, em razão do valor da avença, desnecessária a intimação da União para os fins do art. 832 e 879/CLT. Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5642/2009
Processo Nº: RTOrd 01256-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JORCELINO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA. (ITAPACI) + 005
ADVOGADO....: LEANDRO PEREIRA AMATO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito:
¨Vistos. Homologo o acordo materializado por meio da peça de fls. 148/150, para que alcance efeitos legais e jurídicos. A parte reclamada arcará com os recolhimentos previdenciários e imposto de renda incidentes sobre o acordo; tais parcelas deverão, no momento da apuração, ser calculadas de forma que o cálculo reflita a proporcionalidade entre do valor do acordo e das parcelas contidas na inicial; os tributos hão de ser recolhidos no prazo legal e comprovados nos autos até o quinquídio posterior ao pagamento da última parcela do ajuste. Custas pelo reclamante, no importe R$ 27,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensado o recolhimento na forma da lei. Cumprido o acordo, processados os demais atos processuais (inclusive os necessários à plena satisfação das parcelas previdenciários e fiscais incidentes), remetam-se os autos ao arquivo, eis que, em razão do valor da avença, desnecessária a intimação da União para os fins do art. 832 e 879/CLT. Intimem-se as partes.¨

Notificação Nº: 5633/2009
Processo Nº: RTOrd 01275-2009-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARILDA FERREIRA MACHADO LEAL
RECLAMADO(A): AGRO RUB AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre laudo pericial de fls. 282/288.

Notificação Nº: 5630/2009
Processo Nº: RTOrd 01422-2009-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONE APRIGIO SOBRINHO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Contra-arrazoar, querendo, recurso adesivo, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 5629/2009
Processo Nº: RTOrd 01425-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DE ARCISO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA)
Contra-arrazoar, querendo, recurso adesivo, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 5650/2009
Processo Nº: RTSum 01511-2009-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
RECLAMADO(A): LUZIA CARDOSO DE SOUZA (CERÂMICA MEDEIROS)
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Manifestar-se, sobre teor da peça de fls. 22/23.

Notificação Nº: 5649/2009
Processo Nº: RTSum 01555-2009-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DOS SANTOS LEAL
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): JAIR DINOAH DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE) - REPRESENTADO POR LIANE ARAÚJO TUMA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS do autor e proceder às devidas anotações, bem como comprovar o cumprimento das demais obrigações de fazer.

Notificação Nº: 5648/2009
Processo Nº: RTSum 01557-2009-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NILZA DAS GRAÇAS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): JAIR DINOAH DE ARAÚJO (ESPÓLIO DE) - REPRESENTADO POR LIANE ARAÚJO TUMA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMADA)
Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS do autor e proceder às devidas anotações, bem como comprovar o cumprimento das demais obrigações de fazer.

Notificação Nº: 5622/2009
Processo Nº: RTSum 01599-2009-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ENIO BARRETO DE LIMA FILHO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 5631/2009
Processo Nº: RTOrd 01679-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Comparecer à secretaria da Vara para retirar docs (CTPS, TRCT, GUIAS CD/SD.).

Notificação Nº: 5652/2009
Processo Nº: RTOrd 01743-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pela reclamada.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3264/2009
Processo Nº: RT 00312-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 519, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Vista ao exequente acerca do requerimento formulado pela Cia Técnica às fls. 517/518, para manifestação, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 3272/2009
Processo Nº: RT 00414-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: TIMOTIO ABADIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO CHENES
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO LADISLAU
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER GUIA OBJETO DO DEPÓSITO DE FLS. 242, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3267/2009
Processo Nº: RT 00875-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEI DE DEUS ALVES
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): WV REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: LILIA DE SOUSA LEDO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 329, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Homologo o acordo noticiado às fls. 326/327, no importe de R$12.600,00, para que surta seus legais efeitos.
Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do(a) executado(a) até 30.11.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
Intimem-se; o(a/s) executado(a/s), inclusive, para recolher as custas, bem como a contribuição previdenciária e o IR e, até 30.11.09, comprovar nos autos, sob PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO/comunicação à Receita Federal, o que desde já fica determinado, em caso de omissão.
Solicite-se ao Juízo deprecante, com urgência, via telefone/fax, a suspensão das hastas públicas designadas e sobrestamento do feito até 30.11.09.
Este despacho, devidamente assinado, servirá de OFÍCIO, devendo-se certificar nos autos.'

Notificação Nº: 3262/2009
Processo Nº: ExProvAS 00909-2007-211-18-01-7 1ª VT
EXEQUENTE...: SILVIO ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
EXECUTADO(A): FORMOSA TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: ARI DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
VISTA AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA PELO EXECUTADO ÀS FLS. 509/510. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3258/2009
Processo Nº: RT 01167-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO HONÓRIO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3260/2009
Processo Nº: RT 00131-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO GOMES REIS
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): MARCÍRIO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Caso reste infrutífera a consulta Infojud, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos dos arts. 159-B e 174, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08, haja vista a não localização de bens do executado passíveis de constrição e a inércia do credor.'

Notificação Nº: 3261/2009
Processo Nº: RT 00132-2008-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY SANTIAGO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): MARCÍRIO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 44, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Caso reste infrutífera a consulta Infojud, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução por mais um ano (o que fica desde já determinado, em seu silêncio)/posterior extinção da mesma, nos termos dos arts. 159-B e 174, do PGC/TRT 18ª Região, de 09.07.08, haja vista a não localização de bens do executado passíveis de constrição e a inércia do credor.'

Notificação Nº: 3259/2009
Processo Nº: RT 00487-2008-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JANAY GUEDES ROCHA DE SOUSA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUZA LEDO
RECLAMADO(A): EDINALVA RODRIGUES ARAÚJO (ESPETINHO DA BAHIANA)
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 97, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Intime-se a executada a comprovar nos autos o pagamento do débito remanescente (R$8,84 – crédito da exequente e R$35,76 – custas, cf. fls. 95), no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.'

Notificação Nº: 3266/2009
Processo Nº: RT 00495-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CENTRO CLÍNICO BIO VIDAS LTDA.
ADVOGADO....: JARMISON GONÇALVES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO(A):
Tomar ciência da penhora de crédito no rosto dos autos do processo n° 478/2008, no importe de R$113,80, conta judicial n° 0791.042.01503809-0 e de que V. Sa. tem o prazo de cinco dias para opor embargos, caso queira, hipótese na qual deverá completar a garantia do Juízo.

Notificação Nº: 3255/2009
Processo Nº: RT 00819-2008-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ARAÚJO
ADVOGADO....: LEIA DE CARVALHO ROSA CELESTINO

RECLAMADO(A): JOSÉ LANDRI DE ALBUQUERQUE CAMBRAIA
ADVOGADO....: FRANCISCO D. DE OLIVEIRA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3271/2009
Processo Nº: RT 00839-2008-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CORTES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE/EXECUTADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 187, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Homologo o acordo noticiado às fls. 176/178, no importe de R$11.500,00, para que surta seus legais efeitos, exceto no que pertine às custas.
Deverá o(a) exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora até 30.05.10, (momento em que será executada eventual obrigação de fazer inadimplida), sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente cumpridas as obrigações assumidas pelo(a) executado(a), com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
Já houve o desbloqueio de valores via Bacenjud (fls. 180), ficando prejudicado o requerimento formulado pelo(a) devedor(a) a fls. 184, 2°§.
Intimem-se; o(a) exequente, inclusive, a apresentar sua CTPS em Juízo no prazo de cinco dias, para anotação/ retificação, sob pena de seu silêncio ser tido como cumprimento da obrigação pela ré por outro(s) meio(s); e a executada para recolher as custas, bem como a contribuição previdenciária, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 30.05.10, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO no particular, o que fica desde já determinado, na omissão.
Caso o (a) executado(a) comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos, dê-se ciência à União acerca da sentença (bem como à DRT e CEF), dos cálculos e do recolhimento previdenciário.
Em transcorrendo in albis o prazo para recurso/impugnação da conta, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 3263/2009
Processo Nº: RTOrd 00987-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 169/185, PROFERIDA NO DIA 08/09/2009, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO:
'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, EMBRACE – EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA, a pagar ao reclamante, DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante deste dispositivo adicional de horas extras, diferença de horas extras a 50% e 100%, com reflexos e incidência, e diferença de adicional de periculosidade, devendo a acionada, ainda, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 horas da intimação com tal finalidade, complementar a anotação da CTPS no que pertine à remuneração, para fazer constar o adicional de periculosidade, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo.
Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST.
Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada.
Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região, e Súmula 368/TST.
Custas, pela reclamada, no importe de R$50,00, calculadas sobre R$2.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação para esse efeito.
Intimem-se as partes.'
PRAZO E FINS LEGAIS.
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3268/2009
Processo Nº: RTOrd 00244-2009-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VOTERMILDO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: KARINA PEREIRA GOUBETTI
RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA S/A + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS (TRCT, GUIAS CD/SD E CHAVE PARA MOVIMENTAÇÃO DO FGTS).

Notificação Nº: 3256/2009
Processo Nº: RTOrd 00481-2009-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NAZARENO CANDIDO DE ARAUJO
ADVOGADO....: JUDSON DE ARAÚJO GURGEL
RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER O TRCT, GUIAS CD/SD E A CHAVE DE CONECTIVIDADE QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3265/2009
Processo Nº: RTSum 00500-2009-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIA GONÇALVES DE ALCANTARA
ADVOGADO....: EDIMUNDO DA SILVA BORGES JÚNIOR
RECLAMADO(A): GASTROCLÍNICA SANTANA LTDA
ADVOGADO....: DÉBORA SOARES GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Homologo os cálculos de fls. 42, fixando o valor da execução em R$17,36, na data de 30.09.09, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado/SAT.....R$15,16
INSS juros/multa.....R$2,20
Total do INSS.....R$17,36
Intime(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s) a efetuar o pagamento correspondente e comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, cientificando-o(a)(s) que, no recolhimento previdenciário, deverá(ão) fazer constar na(s) GPS(s) o número do processo a que se refere, a(s) parcela(s) acima especificada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ).'

Notificação Nº: 3257/2009
Processo Nº: RTSum 00521-2009-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: KARINA PEREIRA GOUBETTI
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER O TRCT, GUIAS CD/SD E A CHAVE DE CONECTIVIDADE QUE SE ENCONTRAM NA CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5115/2009
Processo Nº: RT 00343-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BORGES REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``Tendo em vista a certidão do oficial de justiça, o qual informou que, de fato o bem descrito na penhora e no edital de praça e leilão não é o que de fato existe no local, sendo que tais descrições referiam-se ao lote 01 e não ao lote 07 que foi penhorado.
Assim, torno nula a arrematação.
Expeça-se alvará para o arrematante receber o saldo total das contas de fls. 439/442.
Após, intime-se o arrematante deste despacho, para devolver a carta de arrematação de nº 05/2009 e receber o alvará mencionado, sendo que a entrega do alvará só poderá ser feita após a devolução da carta de arrematação que será imediatamente inutilizada.
Intimem-se as partes do teor deste despacho.
Tudo feito, venham os autos conclusos.´´

Notificação Nº: 5095/2009
Processo Nº: ACP 00151-2008-221-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO VIEIRA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO DE MACEDO SILVA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Face a petição do Parquet informando que não será possível sua presença na audiência do dia 08/09/2009, retire-se o feito da pauta de audiências de hoje e inclua-o no dia 01/10/2009 às 09:00 horas.
Intimem-se as partes com urgência, sendo o Ministério Público com remessa dos autos.

Notificação Nº: 5102/2009
Processo Nº: RTOrd 01084-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MACEDO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 461/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5122/2009
Processo Nº: RTOrd 00475-2009-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉRLIO APARECIDO MENDANHA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARIANA LTDA.
ADVOGADO....: LUDMILA SILVA BORGES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``Vistos os autos. 1. Determino a realização de perícia técnica, para aferição da insalubridade alegada pelo Autor. Nomeio perito do Juízo o Dr. Nassim Taleb, com endereço à Rua T-37 nº 3.269, aptº 101, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-020, Fones: (62) 3245.2030 e 9972.7177, e que deverá ser intimado do encargo e apresentar o laudo técnico, no prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos autos na Secretaria de Cadastramento Processual. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 2. Faculta-se às Partes o prazo de cinco (05) dias para apresentação de quesitos e indicação de Assistentes Técnicos. Os Assistentes Técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. No mesmo prazo determinado ao perito do Juízo poderão as partes apresentar laudo divergente, caso queiram. 3. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores. 4. Após, aguarde-se o decurso do prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, assinalado supra. 5. Em seguida, intime-se o Sr. Perito para tomar ciência de sua nomeação, bem como de que os autos estarão à sua disposição, na Secretaria de Cadastramento Processual em Goiânia). 6. Tudo feito, remetam-se os presentes autos à Secretaria de Cadastramento Processual, para serem entregues ao Sr. Perito.´´

Notificação Nº: 5107/2009
Processo Nº: RTSum 00541-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENE DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
1. Do depósito recursal de fls. 117, libere-se ao Exequente o valor líquido de R$ 3.120,00, relativo ao valor do acordo (fls. 131).
2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração do Imposto de Renda porventura incidente sobre o valor levantado e das Contribuições Previdenciárias devidas (observando-se a proporcionalidade entre o valor apurado em liquidação de sentença e o valor do acordo), encargos esses de responsabilidade da Demandada.
3. Em seguida, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência dos valores apurados, para que comprove o recolhimento dos encargos devidos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de retenção dos respectivos valores do saldo remanescente do depósito recursal.
4. No silêncio ou na concordância da Demandada, utilize-se parte do depósito recursal de fls. 117 para pagamento das Contribuições Previdenciárias e do Imposto de Renda (se houver), mediante repasse através de guias específicas.
5. Feito, libere-se à Reclamada o saldo remanescente do depósito recursal (se houver).
6. Tudo feito, intime-se a PGF em Anápolis para tomar ciência da sentença, do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais.
7. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.
8. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 5108/2009
Processo Nº: RTSum 00542-2009-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
1. Do depósito recursal de fls. 96, libere-se ao Exequente o valor líquido de R$3.315,00, relativo ao valor do acordo (fls. 109).
2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração do Imposto de Renda porventura incidente sobre o valor levantado e das Contribuições Previdenciárias devidas (observando-se a proporcionalidade entre o valor apurado em liquidação de sentença e o valor do acordo), encargos esses de responsabilidade da Demandada.
3. Em seguida, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência dos valores apurados, para que comprove o recolhimento dos encargos devidos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de retenção dos respectivos valores do saldo remanescente do depósito recursal.
4. No silêncio ou na concordância da Demandada, utilize-se parte do depósito recursal de fls. 96 para pagamento das Contribuições Previdenciárias e do Imposto de Renda (se houver), mediante repasse através de guias específicas.
5. Feito, libere-se à Reclamada o saldo remanescente do depósito recursal (se houver).
6. Tudo feito, intime-se a PGF em Anápolis para tomar ciência da sentença, do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais.
7. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.
8. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 5121/2009
Processo Nº: RTSum 00545-2009-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 477/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5109/2009
Processo Nº: RTSum 00561-2009-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
1. Do depósito recursal de fls. 108, libere-se ao Exequente o valor líquido de R$ 3.091,00, relativo ao valor do acordo (fls. 125).
2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração do Imposto de Renda porventura incidente sobre o valor levantado e das Contribuições Previdenciárias devidas (observando-se a proporcionalidade entre o valor apurado em liquidação de sentença e o valor do acordo), encargos esses de responsabilidade da Demandada.
3. Em seguida, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência dos valores apurados, para que comprove o recolhimento dos encargos devidos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de retenção dos respectivos valores do saldo remanescente do depósito recursal.
4. No silêncio ou na concordância da Demandada, utilize-se parte do depósito recursal de fls. 108 para pagamento das Contribuições Previdenciárias e do Imposto de Renda (se houver), mediante repasse através de guias específicas.
5. Feito, libere-se à Reclamada o saldo remanescente do depósito recursal (se houver).
6. Tudo feito, intime-se a PGF em Anápolis para tomar ciência da sentença, do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado. Prazo e fins legais.
7. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.
8. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho..

Notificação Nº: 5129/2009
Processo Nº: RTOrd 00690-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): IDEAL LATICÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``Vistos os autos.
1. Ante o teor do requerimento formulado pelo Reclamante, fls. 88, aguarde-se o cumprimento do acordo homologado.
2. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores.´´

Notificação Nº: 5117/2009
Processo Nº: RTSum 00786-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 478/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5110/2009
Processo Nº: RTOrd 00811-2009-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
1. Do depósito recursal de fls. 135, libere-se ao Exequente o valor líquido de R$3.489,00, relativo à 1ª parcela da avença (fls. 143).
2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração do Imposto de Renda porventura incidente sobre o valor levantado e das Contribuições Previdenciárias devidas (observando-se a proporcionalidade entre o valor apurado em liquidação de sentença e o valor do acordo), encargos esses de responsabilidade da Demandada.
3. Em seguida, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência dos valores apurados, para que comprove o recolhimento dos encargos devidos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de retenção dos respectivos valores do saldo remanescente do depósito recursal.
4. No silêncio ou na concordância da Demandada, utilize-se parte do depósito recursal de fls. 135 para pagamento das Contribuições Previdenciárias e do Imposto de Renda (se houver), mediante repasse através de guias específicas.
5. Feito, aguarde-se o termo final do acordo, concedendo ao Reclamante o prazo de cinco (05) dias após o vencimento para informar acerca do adimplemento da avença, com a ressalva de que o silêncio será entendido como confirmação.
6. Na inércia do Autor, libere-se à Reclamada o saldo remanescente do depósito recursal.
7. Tudo feito, intime-se a PGF em Anápolis para tomar ciência da sentença, do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado.
Prazo e fins legais.
8. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.
9. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 5120/2009
Processo Nº: RTSum 00815-2009-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARTINS SILVA GODOY
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 475/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5114/2009
Processo Nº: RTOrd 00816-2009-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCIO RIBEIRO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 479/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5097/2009
Processo Nº: RTOrd 00817-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 471/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5086/2009
Processo Nº: RTOrd 00818-2009-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR SABINO DE FREITAS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 469/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5093/2009
Processo Nº: RTOrd 00819-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR FRANCISCO GOMES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 474/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5112/2009
Processo Nº: RTSum 00904-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 458/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5112/2009
Processo Nº: RTSum 00904-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 458/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5118/2009
Processo Nº: RTSum 00905-2009-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE LUZIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0459/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5116/2009
Processo Nº: RTOrd 00906-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE LIMIRO PAIXÃO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 476/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5092/2009
Processo Nº: RTOrd 00907-2009-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES GOMES RIBEIRO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 472/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5087/2009
Processo Nº: RTSum 00908-2009-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLI MOREIRA PINTO VIEIRA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 470/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5090/2009
Processo Nº: RTSum 00909-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 473/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5111/2009
Processo Nº: RTSum 00910-2009-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE DE MORAIS PRETO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
1. Do depósito recursal de fls. 81, libere-se ao Exequente o valor líquido de R$2.159,00, relativo à 1ª parcela da avença (fls. 94).
2. Após, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração do Imposto de Renda porventura incidente sobre o valor levantado e das Contribuições Previdenciárias devidas (observando-se a proporcionalidade entre o valor apurado em liquidação de sentença e o valor do acordo), encargos esses de responsabilidade da Demandada.
3. Em seguida, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência dos valores apurados, para que comprove o recolhimento dos encargos devidos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de retenção dos respectivos valores do saldo remanescente do depósito recursal.
4. No silêncio ou na concordância da Demandada, utilize-se parte do depósito recursal de fls. 81 para pagamento das Contribuições Previdenciárias e do Imposto de Renda (se houver), mediante repasse através de guias específicas.
5. Feito, aguarde-se o termo final do acordo, concedendo ao Reclamante o prazo de cinco (05) dias após o vencimento para informar acerca do adimplemento da avença, com a ressalva de que o silêncio será entendido como confirmação.
6. Na inércia do Autor, libere-se à Reclamada o saldo remanescente do depósito recursal.
7. Tudo feito, intime-se a PGF em Anápolis para tomar ciência da sentença, do acordo, dos cálculos e do repasse efetuado.
Prazo e fins legais.
8. No silêncio, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.
9. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 5106/2009
Processo Nº: RTSum 00911-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MARTA DE ANDRADE MORAIS
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREEND. AGRIC. LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos.
1. Homologo o acordo de fls. 29/30, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas:
a) Custas Processuais, no importe de R$13,00, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos;
b) considerando que não houve reconhecimento de vínculo empregatício no acordo, o Reclamado deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subseqüente ao seu vencimento, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor total da avença, no percentual de 20% (vinte por cento); após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução;
c) a Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação.
2. Retiro o feito da pauta do dia 30/09/2009.
3. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional.
4. No silêncio do Autor e em sendo comprovado o recolhimento previdenciário devido, arquivem-se os autos definitivamente.
5. Intimem-se.

Notificação Nº: 5099/2009
Processo Nº: RTOrd 00944-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON GUARDIANO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0457/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5119/2009
Processo Nº: RTSum 00945-2009-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GERALDO DE CASTRO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 460/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5088/2009
Processo Nº: RTOrd 00969-2009-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DENIZE APARECIDA DE ANDRADE MORAES & CIA LTDA (CONSTRUTORA BASE) + 002
ADVOGADO....: JEAN CARLO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2009 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 74/90, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5123/2009
Processo Nº: RTSum 00995-2009-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO CAMELO PINTO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ERONIDES NEVES FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Nos termos da r. sentença de fls. 25/28, fica V. Sª intimado para apresentar, em Secretaria, no prazo de 48h, sua CTPS, a fim de que sejam procedidas às devidas retificações, pelo Reclamado.

Notificação Nº: 5124/2009
Processo Nº: RTSum 00996-2009-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VIBRAIR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ERONIDES NEVES FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Nos termos da r. sentença de fls. 22/26, fica V. Sª intimado para apresentar, em Secretaria, no prazo de 48h, sua CTPS, a fim de que sejam procedidas às devidas retificações, pelo Reclamado.

Notificação Nº: 5098/2009
Processo Nº: RTOrd 01027-2009-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALIA RODRIGUES DA COSTA SERRA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: OSVALDO DA SILVA BATISTA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fls. 65, abaixo transcrito:
``Vistos os autos.
1. Intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca da peça de fls. 62/64, no prazo de 05 (cinco) dias.
2. Em caso de silêncio e decorrido o prazo assinalado supra, voltem os autos conclusos.´´

Notificação Nº: 5100/2009
Processo Nº: RTSum 01097-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FERREIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALEXANDER BORGES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ``Vistos os autos.
1. Homologo o acordo de fls. 29/30, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas:
a) Custas Processuais, no importe de R$13,00, devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos;
b) considerando que não houve reconhecimento de vínculo empregatício no acordo, o Reclamado deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subseqüente ao seu vencimento, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor total da avença, no percentual de 20% (vinte por cento); após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução;
c) a Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do seu vencimento, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação.
2. Retiro o feito da pauta do dia 30/09/2009.
3. Desnecessária a intimação do INSS, tendo em vista os termos da Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, c/c o art. 171-A do PGC deste Eg. Regional.
4. No silêncio do Autor e em sendo comprovado o recolhimento previdenciário devido, arquivem-se os autos definitivamente.
5. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 5094/2009
Processo Nº: RTSum 01143-2009-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GERMANO DE MELO PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: NTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 30/09/2009(quarta-feira), às 15h40min, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 5104/2009
Processo Nº: RTSum 01234-2009-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA ROSA DE FARIA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:00 horas do dia 01 de outubro de 2009 para AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à Reclamação Trabalhista.

Notificação Nº: 5105/2009
Processo Nº: RTSum 01235-2009-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILTO DE SANTANA MOREIRA
ADVOGADO....: FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO
RECLAMADO(A): CERÂMICA MOTA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:45min do dia 01 de outubro de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à Reclamação Trabalhista.

Notificação Nº: 5127/2009
Processo Nº: RTSum 01237-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR AVELINO BRAZ
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:15min do dia 01 de outubro de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5128/2009
Processo Nº: RTSum 01238-2009-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO PEREIRA VITO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:20min do dia 01 de outubro de 2009, para AUDIÊNCIA UNA -RITO SUMARÍSSIMO -relativa à reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5130/2009
Processo Nº: RTSum 01239-2009-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:25min, do dia 01 de outubro de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO - relativa à reclamação Trabalhista acima identificada.

Notificação Nº: 5131/2009
Processo Nº: RTOrd 01240-2009-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER PEREIRA VITO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª notificada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:30min, do dia 01 de outubro de 2009, para AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação Trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1915/2009
Processo Nº: RT 00239-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES DE SÁ
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): NEWTON PACHECO TIRADENTE FRANCO
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ____ Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Vistos, etc.
_____.
...``

Notificação Nº: 1916/2009
Processo Nº: RT 00239-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES DE SÁ
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): NEWTON PACHECO TIRADENTE FRANCO
ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo:
´´Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado em fl. 174, no importe de R$178,49 (cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
As demais tentativas de complementar a penhora restaram inexitosas.
Diante da necessidade de dar prosseguimento à execução, com a satisfação ainda que parcial do débito, bem como em face da necessidade de se assegurar o contraditório, determino seja o executado intimado para os fins previstos no art. 884 da CLT, pena de preclusão.
Nesse sentido, colhe-se da jurisprudência:
´´AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA INSUFICIENTE. POSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR. 1. A jurisprudência de ambas as Turmas que integram a Primeira Seção deste Superior Tribunal firmou-se no sentido de que é possível o recebimento de Embargos do Devedor, ainda que insuficiente a garantia da Execução Fiscal. 2. Agravo Regimental não provido.`` (STJ - AgRg 1.070.981/RS – decisão monocrática – Relator: Ministro Herman Benjamin - DJ: 22.04.2009)
´´PROCESSO CIVIL – AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL – EXECUÇÃO FISCAL – OFERECIMENTO DE EMBARGOS DO DEVEDOR – GARANTIA INSUFICIENTE – POSSIBILIDADE – PRECEDENTES – INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RESERVA DE PLENÁRIO, PREVISTO NO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1. O oferecimento de garantia em valor inferior ao da dívida não obsta a possibilidade de serem ajuizados embargos do devedor. Possibilidade de reforço posterior da penhora, por força do art. 15, II, da Lei 6.830/80. 2. Inexistência de violação ao princípio da reserva de plenário, previsto no art. 97 da Carta Magna, tendo em vista que se afastou incidência de norma da Lei de Execuções Fiscais sem se proceder a juízos de incompatibilidade vertical do ato normativo com a constituição Federal. 3. Agravo regimental não provido.`` (AgRg nos EDcl no REsp 965.510/SC, Rel. Ministra ELIANA CALMON, 2ª Turma, julgado em 25/11/2008, DJe 16/12/2008)
´´PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. AUSÊNCIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. GARANTIA DO JUÍZO INSUFICIENTE. POSSIBILIDADE PARA FINS DE RECEBIMENTO DOS EMBARGOS DO DEVEDOR. I - Restou assentado no aresto embargado que, no julgamento dos EREsp nº 80.723/PR, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, DJ de 17/06/2002, a Primeira Seção desta Corte, por maioria, entendeu que a insuficiência da penhora não pode condicionar a admissibilidade dos embargos do devedor, sob pena de ofensa ao princípio do contraditório, especialmente nos casos em que o devedor não dispõe de outros bens disponíveis para a satisfação integral do débito. Ademais, a insuficiência poderá ser suprida, oportunamente, com a ampliação da penhora. II - Ausência de qualquer omissão, obscuridade ou contradição no julgado embargado. III - Embargos de Declaração rejeitados.`` (EDcl no AgRg no REsp 710.844/PR, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, 1ª Turma, julgado em 02.08.2005, DJ 03.10.2005 p. 142)
Ao mesmo tempo, reitere-se a intimação de fl. 180.
Aguarde-se o prazo de 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 1918/2009
Processo Nº: RTOrd 00501-2008-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILTON ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIANA ASSIS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CELIO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARTUR ASSIS DE LIMA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação de nº 1741/2009, tomar ciência da certidão de fl. 108, verso, para querendo, requerer o que de interesse, em 15 (quinze) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9848/2009
Processo Nº: AINDAT 00965-2008-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ODIRLEI CASTRO MACHADO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CARAMURU ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: OTÁVIO CESAR DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 341, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
Vistos, etc. Primeiramente, intime-se a executada para, no prazo de 48 horas, comprovar nos autos o pagamento da quantia devida ao exequente, descontados

os depósitos recursais, sob pena de prosseguimento da execução. Comprovado, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo do depósito recursal de fls. 1085, observando o resumo de cálculo de fls. 1071, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Liberem-se aos Peritos, através de alvará, o valor dos seus honorários periciais, observando o resumo de cálculo de fls. 1071, utilizando para tanto parte do saldo do depósito recursal acima especificado, intimando-os para receberem os documentos. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do aludido depósito recursal e o saldo integral do depósito recursal de fls. 1086, em pagamento de seu crédito. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.
Após, arquivem-se os autos em definitivo.´´

Notificação Nº: 9862/2009
Processo Nº: ExFis 03375-2008-121-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): ISVALDO MOREIRA BASTOS + 001
ADVOGADO....: WALTEIR DE OLIVEIRA
CDAs:
11.5.99.003763-51
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para vista da petição de fls. 71/75, no prazo legal.

Notificação Nº: 9864/2009
Processo Nº: RTSum 03531-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO PEQUENO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA
RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada para vista da Impugnação aos Cálculos de fls. 331/334, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 9863/2009
Processo Nº: RTOrd 00038-2009-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR BARBOSA DIAS ROCHA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de legal, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar sua CTPS, bem como as guias CD/SD e o TRCT, que encontram-se acostados à contracapa dos autos (Portaria 001/2005 desta VT).

Notificação Nº: 9855/2009
Processo Nº: RTSum 00116-2009-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SECHISMA - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ITUMBIARA E MUNICÍPIOS ADJACENTES (REP. PELO PRESIDENTE SR. ONEVIR ANTÔNIO BRANDÃO)
ADVOGADO....: RUI DENIZARD ALVES NOVAIS
RECLAMADO(A): DEILA MARIA DO NASCIMENTO LOPES - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 06/10/2009, ÀS 10:42 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 19/10/2009 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE Nº 356/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9865/2009
Processo Nº: RTSum 00262-2009-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): LAZARO MARTINS DA PAZ
ADVOGADO....: MILENE VIEIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para, no prazo legal, comprovar nos autos o pagamento da parcela do acordo (referente ao exercício de 2006), conforme fls.64, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9847/2009
Processo Nº: RTSum 00457-2009-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ALCILO JOSE HONRIO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimado do despacho de fls. 83, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 80, extingo a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de execução.´´

Notificação Nº: 9852/2009
Processo Nº: RTSum 00477-2009-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): GERALDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 65, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo de fls. 53/54 homologado às fls. 51 na data aprazada, sob pena de aplicação da multa pactuada e execução.´´

Notificação Nº: 9871/2009
Processo Nº: RTSum 00858-2009-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 138, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 137, deverá a Secretaria expedir certidão de tempo de serviço para que o reclamante possa habilitar-se ao programa do Seguro Desemprego, intimando-o para, no prazo de 05 dias, retirá-lo. Por outro lado, face ao teor da petição de fls. 135, à Secretaria para expedição de guia para pagamento da execução, devendo ser deduzido o valor do depósito recursal de fls. 73.
Intimem-se.´´

Notificação Nº: 9866/2009
Processo Nº: RTSum 01136-2009-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CEZAR MENDES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CLEOMAR MARTINS BORGES
ADVOGADO....: JEAN FLAVIO FARIA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 54, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Indefiro o pedido de aplicação de multa estipulada no acordo, haja vista o exíguo atraso no depósito da parcela devida, não restando prejuízo ao reclamante. Lado outro, INTIME-se o reclamado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 9868/2009
Processo Nº: RTOrd 01382-2009-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EVA SATURNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 37/42, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA. a pagar a EVA SATURNO DE OLIVEIRA, após o trânsito em julgado, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): adicional de insalubridade, reflexos em 13° salário.
Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTE e CEF (art. 25, § único, Lei 8.036/90). Libere-se a guia de fls. 309 ao Sr. Perito, independentemente do trânsito em julgado (honorários periciais de insalubridade). Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição ao TRT 18ª Região para pagamento dos honorários da perícia médica, conforme fundamentos. Custas, pela Reclamada no valor de R$40,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$2.000,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9869/2009
Processo Nº: RTOrd 02488-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 544/558, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo reclamado e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar solidariamente os reclamados LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO em relação aos pleitos do reclamante CLÁUDIO ROCHA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes nas diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, hora intervalo intrajornada e reflexos, auxílio cesta alimentação e auxílio refeição. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelos reclamados, que importam em R$ 300,00 (trezentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9870/2009
Processo Nº: RTOrd 02488-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as Reclamadas, por sua procuradora, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 544/558, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo reclamado e JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar solidariamente os reclamados LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO em relação aos pleitos do reclamante CLÁUDIO ROCHA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, consistentes nas diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, hora intervalo intrajornada e reflexos, auxílio cesta alimentação e auxílio refeição. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelos reclamados, que importam em R$ 300,00
(trezentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9858/2009
Processo Nº: RTSum 02512-2009-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 75/76, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se o reclamado ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS em relação aos pleitos do reclamante ATAÍDE LOPES DA SILVA nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum se integra, consistentes nas horas in itinere e reflexos, diferenças de horas extras e reflexos, hora intervalo intrajornada e multa artigo 477 CLT.
Contribuição previdenciária, IRRF, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9859/2009
Processo Nº: RTSum 02512-2009-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAÍDE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 45/50, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se o reclamado ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS em relação aos pleitos do reclamante ATAÍDE LOPES DA SILVA nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum se integra, consistentes nas horas in itinere e reflexos, diferenças de horas extras e reflexos, hora intervalo intrajornada e multa artigo 477 CLT.
Contribuição previdenciária, IRRF, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9846/2009
Processo Nº: RTOrd 02547-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DONIZETE CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): BAND PEÇAS LTDA
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada da decisão de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 74/75, no importe de R$ 1.500,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da inicial, restando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 30,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento, na forma da lei. Retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome da reclamada. Deverá a reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre a parcela de natureza salarial, observando-se a proporcionalidade entre as parcelas discriminadas no acordo e as requeridas na inicial, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Não há incidência de imposto de renda. Cumprido o acordo ou transcorridos 05 dias do vencimento, sem manifestação das partes, e comprovado o pagamento das custas processuais e da contribuição previdenciária, arquivemse os autos. Caso contrário, execute-se.
Deixo de determinar à intimação da Procuradoria Federal em Goiás – SEFT, nos termos do artigo 879 § 3º da CLT, haja vista o disposto na Portaria nº 283 de 1º dezembro de 2008 do Ministério da Fazenda c/c Ofício-circular do TRT 18ª Região GP/SCJ nº 007/2009. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 9860/2009
Processo Nº: RTSum 02580-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO ELOI DA SILVA
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 73/79, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar os reclamados SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS em relação aos pleitos do reclamante EDVALDO ELOI DA SILVA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, horas in itinere e reflexos, adicional de hora extra sobre as horas inerentes ao intervalo intrajornada e reflexos. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R$ 60,00
(sessenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 3.000,00 (três mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9875/2009
Processo Nº: RTSum 02603-2009-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SADIA S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 103/107, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SADIA S/A em relação aos pleitos da reclamante MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação antes

vertida, que a este decisum integra-se, horas extras e reflexos, hora intervalo intrajornada e reflexos, adicional de horas extras e reflexos e feriados em dobro. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 160,00 (cento e sessenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 8.000,00 (oito mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9873/2009
Processo Nº: RTSum 02604-2009-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DE FÁTIMA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SADIA S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 106/110, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SADIA S/A em relação aos pleitos da reclamante FRANCISCA DE FÁTIMA SILVA MONTEIRO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, horas extras e reflexos, adicional de hora extra e reflexos e feriado em dobro. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pelo reclamado, que importam em R$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9874/2009
Processo Nº: RTSum 02605-2009-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA RODRIGUES DE MENESES MOREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SADIA S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 106/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SADIA S/A em relação aos pleitos da reclamante SEBASTIANA RODRIGUES DE MENESES MOREIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, horas extras e reflexos, adicional de hora extra e reflexos e feriado em dobro. Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 18,00 (dezoito reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 900,00 (novecentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9876/2009
Processo Nº: RTSum 02606-2009-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA RODRIGUES LOTERIO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SADIA S/A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 107/112, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, para condenar a reclamada SADIA S/A em relação aos pleitos da reclamante FRANCISCA RODRIGUES LOTERIO, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra-se, horas extras e reflexos, adicional de hora extra e reflexos e feriado em dobro.
Tais parcelas deverão ser apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei.
Custas pela reclamada, que importam em R$ 24,00 (vinte e quatro reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9878/2009
Processo Nº: RTOrd 02607-2009-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEI CRISTIER DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 106/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se o reclamado ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS em relação aos pleitos do reclamante NEI CRISTIER DE ALMEIDA nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum se integra, consistentes nas horas in itinere e reflexos, diferenças de horas extras e reflexos, FGTS acrescido de 40% e multa artigo 477 CLT.
Contribuição previdenciária, IRRF, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 200,00
(duzentos reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, sob pena de execução.
Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.
P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9879/2009
Processo Nº: RTSum 02608-2009-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHOS E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 46/51, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se o reclamado ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS em relação aos pleitos do reclamante PATRÍCIO SOUZA DOS SANTOS nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum se integra, consistentes nas horas in itinere e reflexos e FGTS. Contribuição previdenciária, IRRF, juros e correção monetária na forma da lei.
Custas pela reclamada, que importam em R$ 12,00 (doze reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 600,00 (seiscentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9880/2009
Processo Nº: RTSum 02609-2009-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 39/44, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS iniciais, e condena-se o reclamado ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS em relação aos pleitos do reclamante PATRÍCIO SOUZA DOS SANTOS nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum se integra, consistentes nas horas in itinere e reflexos, multa do artigo 477 da CLT e FGTS acrescido de 40%. Contribuição previdenciária, IRRF, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela reclamada, que importam em R$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal.
P.R.I. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9877/2009
Processo Nº: RTSum 02638-2009-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOABSON DIEGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 90/92, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´PELO EXPOSTO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS iniciais, e absolve-se a reclamada XINGULEDER COUROS LTDA. em relação aos pleitos do reclamante JOABSON DIEGO DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decisum integra. Custas pelo reclamante, no valor de R$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) dispensado do recolhimento por ser eneficiário da assistência judiciária gratuita. P.R.I.
Nada mais.´´

Notificação Nº: 9857/2009
Processo Nº: RTSum 02725-2009-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO ANTONIO SOUSA
ADVOGADO....: OSVALDO GAMA MALAQUIAS
RECLAMADO(A): CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA
ADVOGADO....: MAURICIO MORAIS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 75/76, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´Isto posto, acolho, em parte, os pedidos para condenar CP CONSTRUPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA a pagar a REGINALDO ANTONIO SOUSA, as parcelas descritas nos fundamentos, parte integrante deste dispositivo.
Atualização monetária e juros de mora conforme art. 39, Lei 8.177/91 e Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e fiscais conforme legislação pertinente e Súmula 368/TST. Integram o salário de contribuição (art. 214, Decreto 3.048/99): horas in itineres e reflexos em RSR e 13º salário. Custas, pela Reclamada no importe de R$30,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R$1.500,00.
Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 9853/2009
Processo Nº: CauInom 02765-2009-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ALEX SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RÉU(RÉ).: AGIL ALGODOEIRA ITUMBIARA LTDA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 13, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Não se verifica de plano a presença do fumus boni iuris, requisito necessário à concessão da liminar, eis que o autor não jungiu aos autos documento probatório de suas alegações, razão pela qual indefiro-a.
Destarte, deverá o autor jungir aos autos em 05 dias documento fornecido pela CEF comprovando suas alegações, bem como cópia de sua CTPS onde consta o contrato de trabalho havido entre as partes.
Fornecidos os documentos, cite-se a requerida para, no para de 05 dias, apresentar defesa (artigo 802 do CPC). Intimem-se.

Notificação Nº: 9867/2009
Processo Nº: RTOrd 02791-2009-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LEONICE SANTOS
ADVOGADO....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência da decisão de fls. 37/42, publicada integralmente na internet, site www.trt18.jus.br, cuja parte dispositiva segue transcrita:
´´ISTO POSTO, declaro a incompetência ex ratione materiae da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação proposta por MARIA LEONICE SANTOS em face de MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, tudo conforme fundamentos, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela Reclamante, no valor de R$179,09, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$8.954,89, isentando-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 355/2009
PROCESSO Nº ACCS 01122-2008-121-18-00-0
REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
REQUERIDO(A): CLAUDIO JOSE REZENDE
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CLAUDIO JOSE REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado para ciência do despacho de fls.145, bem assim que tem o prazo de 05 dias, caso queira, para opor embargos, cujo inteiro teor é o seguinte:
"Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 137 e 104 (R$ 280,20 e 17,00), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual foram transferidas as importâncias bloqueadas às fls. 137 e 140. Obtida a informação e exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se à exeqüente a importância bloqueada, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido. Após, dê-se vista dos autos a exequente, especialmente da certidão de fls. 144, devendo este indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80."
E para que chegue ao conhecimento de CLAUDIO JOSE REZENDE, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 354/2009
PROCESSO Nº RT 02183-2008-121-18-00-4
EXEQÜENTE(S): CÉLIO QUIRINO DOS SANTOS e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO (SUCESSORA DE KARLA CRISTINA MOURA PRADO)+ 003
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), KARLA CRISTINA MOURA PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$10.381,15, atualizados até 31/07/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls.181.
E para que chegue ao conhecimento da executada KARLA CRISTINA MOURA PRADO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 355/2009
PROCESSO Nº RTSum 03612-2008-121-18-00-0
EXEQÜENTE(S): CARLOS EDUARDO GOMES e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): EVALDO ARAÚJO BAIA -ME (TITULAR CONCURSOS)
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EVALDO ARAÚJO BAIA -ME (TITULAR CONCURSOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$1.095,02, atualizados até 31/08/2009, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls.42.
E para que chegue ao conhecimento do executado EVALDO ARAÚJO BAIA -ME (TITULAR CONCURSOS), é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 356/2009
PROCESSO Nº RTSum 00116-2009-121-18-00-6
EXEQÜENTE: SECHISMA - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE ITUMBIARA E MUNICÍPIOS ADJACENTES (REP. PELO PRESIDENTE SR. ONEVIR ANTÔNIO BRANDÃO) e UNIÃO
EXECUTADO: DEILA MARIA DO NASCIMENTO LOPES - ME
ADVOGADO(A):
Data da Praça 06/10/2009 às 10:42 horas
Data do Leilão 19/10/2009 às 14:00 horas
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da

PRAÇA, a ser realizada nas dependências desta Vara, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.85, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JK, N. 14, CENTRO CEP 75.570-000 - BOM JESUS DE GOIÁS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01) 10 (dez) jogos de mesa, contendo 04 (quatro) cadeiras cada jogo, em madeira avaliados em R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada jogo, totalizando R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO BEM: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos quatro de setembro de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6347/2009
Processo Nº: RTOrd 00396-2009-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDIO CESÁRIO COSTA
ADVOGADO....: HAILTON ANTÔNIO NUNES
RECLAMADO(A): LÁZARO FERREIRA RODRIGUES (WALMAX LANCHES)
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado de que converte-se em penhora a importância de R$35,00 (trinta e cinco reais), bloqueada em sua conta na Caixa Econômica Federal.

Notificação Nº: 6350/2009
Processo Nº: RTOrd 00752-2009-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIL FERREIRA CARVALHO MORAIS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): EDNEY DE FREITAS FERNANDES (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE JATAÍ) + 001
ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado intimado(a) a, caso queira, oferecer contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamante às fls.530/544, no prazo legal.

Notificação Nº: 6351/2009
Processo Nº: RTOrd 00752-2009-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIL FERREIRA CARVALHO MORAIS
ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): VIVIANE CARVALHO MORAIS CARDOSO + 001
ADVOGADO....: SEBASTIANA JESUS MARTINS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamado intimado(a) a, caso queira, oferecer contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamante às fls.530/544, no prazo legal.

Notificação Nº: 6346/2009
Processo Nº: RTOrd 00785-2009-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PASCAL DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença de embargos, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isso posto: a. são conhecidos os embargos de declaração; b. são consideradas improcedentes as pretensões neles contidas. Tudo na forma e nos exatos termos da íntegra dos fundamentos supra, parte integrante deste dispositivo.
Sentença prolatada 'em gabinete'.
Intimem-se.
Nada mais.'
Fica o reclamante intimado, também, para, querendo, oferecer contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 153/165, no prazo legal.

Notificação Nº: 6349/2009
Processo Nº: RTOrd 01465-2009-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS CORREIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vista dos autos, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela reclamada.

Notificação Nº: 6355/2009
Processo Nº: RTSum 01638-2009-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isso posto, ficam os ocupantes do pólo passivo (Engenharia Serccom e Construtora Triunfo) condenados a cumprir, a favor de Nelson Borges da Silva, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.
Juros e correção monetária na forma legal.
Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.
Deve a parte reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Custas, pela parte reclamada, no importe de R$100,00 (cem reais), calculadas sobre R$5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação.
Sentença publicada 'em gabinete'.
Intimem-se.
Nada mais.'

Notificação Nº: 6356/2009
Processo Nº: RTSum 01639-2009-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR MARCELO BUENO
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isso posto, condena-se Construtora Triunfo a cumprir, a favor de César Marcelo Bueno, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.
Juros e correção monetária na forma legal.
Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.
Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.
Custas, pela parte ré, no importe de R$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação.
Sentença publicada 'em gabinete'.
Intimem-se.
Nada mais.'

Notificação Nº: 6357/2009
Processo Nº: RTSum 01640-2009-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isso posto, condena-se Construtora Triunfo a cumprir, a favor de Nelson Borges da Silva, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.
Juros e correção monetária na forma legal.
Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.
Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Custas, pela parte ré, no importe de R$36,00 (trinta e seis reais), calculadas sobre R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor arbitrado à condenação.
Sentença publicada 'em gabinete'.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6358/2009
Processo Nº: RTSum 01746-2009-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IZIDORO BARROS FILHO
ADVOGADO....: NEURIELE MARIA SILVA CORTEZ
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ÁGUA DOCE LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da audiência designada para o dia 22/09/09 ás 09h20min.

Notificação Nº: 6359/2009
Processo Nº: RTSum 01754-2009-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): NAIR MARIA M. CARVALHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da audiência designada para o dia 21/09/09 ás 14h20min.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6105/2009
Processo Nº: RT 01410-2004-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR PATRIOTA DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BIG-BOM LTDA. + 002
ADVOGADO....: VERA LUCIA VIEIRA CAIXETA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6115/2009
Processo Nº: RT 00660-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JERRY ANTONIO FISCHER
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LEONARDO JOSE DE CASTRO GAROTTI + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6141/2009
Processo Nº: RT 00494-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS LTDA-ME + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO 1º RECLAMADO:
'Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 15h40min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 6142/2009
Processo Nº: RT 00494-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): EDUARDO FELÍCIO + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO 2º RECLAMADO:
'Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 15h40min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 6159/2009
Processo Nº: RT 00495-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARDOSO DE MELO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ABATH NETO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO 1º E 2º RECLAMADOS:
'Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 15h30min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 6160/2009
Processo Nº: RT 00495-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARDOSO DE MELO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): EDUARDO FELICIO + 002
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO 3º RECLAMADO:
'Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 15h30min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 6117/2009
Processo Nº: RT 00782-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL-FIPLAC + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.
Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6119/2009
Processo Nº: RT 00782-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE CAMARA SAQUETTI
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL-FIPLAC + 001
ADVOGADO....: MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá o(a) reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6153/2009
Processo Nº: RT 00803-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BORGES GONÇALVES
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): EDUARDO FELICIO + 007
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO 8º RECLAMADO:
'Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 15h20min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 6116/2009
Processo Nº: RT 00898-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA BATISTA TAVARES RORIZ MEIRELES
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS

RECLAMADO(A): ALEXANDRA MACIEL FONSECA (BRASIL COLCHOES) + 001
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Intime-se a Exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, indique meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da marcha executiva pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 6143/2009
Processo Nº: CartPrec 01142-2008-131-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: EDIVANDO COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Considerando que os bens penhorados são facilmente individualizáveis, entendo ser cabível a adjudicação parcial pretendida.
Considerando que o crédito líquido do Exequente é de R$ 1.539,35, defiro a adjudicação parcial correspondente a 03 conjuntos de mesa com quatro cadeiras.
Expeça-se o competente auto de adjudicação.

Notificação Nº: 6146/2009
Processo Nº: RTSum 01227-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO CARVALHO DE LIMA
ADVOGADO....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
RECLAMADO(A): DONIZETE E MOREIRA LTDA (NOME FANTASIA SUPERMERCADO CANADÁ II)
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Por motivo de readequação da pauta, retire-se o feito da pauta do dia 14/09/2009, reincluindo-o na do dia 28/09/2009, 2ªf, às 16h00min, ficando mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6103/2009
Processo Nº: RTSum 01292-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE WANDERLEI CAVALHEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO BONI (FAZENDA POÇOES-LAGOA DA PRATA + 001
ADVOGADO....: ELISIO MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO 1º RECLAMADO:
Fica o devedor, MARCOS ANTONIO BONI (FAZENDA POÇOES-LAGOA DA PRATA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 5.661,17 (atualizado até 31/08/2009), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do Reclamante - R$ 4.661,84;
I.R.R.F - R$ 512,98;
INSS - empregado - R$ 348,27;
Custas Processuais - R$ 110,46;
Custas da Liquidação - R$ 27,62;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6120/2009
Processo Nº: RTOrd 00189-2009-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZALDO NARCISO DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO E OUTROS
RECLAMADO(A): JOAO BAPTISTA DALVI
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:
Por motivo de readequação da pauta, retire-se o feito da pauta do dia 15/09/2009, reincluindo-o na do dia 29/09/2009, 3ªf, às 16h00min, ficando mantidas as cominações anteriores.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6162/2009
Processo Nº: RTSum 00208-2009-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GENOZIR BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: EDISON PALHARES HAMILTON
RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS - FRIGOCARNES + 001
ADVOGADO....: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:
'Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 14h30min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 6106/2009
Processo Nº: RTOrd 00234-2009-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FLAVIO SANTIAGO DE ARAUJO
ADVOGADO....: PEDRO ROCHA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA SERCCOM LTDA
ADVOGADO....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Razão assiste ao Exequente às fls. 191/192, uma vez que os bens indicados à penhora não obedecem à gradação legal insculpida no art. 655 do CPC.
Diante disso, determino que se continue a cumprir o despacho de fls. 168/169, a partir da penhora on line.

Notificação Nº: 6155/2009
Processo Nº: RTSum 00397-2009-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSEILTON DA SILVA SOARES COUTO
ADVOGADO....: MAURICIO UCCI PINHEIRO
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: ARLETE TRENTO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA:
Fica a devedora, FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CITADA para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 4.932,85 (atualizado até 31/08/2009), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do Reclamante) - R$ 2.953,84;
I.R.R.F - R$ 103,29;
INSS - empregado - R$ 217,48;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 568,46;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 65,49;
Custas de Liquidação - R$ 24,22;
Honorários Periciais - R$ 1.000,07.
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6147/2009
Processo Nº: RTOrd 00525-2009-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE FARIA LEITE
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
'Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 14h50min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.
Intimem-se as Partes, bem como seus procuradores.'

Notificação Nº: 6107/2009
Processo Nº: RTOrd 00526-2009-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES MORAIS BORGES
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS da reclamante.

Notificação Nº: 6104/2009
Processo Nº: RTOrd 00550-2009-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS da reclamante.

Notificação Nº: 6118/2009
Processo Nº: ConPag 00669-2009-131-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO ELLO LTDA
ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI
CONSIGNADO(A): EDER DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO.....: DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Vista do Recurso Adesivo interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.
Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6118/2009
Processo Nº: ConPag 00669-2009-131-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO ELLO LTDA
ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI
CONSIGNADO(A): EDER DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO.....: DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE:
Vista do Recurso Adesivo interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6118/2009
Processo Nº: ConPag 00669-2009-131-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: POSTO ELLO LTDA
ADVOGADO.....: IVAN JOSE THOMAZI
CONSIGNADO(A): EDER DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO.....: DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA CONSIGNANTE:
Vista do Recurso Adesivo interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6114/2009
Processo Nº: RTOrd 00677-2009-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CORDEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): HAIDEE DE SOUZA NEVES
ADVOGADO....: GILVAN CÉSAR DA SILVA + 02
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.
Prazo e fins legais.
INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 6148/2009
Processo Nº: RTOrd 00687-2009-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EUZIMAR JUNIOR DE ABREU
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): ANTONIO GOMES FONSECA
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO:
Face ao alegado às fls. 17, intime-se o Reclamado para regularizar as guias CD/SD e TRCT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de conversão das obrigações de fazer em obrigações de pagar.

Notificação Nº: 6108/2009
Processo Nº: RTSum 00768-2009-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NOVA VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA
ADVOGADO....: AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica a devedora, NOVA VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLADOS LTDA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R$ 415,35 (atualizado até 31/08/2009), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no ``link´´ dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
INSS - empregado - R$ 118,08;
INSS - empregador - R$ 295,20;
Custas da Liquidação - R$ 2,07;
Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 6126/2009
Processo Nº: RTOrd 00968-2009-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALBERTO CLEMENTE SABINO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA ELIZABETH SILVA DAVISON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 13h50min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6127/2009
Processo Nº: RTOrd 00968-2009-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ALBERTO CLEMENTE SABINO
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA ELIZABETH SILVA DAVISON
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 13h50min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6131/2009
Processo Nº: RTSum 00969-2009-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL MACHADO DE LIMA
ADVOGADO....: ALEXANDRE ODAIR AHLERT + 001
RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 14h00min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6132/2009
Processo Nº: RTOrd 00970-2009-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDISON SANTOS DO AMARAL
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTO E OUTROS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 14h10min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6136/2009
Processo Nº: RTSum 00971-2009-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO HENRIQUE BATISTA DOMINGOS
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): E.I.T. EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMANTE:
Em razão do Projeto Conciliação em Ação, em desenvolvimento neste Eg. Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, patrocinado pelo Conselho Nacional de Justiça, inclua-se o feito na pauta do dia 16/09/2009, às 14h20min.
Salienta-se que o comparecimento das Partes é imprescindível, uma vez que, não raras as vezes, a mediação do Magistrado na tentativa de obtenção de uma

solução amistosa (conciliação) é de suma importância para o deslinde de Ações da presente natureza.

Notificação Nº: 6156/2009
Processo Nº: RTOrd 00978-2009-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MARTINS DE ARAUJO
ADVOGADO....: LINCOLN DINIZ BORGES
RECLAMADO(A): TRANSPORTE PROGRESSO LTDA
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Para audiência INI, inclua-se o feito na pauta do dia 28.09.2009, às 13h 30min.
Intimem-se o Autor e seu advogado.
Notifique-se a Ré e intime sua patrona.
Adverte-se que o não comparecimento da Reclamante à audiência importará o arquivamento dos autos e, o não comparecimento da Reclamada, a revelia, além da confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6453/2009
PROCESSO Nº RT 00369-2001-131-18-00-0
RECLAMANTE: CARLISSON AQUILES RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO : RELOJOARIA E OTICA CRISTAL + 001
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado ROMULO WILLIAN DA ROCHA WANDERLEY, CPF: 171.053.181-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que este Juízo desconstituiu da penhora os bens conscritos à fl. 183, o qual ficou como depositário.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, THAÍS GARCIA MEIRELES, Assistente 2, digitei, aos dois de setembro de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6472/2009
PROCESSO Nº RT 00496-2007-131-18-00-4
EXEQUENTE : WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADOS: DILENICIO JOSE QUEIROZ – CPF: 857.569.205-44
LEILAINE DIAS PRADES - CPF: 944.642.196-91
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados DILENICIO JOSE QUEIROZ - CPF: 857.569.205-44 e LEILAINE DIAS PRADES - CPF: 944.642.196-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 156, cujo teor é o seguinte:
``Em prosseguimento, considerando que ainda não foi superada a oportunidade legal para o Executado se manifestar sobre a conta de liquidação, a cautela exige que não se autorize levantamentos em dinheiro, no momento, já que tal ato poderia causar prejuízos ao Devedor.
Contudo, sabendo que ao Executado pode ser interessante a liberação do depósito de fls. 125 ao Obreiro, haja vista o conseqüente abatimento do valor da execução, resultando na diminuição dos juros e correção monetária incidentes no decorrer do tempo, intime-o para se manifestar acerca do pedido de pagamento de referido depósito ao Exeqüente, no prazo de 05 dias, advertindo-se de que o silêncio será interpretado como concordância´´.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO, Assistente 2, digitei, aos três de setembro de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 6382/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00898-2009-131-18-00-0
RECLAMANTE: RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): EDUARDO FELICIO , CPF: 185.069.331-53 e CLAUDIO ANTONIO FELICIO, CPF: 112.866.791-68
Data da audiência: 23/09/2009 às 13:40 horas.
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).
Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DO TRABALHO DA MM. __ª VARA DE LUZIÂNIA, GO.
RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de inspeção, residente e domiciliado à Rua 69, Qd 358, Lote 01, Bairro Parque Estrela Dalva 5, Luziânia, Goiás, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., assistido pelo seu Sindicato e através do advogado que subscreve à presente, que receberá intimações Rua Padre Bernardo Lote 3/4, salas 3 e 4, Centro, Luziânia, Goiás, propor:
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Sob o rito Ordinário
Contra:
-FRIGOCARNES COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 03.260.867/0001-74, estabelecida na Rodovia GO 010, Km 2, s/n, Luziânia, Goiás;
-JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA., empresa inscrita no CNPJ 08.386.805/0001-27, estabelecida na Rodovia GO 010, Km 2, s/n, Luziânia, Goiás;
- EDUARDO FELÍCIO, proprietário de fato, inscrito no CPF sob o nº. 185.069.331-53, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado SQN, 314, Bloco B, apartamento 611, Asa Norte, Brasília, DF;
- CLAÚDIO ANTONIO FELÍCIO, proprietário de fato, inscrito no CPF sob o nº. 112.866.791-68, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no SQN 104, Bloco F aptº 306, tendo em vista os fatos e fundamentos adiante expostos:
1) OS FATOS ALUSIVOS À PROPRIEDADE DAS EMPRESAS E AO LITISCONSÓRCIO
1.1 As empresas reclamadas tinham suas atividades desenvolvidas no mesmo endereço: Rodovia GO 010, Km 2, s/n, Luziânia, Goiás.
1.2- O imóvel onde funcionavam as personalidades jurídicas, pertence a antigos sócios já devidamente conhecidos por este MM Juízo ,haja vista, as inúmeras ações trabalhistas que tramitam nesta MM Vara. Observe ainda que as reclamadas pagam dez mil reais mensais aos proprietários do imóvel a título de arrendamento que encontra-se devidamente penhorado nas citadas ações.
1.3- O contrato social de FRIGOCARNES COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, anotava como sócios LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES, CPF 918.268.531-20, o Sr. CLÁUDIO ANTONIO FELÍCIO, CPF 112.866.791-68, residente e domiciliado na SQN 104, Bloco F aptº 306, Brasília DF, e na Quinta alteração Contratual, retira-se da sociedade o Sr. CLAUDIO ANTÔNIO FELÍCIO e admitese o Sr. PAULO DÉCIO TERENCIO, CPF 011.707.806-95, residente e domiciliado na Rod GO 010, KM 2 casa 08 Bairro São Caetano Luziânia. O primeiro “sócio” era um suposto laranja que nunca apareceu na empresa. O terceiro “sócio” era porteiro das empresas reclamadas. O segundo “sócio” juntamente com seu irmão e sócio de fato EDUARDO FELÍCIO, são os verdadeiros proprietários. Sendo que os demais sócios na verdade forneciam procurações para o sócio de fato das reclamadas, sendo este que juntamente com seu irmão CLÁUDIO ANTÔNIO FELÍCIO, que efetivamente dirigiam a empresa.
13.1- O contrato social de JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, anotava como sócios JOAQUIM DE ASSIS DE PAULA NEVES, CPF 744.989.321-53, residente e domiciliado na Rod GO 010, KM 2 casa 08 Bairro São Caetano Luziânia, o Sr. CLÁUDIO ANTONIO FELÍCIO, CPF 112.866.791-68, residente e domiciliado na SQN 104, Bloco F aptº 306, Brasília DF. Na Primeira alteração Contratual, retira-se da sociedade o Sr. JOAQUIM DE ASSIS DE PAULA NEVES e admite-se o Sr. LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS, CPF 105.948.766-72, residente e domiciliado na Rod GO 010, KM 2 casa 05 Bairro São Caetano Luziânia. Na Segunda alteração Contratual, retira-se da sociedade o Sr. CLÁUDIO ANTONIO FELÍCIO e admite-se o Sr. PAULO DÉCIO TERENCIO , CPF 011.707.806-95, residente e domiciliado na Rod GO 010, KM 2 casa 08 Bairro São Caetano Luziânia. O primeiro “sócio” era um humilde empregado rural da fazenda dos sócios. O terceiro “sócio” era um suposto laranja que na verdade comercializava carnes e utilizava-se das empresas para abater gado. O quarto “sócio” era porteiro das empresas reclamadas. O segundo “sócio” juntamente com seu irmão e sócio de fato EDUARDO FELÍCIO, são os verdadeiros proprietários. Sendo que os demais sócios na verdade forneciam procurações para o sócio de fato das reclamadas, sendo este que juntamente com seu irmão CLÁUDIO ANTÔNIO FELÍCIO, que efetivamente dirigiam as empresas.
1.4- Todos os “sócios” ou “proprietários” das empresas, a exceção do sócio CLÁUDIO ANTÔNIO FELÍCIO, são pessoas humildes, residentes na periferia de Luziânia e não tinham sequer veículos próprios, ao passo que os verdadeiros proprietários, “ irmãos Eduardo e Cláudio” são cidadãos que residem em Brasília, em locais caros e desfilam em veículos novos e caros.
1.5- Deve ser ressaltado que as alegações aqui expendidas são comprovadas através dos contratos sociais e da procuração fornecida pelo 2º Tabelionato de Notas de Luziânia, fazendo assim prova robusta de que o Sr. EDUARDO FELÍCIO, administrava a empresa FRIGOCARNES, a procuração da empresa JC COMÉRCIO E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, foi solicitada junto ao Cartório, e tão logo seja fornecida, será juntada nos autos nos moldes do art. 397 e seguintes do CPC, caso Vossa Excelência assim não entenda requer a intimação do 1º Tabelionato de Notas de Luziânia para juntar aos autos toda e

qualquer instrumento público registrado naquele cartório em nome de EDUARDO FELÍCIO.
1.6- As empresas, indistintamente, tinham uma única finalidade: abate de bovinos, comercialização da carne e seus produtos e, principalmente, a exportação de carne. A média diária de abate era de 200 animais.
1.7- Todo esse histórico tem a finalidade de demonstrar que os Srs. EDUARDO FELÍCIO, inscrito no CPF sob o nº. 185.069.331- 53, e CLAÚDIO ANTONIO FELÍCIO, inscrito no CPF sob o nº. 112.866.791-68, eram DE FATO os únicos proprietários das empresas que anotaram a CTPS do autor e de todos os empregados das personalidades jurídicas acima mencionadas. A conduta dos mencionados empresários foi praticada ao arrepio do art. 9º, da CLT, que dispõe:
"Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação."
1.8- As empresas acima mencionadas, onde o autor trabalhou de forma contínua no período de 05-10-2006 até 08-04-2009, fazem parte de uma verdadeira fraude perpetrada pelos proprietários de fato, os irmãos Eduardo e Claudio Felício, posto que apenas a empresa FRIGOCARNES é atuante, sendo que a empresa JC existe apenas no papel e serve para assinar a CTPS dos empregados que laboram na FRIGOCARNES, numa verdadeira fraude previdenciária, uma vez que a JC foi registrada como microempresa optante do SIMPLES, ou seja, a incidência da contribuição previdenciária patronal está sendo burlada. Por tal razão, deverão ser citadas nas pessoas dos sócios de fato, acima mencionados, para responder a todos os termos da presente ação.
Vejamos a Jurisprudência do caso em tela:
AGRAVO DE PETIÇÃO – TERCEIRO – SÓCIO DE FATO – CONFISSÃO – O reconhecimento de fato contrário aos próprios interesses, em juízo ou fora dele, configura confissão, na exata dicção do art. 348 do CPC. Por isso, ao reconhecer a condição de sócio de fato de determinada pessoa jurídica, com o objetivo de livrar seus bens da apreensão judicial efetivada em execução movida contra terceira empresa, não poderá a parte negar a condição reconhecida em outra relação jurídica processual, sem que incorra em clara e irrecusável litigância de má-fé (CPC, art. 17, II). Agravo conhecido e desprovido. (TRT 10ª R. – AP 00604-2004-012-10-00-3 – 3ª T. – Rel. Juiz Douglas Alencar Rodrigues – J. 09.03.2005) JCPC.348 JCPC.17 JCPC.17.II SÓCIO DE FATO – LEGITIMIDADE PASSIVA – PROCESSO DE CONHECIMENTO – Tendo em vista que a aplicação da teoria da despersonalização da pessoa jurídica na fase executória acarretará, primeiramente, o direcionamento da execução para os sócios formais da empresa devedora, é conveniente que seja mantida a sócia de fato no pólo passivo da demanda, face ao princípio da celeridade que norteia o processo trabalhista, sendo aplicável ao caso, por analogia, o en. 205 do TST. (TRT
18ª R. – RO 00243-2003-053-18-00-6 – Rel. Juiz Breno Medeiros – DJGO 03.10.2003)
EMBARGOS DE TERCEIRO – Comprovado que o executado é sócio de fato da agravante, esta não detém a qualidade de terceira e responde pelas dívidas com os seus bens. (TRT 12ª R. – AG-PET 04501-2003-022-12-00-8 – (10578/2004) – Florianópolis – 2ª T.
– Relª Juíza Lourdes Dreyer – J. 17.09.2004).
2) DOS FATOS ALUSIVOS AO CONTRATO DE TRABALHO 2.1- O autor foi admitido pela empresa FRIGOCARNES COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ 03.260.867/0001-74, em 05-10-2006 (conforme contra-cheque em anexo) com o salário de R$ 540,00, para exercer o cargo AUXILIAR DE INSPEÇÃO, sendo que o registro de sua CTPS ocorreu apenas em 02-01-2007, vindo a ser demitido sem justo motivo em 08/04/2009, quando recebia o salário de R$ 865,00.
2.1- O obreiro foi admitido em 05-10-2006, vindo a ser demitido em 08/04/2009, e nada recebendo a título de verbas rescisórias.
2.3- O FGTS não foi recolhido, tornando assim as reclamadas e seus sócios responsáveis pelo depósito, bem como pela liberação das guias para saque. Deve ser informado ainda que as empresas não recolheram o INSS.
2.4- Assim, as reclamadas deverão ser condenadas ao pagamento das contribuições previdenciárias além do já citado FGTS, devendo assim frente a evidente violação à legislação previdenciária e o prejuízo da autora, requer, seja oficiado ao D. MPT para as providências penais cabíveis e ao INSS para as providências administrativas cabíveis.
2.5- Conforme é de conhecimento deste Juízo as inúmeras empresas que são abertas em nome de laranjas possuem o condão de burlar a lei e os devidos recolhimentos dos encargos sociais.
2.6- As verbas rescisórias da rescisão contratual operada em 04-06-2009 não foram pagas até a presente data o que torna incontroverso a aplicação da multa elencada pelo art. 477 § 6º e § 8º da CLT, face haver decorrido o transcurso legal.
2.7- O autor está assistido pelo seu Sindicato de classe, como se vê da declaração em anexo, sendo, ainda, juridicamente pobre e, portanto, beneficiário da Justiça Gratuita.
2.8- Assim, as empresas deverão ser condenadas ao pagamento de honorários assistenciais, na forma como prevê a Lei 5.584-70, de 15% do valor apurado em favor da obreira. Esclarece o obreiro, ainda, que não existe prevista ou instalada Comissão de Conciliação Prévia à qual devam ser submetidos os litígios de sua categoria profissional.
3. DIANTE DO EXPOSTO, é a presente para requerer os benefícios da Justiça Gratuita e reclamar a condenação solidária (art. 2º, § 2º, da CLT) dos proprietários de fato das reclamadas e das reclamadas nas seguintes parcelas:
a) O reconhecimento do vínculo empregatício a partir de 05/10/2006, bem como a devida retificação da CTPS do autor,anotando-se a real data de admissão, ou seja, 05/10/2006 e a real data de demissão 08/05/2009, face à projeção do aviso prévio;
b) O pagamento de todas as verbas rescisórias, requerendo assim o pagamento das seguintes parcelas:
b1) aviso prévio R$ 865,00;
b2) 13º salário 2008 R$ 865,00, 13º salário 2009 (5/12) R$
360,41, face à projeção do aviso prévio;
b3) férias com adicional de 1/3, 2007/08 R$ 1.153,33;
b4) férias com adicional de 1/3, 2008/09 (8/12) R$ 768,88;
b5) O depósito do FGTS de todo período laborado, bem como o fornecimento das guias para saque R$ 2.214,40;
b6) O depósito da multa fundiária, bem como o fornecimento das guias para saque R$ 885,76;
c) O pagamento da multa aludida no § 6º e § 8º do art. 477 da CLT R$ 865,00;
d) A pagar honorários assistenciais (Lei 5.584-70) de 15% do valor do pedido inicial em favor do SINDTRAINAL. R$ 1.196,55;
e) Juros e correção monetária sobre todo o pedido, conforme se apurar em regular execução de sentença;
f) A Requer a notificação do INSS, a CEF, o Ministério Público do Trabalho e a Receita Federal.
g) A liberação das guias do seguro desemprego ou indenização equivalente.
4- Requer a citação das empresas reclamadas nos endereços supramencionados, bem como a citação dos sócios de fato Eduardo e Claudio Felício, por edital, para, querendo, contestar e acompanhar a presente ação até o final, quando a reclamação deverá ser julgada procedente e condenado os reclamados nos pedidos, nas custas e despesas processuais.
5- Tendo em vista ser de conhecimento de todos que os sócios de fato escondem-se de qualquer notificação judicial pela propriedade das empresas, adentrando-as sempre pelos fundos e permanecendo escondidos dentro do escritório, no intuito único de tentar impedir sua citação, e considerando que nos autos nº 305/2009, a citação dos mesmos em seus endereços residenciais restou-se infrutífera, sendo certo que os endereços informados são aqueles fornecidos por eles ao 2º Tabelionato de Notas de Luziânia, conforme constam das anexas procurações em que os mesmos recebem de seus laranjas os poderes para administrarem de fato suas empresas, REQUER QUE A CITAÇÃO DOS SÓCIOS DE FATO EDUARDO E CLAUDIO FELÍCIO, SEJA FEITA POR EDITAL.
6- Protesta-se por todos os meios de prova em Direito admitidos, especialmente a documental, testemunhal e pericial contábil, bem como pelo depoimento pessoal do representante do reclamado, sob pena de confissão.
7- Dá-se a presente, para efeitos de custas e alçada, o valor de R$ 9.173,00.
P. deferimento.
Luziânia, 26 de agosto de 2009.
GUSTAVO VARELA
OAB-DF 20897
E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, EDUARDO FELICIO e CLAUDIO ANTONIO FELICIO , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARINA DE ARAÚJO E ALBUQUERQUE, Assistente 2, subscrevi, aos trinta e um de agosto de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8363/2009
Processo Nº: RT 00328-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DINALVA PEREIRA MELO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Para audiência de encerramento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 23/09/2009, às 16:40 horas.
Faculto o comparecimento das partes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 8362/2009
Processo Nº: RT 01224-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON BATISTA NAVES
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
RECLAMADO(A): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Exequente para tomar ciência da certidão de fls. 222, bem como, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito.
Decorrido o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento dos atos executórios a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8349/2009
Processo Nº: RT 01687-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ BUENO
ADVOGADO....: SUELI GONÇALVES RIBEIRO PATTINI
RECLAMADO(A): GRUDKA E PINHEIRO LTDA-ME (SUPERMERCADO BOM PREÇO)
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 2.048,47, atualizado até 30/09/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a(o) Reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal estipulado pelo art. 884, da CLT, recolham-se as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido.
Juntando os comprovantes, dê-se vista dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos. Prazo e fins legais.
Retornando o feito, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8342/2009
Processo Nº: RTOrd 02014-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CLAUDIO FERREIRA
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito a preliminar e, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos formulados por LUIZ CLÁUDIO FERREIRA em face de MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei e honorários periciais na forma da fundamentação.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8361/2009
Processo Nº: RTSum 00192-2009-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JHOMSO JOSÉ SILVA PINTO
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): BRENCO CENTRO OESTE IND. E COM. DE ETANOL LTDA
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o desentranhamento e a entrega dos três últimos holerites ao Reclamante, conforme o requerido às fls. 250.
Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8343/2009
Processo Nº: RTOrd 00623-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, julgo procedente em parte os pedidos formulados por VANIA REIS OLIVEIRA em face de MARFRIG ALIMENTOS S/A, para condenar a reclamada a pagar a reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8344/2009
Processo Nº: RTOrd 00761-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, rejeito os pedidos formulados por ROBERTO CARLOS DE SOUZA em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 511,93, calculadas sobre o valor de R$ 25.596,70, atribuído à causa.
Isento.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8360/2009
Processo Nº: RTOrd 00793-2009-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE AMARO PAGNOSSI BRITO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR REZENDE E POTRICH LTDA - ME (FAMA)
ADVOGADO....: LARISSA DE C. G. SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 136,89, atualizado até 30/09/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a(o) Reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal estipulado pelo art. 884, da CLT, recolham-se as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido.
Juntando os comprovantes, dê-se vista dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos. Prazo e fins legais.
Retornando o feito, sem manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8353/2009
Processo Nº: RTOrd 00848-2009-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURENI LIMA DO PRADO
ADVOGADO....: ALISSON VINICIUS FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Em face da impossibilidade alegada pelo perito anteriormente nomeado no que tange a realização da perícia médica designada em ata de audiência, nomeio perito, Dr. MARCO ANTONIO FALCÃO LUPO, Médico do Trabalho, estabelecido na Rua 115, nº 1760, C-2, Setor Sul, Goiânia - GO, fones: 62-3432-9288 e 62-8406-4964, para realizar a perícia deferida nos autos, que entregará o laudo em 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos na Secretaria.
Intimem-se as partes para tomar ciência da referida designação e o perito.

Notificação Nº: 8337/2009
Processo Nº: RTSum 00855-2009-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEDISON GUIMARÃES PINTO
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): OMF ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para prosseguimento do feito, intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o atual e correto endereço do(a) Reclamado(a).

Notificação Nº: 8339/2009
Processo Nº: RTSum 01069-2009-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANAIDES DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. + 003
ADVOGADO....: KÁTIA REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão dos embargos declaratórios proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, conheço e, no mérito, nego provimento aos embargos de declaração opostos por Andrela União Agrícola Ltda., nos termos da fundamentação supra.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8364/2009
Processo Nº: RTSum 01078-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEUZA BATISTA BRAZ
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Recebo os embargos de declaração opostos pelo Reclamado às fls.353/355, como mera petição interlocutória, retificando o erro material presente na sentença às fls.333, nos termos do art.833 da CLT.
Onde se lê:

"Destarte, defere-se o pagamento de 276 minutos extras in itinere diários(19 minutos de ida mais 08 minutos de volta)".
Leia-se:
"Destarte, defere-se o pagamento de 27 minutos extras in itinere diários(19 minutos de ida mais 08 minutos de volta)".
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8365/2009
Processo Nº: RTSum 01078-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEUZA BATISTA BRAZ
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Recebo os embargos de declaração opostos pelo Reclamado às fls.353/355, como mera petição interlocutória, retificando o erro material presente na sentença às fls.333, nos termos do art.833 da CLT.
Onde se lê:
Destarte, defere-se o pagamento de 276 minutos extras in itinere diários(19 minutos de ida mais 08 minutos de volta).
Leia-se:
Destarte, defere-se o pagamento de 27 minutos extras in itinere diários(19 minutos de ida mais 08 minutos de volta).
Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8315/2009
Processo Nº: RTSum 01086-2009-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoriageral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8316/2009
Processo Nº: RTSum 01086-2009-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): ANDRELA E ANDRELA + 003
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoriageral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8317/2009
Processo Nº: RTSum 01086-2009-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL + 003
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoriageral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.

Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8318/2009
Processo Nº: RTSum 01086-2009-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): ORIVAL ANDRELA + 003
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoriageral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8321/2009
Processo Nº: RTSum 01087-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL VIRGENS DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. + 003
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MANOEL VIRGENS DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Determino que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 273, §6º), expeça Certidão Narrativa para que o empregado realize a habilitação necessária à percepção do seguro-desemprego, registrando que fica a critério do órgão competente aferir a presença dos requisitos legais para a concessão do benefício.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8323/2009
Processo Nº: RTSum 01087-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL VIRGENS DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): ANDRELA E ANDRELA + 003
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MANOEL VIRGENS DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Determino que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 273, §6º), expeça Certidão Narrativa para que o empregado realize a habilitação necessária à percepção do seguro-desemprego, registrando que fica a critério do órgão competente aferir a presença dos requisitos legais para a concessão do benefício.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8324/2009
Processo Nº: RTSum 01087-2009-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: MANOEL VIRGENS DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL + 003
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MANOEL VIRGENS DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Determino que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 273, §6º), expeça Certidão Narrativa para que o empregado realize a habilitação necessária à percepção do seguro-desemprego, registrando que fica a critério do órgão competente aferir a presença dos requisitos legais para a concessão do benefício.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8325/2009
Processo Nº: RTSum 01087-2009-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL VIRGENS DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
RECLAMADO(A): ORIVAL ANDRELA + 003
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por MANOEL VIRGENS DA SILVA em face de ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA, ANDRELA E ANDRELA, BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL e ORIVAL ANDRELA, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do decisum, decido:
a) resolvo extinguir o processo, sem resolução de mérito, a teor dos artigos 267, I, e 295, parágrafo único, I, do CPC, e Súmula 263/TST, com relação à 2ª Reclamada, ANDRELA E ANDRELA;
b) por ausência de interesse processual, também resolvo extinguir o feito, sem resolução do mérito, com relação ao 4º Reclamado, ORIVAL ANDRELA (art. 267, VI, CPC);
c) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, condenando as Reclamadas ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA e BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL,sendo essa última na condição de responsável subsidiária, a pagarem em favor do Reclamante horas extras, domingos, intervalo intrajornada, diferenças de verbas rescisórias, diferenças dos depósitos fundiários e multa do §8º, do art.477 da CLT, tudo nos termos da fundamentação parte integrante deste decisum.
d) CONDENO a 1ª Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis retificações na CTPS do Reclamante, observando-se os dados, as cominações e os prazos estabelecidos na fundamentação.
Liqüidação por cálculos, observada a evolução salarial do empregado.
A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, e correção monetária, na forma do art. 883 da CLT e do art.39 da Lei 8.177/91 c/c Súmulas 200 e 381 do C.TST.
Descontos fiscais na forma do Provimento 1/96 da Corregedoria geral da Justiça do Trabalho e da Lei 8.541/92 c/c Súmula 368 do C. TST.
A teor do disposto no §3º, do art. 832 da CLT, com a nova redação atribuída pela Lei 10.035/2000, estabeleço que incidirão contribuições previdenciárias sobre todo o período contratual, bem como sobre as parcelas de natureza salarial objeto da condenação, estas compreendidas como as previstas expressamente no art.28, da Lei 8212/91, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo legal, sob pena de execução ex officio, conforme previsão do art. 114, §3º da Constituição da República.
Determino que a Secretaria, independentemente do trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 273, §6º), expeça Certidão Narrativa para que o empregado realize a habilitação necessária à percepção do seguro-desemprego, registrando que fica a critério do órgão competente aferir a presença dos requisitos legais para a concessão do benefício.
Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$120,00, calculadas sobre R$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.
Oficie-se à DRT, à CEF e ao INSS.
Intimem-se as partes.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8327/2009
Processo Nº: RTSum 01105-2009-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÉSIO DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$923,84, atualizado até 31/08/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se o(a) Reclamado(a) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Garantida a execução espontaneamente e decorrido o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o(a) Exequente para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.
Decorrido o prazo ou havendo concordância com os cálculos, libere-se ao exequente seu crédito líquido.
Recolham-se as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se houver.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8329/2009
Processo Nº: RTSum 01136-2009-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PLASSON DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a CTPS, na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8328/2009
Processo Nº: RTSum 01200-2009-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA CRISPIM
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): ABRAÃO DE SOUZA BARBEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Para prosseguimento do feito, intime-se o(a) Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o atual e correto endereço do(a) Reclamado(a).

Notificação Nº: 8330/2009
Processo Nº: RTOrd 01329-2009-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os documentos juntados pela União às fls.797/869. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8322/2009
Processo Nº: RTSum 01369-2009-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8320/2009
Processo Nº: RTSum 01371-2009-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO DE PAULA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8319/2009
Processo Nº: RTSum 01372-2009-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamante para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamado(a) (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 8354/2009
Processo Nº: RTSum 01418-2009-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE LIMA SOARES
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 384,63, atualizado até 30/09/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a(o) Reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal estipulado pelo art. 884, da CLT, recolham-se as contribuições previdenciárias.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8345/2009
Processo Nº: RTSum 01431-2009-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELZANICE MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, julgo procedente em parte os pedidos formulados por ELZANICE MOURA DOS SANTOS em face de MARFRIG ALIMENTOS S/A, para condenar a reclamada a pagar a reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei.Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8352/2009
Processo Nº: RTSum 01439-2009-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON DE ABREU SILVA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): AGRO-MERCANTIL ANDORINHA LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO TADEU XAVIER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R$ 386,20, atualizado até 30/09/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a(o) Reclamada(o) para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Havendo pagamento espontâneo e decorrido o prazo legal estipulado pelo art. 884, da CLT, recolham-se as contribuições previdenciárias.
Deixo de dar vistas dos autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), a teor do que dispõe o art. 171-A, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8346/2009
Processo Nº: RTSum 01453-2009-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDECI LIMA SOARES
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, julgo procedente em parte os pedidos formulados por CLAUDECI LIMA SOARES em face de MARFRIG ALIMENTOS S/A, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8347/2009
Processo Nº: RTSum 01459-2009-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBSON XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): BRF-BRASIL FOODS S/A
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, julgo procedente em parte os pedidos formulados por JOSÉ ROBSON XAVIER DOS SANTOS em face de BRF - BRASIL FOODS S/A, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8348/2009
Processo Nº: RTSum 01462-2009-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VIVIANE SANTANA DE PAIVA PARRALEGO
RECLAMADO(A): MARFRIG ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: Ante o exposto e nos termos da fundamentação, com fulcro no art. 267, V, do CPC, de ofício, reconheço a coisa julgada em relação aos pedidos de tempo à disposição, horas in itinere e intervalo para recuperação térmica e declaro extinto o processo sem resolução do mérito quanto aos referidos pedidos. Com fulcro nos artigos 295, I, e seu § único, I, e 267, I, todos do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito em relação ao pedido de "aplicação da convenção coletiva" (item "c" dos pedidos). No mérito, julgo procedente em parte os pedidos formulados por MANOEL MESSIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA em face de MARFRIG ALIMENTOS S/A, para condenar a reclamada a pagar a reclamante as verbas deferidas na fundamentação acima, consoante valores a serem apurados na liquidação da sentença, por simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais.
Contribuição previdenciária e imposto de renda na forma da lei.
Concedo a parte reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação para esse fim.
Intime-se. Cumpra-se. Nada mais.O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8335/2009
Processo Nº: RTSum 01492-2009-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HAILTON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: KÁTIA REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): ESDRAS DE FREITAS PEREIRA ME (PRESTADORA DE SERVIÇOS FREITAS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
Isto posto, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente ação, com supedâneo no art. 852-B, inciso II, § 1º, da CLT.
Custas, pelo(a) Reclamante, no valor de R$ 194,93, calculadas sobre o valor dado à causa R$ 9.746,83, dispensado o recolhimento, na forma da lei.
Retire-se o feito da pauta de audiência. Registre-se a solução. Publique-se.
Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração.
Intimem-se o Reclamante e a terceira Reclamada.
O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4421/2009
Processo Nº: AINDAT 00652-2005-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: MARIA ALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE JOÃO LOURENÇO DA SILVA) + 008
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a), manifestarem-se sobre o laudo pericial de fls. 655/664. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4415/2009
Processo Nº: AINDAT 00250-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA
ADVOGADO: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. A Reclamada em cumprimento ao despacho de fls. 1.104 peticionou informando que incluiu o reclamante em sua folha de pagamento para fins de pagamento da pensão mensal (fls. 1.130/1.131). Intime-se o parte autora para tomar ciência, no prazo de 5(cinco) dias, da petição de fls. 1.130/1.131. Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, aguarde-se o cumprimento da decisão.
A Secretaria deverá cadastrar no Sistema de Administração Judicial (SAJ) o representante legal da Reclamada informado às fls. 1.130 para efeito de recebimento de intimações e proceder a alteração na capa dos autos.

Notificação Nº: 4419/2009
Processo Nº: AINDAT 00954-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARLI DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
RÉU(RÉ).: SAMA S.A. MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Fica(m) intimado(a/s) para tomar ciência do DISPOSITIVO da sentença, a seguir transcrito:
III - DISPOSITIVO
Em face do exposto, ACOLHO a prejudicial de mérito de prescrição parcial, declarando-se prescritas as parcelas atinentes ao período anterior a 19.09.2002. No mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE
O PEDIDO para condenar a reclamada SAMA S.A. MINERAÇÕES ASSOCIADAS a recolher o FGTS a partir do período de afastamento do autor JOSÉ MARLI DA SILVA, assim como declarar a estabilidade provisória conferida ao acidentado do trabalho, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a última remuneração do autor, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$100,00, calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$5.000,00, pela requerida. Honorários periciais arbitrados em R$2.738,00, pela requerida (art. 790-B, da CLT), devendo ser deduzido valor já liberado ao perito oficial relativo ao adiantamento de honorários periciais. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, enviando-lhe cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Intimem-se as partes e o perito. NADA MAIS.
O inteiro teor da sentença está disponível no sítio do TRT 18ª Região: http://www.trt18.jus.br. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4409/2009
Processo Nº: RT 00051-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURENÇO FERREIRA AGUIAR
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA BRAÚNA - INVENTARIANTE HALANE TEIXEIRA MELO (ESPÓLIO DE JOSÉ TEIXEIRA FILHO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 248 e determino a expedição de mandado de penhora e avaliação do bem imóvel cuja certidão consta nos autos às fls. 119/123 e original às fls. 139/143, devendo ser observado o valor do débito atualizado pela Contadoria desse Juízo constante às fls. 250. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4406/2009
Processo Nº: RT 00289-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): MARTOLZO MOTOS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: DERLUSA MAGALHÃES CHUVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: A ADVOGADA DO RECLAMADO: Converto o bloqueio de fls. 102, 105, 112 e 116 em penhora. Intime-se o Executado. Prazo e fins legais. Decorrido, em branco, o prazo para embargos, procedase a extinção da execução (baixa no SAJ), nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito da Exeqüente e recolhendo-se as custas processuais. Em razão da Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, a qual dispensou a manifestação (atuação) do Órgão Jurídico que representa a União nos casos em que o valor do acordo ou do cálculo de liquidação de sentença for inferior ao teto de R$ 3.038,99, deixa-se de enviar os presentes autos à União (Procuradoria-Geral Federal).
Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4407/2009
Processo Nº: RT 00289-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): OSÓRIO GUTRRE RODRIGUES DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: DERLUSA MAGALHÃES CHUVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: A ADVOGADA DO RECLAMADO: Converto o bloqueio de fls. 102, 105, 112 e 116 em penhora. Intime-se o Executado. Prazo e fins legais. Decorrido, em branco, o prazo para embargos, procedase a extinção da execução (baixa no SAJ), nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se o crédito da Exeqüente e recolhendo-se as custas processuais. Em razão da Portaria MF nº 283, de 1º de dezembro de 2008, a qual dispensou a manifestação (atuação) do Órgão Jurídico que representa a União nos casos em que o valor do acordo ou do cálculo de liquidação de sentença for inferior ao teto de R$ 3.038,99, deixa-se de enviar os presentes autos à União (Procuradoria-Geral Federal).
Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 4418/2009
Processo Nº: RTSum 00415-2009-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO RIBEIRO DE BARCELOS
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista que o autor se encontra recolhido a prisão e diante do pedido de fls. 32, deverá o advogado do autor solicitar a Secretaria deste Juízo a expedição de guia para depósito em conta judicial dos valores referentes ao acordo.
Intime-se o autor, diretamente, para tomar ciência desse despacho, sendo que a intimação deverá ser encaminhada para o Presídio de Porangatu (Centro de Inserção Social de Porangatu – CIS). Intime-se o representante legal do autor.

Notificação Nº: 4411/2009
Processo Nº: RTOrd 00418-2009-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 1.080/1.089. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4412/2009
Processo Nº: RTOrd 00418-2009-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DAS RECLAMADAS: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 1.080/1.089. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 4413/2009
Processo Nº: RTOrd 00418-2009-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo legal, interpor(em) contra-razões(contraminuta) ao recurso de fls. 1.091/1.122. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

OUTRO : LEANDRO JACOB NETO
Notificação Nº: 4416/2009
Processo Nº: CartPrec 00510-2009-251-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: LUIZ CHARLES GOMES DIAS + 001
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MÉDIO NORTE MOTOS LTDA (PROPRIETÁRIO: DINEY MACEDO COSTA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA CREDORA HIPOTECÁRIA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL): Vistos etc. A Caixa Econômica Federal, credora hipotecária, apresentou protesto às fls. 39/43, pugnando pela habilitação de crédito preferencial do bem imóvel objeto de penhora nos presentes autos, o que indefiro de pronto. Consoante despacho de fls. 33, o executado realizou o pagamento da quantia devida e a carta precatória executória para penhora e avaliação de bem será devolvida à Vara do Trabalho de Goiás, tendo sido determinado o cancelamento da praça e leilão designados. Intime-se a Caixa Econômica Federal na pessoa do procurador que subscreve a petição (fls. 43).

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2036/2009
Processo Nº: RT 00780-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU LUIZ FERNANDES
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 70, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 69, requerendo o que entender de direito.'

Notificação Nº: 2038/2009
Processo Nº: RT 00782-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SANTANA LUIZ FERNANDES
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 70, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 68, requerendo o que entender de direito.'

Notificação Nº: 2058/2009
Processo Nº: RT 00613-2008-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ CARDOSO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOAQUIM CARLOS DE SANTANA (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA EXTREMA)
ADVOGADO....: CLÓVIS NERI CECHET
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 125, cujo teor é o seguinte: 'I- Intime-se o exequente para dizer se pretende adjudicar o bem penhorado às fls. 45 pelo valor da avaliação, ou então se pretende aliená-lo por sua própria iniciativa, nos termos do art.685-C do CPC, de aplicação subsidiária, no prazo de 10(dez) dias. (...)'

Notificação Nº: 2059/2009
Processo Nº: RTSum 00710-2008-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ADELSON MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 74, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer o número de inscrição no CEI, a fim de viabilizar o recolhimento de encargos legais.'

Notificação Nº: 2062/2009
Processo Nº: RTOrd 00162-2009-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ANTONIO LIMA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): WALMIR DIAS NOVAES
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2051/2009
Processo Nº: RTSum 00261-2009-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON DO CARMO SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ALOIZIO ANTONIO COSTA
ADVOGADO....: ARNALDO JORGE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2046/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RAFAEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
RECLAMADO(A): ADAUTO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2047/2009
Processo Nº: RTSum 00341-2009-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JADILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): POTTENCIAL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2050/2009
Processo Nº: RTSum 00341-2009-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JADILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): PROCON - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2052/2009
Processo Nº: RTSum 00361-2009-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WEBSON OLIVEIRA SANTOS (MENOR REP. POR WILSON DE OLIVEIRA SANTOS)
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): UELIOMARQUES NERES DE ABREU
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2063/2009
Processo Nº: RTSum 00390-2009-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CEZÁRIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): NEUNERES ALVARES DE MOURA
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2056/2009
Processo Nº: RTOrd 00409-2009-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): REILTOM FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2055/2009
Processo Nº: RTSum 00454-2009-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSERLY ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALISSON MAGALHÃES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): C & O POSTO RIACHÃO LTDA
ADVOGADO....: UBIRATAN LOPES ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2054/2009
Processo Nº: RTSum 00497-2009-231-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): HELOISIO GONÇALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2053/2009
Processo Nº: RTSum 00525-2009-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): POTTENCIAL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que os autos físicos referentes ao processo supra foram convertidos em autos digitais, bem como ficam intimadas para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem à Secretaria da Vara do Trabalho de Posse-GO para desentranharem os documentos que cada qual acostou aos autos.

Notificação Nº: 2060/2009
Processo Nº: RTOrd 00608-2009-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: MANOELA ZAMITH DE ANDRADE
RECLAMADO(A): LUIZ PEDRO BERGAMASCHI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte:
'Recebo a exceção de incompetência em razão do lugar, com fulcro no artigo 305, parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária.
Suspenda-se o processo, ex vi do artigo 306 do CPC c/c artigo 799 da CLT. Intime-se o Reclamante para manifestar-se em 24 horas.'

Notificação Nº: 2061/2009
Processo Nº: RTOrd 00608-2009-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANILO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: MANOELA ZAMITH DE ANDRADE
RECLAMADO(A): LUIZ PEDRO BERGAMASCHI
ADVOGADO....: LISIANE LUNARDI
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte:
'Recebo a exceção de incompetência em razão do lugar, com fulcro no artigo 305, parágrafo único do CPC, de aplicação subsidiária. Suspenda-se o processo, ex vi do artigo 306 do CPC c/c artigo 799 da CLT. Intime-se o Reclamante para manifestar-se em 24 horas.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 8490/2009
Processo Nº: RT 01628-2000-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTÔNIO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se em relação a impugnação de cálculos apresentada às fls. 497/500.

Notificação Nº: 8489/2009
Processo Nº: RT 02019-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): E. A. SOUSA
ADVOGADO....: DR. ANTONIO APARECIDO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado da penhora correspondente a ordem de transferência de fls. 147/148, no importe de R$ 801,28 e, para querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 05 (cinco) dias, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 8403/2009
Processo Nº: ACCS 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica intimada a Exequente para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 30 dias.

Notificação Nº: 8402/2009
Processo Nº: RT 00725-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CARLOS ISRAEL BOLDRIN
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8408/2009
Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ENGESPRO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as reclamadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 8409/2009
Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT + 001
ADVOGADO....: DARCI MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas as reclamadas para apresentarem contra-razões ao apelo interposto, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 8467/2009
Processo Nº: ExFis 01432-2006-101-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): J MENDONÇA AGRÍCOLA S.A. + 001
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
CDAs:
11.5.06.000620-48
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber guia de levantamento que encontra-se acostada aos autos e ainda requerer o que for de seu interesse

Notificação Nº: 8468/2009
Processo Nº: ExFis 01432-2006-101-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
CDAs:
11.5.06.000620-48
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 dias, receber guia de levantamento que encontra-se acostada aos autos e ainda requerer o que for de seu interesse

Notificação Nº: 8460/2009
Processo Nº: RT 01462-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para efetuar o pagamento do valor de R$30.348,72, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8496/2009
Processo Nº: RT 00237-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RUTH NUNES DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO....: CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para tomar ciência da penhora correspondente a ordem de transferência de fls. 259/260 no importe de R$471,63 e para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal de 05 (cinco) dias, hipótese na qual deverá complementar a garantia do Juízo sob pena de não conhecimento.

Notificação Nº: 8416/2009
Processo Nº: RT 00386-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILDA SATO MARQUES
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado através de seu procurador para receber o alvará referente aos honorários assistenciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8525/2009
Processo Nº: RT 00538-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): TCHARLLS GONÇALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência do despacho de fls.177, cujo teor encontra-se no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 8433/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8434/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): EDENILSON DA SILVA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8435/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): ANDREIA BORGES DA SILVA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8436/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): MÁRCIO RODRIGUES NOGUEIRA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8437/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): RAMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA. + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8438/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): ANA LÚCIA DE SOUZA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8439/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8440/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): MÁRCIO RODRIGUES NOGUEIRA E CIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8447/2009
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): CLEBER RAMÃO DAQUINO + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h50min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.367/368.

Notificação Nº: 8450/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): EDENILSON DA SILVA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8451/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): MÁRCIO RODRIGUES NOGUEIRA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8452/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): MÁRCIO RODRIGUES NOGUEIRA E CIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8453/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): RAMÃO DAQUINO E SOUZA LTDA. + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8454/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): CLEBER RAMÃO DAQUINO + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8455/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): ANA LÚCIA DE SOUZA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8456/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA. + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8457/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8458/2009
Processo Nº: RT 02005-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WHINTER BORGES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADO(A): ANDRÉIA BORGES DA SILVA + 008
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.09.2009, às 13h40min, oportunidade na qual será analisada a peça de acordo de fls.199/200.

Notificação Nº: 8524/2009
Processo Nº: RT 00606-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANDRÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANDRADE E MORAES LTDA.
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da decisão que REJEITOU a impugnação aos cálculos, conforme fls.202/203, na íntegra no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8445/2009
Processo Nº: RT 00973-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA (USINA CAÇU ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA.)
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para efetuar o pagamento do valor de R$400,22, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8522/2009
Processo Nº: RT 01308-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: CARLLA SIMONE DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da Praça designada para o dia 13/11/2009, às 14:10 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 26/11/2009, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 8396/2009
Processo Nº: RT 01528-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Vista dos autos ao requerente, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8407/2009
Processo Nº: RTSum 01812-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HUMBERTO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: HUGO VIEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA
ADVOGADO....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 8421/2009
Processo Nº: RTSum 02061-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAELA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): ELIANE MARIA DA SILVA ZANELATTO (ELLI FLORES)
ADVOGADO....: CARLO CASTELO PAES LIMA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para efetuar o pagamento do valor de R$62,32, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 8417/2009
Processo Nº: RTOrd 02063-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTANA LUCAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para ratificar a peça de acordo de fls. 381/385, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não ser homologada.

Notificação Nº: 8516/2009
Processo Nº: RTOrd 02101-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE SIMÃO DO CARMO
ADVOGADO....: FRANCIONE RESENDE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES MARTINS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, no prazo de 30 dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 8470/2009
Processo Nº: RTSum 02136-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FRANCISCO MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCELO JONY SWAT + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, receber alvará que encontra-se acostado aos autos.

Notificação Nº: 8476/2009
Processo Nº: RTOrd 02143-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ETERNO DONIZETTE MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h22min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8474/2009
Processo Nº: RTOrd 02189-2008-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIECIO SOARES DIAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h25min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8479/2009
Processo Nº: RTOrd 02193-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE FREITAS ALEXANDRE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h26min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8503/2009
Processo Nº: RTOrd 02200-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SILVA MEIRELES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h20min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8500/2009
Processo Nº: RTOrd 02210-2008-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: COSMELIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h27min.

Notificação Nº: 8469/2009
Processo Nº: RTSum 02312-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIVALDO PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA DE FREITAS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16.09.2009, às 15h10min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8485/2009
Processo Nº: RTOrd 00032-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16.09.2009, às 15h40min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8415/2009
Processo Nº: RTOrd 00044-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DARLISON LISBOA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDINO GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para tomar ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias.

Notificação Nº: 8473/2009
Processo Nº: RTOrd 00046-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h42min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8502/2009
Processo Nº: RTOrd 00050-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h43min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8494/2009
Processo Nº: RTSum 00052-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON PEREIRA XAVIER
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16.09.2009, às 15:56h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8461/2009
Processo Nº: RTOrd 00053-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: LUIZ CESAR MOREIRA
RECLAMADO(A): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresentar contra-razões aos apelos interpostos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 8404/2009
Processo Nº: RTSum 00135-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ROBERT MARTINS GUIMARÃES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica intimada a autora para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8472/2009
Processo Nº: RTSum 00237-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GILIARDE RODRIGUES DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁSSIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para ratificar as peças de acordo de fls. 168/174, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não ser homologadas.

Notificação Nº: 8484/2009
Processo Nº: RTSum 00239-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO ZACARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h44min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8405/2009
Processo Nº: RTSum 00332-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 8441/2009
Processo Nº: RTSum 00341-2009-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: LEONCIO MIRANDA MARINHO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO PIRES DE MORAES
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: DANILLO VIEIRA MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito no valor de R$4.099,44, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 8478/2009
Processo Nº: RTSum 00349-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h57min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8514/2009
Processo Nº: RTOrd 00358-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h45min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8487/2009
Processo Nº: RTOrd 00414-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AGUSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h58min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8509/2009
Processo Nº: RTSum 00415-2009-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FLORÊNCIO DE FRANÇA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h46min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8506/2009
Processo Nº: RTOrd 00420-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FLORÊNCIO DE FRANÇA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A(´´ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL´´)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h47min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8483/2009
Processo Nº: RTSum 00449-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h49min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8498/2009
Processo Nº: RTOrd 00471-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16.09.2009, às 15:50h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8499/2009
Processo Nº: RTOrd 00472-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NATAL LEAL
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16.09.2009, às 15:51h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8497/2009
Processo Nº: RTOrd 00478-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16.09.2009, às 15:52h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8508/2009
Processo Nº: RTSum 00625-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h53min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8448/2009
Processo Nº: RTOrd 00668-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LEMES GONÇALVES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): AROLDO DE OLIVEIRA ANDRADE
ADVOGADO....: ELISA GUIMARÃES ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito no valor de R$162,26, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8397/2009
Processo Nº: RTSum 00773-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON PEREIRA DO CARMO JÚNIOR
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para tomar ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias.

Notificação Nº: 8446/2009
Processo Nº: RTOrd 00806-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONE ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON LEITE TEIXEIRA LEAO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito no valor de R$1.141,70 no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8431/2009
Processo Nº: RTOrd 00813-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LOBO & CREDDO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito no valor de R$5.970,55, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 8471/2009
Processo Nº: RTSum 00827-2009-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: GUILHERME EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇÁ COUTO RINCON
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$343,43, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.10.2009, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 8501/2009
Processo Nº: RTOrd 00850-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8463/2009
Processo Nº: RTOrd 00901-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JODOMAR PAIVA DE MORAES
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exequendo no valor de R$77,15, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8464/2009
Processo Nº: RTOrd 00901-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JODOMAR PAIVA DE MORAES
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): ABADIO PEREIRA CARDOSO + 002
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exequendo no valor de R$77,15, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8465/2009
Processo Nº: RTOrd 00901-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JODOMAR PAIVA DE MORAES
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): UMBERTO PEREIRA DA CRUZ CARDOSO + 002
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Ficam intimados os executados para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuarem o pagamento do crédito exequendo no valor de R$77,15, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8462/2009
Processo Nº: RTSum 00954-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA RODRIGUES BORGES
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para ciência da penhora e para embargar a execução, caso queira, em 05 dias.

Notificação Nº: 8486/2009
Processo Nº: RTOrd 00978-2009-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS REIS DUTRA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar nos autos o contracheque do mês de fevereiro de 2009 ou o TRCT.

Notificação Nº: 8482/2009
Processo Nº: RTOrd 00979-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA LUZ SILVA
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R$509,86, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8475/2009
Processo Nº: RTSum 00996-2009-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R$822,59, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8480/2009
Processo Nº: RTSum 00997-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL MENDONÇA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R$577,76, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8432/2009
Processo Nº: RTSum 01004-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEL PRESTES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - ME.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito no valor de R$3.155,24, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 8518/2009
Processo Nº: RTOrd 01039-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): BRF - BRASIL FOODS S.A
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão que extiguiu o feito sem sem resolução do mérito, ex vi do disposto no art. 267, IV e VI, do CPC, no pertinente ao pedido de determinação ao INSS para que registre o Acidente de Trabalho com as devidas anotações na CTPS do obreiro, deduzido às fls. 07, item V; e no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, para condenar a reclamada a ressarcir ao reclamante as despesas com tratamento descontadas em seus holerites, no importe de R$415,16. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8477/2009
Processo Nº: RTSum 01047-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VINÍCIUS BORGES MACEDO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 004
ADVOGADO....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R$324,28, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8507/2009
Processo Nº: RTOrd 01061-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA SILVA SIMÕES
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTES os pedidos formulados na exordial por VANESSA SILVA SIMÕES em face de PERDIGÃO S.A., conforme fls. 337/344. O texto integral da sentença está disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8481/2009
Processo Nº: RTOrd 01069-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.09.2009 às 15h59min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8410/2009
Processo Nº: RTSum 01096-2009-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE..: JOSÉ SANTINO DE LIMA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista dos autos às partes para manifestação pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8411/2009
Processo Nº: RTSum 01096-2009-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTINO DE LIMA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista dos autos às partes para manifestação pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 8412/2009
Processo Nº: RTSum 01154-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RERGINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE + 002
ADVOGADO....: CARLLA SIMONE DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8413/2009
Processo Nº: RTSum 01154-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RERGINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8414/2009
Processo Nº: RTSum 01154-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RERGINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LUIS CLÁUDIO MORAES + 002
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8443/2009
Processo Nº: RTSum 01202-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO FRANCISCO ROSA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): TRADI INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - ME.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito no valor de R$1.022,95, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 8488/2009
Processo Nº: RTSum 01268-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILDO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÁS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 16.09.2009, às 16:00h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 8399/2009
Processo Nº: RTSum 01274-2009-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA FERRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para efetuar o pagamento no importe de R$461,68, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8427/2009
Processo Nº: RTSum 01313-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO FERREIRA MESSIAS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LOBO & CREDDO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo atualizado, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 8444/2009
Processo Nº: RTSum 01371-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS ESTEFANI LOPES
ADVOGADO....: EDUARDO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
RECLAMADO(A): PETIT`S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ATACADO EM GERAL (SIMONE OLIVEIRA/GLAUCO ZABOT)
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito no valor de R$1.087,56, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 8400/2009
Processo Nº: RTOrd 01406-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 8449/2009
Processo Nº: RTOrd 01421-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): SULEIDIR CARVALHO MORAES
ADVOGADO....: MARCELO MAIA DE ASSIS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo no valor de R$781,91, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8420/2009
Processo Nº: RTOrd 01481-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADENILSON DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E FERGUNSON LTDA-ME.
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada a executada para efetuar o pagamento do valor de R$126,91, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 8398/2009
Processo Nº: RTOrd 01493-2009-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA
RECLAMADO(A): UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para ter vista dos documentos apresentados pela reclamada, pelo prazo de cinco dias, bem como da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 29.09.2009, às 15h30min, para instrução processual, devendo comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 8513/2009
Processo Nº: RTOrd 01636-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ GOMES LEITE
ADVOGADO....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA
RECLAMADO(A): ALGODOEIRA NOVA ALIANÇA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão que declararou, de ofício, a prescrição da pretensão relativa às parcelas postuladas cuja exigibilidade se deu no período anterior a 29.06.04, ou seja, todas as parcelas com competência anterior a maio/04, inclusive; e II - JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada a pagar uma hora de intervalo suprimido por dia de trabalho, conforme fundamentação supra. O texto integral da sentença está disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8520/2009
Processo Nº: RTSum 01702-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VIRISSIMO FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001

ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por VERÍSSIMO FERREIRA SOARES em face de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL e FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, conforme fls. 156/159. O texto integral da referida decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8521/2009
Processo Nº: RTSum 01702-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VIRISSIMO FERREIRA SOARES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por VERÍSSIMO FERREIRA SOARES em face de VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL e FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL, conforme fls. 156/159. O texto integral da referida decisão encontra-se disponível no endereço eletrônico www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 8418/2009
Processo Nº: RTOrd 01830-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que declarou a incompetência absoluta desta Especializada, conforme fls.25/26.

Notificação Nº: 8430/2009
Processo Nº: RTOrd 01831-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH FRANCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que declarou a incompetência absoluta desta Especializada, conforme fls.29/30.

Notificação Nº: 8424/2009
Processo Nº: RTOrd 01833-2009-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA COELHO RIBEIRO
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que declarou a incompetência absoluta desta Especializada, conforme fls.27/28.

Notificação Nº: 8392/2009
Processo Nº: RTOrd 01834-2009-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CLAUDIA FERREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para ciência da sentença de fls. 31/32, cujo teor está disponível no sítio do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8422/2009
Processo Nº: RTOrd 01860-2009-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KATSUE ROCHA HASSEGAWA
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que declarou a incompetência absoluta desta Especializada, conforme fls.29/30.

Notificação Nº: 8519/2009
Processo Nº: RTOrd 01862-2009-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA FLAUZINA DE JESUS
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão de fls. 27/28, cuja conclusão segue transcrita: ´´Ante o exposto, nos autos da reclamação ajuizada por ROSANGELA FLAUZINA DE JESUS, reclamante, em face do MUNICÍPIO DE RIO VERDE-GO, reclamado, arguo, de ofício, a incompetência absoluta da justiça do trabalho para o feito, determinando a remessa dos presentes autos à Justiça Comum do Estado de Goiás (Comarca de Rio Verde-GO), tão-logo a presente decisão transite em julgado. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 8426/2009
Processo Nº: RTOrd 01863-2009-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência da decisão que declarou a incompetência absoluta desta Especializada, conforme fls.27/28.

Notificação Nº: 8393/2009
Processo Nº: RTOrd 01864-2009-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CELMA VIEIRA CABRAL
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada a Reclamante para ciência da sentença de fls. 29/30, cujo teor está disponível no sítio do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 8515/2009
Processo Nº: ConPag 01866-2009-101-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: OMAR NAVES DA CUNHA
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
CONSIGNADO(A): VALDIVINO DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência da decisão que extguiu o feito sem resolução do mérito, por força do art. 267, inc. VIII, do CPC. O texto integral da sentença está disponível no site www.trt18.jus.br.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11860/2009
Processo Nº: RT 00400-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber Alvará Judicial, acostado à contra-capa nos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11879/2009
Processo Nº: AINDAT 00160-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LILIANE CAMPOS DE SOUZA E SILVA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fl.1298, a seguir transcrito: ´´Ao prolatar a decisão dos embargos declaratórios (fls. 1.295), este Juízo deixou de mencionar, no dispositivo da decisão, a determinação de remessa dos autos ao setor de cálculos para retificação da conta. Assim sendo, sano a referida omissão e determino a remessa dos autos à Contadoria para retificação da conta, nos termos do art. 833 da CLT. Após, intimem-se as partes. Retifique-se o nome da procuradora constituída pela ré nos assentamentos do SAJ e capa dos autos (fls. 1.292).´´
Ficam intimadas do valor constante dos cálculos de fls. 12299/1308, no valor total da condenação de R$ 3.515.580,74, atualizados até 31/08/2009.

Notificação Nº: 11880/2009
Processo Nº: RT 00745-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ITALAC ALIMENTOS GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WISNER ARAUJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10% sobre o valor total da dívida conforme prevê o artigo 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 6.391,24.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2009.

Notificação Nº: 11881/2009
Processo Nº: RT 00745-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTONIVALDO FERREIRA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ROMEU MARTINS ARRUDA
NOTIFICAÇÃO: AO 2º RECLAMADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de

incidência da multa de 10% sobre o valor total da dívida conforme prevê o artigo 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 6.391,24.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2009.

Notificação Nº: 11872/2009
Processo Nº: RT 01555-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 007
ADVOGADO....: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 562, a seguir transcrito: ´´Às fls. 512-513, o exequente informou nos autos que havia firmado contrato de cessão de seus créditos trabalhistas com o seu procurador, requerendo a intimação dos executados para que tomassem ciência acerca do referido negócio jurídico. Na oportunidade, juntou fotocópia do contrato de cessão de créditos trabalhistas e recibos de pagamento. Ao analisar o teor da referida petição, muito embora não tenha sido pleiteado, de forma expressa, o deferimento da cessão de crédito realizada entre o exequente e seu advogado, este juízo entendeu por certo indeferir tal negócio jurídico, visto que a intimação requerida pelo exequente possui o condão de dar eficácia a um negócio jurídico que é incompatível com a natureza dos créditos trabalhistas. Após referida decisão, o exequente se insurgiu nos autos alegando que este juízo incorreu em erro material ao indeferir um pedido que não havia sido feito, insistindo na intimação dos executados para tomarem ciência do teor do contrato de cessão de créditos, com base nos arts. 290 e 292, ambos do CC/02. De fato que não houve pedido expresso, todavia, mantenho a decisão de fls. 534 e indefiro o pedido de intimação dos executados, uma vez que tal intimação, conforme já observado, visa, justamente, gerar a eficácia da cessão de créditos em relação aos devedores, situação que não pode ser operacionalizada na Justiça do Trabalho ante à natureza alimentar dos créditos exequendos.´´

Notificação Nº: 11834/2009
Processo Nº: RT 00495-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a receber alvará judicial, acostado à contra-capa nos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11866/2009
Processo Nº: RT 00936-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DERMIVAL ALVES MONTEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução (CPC, art, 475-J).
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 5.553,38.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2008.

Notificação Nº: 11885/2009
Processo Nº: RT 00951-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ CLÁUDIO MORAES + 002
ADVOGADO....: CARLLA SIMONE DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 09/10/2009 às 14h00, na sede deste Juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 26/10/2009 às 14h00, no mesmo endereço da praça, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto ´´on line´´, através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 11886/2009
Processo Nº: RT 00951-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLLA SIMONE DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 09/10/2009 às 14h00, na sede deste Juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 26/10/2009 às 14h00, no mesmo endereço da praça, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto ´´on line´´, através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 11887/2009
Processo Nº: RT 00951-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLLA SIMONE DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nestes autos será realizada no dia 09/10/2009 às 14h00, na sede deste Juízo. Não havendo licitante, fica designado leilão para o dia 26/10/2009 às 14h00, no mesmo endereço da praça, cujos lances poderão ser efetuados tanto presenciais quanto ´´on line´´, através do site www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 11832/2009
Processo Nº: RT 01277-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO LAGOENSE DE ECOTURISMO (LAGOTUR) + 004
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do retro despacho de fls.239/240 a seguir transcrito: ´´Este Juízo efetuou a penhora da importância de R$ 30.964,67 às fls. 179 e determinou a realização dos pagamentos referentes às execuções que tramitam em conjunto nesta ação:1044/08-5, 1276/08-3, 1636/08-7. Efetuados os pagamentos, em 31.08.09, a Executada veio aos autos requerer que o feito fosse chamado à ordem, alegando que não fora intimada para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação. Requereu também que nos autos da RT 1044/08-5 fosse deduzido do crédito do Exequente o valor relativo à multa pelo atraso na desocupação do imóvel, conforme determinação constante em sentença naqueles autos (fls. 231/232). Na mesma data, em horário posterior, o Exequente e a Executada, através de petição assinada pelo procurador dos Autores e pelo Sr. Walderes de Sousa Oliveira, tesoureiro da Executada, foi apresentado termo de acordo, referente ao pagamento dos honorários advocatícios do procurador dos Exequentes, bem como em relação ao prazo em que o Exequente dos autos 1044/08 desocupará o imóvel da demandada (fls. 234/235) e com pedido de liberação do saldo remanescente da conta judicial em favor da demandada. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 234/235), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Libere-se ao Dr. Valdely de Sousa Ferreira a importância de R$ 1.100,00, a ser deduzida da conta judicial de fls. 238, a título de honorários advocatícios. Em razão da conciliação, entendo prejudicado o pedido de dedução da multa pela não desocupação do imóvel nos autos 1044/08, bem como sobre a ausência de intimação para manifestação sobre os cálculos. A determinação de liberação do saldo remanescente em favor da Executada já consta do despacho de fls. 210, quarto parágrafo. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 11867/2009
Processo Nº: RT 01326-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILAILSON OLIVEIRA DE FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DOCE VIDA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para que efetue o pagamento do débito, no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento de multa de 10% sobre o valor total em execução (CPC, art, 475-J).
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 1.698,67.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2008.

Notificação Nº: 11871/2009
Processo Nº: RTOrd 02211-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HELENO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a assinar o termo de acordo juntado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11868/2009
Processo Nº: RTSum 00046-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMIGO (COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO)
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para os efeitos do art. 884/CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11873/2009
Processo Nº: RTSum 00145-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): SEBASTIANA DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.64, a seguir transcrito: ´´Defiro o prazo requerido pela exequente de 15 dias para apresentar certidão de imóvel rural de propriedade da executada. Decorrido o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, visto que nos autos todas as diligências no sentido de localizar bens de propriedade da executada restaram infrutíferas.´´

Notificação Nº: 11876/2009
Processo Nº: RTSum 00212-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ATELIÊ RIBEIRO DA COSTA LTDA - ME.
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado às fls.128, a ocorrer na sede desse juízo, respectivamente, nos dias 09/10/2009 e 26/10/2009, ambos às 14hs., sendo o leilão nas modalidades presencial e on line, conforme edital de fls. 129-130.

Notificação Nº: 11828/2009
Processo Nº: RTSum 00262-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ODAIR ALVES BRANQUINHO
ADVOGADO....: RONIE BELOTI GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 1.106,77.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2009.

Notificação Nº: 11856/2009
Processo Nº: RTOrd 00368-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAINI VALÉRIA COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: À PARTE RECLAMANTE: Fica intimada para buscar a certidão narrativa para habilitação no seguro desemprego, acostada nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11858/2009
Processo Nº: RTOrd 00368-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAINI VALÉRIA COSTA
ADVOGADO....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA ROSA LOPES LORENZONI
NOTIFICAÇÃO: À PARTE RECLAMANTE: Fica intimada para buscar a certidão narrativa para habilitação no seguro desemprego, acostada nos autos, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11840/2009
Processo Nº: RTSum 00582-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LUZ
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para vista dos cálculos constantes nas fls. 109-113, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11875/2009
Processo Nº: RTSum 00655-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA SABIÁ LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do r. despacho de fls. 115, cujo conteúdo segue abaixo: ´´Em cumprimento ao acórdão foram elaborados os cálculos de fls. 110. O valor em execução importa em R$ 1.638,48, atualizados até 31/08/09. Considerando que o depósito recursal é suficiente para o pagamento integral do valor acima, determino à Secretaria que realize os pagamentos. Após, libere-se à Executada o saldo remanescente.´´
Fica o Exequente intimado a receber o Alvará Judicial, acostado à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11847/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LDB TRANPORTES DE CARGAS LTDA. + 006
ADVOGADO....: LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls. 1009/1025, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11848/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA) + 006
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls. 1009/1025, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11849/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 006
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls. 1009/1025, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11850/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A + 006
ADVOGADO....: CLÉZIA MEIRE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls. 1009/1025, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11851/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A + 006
ADVOGADO....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls. 1009/1025, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11852/2009
Processo Nº: RTOrd 00675-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO PILATI DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ NILSON DOS SANTOS + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes do laudo pericial de fls. 1009/1025, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11882/2009
Processo Nº: RTOrd 00815-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMONDES ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): LOBO & CREDDO CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10% sobre o valor total da dívida conforme prevê o artigo 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 2.997,28.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2009.

Notificação Nº: 11841/2009
Processo Nº: RTOrd 01053-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR PAIVA DE ANDRADE
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): MAGAZINE LUIZA S.A.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar, recurso ordinário interposto, no prazo de 08 dias, bem como receber o alvará judicial, acostado à contracapa.

Notificação Nº: 11862/2009
Processo Nº: RTOrd 01232-2009-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO ALVES MORAES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações constantes na r.sentença de fls. 200-202, cujo teor é o seguinte: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido deduzido por Fernando Alves Moraes em face de Casa Bahia Comercial Ltda., absolvendo a reclamada dos pleitos deduzidos pelo autor na inicial. Custas, pelo autor, no importe de R$ 386,98, apuradas sobre R$ 19.349,07, valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11844/2009
Processo Nº: RTSum 01278-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): JÂNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, referentes ao recolhimento previdenciário incidente sobre as parcelas de natureza salarial do acordo firmado, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 419,33.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2009.

Notificação Nº: 11877/2009
Processo Nº: RTSum 01420-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: ULISSES LEONEL VÊNCIO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10% sobre o valor total da dívida conforme prevê o artigo 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 123,63.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2009.

Notificação Nº: 11861/2009
Processo Nº: RTSum 01498-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para vista dos cálculos constantes nas fls.50-53, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11859/2009
Processo Nº: RTSum 01500-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LAZARA CRISTINA BARBOSA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BRAVVO - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO DE PAULA CARDOSO QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fl.54, a seguir transcrito: ´´Intimada para efetuar o pagamento das custas processuais, a Reclamante requereu a isenção. Defiro o pedido, tendo em vista que em sentença houve o deferimento da Assistência Judiciária. Intime-se. Arquivem-se os autos definitivamente.´´

Notificação Nº: 11863/2009
Processo Nº: RTSum 01738-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALDO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): BRF-BRASIL FOODS S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações constantes na r.sentença de fls. 108-110, cujo teor é o seguinte: Em face do exposto, julgo improcedente o pedido deduzido por José Aldo da Silva em face de BRF – Brasil Foods S.A., absolvendo a reclamada dos pleitos deduzidos na inicial. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 44,47, apuradas sobre R$ 2.223,76, valor atribuído à causa. Isento. Cumpra a Secretaria a determinação contida no item “a” da fundamentação supra. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11825/2009
Processo Nº: RTSum 01889-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WELVIS PEREIRA SOARES
ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES
RECLAMADO(A): BRILHO SEG SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência inaugural, anteriormente marcada dia 15/09/2009 às 09h10min, para: 21/09/2009 às 15h10min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 11831/2009
Processo Nº: RTOrd 01901-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DEBRAIL FERNANDES MACHADO
ADVOGADO....: PABLO FERREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANETA VÍDEO LOCADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a tomar ciência de que a audiência INICIAL foi designada para o dia 22/09/2009 às 13h15min.

Notificação Nº: 11839/2009
Processo Nº: RTOrd 01904-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LÉZIO MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARCIA TERUMI INOUE CABRAL
RECLAMADO(A): TREVO CHURRASCARIA MONTIVIDIU LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência inaugural, anteriormente marcada dia 22/09/2009 às 13h20min, para: 16/09/2009 às 08h25min, mantidas as cominações legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 229/2009
PROCESSO Nº RT 00248-2008-102-18-00-9
RECLAMANTE: JOSIEL BISPO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ZOOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. + 002
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 10/09/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
De ordem do Doutor Ari Pedro Lorenzetti, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
Para FAZER SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Executado FRANCISCO SALVADOR DE MATTOS, CPF: 069.766.541-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague em 15 (quinze) dias a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de incidência da multa de 10%, prevista no art. 475-J do CPC, e penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R$ 806,39
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2008.
E para que chegue ao conhecimento dos Executados, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RODOLFO BORGES GARCIA, Assistente, subscrevi, aos nove de setembro de dois mil e nove.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 230/2009
PROCESSO Nº RT 00951-2008-102-18-00-7
EXEQÜENTE: RENATO VIEIRA DA SILVA
EXECUTADO: LUIZ CLÁUDIO MORAES
Data da Praça 09/10/2009 às 14h00
Data do Leilão 26/10/2009 às 14h00
De ordem do doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, para FAZER SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 192, tendo como depositário o Sr. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA.
``Um caminhão Mercedes Benz, placa JYD 4526, Cuiabá-MT, cor branca, caçamba sem funcionamento, em péssimo estado de conservação, avaliado por R$15.000,00 (quinze mil reais)´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão

unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias e a comissão do leiloeiro, quando devida.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARINA DE CASTRO GUIMARÃES, Assistente, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos nove de setembro de dois mil e nove.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, em nove de setembro de dois mil e nove.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 228/2009
PROCESSO Nº RTSum 00212-2009-102-18-00-6
EXEQÜENTE: EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
EXECUTADO: ATELIÊ RIBEIRO DA COSTA LTDA - ME
Data da Praça: 09/10/2009 às 14h00min.
Data do Leilão: 26/10/2009 às 14h00min.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 128, tendo como depositário a Sra.EUNICE GONÇALVES DE SOUZA.
Descrição do bem: ´´Uma vitrine expositora, com dois compartimentos, o superior em vidro temperado 5mm, medindo 1,10 X 0,32 metros, com 06 lados, com 04 vidros internos, com raio de 22cm, parte inferior em madeira com 02 divisões, 06 lados, medindo 0,35 X 0,51 metros, em bom estado de conservação, avaliada por R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos.
O leilão será realizado na modalidade presencial e também on-line.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, CARLA CHRISTINE VALERIO, Assistente, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos nove de setembro de dois mil e nove.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0227/2009
PROCESSO: RTSum 01079-2009-102-18-00-5
RECLAMANTE: FERNANDA TEIXEIRA FERREIRA
RECLAMADO(A): ZAFIRA BOUTIQUE LTDA., CNPJ: 06.339.27/0001-42; IRANI DE FÁTIMA COSTA; GILSON FUZARO HERNANDES;CRISTIANE MONTEIRO COSTA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/09/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/09/2009
De ordem do Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. para fazer saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado os executados ZAFIRA BOUTIQUE LTDA., CNPJ: 06.339.27/0001-42; IRANI DE FÁTIMA COSTA; GILSON FUZARO HERNANDES;CRISTIANE MONTEIRO COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 15 (quinze dias), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 12.553,38, atualizado até 16/07/2009.
E para que chegue ao conhecimento dos executados ZAFIRA BOUTIQUE LTDA., CNPJ: 06.339.27/0001-42; IRANI DE FÁTIMA COSTA; GILSON FUZARO HERNANDES;CRISTIANE MONTEIRO COSTA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, em vinte e quatro de agosto de dois mil e nove.
Eu, Leonhard de Lima Nogueira, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, em vinte e seis de agosto de dois mil e nove.
Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 12475/2009
Processo Nº: RT 00291-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LOPES MACHADO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): GRANJA CLÁUDIA LTDA + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Defere-se a juntada do substabelecimento e carga ao procurador por 05 (cinco) dias. Intime-o.
Decorrido, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 12506/2009
Processo Nº: RT 00625-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DENISMAR RODRIGUES DE ARRUDA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Fica intimado a tomar ciência da penhora online, via convênio/Bacenjud, no valor R$8.092,42, efetivada na conta do Banco Bradesco, para fins de embargos, no prazo legal.

Notificação Nº: 12486/2009
Processo Nº: RT 00693-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada a tomar ciência dos cálculos, nos termos do r. despacho de fls. 338, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12489/2009
Processo Nº: RT 01660-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DAVI ALVARENGA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Defere-se o que requer o exequente. Suspenda-se a expedição da certidão de crédito, por 60 (sessenta) dias. Dê-se-lhe ciência.
Findo o prazo e não havendo indicação para o prosseguimento da execução, providencie a Secretaria a expedição da certidão de crédito, como determinado.

Notificação Nº: 12472/2009
Processo Nº: RT 00328-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JAIME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12473/2009
Processo Nº: RT 00328-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JAIME DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12468/2009
Processo Nº: RT 00468-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 12500/2009
Processo Nº: RT 01392-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência para manifestarem no prazo legal, da decisão de fls. 279/280, a qual extingue-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do dispositivo abaixo transcrito: "...Assim ante todo o exposto, entende-se como abandono processual o desinteresse do reclamante, que deixou de promover os atos processuais necessários à realização do exame solicitado e extingue-se o processo sem resolução do mérito, com supedâneo no art. 267, III do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R$ 16.687,45, calculadas sobre o valor da causa R$ 834.372,96, das quais fica isento. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12522/2009
Processo Nº: RT 01409-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMÁRIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam notificadas a comparecerem perante esta Vara no dia 06/10/2009, às 13:30h para realização da audiência de INSTRUÇÃO, para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação (art. 825/CLT), tudo nos termos do despacho de fls. 259, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12502/2009
Processo Nº: RT 01447-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito (aproximadamente R$ 27,52).

Notificação Nº: 12478/2009
Processo Nº: RT 01536-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: À PARTE RECLAMADA
Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48 horas, às devidas retificações da remuneração na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contracapa dos presentes autos, conforme determinado pela r. senteça de fls. 45/50, nos termos do r. despacho de fls. 116, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12483/2009
Processo Nº: RT 01536-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVAN BARBOSA DE FREITAS
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS ISSY
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos extrato da conta vinculada, nos termos do r. despacho de fls. 116, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12516/2009
Processo Nº: RTOrd 01612-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TALITA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica intimada para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, da manifestação e documentos apresentados pela reclamada às fls. 389/392 e 393/419, nos termos do r. despacho de fl. 420, disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12476/2009
Processo Nº: RTOrd 01656-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: KENEDY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CARLOS NERI
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Fica intimada para tomar ciência da certidão de fl. 147, bem como, para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução, sob pena de se suspender o curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6.830.
Obs.: Intimação expedida nos termos da Portaria VT/SLMBelos nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12521/2009
Processo Nº: RTOrd 01714-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONE CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO....: LEANDRO SOARES SILVA REIS
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: EDER ROBERTO MIESSI MENTE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls.362/370, apresentar a correspondente impugnação. Prazo legal.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12530/2009
Processo Nº: RTOrd 00027-2009-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DE MENEZES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Fica intimado para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12482/2009
Processo Nº: RTOrd 00270-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ODÉCIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a comparecem perante esta vara no dia 07/10/2009, às 13:30 horas para realização da audiência de instrução, para apresentarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula n° 74 do TST), trazendo suas testemunhas independente de intimação (art. 825/CLT) tudo nos termos do despacho de fls.213, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12467/2009
Processo Nº: RTOrd 00294-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZÉLIA LEMES DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: MARCELO ANTONIO BORGES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12490/2009
Processo Nº: RTOrd 00317-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA FÉLIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VAGNA APARECIDA BRÁZ DA ROCHA
RECLAMADO(A): DENUSA DESTILARIA NOVA UNIÃO S.A.
ADVOGADO....: MARLLUS GODOI DO VALE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a comparecem perante esta vara no dia 14/10/2009, às 13:00h para realização da audiência de instrução, para apresentarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula n° 74 do TST), trazendo suas testemunhas independente de intimação (art. 825/CLT) tudo nos termos do despacho de fls. 233, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12508/2009
Processo Nº: RTOrd 00320-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AFONSO MONTEIRO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Tomar ciência da oposição de Embargos à Execução às fls. 216/219, e apresentar a correspondente impugnação, no prazo legal.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12484/2009
Processo Nº: RTOrd 00323-2009-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVENIL JOSÉ PATRÍCIO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): POLLY COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS GILBERTO PIMENTAL DOS SANTOS E KÁTIA KOZIEL DOS SANTOS)
ADVOGADO....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Para audiência de instrução, incluo na pauta do dia 08/10/2009, às 10h30min, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).
Testemunhas na forma do art. 825, da CLT.
Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos.

Notificação Nº: 12517/2009
Processo Nº: RTSum 00339-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIÁS COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica intimada para tomar ciência de que não se conhece da impugnação à conta apresentada pela executada em face de o juízo não se encontrar garantido nos termos do art. 884, da CLT, conforme o r. despacho de fl(s). 115, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12533/2009
Processo Nº: RTOrd 00346-2009-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADOS: Tomarem ciência acerca da manifestação e requerimentos formulados pelo exequente, nos termos do r. despacho de fl(s). 126, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12469/2009
Processo Nº: RTOrd 00376-2009-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMILTON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12536/2009
Processo Nº: RTOrd 00393-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): RESICOLOR - INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE PESSOA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência da r. decisão de embargos à execução às fls. 106/110, cuja conclusão adiante se transcreve: "...Ante o exposto, conhece-se para julgar PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à execução opostos por RESICOLOR - INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA + 01, conforme fundamentos ali expendidos. Custas pela embargante-executada, no valor de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes, sendo a UNIÃO, através da PGF, com remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao cálculo para readequação da conta e inclusão das custas executivas. Em seguida, providencie a Secretaria o recolhimentos das custas (executivas e de liquidação) e IRRF devido, liberando-se o saldo remanescente à embargante. Tudo cumprido e comprovado, arquivem-se definitivamente. São Luís De Montes Belos, 08 de setembro de 2009. Juiz Luciano Santana Crispim..."
OBS.: Disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12537/2009
Processo Nº: RTOrd 00393-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): BLOCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO + 001
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE PESSOA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Tomarem ciência da r. decisão de embargos à execução às fls. 106/110, cuja conclusão adiante se transcreve: "...Ante o exposto, conhece-se para julgar PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à execução opostos por RESICOLOR - INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA + 01, conforme fundamentos ali expendidos. Custas pela embargante-executada, no valor de R$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes, sendo a UNIÃO, através da PGF, com remessa dos autos. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao cálculo para readequação da conta e inclusão das custas executivas. Em seguida, providencie a Secretaria o recolhimentos das custas (executivas e de liquidação) e IRRF devido, liberando-se o saldo remanescente à embargante. Tudo cumprido e comprovado, arquivem-se definitivamente. São Luís De Montes Belos, 08 de setembro de 2009. Juiz Luciano Santana Crispim..."
OBS.: Disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12511/2009
Processo Nº: RTOrd 00577-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIGLEI ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam intimadas a comparecerem perante esta Vara no dia 15/10/2009, às 15:00h para realização da audiência de INSTRUÇÃO a fim de prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do TST), trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Tudo nos termos do despacho de fls. 178, disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12503/2009
Processo Nº: RTOrd 00728-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRYGO GUSTAVO FERNANDES NUNES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Para instrução processual, incluo o feito na pauta de audiências do dia 15/10/2009, às 09h00min. Deverão as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do TST), trazendo suas testemunhas independente de intimação (art. 825/CLT). Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 12479/2009
Processo Nº: RTSum 00854-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KAYTON DE FREITAS LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MONTIVIDIU-GO + 001
ADVOGADO....: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: À PARTE RECLAMADA: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48 horas, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 163/168.
Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12480/2009
Processo Nº: RTSum 00854-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KAYTON DE FREITAS LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONAB + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: À PARTE RECLAMADA: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48 horas, às devidas anotações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. decisão de fls. 163/168.
Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12495/2009
Processo Nº: RTOrd 00937-2009-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RONALDO FELIPE DE FREITAS
RECLAMADO(A): MÁRCIO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/10/2009, às 13h00min (art. 844, da CLT), nos termos do r. despacho de fl. 56, disponível no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 12515/2009
Processo Nº: RTSum 00980-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): AZAEL SILVESTRE DE ANDRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica intimado para tomar ciência de que mantém-se o indeferimento da aplicação da multa, como pleiteado, pelos fundamentos do despacho de fl. 38, bem como, de que não restou estabelecido no ajuste que o depósito mediante cheque incidiria na aplicação da multa, nos termos do r. despacho de fl. 47, disponível no site www.trt18.jus.br.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12534/2009
Processo Nº: RTOrd 01038-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO JÚNIOR BELCHIOR (REPRESENTADO POR GILZENITA FLAVIANA DA CONCEIÇÃO)
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): EUCLIDES SCARAFICI + 001
ADVOGADO....: WONER MARTINS PROTÁSIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência de que, ante todo o exposto, concede-se os efeitos da tutela pretendida para determinar que o 1º reclamado efetive, em 05 (cinco) dias, o depósito da importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à disposição do juízo, sob pena de bloqueio Bacen Jud, para pagamento do procedimento cirúrgico (troca da prótese do pescoço) que terá que submeter o reclamante, bem como, de que toda a despesa deverá ser comprovada nos autos, através de recibos e/ou notas que possam demonstrar as despesas hospitalares. Por outro lado, indefere-se o pedido de antecipação de tutela para pagamento do valor mensal requerido tendo em vista que o próprio autor admite em exordial que está recebendo benefício previdenciário (LOAS). Ademais, consta do processo inúmeros recibos demonstrando que o 1º reclamado pagou as despesas com hospitais, UTI, e outras despesas decorrentes dos procedimentos pelos quais vem o reclamante se submetendo, conforme se vê pelos recibos e NF juntados às fls. 96/123, tudo nos termos da r. decisão de fl(s). 169/171, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12535/2009
Processo Nº: RTOrd 01038-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO JÚNIOR BELCHIOR (REPRESENTADO POR GILZENITA FLAVIANA DA CONCEIÇÃO)
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para tomarem ciência de que, ante todo o exposto, concede-se os efeitos da tutela pretendida para determinar que o 1º reclamado efetive, em 05 (cinco) dias, o depósito da importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à disposição do juízo, sob pena de bloqueio Bacen Jud, para pagamento do procedimento cirúrgico (troca da prótese do pescoço) que terá que submeter o reclamante, bem como, de que toda a despesa deverá ser comprovada nos autos, através de recibos e/ou notas que possam demonstrar as despesas hospitalares. Por outro lado, indefere-se o pedido de antecipação de tutela para pagamento do valor mensal requerido tendo em vista que o próprio autor admite em exordial que está recebendo benefício previdenciário (LOAS). Ademais, consta do processo inúmeros recibos demonstrando que o 1º reclamado pagou as despesas com hospitais, UTI, e outras despesas decorrentes dos procedimentos pelos quais vem o reclamante se submetendo, conforme se vê pelos recibos e NF juntados às fls. 96/123, tudo nos termos da r. decisão de fl(s). 169/171, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12504/2009
Processo Nº: RTOrd 01054-2009-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ABY AZAR
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12505/2009
Processo Nº: RTOrd 01066-2009-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDINALVA MACHADO FERRAZ
ADVOGADO....: JAQUELINE MARINHO SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A - ALCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da homologação do acordo às fl. 103 sendo que o reclamante deverá informar integral cumprimento da avença no prazo de 10 (dez) dias após vencimento da última parcela e, em igual prazo, a reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais devidas, sob pena de execução, nos termos do r. despacho de fl. 104.

Notificação Nº: 12492/2009
Processo Nº: RTOrd 01068-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12494/2009
Processo Nº: RTOrd 01072-2009-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12509/2009
Processo Nº: RTOrd 01073-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica intimado para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela Reclamada.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12471/2009
Processo Nº: RTOrd 01074-2009-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ BATISTA VIANA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 12526/2009
Processo Nº: RTOrd 01119-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência do cálculo de fl(s). 33, como requerido, o qual encontra-se disponível, no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12523/2009
Processo Nº: RTOrd 01120-2009-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE FLÁVIO SARAIVA
ADVOGADO....: ALAN BATISTA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para tomar ciência dos cálculos de fl(s). 35/36, como requerido, os quais encontram-se disponíveis também no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12532/2009
Processo Nº: RTOrd 01136-2009-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MIGUEL FRANÇA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA: Ficam intimadas para, no prazo legal, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada.

Notificação Nº: 12531/2009
Processo Nº: RTOrd 01137-2009-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA ALVES BATISTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA: Ficam intimadas para, no prazo legal, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada.

Notificação Nº: 12477/2009
Processo Nº: RTOrd 01143-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JAQUELINE MARINHO SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS - S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: FERNANDA MARTINS CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da homologação do acordo à fl. 127 sendo que o reclamante deverá informar integral cumprimento da avença no prazo de 10 (dez) dias após vencimento da última parcela, e, em igual prazo, a reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais devidas, sob pena de execução, nos termos do r. despacho de fl. 128.

Notificação Nº: 12474/2009
Processo Nº: RTOrd 01222-2009-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: JAQUELINE MARINHO SANTOS
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada a comparecer nesta Vara para, receber os documentos que acompanharam a exordial, nos termos do r. despacho de fl(s). 104, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 12527/2009
Processo Nº: RTSum 01247-2009-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA (MASSA FALIDA DE) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 42/53, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de MARCÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR em face de NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA e NEILTON CRUVINEL FILHO, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: saldo de salário; 2/12 avos de 13º salário e férias com 1/3; multa do art. 477, §8º, da CLT; FGTS; integração das horas extras, do adicional noturno e do adicional de insalubridade para todos os efeitos legais. Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST), incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias "ex-ofício" (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº 8.541/92). Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008), acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18ª). Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$ 17,69, calculadas sobre R$ 962,38, valor arbitrado à condenação."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 12470/2009
Processo Nº: RTOrd 01377-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAMARTA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FAZENDA OLHO D'ÁGUA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. decisão de fls. 20, cujo dispositivo adiante se transcreve:"POSTO ISTO, extingue-se o processo sem resolução do mérito (art. 852-B, II e §1º, da CLT), proposto por ELIAMARTA MARIA DA SILVA em face de FAZENDA OLHO D'ÁGUA.
Custas pelo reclamante, no importe de R$ 5.696,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 284.819,72), isento na forma da lei.
Retiro o feito da pauta de audiências. Intime-se o autor.
Faculta-se ao reclamante o direito em desentranhar os documentos que acompanharam a exordial.."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2009
PROCESSO: RT 01301-2007-181-18-00-0
RECLAMANTE: NILON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARMORARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ 05.887.372/0001-03
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARMORARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ: 05.887.372/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 165, cujo inteiro teor é o seguinte: "Reformulam-se os valores devidos ao INSS, excluindo-se os apurados em razão do vínculo, tendo em vista entendimento do Excelso STF em que, por unanimidade, conforme decisão com efeito de repercussão geral exarada no Recurso Extraordinário – RE 569056-3, decidiu pela edição de uma súmula vinculante para determinar que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício. Assim, fixa-se o valor da execução em R$ 2.438,12, sendo R$ 1.915,60 de INSS e R$ 522,52 de custas processuais/executivas e de liquidação. Intimem-se os executados para, em 10 (dez) dias, comprovar os recolhimentos pelo valores apurados, sob pena de prosseguimento da execução."
E para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA SANTA RITA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente - 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos quatro de setembro de dois mil e nove.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2009
PROCESSO: RT 01301-2007-181-18-00-0
RECLAMANTE: NILON PEDRO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARMORARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ 05.887.372/0001-03
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARMORARIA SANTA RITA LTDA, CNPJ: 05.887.372/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 165, cujo inteiro teor é o seguinte: "Reformulam-se os valores devidos ao INSS, excluindo-se os apurados em razão do vínculo, tendo em vista entendimento do Excelso STF em que, por unanimidade, conforme decisão com efeito de repercussão geral exarada no Recurso Extraordinário – RE 569056-3, decidiu pela edição de uma súmula vinculante para determinar que não cabe à Justiça do Trabalho estabelecer, de ofício, débito de contribuição social para com o INSS com base em decisão que apenas declare a existência de vínculo empregatício. Assim, fixa-se o valor da execução em R$ 2.438,12, sendo R$ 1.915,60 de INSS e R$ 522,52 de custas processuais/executivas e de liquidação. Intimem-se os executados para, em 10 (dez) dias, comprovar os recolhimentos pelo valores apurados, sob pena de prosseguimento da execução."
E para que chegue ao conhecimento de MARMORARIA SANTA RITA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente - 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos quatro de setembro de dois mil e nove.
LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6977/2009
Processo Nº: RT 00444-1998-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IZIDÓRIO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): GILSON PAULA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 15 DIAS, UMA VEZ QUE QTÉ O MOMENTO FORAM DEPOSITADAS SOMENTE 02 PARCELAS DO ACORDO.

Notificação Nº: 6883/2009
Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: MOISÉS SANTANA NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será realizada no dia 13/11/2009 às 09:08 horas, na Vara do Trabalho de Porangatu/GO e, não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 28/01/2009 às 13:00 horas, que será transmitido a partir desta Vara do Trabalho de forma unificada e também pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 6884/2009
Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016
ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FERNANDO MACHADO GONTIJO + 001
ADVOGADO....: RICARDO MACIEL SANTANA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será realizada no dia 13/11/2009 às 09:08 horas, na Vara do Trabalho de Porangatu/GO e, não havendo licitantes, fica designado leilão para o dia 28/01/2009 às 13:00 horas, que será transmitido a partir desta Vara do Trabalho de forma unificada e também pela internet, através do seguinte endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br.

Notificação Nº: 6978/2009
Processo Nº: RT 00616-2003-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO....: ALAOR RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 1228/1230, CUJA CONCLUSÃO TRANSCREVO ABAIXO, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.
CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, MANTENDO-SE OS CÁLCULOS DE FLS. 1049/1075, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Notificação Nº: 6887/2009
Processo Nº: ACCS 00860-2007-201-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): ANTONINO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: INDICAR O ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM SUPRAMENCIONADO OU OUTROS BENS ESPECÍFICOS PARA PENHORA, SO PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6888/2009
Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA (REP. POR ANTONIO LOPES DE SOUZA)
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.443/447, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.
SEGUE DISPOSITIVO DA DECISÃO:Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS em face de ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA, nos termos da fundamentação, parte integrante deste decisum.Custas processuais no importe de R$ 512,14 calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 25.607,00), de cujo recolhimento a autora está dispensada.Intimem-se as partes.Uruaçu, 04 de setembro de 2009, sexta-feira.ASSINADO ELETRONICAMENTE WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6899/2009
Processo Nº: ACP 01048-2007-201-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO D TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE NIQUELÂNDIA S/A
ADVOGADO....: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Designa-se audiência especial, para tentativa de conciliação, para o dia 14/09/2009 às 15 horas, devendo as partes estarem presentes.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6926/2009
Processo Nº: RT 01288-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO EURICO PEREIRA SALGADO REP POR ANA CÂNDIDA FERREIRA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Face aos esclarecimentos prestados pela parte autora, bem como aos documentos juntados aos autos, às fls. 277/280 e considerando a sucessão processual, decorrente de falecimento do reclamante, defere-se a habilitação no processo da Sra. Ana Cândida Ferreira (documentos pessoais às fls. 251) que passa a figurar no polo ativo.
Retifiquem-se os dados do reclamante no SAJ e na capa dos autos.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6885/2009
Processo Nº: RT 00407-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELY ROSA TEIXEIRA
ADVOGADO....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6982/2009
Processo Nº: RT 00448-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELSO FRANCISCO VIEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: FABRÍCIO BRITO DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPLAN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6881/2009
Processo Nº: RT 00935-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZIZUEL GOMES ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6881/2009
Processo Nº: RT 00935-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ZIZUEL GOMES ROSA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6990/2009
Processo Nº: RT 00946-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6989/2009
Processo Nº: RT 00951-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIANO RIBERIO LEITE

ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6986/2009
Processo Nº: AIND 00961-2008-201-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: JOLDA HONÓRIO DOS ANJOS
ADVOGADO....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA. - FERRO NÍQUEL + 001
ADVOGADO....: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6987/2009
Processo Nº: AIND 00961-2008-201-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: JOLDA HONÓRIO DOS ANJOS
ADVOGADO....: VINICIUS BERNARDES CARVALHO
REQUERIDO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A. + 001
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6984/2009
Processo Nº: RT 00994-2008-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6988/2009
Processo Nº: RT 01038-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6991/2009
Processo Nº: RT 01040-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6895/2009
Processo Nº: RTOrd 00398-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6895/2009
Processo Nº: RTOrd 00398-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6891/2009
Processo Nº: RTSum 00471-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOAO OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO FORNECER, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, O CORRETO ENDEREÇO DO RECLAMADO PARA PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 6983/2009
Processo Nº: RTSum 00629-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E RESTAURANTE SIMÃO
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6875/2009
Processo Nº: RTSum 00654-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IDALINO RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6874/2009
Processo Nº: RTSum 00659-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO LUIS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6995/2009
Processo Nº: RTOrd 00666-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN DMON MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): PORTO SECO CENTRO OESTE + 001
ADVOGADO....: ALGRIBERTO AVANGELISTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA, ILVAN LOPES VIEIRA, NA 1ª VT DE ARAGUAÍNA/TO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/09/2009 ÀS 11:30HORAS.

Notificação Nº: 6996/2009
Processo Nº: RTOrd 00666-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLAN DMON MOURA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE ALTO HORIZONTE (COOPERALTO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA, ILVAN LOPES VIEIRA, NA 1ª VT DE ARAGUAÍNA/TO, FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/09/2009 ÀS 11:30HORAS.

Notificação Nº: 6946/2009
Processo Nº: RTSum 00747-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NOBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ADELÚBIO DINIZ LINHARES E CIA LTDA.
ADVOGADO....: ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO A NOMEAÇÃO DE BENS PELA EXECUTADA, UMA VEZ QUE NÃO FOI OBEDECIDA A ORDEM ESTABELECIDA NO ART. 655, DO CPC.

Notificação Nº: 6876/2009
Processo Nº: RTOrd 00780-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON OMAR DA COSTA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6879/2009
Processo Nº: RTSum 00781-2009-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE..: VILMAR FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6878/2009
Processo Nº: RTSum 00782-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6877/2009
Processo Nº: RTSum 00784-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE PAULINO LIRA DA CRUZ (REP. POR ERIVANE INÁCIO RIBEIRO LIRA)
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6871/2009
Processo Nº: RTOrd 00791-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL ANTÔNIO ROMEIRO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6872/2009
Processo Nº: RTSum 00793-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6873/2009
Processo Nº: RTOrd 00795-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DE JESUS
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6880/2009
Processo Nº: RTSum 00831-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EURÍPEDES MARCELINO
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): RICARDO RODRIGUES A. XAVIER DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: Defere-se o requerimento retro concedendo-se a ampliação do prazo para apresentação dos extratos analíticos do FGTS em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6913/2009
Processo Nº: RTSum 01002-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.166/167, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6914/2009
Processo Nº: RTSum 01002-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.166/167, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6915/2009
Processo Nº: RTSum 01002-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.166/167, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6910/2009
Processo Nº: RTSum 01005-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON FROIS GOMES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.162/163, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6911/2009
Processo Nº: RTSum 01005-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON FROIS GOMES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.162/163, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6912/2009
Processo Nº: RTSum 01005-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON FROIS GOMES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.162/163, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6903/2009
Processo Nº: RTSum 01006-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHANS ADORNO FERREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.159/160, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6904/2009
Processo Nº: RTSum 01006-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHANS ADORNO FERREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.159/160, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6907/2009
Processo Nº: RTSum 01006-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILHANS ADORNO FERREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.159/160, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6981/2009
Processo Nº: RTOrd 01012-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR FAUSTINO DE JESUS
ADVOGADO....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO
RECLAMADO(A): URUAÇU AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE E GARANTIA DA EXECUÇÃO, PARA CASO QUEIRA MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6900/2009
Processo Nº: RTOrd 01015-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI XAVIER PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.162/163, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6901/2009
Processo Nº: RTOrd 01015-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI XAVIER PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.162/163, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6902/2009
Processo Nº: RTOrd 01015-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEI XAVIER PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.162/163, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6896/2009
Processo Nº: RTSum 01017-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON XAVIER PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.165/166, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6897/2009
Processo Nº: RTSum 01017-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON XAVIER PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.165/166, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6898/2009
Processo Nº: RTSum 01017-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON XAVIER PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.165/166, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6971/2009
Processo Nº: RTSum 01020-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON GONÇALVES DE GALIZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6972/2009
Processo Nº: RTSum 01020-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON GONÇALVES DE GALIZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6973/2009
Processo Nº: RTSum 01020-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WELSON GONÇALVES DE GALIZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6968/2009
Processo Nº: RTSum 01023-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WEIDER MAIA BATISTA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6969/2009
Processo Nº: RTSum 01023-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WEIDER MAIA BATISTA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6970/2009
Processo Nº: RTSum 01023-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WEIDER MAIA BATISTA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6965/2009
Processo Nº: RTSum 01025-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO SOUZA MENDONÇA
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6966/2009
Processo Nº: RTSum 01025-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6967/2009
Processo Nº: RTSum 01025-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO SOUZA MENDONÇA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.163/164, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6962/2009
Processo Nº: RTSum 01027-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.171/172, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6963/2009
Processo Nº: RTSum 01027-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.171/172, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6964/2009
Processo Nº: RTSum 01027-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.171/172, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6959/2009
Processo Nº: RTSum 01029-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR ROSA VIDAL DE MACEDO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.164/165, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6960/2009
Processo Nº: RTSum 01029-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR ROSA VIDAL DE MACEDO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.164/165, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6961/2009
Processo Nº: RTSum 01029-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR ROSA VIDAL DE MACEDO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.164/165, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6956/2009
Processo Nº: RTSum 01033-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.149/150, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6957/2009
Processo Nº: RTSum 01033-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.149/150, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6958/2009
Processo Nº: RTSum 01033-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.149/150, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6953/2009
Processo Nº: RTSum 01034-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO BENTO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6954/2009
Processo Nº: RTSum 01034-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO BENTO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6955/2009
Processo Nº: RTSum 01034-2009-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO BENTO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6950/2009
Processo Nº: RTSum 01035-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.148/149, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6951/2009
Processo Nº: RTSum 01035-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.148/149, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6952/2009
Processo Nº: RTSum 01035-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.148/149, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6916/2009
Processo Nº: RTSum 01036-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APRÍGIO ALVES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6917/2009
Processo Nº: RTSum 01036-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APRÍGIO ALVES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6918/2009
Processo Nº: RTSum 01036-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APRÍGIO ALVES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6919/2009
Processo Nº: RTSum 01037-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JORLEI DE PASSOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.149/150, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6920/2009
Processo Nº: RTSum 01037-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JORLEI DE PASSOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.149/150, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6921/2009
Processo Nº: RTSum 01037-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JORLEI DE PASSOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.149/150, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6923/2009
Processo Nº: RTSum 01038-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FAGNEI GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6924/2009
Processo Nº: RTSum 01038-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FAGNEI GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6925/2009
Processo Nº: RTSum 01038-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FAGNEI GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6927/2009
Processo Nº: RTSum 01039-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.144/145, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6928/2009
Processo Nº: RTSum 01039-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.144/145, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6929/2009
Processo Nº: RTSum 01039-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.144/145, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6930/2009
Processo Nº: RTSum 01040-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ENOQUE SILVA LOPES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.147/148, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6931/2009
Processo Nº: RTSum 01040-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ENOQUE SILVA LOPES
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.147/148, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6933/2009
Processo Nº: RTSum 01040-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ENOQUE SILVA LOPES

ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.147/148, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6934/2009
Processo Nº: RTSum 01041-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVIDE SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6935/2009
Processo Nº: RTSum 01041-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVIDE SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6936/2009
Processo Nº: RTSum 01041-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIVIDE SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.146/147, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6937/2009
Processo Nº: RTSum 01042-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6938/2009
Processo Nº: RTSum 01042-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6939/2009
Processo Nº: RTSum 01042-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO SILVA E SOUZA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6940/2009
Processo Nº: RTSum 01044-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ FERNANDES LEÃO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6941/2009
Processo Nº: RTSum 01044-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ FERNANDES LEÃO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6942/2009
Processo Nº: RTSum 01044-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: BRAZ FERNANDES LEÃO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.145/146, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6943/2009
Processo Nº: RTSum 01047-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.147/148, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6944/2009
Processo Nº: RTSum 01047-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.147/148, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6945/2009
Processo Nº: RTSum 01047-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.147/148, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6947/2009
Processo Nº: RTSum 01048-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): OXINIQUEL - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: NUBIANA DE FÁTIMA NOLASCO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.144/145, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6948/2009
Processo Nº: RTSum 01048-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): KIDDE BRASIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.144/145, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6949/2009
Processo Nº: RTSum 01048-2009-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS S/A + 002
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.144/145, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6985/2009
Processo Nº: RTOrd 01049-2009-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO HENRRIQUE DE ALMEIDA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6997/2009
Processo Nº: RTOrd 01069-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELICENE ALVES MARTINS
ADVOGADO....: JOSINIRO DA SILVA COELHO
RECLAMADO(A): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A. + 001
ADVOGADO....: ADALBERTO MACHADO DE MIRANDA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.239/241, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6998/2009
Processo Nº: RTOrd 01069-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELICENE ALVES MARTINS
ADVOGADO....: JOSINIRO DA SILVA COELHO
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A. + 001
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: Devem as partes tomar ciência da publicação da decisão de fls.239/241, cujo inteiro teor se encontra disponível no site do TRT 18, para querendo interpor recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6882/2009
Processo Nº: RTOrd 01101-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 124.

Notificação Nº: 6892/2009
Processo Nº: RTOrd 01122-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO CURADO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL E CULTURAL-IRINÉIA ROSA DE JESUS + 002
ADVOGADO....: ROSENDO FRANTTEZZY D'FÉLIX E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Designa-se audiência una – rito ordinário para a data de 24/09/2009 às 09 (nove) horas, devendo as partes estarem presentes, bem como trazerem suas testemunhas.
Defere-se o requerimento retro, devendo-se expedir mandado para intimação da testemunha indicada pelo reclamante, observando-se que deve constar do mandado que o reclamante acompanhará o Sr. Oficial de Justiça, devendo este informar previamente a data da diligência ao autor.
Intimem-se as partes da re-designação da audiência e o reclamante do deferimento da intimação da testemunha com seu acompanhamento.

Notificação Nº: 6892/2009
Processo Nº: RTOrd 01122-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO CURADO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL E CULTURAL-IRINÉIA ROSA DE JESUS + 002
ADVOGADO....: ROSENDO FRANTTEZZY D'FÉLIX E SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Designa-se audiência una – rito ordinário para a data de 24/09/2009 às 09 (nove) horas, devendo as partes estarem presentes, bem como trazerem suas testemunhas.
Defere-se o requerimento retro, devendo-se expedir mandado para intimação da testemunha indicada pelo reclamante, observando-se que deve constar do mandado que o reclamante acompanhará o Sr. Oficial de Justiça, devendo este informar previamente a data da diligência ao autor.
Intimem-se as partes da re-designação da audiência e o reclamante do deferimento da intimação da testemunha com seu acompanhamento.

Notificação Nº: 6893/2009
Processo Nº: RTOrd 01122-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO CURADO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN S.A. + 002
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Designa-se audiência una – rito ordinário para a data de 24/09/2009 às 09 (nove) horas, devendo as partes estarem presentes, bem como trazerem suas testemunhas.
Defere-se o requerimento retro, devendo-se expedir mandado para intimação da testemunha indicada pelo reclamante, observando-se que deve constar do mandado que o reclamante acompanhará o Sr. Oficial de Justiça, devendo este informar previamente a data da diligência ao autor.
Intimem-se as partes da re-designação da audiência e o reclamante do deferimento da intimação da testemunha com seu acompanhamento.

Notificação Nº: 6894/2009
Processo Nº: RTOrd 01122-2009-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO CURADO DA COSTA + 001
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): GR S/A ALIMENTOS + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Designa-se audiência una – rito ordinário para a data de 24/09/2009 às 09 (nove) horas, devendo as partes estarem presentes, bem como trazerem suas testemunhas.
Defere-se o requerimento retro, devendo-se expedir mandado para intimação da testemunha indicada pelo reclamante, observando-se que deve constar do mandado que o reclamante acompanhará o Sr. Oficial de Justiça, devendo este informar previamente a data da diligência ao autor.
Intimem-se as partes da re-designação da audiência e o reclamante do deferimento da intimação da testemunha com seu acompanhamento.

Notificação Nº: 6994/2009
Processo Nº: RTOrd 01208-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA OFERECER CONTRARRAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6889/2009
Processo Nº: RTOrd 01215-2009-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMARIO DA LUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): FAZENDA CRISTO REI + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO OD MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, CONFORME DESPACHO DE FLS. 41. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6974/2009
Processo Nº: RTOrd 01242-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 002
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Face à certidão retro, que informa não ter havido apresentação de rol de testemunhas pelas partes, designa-se audiência para o prosseguimento da instrução para o dia 21/09/2009 às 15h30min, devendo as partes comparecer, bem como trazer suas testemunhas espontaneamente.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6975/2009
Processo Nº: RTOrd 01242-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 002
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Face à certidão retro, que informa não ter havido apresentação de rol de testemunhas pelas partes, designa-se audiência para o prosseguimento da instrução para o dia 21/09/2009 às 15h30min, devendo as partes comparecer, bem como trazer suas testemunhas espontaneamente.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6976/2009
Processo Nº: RTOrd 01242-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANILDA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Face à certidão retro, que informa não ter havido apresentação de rol de testemunhas pelas partes, designa-se audiência para o prosseguimento da instrução para o dia 21/09/2009 às 15h30min, devendo as partes comparecer, bem como trazer suas testemunhas espontaneamente.
Intimem-se.

Notificação Nº: 6979/2009
Processo Nº: RTOrd 01282-2009-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUINO PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇAÕ DE FLS.66, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6980/2009
Processo Nº: RTSum 01286-2009-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): USINA URUAÇU ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA + 002
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇAÕ DE FLS.61, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4428/2009
Processo Nº: ACP 00275-2006-241-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO (NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO) + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DE ARIMATEIA DUAILIBE E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte RECLAMADA intimada do despacho de fl. 703 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão, intime-se o Município de Águas Lindas de Goiás-GO, na pessoa de seu procurador-geral, para, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar relação de todos os profissionais de saúde atualmente vinculados ao Município, indicando nome, função, data e forma de admissão(concursado, contratado, credenciado, comissionado etc), bem como a documentação referente a eventual concurso público realizado – edital, homologação do concurso, termo de nomeação e posse dos candidatos aprovados no certame – e documentação que comprove o desligamento dos profissionais da saúde irregularmente contratados, sob pena de execução e aplicação da multa prevista na sentença de fls.550/560. ."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4431/2009
Processo Nº: RT 00388-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO MACHADO
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Fica V. Sª. intimado para manifestar-se acerca dos embargos à execução apresentadas pela reclamada A Lusa-Cia Técnica de Engenharia Elétrica Ltda., nos termos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4405/2009
Processo Nº: RT 00233-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA APARECIDA DE ARAÚJO MORAES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORT CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada para se manifestar acerca da impugnação aos cálculos realizada pela União, conforme noticiado na petição de fls. 87/89.

Notificação Nº: 4417/2009
Processo Nº: RT 00268-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULINO DE SANTANA SALES
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): CRISTYANE JUDITH DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: THALLES MESSIAS DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte RECLAMADA intimada do despacho de fl. 99 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Em face da inércia da reclamada, noticiada na certidão de fl.98, indefere-se o requerimento de fl.95. Prossiga-se a execução. Aguarde-se o retorno dos autos da carta precatória expedida."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4434/2009
Processo Nº: RT 00667-2008-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO AMADO FERREIRA DE REZENDE
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO
Fica V. Sª. intimado para manifestar-se nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4432/2009
Processo Nº: RTSum 00056-2009-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EVA RAQUEL DESIDÉRIO ALVES
RECLAMADO(A): ESKINA 72 (NA PESSOA DO SR. DEZAIR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 4435/2009
Processo Nº: RTSum 00230-2009-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAYANA TAVARES ROCHA
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA RIBEIRO (NOME FANTASIA DA EMPRESA DO SR. WILLIAN RIBEIRO)
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO
Fica V. Sª. intimado para manifestar-se nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4413/2009
Processo Nº: RTOrd 00450-2009-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO....: LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DINAMAR SILVA BASTOS (NOME DE FANTASIA DINAGÁS)
ADVOGADO....: ALFREDO JOSE SANTOS DA CUNHA E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:
Fica o reclamado intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vista do laudo pericial de fls. 82/86.

Notificação Nº: 4433/2009
Processo Nº: RTSum 00621-2009-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MILDAIAS REIS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): NAYRON RAYANN (CHÁCARA PATO SELVAGEM)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:
Fica V.Sa. intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 4411/2009
Processo Nº: RTOrd 00670-2009-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SILVIO SOARES COSTA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 84/85 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4412/2009
Processo Nº: RTOrd 00670-2009-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM SILVIO SOARES COSTA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 84/85 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4414/2009
Processo Nº: RTOrd 00671-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUSTH MASTERSON DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 63/64 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4415/2009
Processo Nº: RTOrd 00671-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUSTH MASTERSON DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 63/64 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4399/2009
Processo Nº: RTOrd 00672-2009-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SALES DE FARIA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 66/67 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4400/2009
Processo Nº: RTOrd 00672-2009-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS SALES DE FARIA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 66/67 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4406/2009
Processo Nº: RTSum 00673-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER APOLONIO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 58/59 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4401/2009
Processo Nº: RTSum 00674-2009-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDO JOSÉ DO SOCORRO MOREIRA SOARES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 66/67 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4378/2009
Processo Nº: RTSum 00675-2009-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GENILSON GOMES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 61/62 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4379/2009
Processo Nº: RTSum 00676-2009-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVAN REGO DA COSTA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 62/63 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4385/2009
Processo Nº: RTSum 00677-2009-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 66/67 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4386/2009
Processo Nº: RTSum 00677-2009-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 66/67 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4390/2009
Processo Nº: RTSum 00678-2009-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DAMACENA & LIMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 59/60 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4391/2009
Processo Nº: RTSum 00678-2009-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO APOLONIO DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 59/60 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4387/2009
Processo Nº: RTSum 00679-2009-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FELISMINO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 71/72 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4388/2009
Processo Nº: RTSum 00679-2009-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FELISMINO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 71/72 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4375/2009
Processo Nº: RTSum 00680-2009-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES - DR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca do noticiado na petição de fl. 74/75 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4376/2009
Processo Nº: RTSum 00680-2009-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as reclamadas intimadas para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca do noticiado na petição de fl. 74/75 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4395/2009
Processo Nº: RTSum 00681-2009-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA FERREIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 67/68 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4396/2009
Processo Nº: RTSum 00681-2009-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA FERREIRA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 67/68 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4392/2009
Processo Nº: RTSum 00683-2009-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCELVANIO REIS BARBOSA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 67/68 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4393/2009
Processo Nº: RTSum 00683-2009-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOCELVANIO REIS BARBOSA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 67/68 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4403/2009
Processo Nº: RTSum 00684-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 76/77 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4404/2009
Processo Nº: RTSum 00684-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA ALVES
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 76/77 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4373/2009
Processo Nº: RTSum 00685-2009-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 77/78 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4374/2009
Processo Nº: RTSum 00685-2009-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: JEAN CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. (NA PESSOA DO SR. RENATO JOSÉ LUIZ DA COSTA) + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 77/78 (descumprimento de acordo).
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 02/2009 VT/Valparaíso de Goiás-GO.

Notificação Nº: 4380/2009
Processo Nº: RTOrd 00755-2009-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BALDUINO DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO....: GISELE SALGUEIRO BESERRA
RECLAMADO(A): VICENTE SOARES CARDOSO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Fica a parte Reclamante intimada de que a perícia solicitada será realizada no dia 14 de setembro de 2009, às 9:00 horas, na sede da Reclamada. Quaisquer impedimentos deverão ser informados ao perito com antecedência pelo telefone nº (61) 9103-8506.

Notificação Nº: 4389/2009
Processo Nº: RTOrd 00776-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR BRATZ
ADVOGADO....: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA TEREZINHA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO CLEBER AIRTON MELO MIGOTO)
ADVOGADO....: ARNO KERKE JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam as partes intimadas de que a perícia solicitada será realizada no dia 14 de setembro de 2009, às 13:00 horas, na sede da Reclamada. Quaisquer impedimentos deverão ser informados ao perito com antecedência pelo telefone nº (61) 9103-8506.

Notificação Nº: 4397/2009
Processo Nº: RTSum 00792-2009-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JESIEL NOGUEIRA
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam as partes intimadas de que a perícia solicitada será realizada no dia 14 de setembro de 2009, às 15:00 horas, na sede da Reclamada. Quaisquer impedimentos deverão ser informados ao perito com antecedência pelo telefone nº (61) 9103-8506.

Notificação Nº: 4394/2009
Processo Nº: RTSum 00793-2009-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SIMPLÍCIO FILHO
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam as partes intimadas de que a perícia solicitada será realizada no dia 14 de setembro de 2009, às 15:00 horas, na sede da Reclamada. Quaisquer impedimentos deverão ser informados ao perito com antecedência pelo telefone nº (61) 9103-8506.

Notificação Nº: 4423/2009
Processo Nº: RTOrd 00848-2009-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte RECLAMADA intimada do despacho de fl. 69 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Intime-se a reclamada para, no prazo de 10(dez) dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de regularizar a anotação de baixa na CTPS da obreira, no que se refere a apor carimbo com o nº do CNPJ no documento. Essa regularização tem por fim possibilitar que a reclamante se habilite no programa do seguro desemprego e, desse modo, receber as parcelas a que tem direito."
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 4421/2009
Processo Nº: RTSum 00864-2009-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
RECLAMADO(A): COLETA - CONSERVAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA.
ADVOGADO....: ANTUNES DOS SANTOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 59/60, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: 'Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por COLETA - CONSERVAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA nos autos da reclamatória trabalhista movida em seu desfavor por ALAN ALVES DE ALMEIDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo'. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3364/2009
Processo Nº: RT 00432-2006-010-18-00-3 DSAE 1/2009-0 RPV
RECLAMANTE..: WALDETINO BERNADO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
Fica intimado o executado, na pessoa de seu procurador, para receber o alvará judicial nº 3076/2009, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3356/2009
Processo Nº: RT 01655-2007-013-18-00-8 DSAE 198/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: ROBERTO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista dos autos ao Exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, impugnar a conta de liquidação, na forma do caput do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3367/2009
Processo Nº: RT 00187-2001-053-18-00-8 DSAE 477/2009-8 EXE
RECLAMANTE..: JEAN CLAUDIO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: MARCOS AURÉLIO EGIDIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
Fica intimado o executado para que comprove nos autos o recolhimento das custas processuais e da contribuição previdenciária no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3361/2009
Processo Nº: RT 00838-2004-007-18-00-1 DSAE 589/2009-9 EXE
RECLAMANTE..: JOANA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:
De ordem do MM Juiz Auxiliar de Execução, deverá à exequente manifestar sobre a petição de fls. 550/553, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3360/2009
Processo Nº: RTOrd 01144-2008-201-18-00-3 DSAE 738/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: AURELIANO MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam às partes intimadas da Sentença de fls. 137/140, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III– DISPOSITIVO
Por todo o exposto, CONHEÇO e REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada nos autos da RT-001144-2008-201-18-00-3 DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU em que figuram como exequente AURELIANO MARIA DE JESUS e como executado o MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se as partes e a União (Procuradoria Geral Federal), sendo esta mediante carga.
O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3357/2009
Processo Nº: RT 01515-2007-010-18-00-0 DSAE 1182/2009-9 EXF
RECLAMANTE..: BENEDITO GARIBALDE DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, deverá a executada manifestar sobre a peça de fls. 334, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3362/2009
Processo Nº: RT 01057-1997-011-18-00-3 DSAE 1313/2009-8 EXF
RECLAMANTE..: ALAN MIGUEL DE LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MURILO NUNES MAGALHAES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam às partes intimadas da Sentença de fls. 494/497, cujo dispositivo segue abaixo transcrito:
III– DISPOSITIVO
Por todo o exposto, CONHEÇO e REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pela UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL) nos autos da RT-01057-1997-011-18-00-3 DA 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, em que figura como exequente ALAN MIGUEL DE LIMA e como executado o ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Intimem-se as partes e a União (Procuradoria Geral Federal), sendo esta mediante carga.
O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3366/2009
Processo Nº: RT 00599-2006-102-18-00-8 DSAE 1337/2009-7 EXF
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE CASTELANDIA + 002
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Fica intimado o exequente para que informe em face de qual executado seja expedido o ofício precatório, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3365/2009
Processo Nº: RTOrd 01883-2008-011-18-00-6 DSAE 931/2009-3 RPV
RECLAMANTE..: RAQUEL MACAÍPE PEREIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:
Fica intimada à reclamante e o Sindicato Assistente, na pessoa de sua procuradora, Dra. Arlete Mesquita, para receber o alvará judicial nº 3074/2009.

Notificação Nº: 3370/2009
Processo Nº: RT 00891-2008-201-18-00-4 DSAE 151/2009-3 RPV
RECLAMANTE..: JOAQUIM LUIZ FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
Fica intimado o executado para que faça constar na Declaração do Imposto de Renta Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exequente.

Notificação Nº: 3369/2009
Processo Nº: RT 01045-2007-001-18-00-4 DSAE 1577/2009-1 EXE
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
NOTIFICAÇÃO:
AO EXECUTADO CERNE:
Fica intimado o executado CERNE, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada dos cálculos de liquidação, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, na forma do artigo 879, § 2º, da CLT, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3363/2009
Processo Nº: AA 01806-2005-011-18-00-3 DSAE 1591/2009-8 CON
AUTOR...: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
RÉU(RÉ).: UNIAO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista à exequente dos Embargos à Execução de fls. 503/505, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3368/2009
Processo Nº: RT 00784-2008-201-18-00-6 DSAE 1593/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: LUZELENA DE FREITAS SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Tomar ciência do Despacho de fls. 185, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
A exequente requer às fls. 184 requereu que seja determinada a entrega dos equipamentos EPIs, bem como a incorporação do adicional de insalubridade (20% do salário mínimo) aos seus vencimentos, conforme alega terem sido consignados em Sentença.
Ocorre que a r. Sentença não deferiu a entrega dos equipamentos EPIs.
Quanto à incorporação do adicional de insalubridade, a r. Sentença deferiu apenas o pagamento.
Cumpre esclarecer que as vantagens percebidas pela prestação condicional, eventual ou especial de trabalho, a exemplo do adicional de insalubridade, ainda que percebidas habitualmente pelo servidor, em regra, não se integram a remuneração, a não ser quando a incorporação encontrar-se amparada em Lei, o que não é o caso.
Diante do exposto, indefiro o requerimento da exequente Intime-se a exequente do inteiro teor deste despacho.
Feito, aguarde-se o prazo para o executado opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 3358/2009
Processo Nº: RT 01787-2008-004-18-00-0 DSAE 1630/2009-4 EXF
RECLAMANTE..: JOSÉ PEDRO DE VASCONCELOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, defere-se a dilação do prazo por 10 (dez) dias, conforme requerido na petição de fls. 455.

Notificação Nº: 3359/2009
Processo Nº: RTN 00554-2005-009-18-00-9 DSAE 1632/2009-3 EXF
RECLAMANTE..: EVERALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.
ADVOGADO....: LUDMILLA COSTA LISITA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, deverá à executada manifestar sobre a peça de fls. 409/410, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2009.09.10 12:00:24 -03'00'